



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES - PE Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria nº 003/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito as Publicações dos Termos de Adjudicação e Homologação e Convocação para Assinatura do Contrato da Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2021. **Motivo:** Publicado erroneamente. **Data da Publicação:** Jornal Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) na edição nº 2654 datado em 19/11/2021, com os Códigos Identificadores: 58B9C132, 4D7AC55B e 139A0DFC, respectivamente.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3A518232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5736/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA
VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 08 DE
NOVEMBRO DE 2021, A SABER:

SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **27.848.692/0001-89**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 192.833,00 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais)**.

Acari (RN), 08 de novembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D135B3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO,
COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES
DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN
A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 18 DE
NOVEMBRO DE 2021, A SABER:

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.380.013/0001-03**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 131.300,00 (Cento e trinta e um mil e trezentos reais)**.

Acari (RN), 19 de novembro de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:61F55098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 095/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6412/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, **CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: P. SÉRGIO DE SOUZA-ME, COM SEDE NA RUA DA MATRIZ, Nº54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CNPJ:10.712.147/0001-68**

VALOR GLOBAL: R\$16.550,00(DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 19 de NOVEMBRO de 2021.

WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A7FD1642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 096/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6545/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA DIRIGENTE TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA III EDIÇÃO DO SEMINÁRIO UNDIME/RN, COM O TEMA ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - **CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN – **CNPJ nº: 00.596.662/0001-76**, COM SEDE NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 634, CENTRO, NATAL/RN, CEP. 59.025-000.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; **AÇÃO:** 2026 – MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1111

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 22 de NOVEMBRO de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F4CEBDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
(*RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, EXTRATO DE
CONTRATO Nº 057/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2021**

No dia 25/06/2021, Edição: 2553, código identificador: 575C4C85, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, na publicação extrato de contrato nº 057/2021 - Dispensa de Licitação nº 054/2021 - processo administrativo nº 0579/2021. **Onde se lê: VIGÊNCIA:** 10/06/2021 a 09/02/2022. **Leia-se: VIGÊNCIA:** 10/06/2021 a 09/04/2022.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8B2F80A7

**GABINETE DO PREFEITO
(*RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, RATIFICAÇÃO
E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0579/2021**

No dia 11/06/2021, Edição: 2543, código identificador: 41EB0A61, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, na publicação da Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação Nº. 054/2021 - processo administrativo nº 0579/2021. **Onde se lê: VIGÊNCIA:** Com vigência de acordo com a data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, determinado que se executem os devidos procedimentos legais. **Leia-se: VIGÊNCIA:** De 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A4994405

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3077/2021:**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia **09/12/2021 as 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com, bem como no www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FF49B821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000047TP00003
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Tipo: Menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0286/16, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN, através da Comissão de Licitações torna público que em face da rescisão do contrato com a licitante primeira colocada na licitação acima mencionada e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, CONVOCA, o licitante remanescente, na ordem de classificação, F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.363.375/0001-44, com sede a Rua Severino Plácido da Silva, 177 – Anexo A - Conjunto Margarida Procópio – CEP 59.230-000 – Campo Redondo/RN, classificada em 2º lugar no certame, para se apresentar na sede do município de Alexandria/RN, no endereço Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, para aceitação da contratação no mesmo termo da primeira colocada no certame, ou caso contrário apresentar TERMO DE DESISTÊNCIA a assinatura do contrato. Para tal o município concede um prazo de 05(cinco) dias contados da data da veiculação desta. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Alexandria/RN, 22 de novembro de 2021.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretaria de Administração

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FE64914F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0034/2019****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0034/2019**

OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2020.09.23-0001, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA, COM REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fundamentação: Art.57, Inc II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo Prorrogado: 23/09/2021 a 31 de Dezembro 2021

Partes: Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza e TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP

Alexandria-RN, 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3D10CF7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000033/2021****AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 000033/2021**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 146/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e 2021, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 – 7 – 8 – 9 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 27 – 28 – 30 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 41 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 53 – 54 – 55 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 70 – 73 – 74 – 75 – 77 – 78 – 79 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 89 – 90 – 91 – 92 – 94 – 95 – 98 – 99 – 100 – 102 – 103 – 105 – 106 – 107 e 108. Valor: R\$ 699.663,00(seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais); H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.772.312/0001-56, com sede a Rua Dr. João Medeiros Filho, 2620 – Loja B - Potengi - Natal/RN. Item(s): 6 – 14 – 17 – 24 – 31 – 69 – 71 – 72 – 80 – 97 – 101 e 104. Valor: R\$ 25.036,20(vinte e cinco mil e trinta e seis reais e vinte centavos) e NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.818.747/0001-75, com sede a Rua Conego Leão Fernandes, 554 – Petrópolis - Natal/RN. Item(s): 16. Valor: R\$ 1.551,60(hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Alexandria/RN, 22 de novembro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:62AC7D9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 000033/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 e 2021, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 – 2 – 3 – 4 – 7 – 8 – 9 – 11 – 12 – 13 – 15 – 16 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 27 – 28 – 30 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 40 – 41 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 53 – 54 – 55 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 70 – 73 – 74 – 75 – 77 – 78 – 79 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 89 – 90 – 91 – 92 – 94 – 95 – 98 – 99 – 100 – 102 – 103 – 105 – 106 – 107 e 108. Valor: R\$ 699.663,00(seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e três reais); H G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.772.312/0001-56, com sede a Rua Dr. João Medeiros Filho, 2620 – Loja B - Potengi - Natal/RN. Item(s): 6 – 14 – 17 – 24 – 31 – 69 – 71 – 72 – 80 – 97 – 101 e 104. Valor: R\$ 25.036,20(vinte e cinco mil e trinta e seis reais e vinte centavos) e NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.818.747/0001-75, com sede a Rua Conego Leão Fernandes, 554 – Petrópolis - Natal/RN. Item(s): 16. Valor: R\$ 1.551,60(hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Alexandria/RN, 22 de novembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:FC6E7A13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 122/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, às 09:00 horas do dia 06 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Municipais, e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 19 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:FD3F4A98

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e da Educação, e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 123/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, às 09:00 horas do dia 09 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição materiais descartáveis e de higiene e limpeza para suprir a demanda das Secretarias Municipais, e dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 19 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:A59CD4E1

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 124/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, às 09:00 horas do dia 10 de dezembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição material expediente para suprir a demanda dos Fundos de Saúde, e o de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 19 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:2102128E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, e de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 125/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, às 09:00 horas do dia 13 de dezembro 2021, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de combustível automotivos e lubrificantes para manutenção e funcionamento dos veículos existentes o que venham a ser adquiridos pelas Secretarias Municipais, e Fundo Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 19 de novembro de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:B301BC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021 –
PROCESSO Nº 2.135/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de publicidade digital, design gráfico, atividades de produção fotografias, cobertura de eventos, vídeos de pequena duração, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais e gabinete do prefeito.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:	2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA** - CNPJ: 43.756.300/0001-08, registrada na R VEREADOR VALDOMIRO TEONACIO BEZERRA, nº 143 – CENTRO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000.

4 – Valor global da contratação **R\$ 17.250,00** (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:010A58B3

COMISSAO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 74/2021 – PROCESSO Nº 2.135/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021 - PROCESSO Nº 2.135/2021, junto a A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 43.756.300/0001-08, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de publicidade digital, design gráfico, atividades de produção fotografias, cobertura de eventos, vídeos de pequena duração, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais e gabinete do prefeito., no valor global de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 3 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:0DCDD452

COMISSAO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021 –
PROCESSO Nº 2.265/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestar serviço de realização de procedimento de vídeo eletroencefalograma com vigília de 12 horas para atender demanda da usuária J.B.P. - CPF 072.XXX.XXX-70, conforme documentação em anexo ao processo.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** - CNPJ: 11.190.944/0001-95, registrada na AV CAMPOS SALES, nº 901 – SALA 2602 – TIROL – NATAL/RN – CEP 59.020-300.

4 – Valor global da contratação **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 22 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:D60E15DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021 – PROCESSO Nº 2.265/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021 – PROCESSO Nº 2.265/2021, junto a NEUROLIFE NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 11.190.944/0001-95, para a Contratação de empresa para prestar serviço de realização de procedimento de vídeo eletroencefalograma com vigília de 12 horas para atender demanda da usuária J.B.P. CPF 072.XXX.XXX 70, conforme documentação em anexo ao processo., no valor global de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 22 de novembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:0B7530BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 - SMITSP PROCESSO Nº. 10110001/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 0255/2021 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços através da Tomada de Preços Nº 007/2021, Processo Administrativo nº 10110001/2021, até o dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento e areia no Loteamento Portal das Palmeiras, Zona Urbana do município de Baraúna/RN. O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitabarauna@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 22 de novembro de 2021

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:88FB218F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 PROCESSO Nº. 16060001/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 0255/2021 de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo a abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 16060001/2021, no dia 24 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, situada a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física das seguintes Creches e Escolas: Creche Municipal Arco-Íris (Rua Francisca Alves, Zona Urbana), Creche Municipal Carrossel (Rua Amauri Ribeiro, Zona Urbana), Creche Municipal Sol Nascente (Sítio Vila Nova II), E. M. Rui Barbosa (Sítio Pico Estreito), E. M. Francisco Virgínio (Sítio Velame I), E. M. Higinio Roberto (Sítio Sumidouro), E. M. Porfírio Gabriel (Sítio Caatingueira), E. M. João Gama (PA Formosa), E. M. Maria Lindalva (Sítio Formigueiro), E. M. Miguel Marques (Sítio Santa Maria), E. M. Olavo Bilac (Sítio Aroeira Grande), E.M. Vicente João (Sítio Santa Luzia), todas vinculadas ao município de Baraúna/RN, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna, 22 de novembro de 2021

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:A90A59AF

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2021- SMGARH PROCESSO Nº
06100001/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão anteriormente marcado para o dia 26 de novembro de 2021, às 08:31min, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Baraúna-RN, em 22 de novembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
 Pregoeira

Publicado por:
 Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:F8D78C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 026.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 97615389-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, em, 08 de novembro de 2021 tendo como objeto a Contratação de Empresa Para Realização de Locação de Veículo para Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, em favor da seguinte empresa: Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.089.757/0001-80 - com valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 08 de novembro de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
 Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:19E1C900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 026.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 97615389-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, tendo como objeto Contratação de Empresa Para Realização de Locação de Veículo para Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas. em favor da seguinte

empresa: Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.089.757/0001-80 - com valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 08 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4771A43B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 48380063-202, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, em, 05 de novembro de 2021 tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, em favor da seguintes empresas: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.130.082/0001-66 - com valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em 05 de novembro de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
 Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8E7FCF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028.2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 48380063-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. em favor da seguinte empresa: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.130.082/0001-66 - com valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 22 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
 Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:12FA9F0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 028.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.130.082/0001-66 - com valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2161F8E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 029.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 57888225-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, em, 19 de novembro de 2021 tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO, em favor da seguintes empresas: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.405.165/0001-58 com valor total de R\$ 71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em 19 de novembro de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9FE27449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 57888225-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO. em favor da seguinte empresa: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.405.165/0001-58 com valor total de R\$ 71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 22 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D9CD261B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 029.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, tendo como tipo o menor preço por lote através do maior desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.405.165/0001-58 com valor total de R\$ 71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais), conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 19 de novembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F51FBD3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 031.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 12611537-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021, em, 22 de novembro de 2021 tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da seguintes empresas: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69 com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 22 de novembro de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8E3679E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 031.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 12611537-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021, tendo como objeto OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. em favor da seguinte empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69 com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em, 22 de novembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6079CF90**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 031.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.757.908/0001-69 com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 22 de novembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3F9905BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021 - GP**

PORTARIA Nº 180/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE MARIA BESERRA DA SILVA**, Inscrito no CPF 583.617.904-20, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Novembro de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:ABCE0205**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021****Portaria nº 181/2021**

Bento Fernandes/RN, de 22 de Novembro de 2021.

*Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): **Marilia Gabriella Alves Bezerra Cavalcante Campos**;

Cargo/Função: Secretária de Saúde

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 23 de novembro de 2021;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da **Oficina Previne Brasil**, promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com o CONASEMS, CONASS, COSEMS e SESAP/RN, no dia 23/11/2021, no Hotel Holiday Inn, na Avenida Senador Salgado Filho – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO PARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:454ECF50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 – SMS/FMS**

O Município de Boa Saúde/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.142.655/0001-06, com sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro. Boa Saúde/RN-CEP: 59.260-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 – SMS/FMS**, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.443.512/0001-86, com sede à Avenida Lions Club, 56 – Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55.292-059, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Thallyson Pinto Cândido – CPF: 009.732.547-07**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão UNILATERAL do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 – SMS/FMS**, que tem como objeto execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** procederá à apuração de eventuais créditos da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pelo que tiver sido executado até a data de assinatura do presente Termo de Rescisão, adotando as medidas necessárias ao pagamento do que for devido.

PARÁGRAFO ÚNICO: o saldo eventualmente existente na conta de aplicação financeira vinculada a presente parceria será devolvido em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/14, inclusive naquilo que atine ao prazo previsto no artigo 52 da referida Lei, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente termo não afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH**, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado a Seção I, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Tangará/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Saúde/RN, em 29 de outubro de 2021.

DAILVA BEZERRA DA SILVA

CPF: 243.111.624-72

Secretária Municipal de Saúde

Administração Pública

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:B9255231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOAQUIM F NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.783.060/0001-42, vencedora do Lote 01 no valor global de R\$ 218.770,00, do Lote 02 no valor global de R\$ 134.959,40 e do Lote 03 no valor global de R\$ 189.980,00.

Bodó/RN, 22 de novembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:B7A5A626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021**

Processo nº 2.893/2021– Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – CNPJ: 40.761.843/0001-25

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das escolas municipais de Bom Jesus/RN.

Item 1:

Valor: R\$34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais);

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B9E539CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021**

Processo nº 2.893/2021– Pregão Eletrônico (SRP) nº 031/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 35.458.953/0001-82

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das escolas municipais de Bom Jesus/RN.

Item 2:

Valor: R\$153.760,00 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais);

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CCAF8451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: JM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 16, 23, 24, 33 a 36 e 50.

Valor: R\$52.303,08 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e oito centavos).

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F5745F49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI, CNPJ: 30.575.333/0001-00

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Item: 38.

Valor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:19A7F43F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP, CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 10 e 19.

Valor: R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais);

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:87E30D1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 14, 46 e 51.

Valor: R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais).

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C3B7134C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratada: SILVIA SOUZA DE ARAUJO EIRELI – CNPJ: 31.037.677/0001-28

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 03, 04, 06, 21, 25, 26, 27, 43 e 52.

Valor: R\$ 15.542,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CBFADB6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 32.932.000/0001-16

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 07, 12, 18, 29, 30, 37, 39 e 41.

Valor: R\$ 67.297,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais);

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FC805782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 38.127.083/0001-57

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 02, 05, 08, 11, 17, 28, 32, 44 e 48.

Valor: R\$ 10.727,00 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais);

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2F8E6170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021**

Processo nº 2.418/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 40.761.843/0001-25

Objeto: Aquisição de um veículo, equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 17928.645000/1210-02– Cadastrada e aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde.

Itens: 20 e 47.

Valor: R\$ 6.764,00 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Bom Jesus/RN, 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7471DA70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 269/2021-GP NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
GESTÃO 2021-2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA N. 269/2021-GP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- GESTÃO 2021-2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus/RN para o mandato de 08 de fevereiro de 2021 à 08 de fevereiro de 2023:

I- REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Luzia Sylvania Bezerra- CPF: 077.838.404-77
Suplente: Anny Nayne Fernandes de Oliveira- CPF: 044.529.004-88

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Bruno Xavier da Silva- CPF: 098.594.594-21
Suplente: Carlos Henrique da Silva Souza- CPF: 017.135.964-07

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Iveraldo da Silva- CPF: 030.446.854-19
Suplente: Maria Josemery Pinheiro da Silva- CPF: 051.701.734-23

4. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação
Titular: Francisca Yoná Lins da Silva- CPF: 017.856.384-67

Suplente: Thainar da Silva Viana- CPF: 105.195.314-69

II- REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES SOCIAIS

1. Segmento dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Cristina de Brito Silva- CPF: 054.036.724-94
Suplente: Josenilda Fernandes da Silva- CPF: 053.517.774-79

2. Associação Comunitária dos Agricultores e Familiares do Sítio Capim de Baixo- CNPJ: 07.732.721.0001-35

Titular: Maria Cristiane dos Santos Silva- CPF: 060.248.884-22
Suplente: José Eduardo dos Santos Silva- CPF: 056.768.594-23

3. Associação Quilombola dos Agricultores do Sítio Grossos- CNPJ: 06.329.017.0001-73

Titular: Andreia Nazareno dos Santos- CPF: 010.517.144-19

Suplente: Maria do Socorro Moura dos Santos- CPF: 079.113.408-38

4. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura familiar- CNPJ: 08.002.412.0001-72

Titular: Zezilda Aquino Martins- CPF: 498-778.614-20

Suplente: Pedro Alves da Silva- CPF: 791.958.144-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C6A2B973

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 270/2021-GP SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO 2021-2023 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. 270/2021-GP

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO 2021-2023 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei 205/2001 e alteradas pela Lei 388/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **destituído** do Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Deborah Figueiredo Ferreira de Araújo- CPF: 101.727.554-84, representante titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- Segmento da Gestão Municipal, em razão de ter passado a ser lotada em uma secretaria municipal, que não integra a atual disposição de representantes da gestão.

Art. 2º Fica **nomeado** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, a senhora Luzia Sylvania Bezerra- CPF: 077.838.404-77, representante titular, representante titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-Segmento da Gestão Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6A07A5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO 022/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO 021/2021 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JULIO CEZAR DA SILVA FERNANDES, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR PARA O ABASTECIMENTO DO CONJUNTO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, pelo período de 21 de setembro 2021 à 31 de Dezembro 2021 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 21 de setembro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:E3EDF4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 029/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DO TRILHO AEREO DO MATADOURO MUNICIPAL. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato..

BREJINHO - RN, 12 de Novembro de 2021

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:F4F1B3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO INEXIGIBILIDADE 019/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a

respeito de contratação da empresa Vera Cruz Ambiental SPE LTDA – CNPJ: 29.309.384/0001-00, responsável pela gestão do Aterro Sanitário, para o recebimento e disposição dos resíduos sólidos do município de Brejinho/RN, pelo valor estimado anual de R\$ 210.875,41 (duzentos e dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa.

Brejinho/RN, 12 de Novembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5DA29615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº019/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Favorecido: Vera Cruz Ambiental SPE LTDA CNPJ: 29.309.384/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Brejinho/RN, em aterro sanitário licenciado pelo IDEMA/RN.
Valor anual: R\$ 210.875,41 (duzentos e dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Brejinho/RN, 12 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CC35B621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA 2ª CHAMADA PARA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que está adiando a abertura da 2ª chamada para licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 022/2021, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA PASSARÁ A OCORRER NA SEGUINTE DATA:** às 10:00 horas do dia 30/11/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia -SN-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 22 de novembro de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:15876533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 073/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e combate e prevenção à covid-19 destinado à Secretaria Municipal de Educação e suas escolas, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 17.127,30 (dezesete mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos)

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2021.

EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 075.322.364-39

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:D5E9C0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 073/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 47/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e combate e prevenção à covid-19 destinado à Secretaria Municipal de Educação e suas escolas, cujo valor total é de R\$ 17.127,30 (dezesete mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos) a ser adquirido com a empresa **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME inscrito no CNPJ 22.327.979/0001-40**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 22 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:0AA284D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 073/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e combate e prevenção à covid-19 destinado à Secretaria Municipal de Educação e suas escolas.

FAVORECIDO.....: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – ME inscrito no CNPJ 22.327.979/0001-40

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 17.127,30 (dezesete mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:D900D352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 074/2021**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

O Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática para aquisição de computadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com a legislação vigente. cujo valor total é de R\$ 14.815,00 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2021.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
CPF: 054.470.404-50

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:88F004C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 074/2021**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 74/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação,

visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática para aquisição de computadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, cujo valor total é R\$ 14.815,00 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais) a ser adquirido com a empresa **M C FELIPE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 22 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:92301BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 074/2021**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática para aquisição de computadores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

FAVORECIDO.....: M C FELIPE CAMPOS inscrito no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 14.815,00 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:3E65F9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 075/2021**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

A Secretária de Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à locação de imóvel para funcionamento do prédio do centro de referência da Assistência Social - Cras, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor total é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vêm comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente

declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2021.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:CA1316B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 075/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 75/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, cujo valor total é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a ser contratado com a pessoa **ANA PATRICIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.873.344-66**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 22 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:0AC8BE63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA - 075/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento do prédio do centro de referência da Assistência Social – Cras.

FAVORECIDO.....: Ana Patrícia do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 012.873.344-66

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:R\$ 9.600,00
(nove mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:Dispõe o artigo 24, X da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de novembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:2C54BBF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021 - Processo Administrativo n.º 2021.05.19.0047**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 25.119.477/0001-11; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 22.079,16 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos).**

Caicó/RN, 16 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:B610F7AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2021.09.29.0040 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 229/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM POR DESCONTO SOBRE A TABELA DA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA Nº 341 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; VALOR GLOBAL R\$ 167.800,00** (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais), **VALIDADE:** termo inicial em 12 de novembro de 2021 e termo final em 12 de novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 16 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:82FBA799

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 2021.09.29.0040 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 230/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.177.354/0001-18, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM POR DESCONTO SOBRE A TABELA DA REVISTA GUIA DA**

FARMÁCIA Nº 341 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS; VALOR GLOBAL R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), VALIDADE: termo inicial em 12 de novembro de 2021 e termo final em 12 de novembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e: ORGANIZAÇÕES VILAR LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 16 de novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:951E04D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.26.0176

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.195/0001-98, representada por sua presidente, **MARIA DAS GRAÇAS A. AIRES RÊGO**; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a apoiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE CAICÓ para prestar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade com Ações de Estimulação, Habilitação e Reabilitação a 120 crianças e adolescentes, sendo 40 com tratamento de estimulação precoce, na faixa etária de 0 a 7 anos, e 80 com tratamento e estimulação e reabilitação com faixa etária de 7 a 14 anos, com deficiência, transtornos e síndromes, e especificamente: realizar o pagamento da primeira parcela (50%) do 13º salário de funcionários da Instituição; direcionar parte do recurso para efetuar folha de pagamento de funcionários contratados pela Instituição, que contribuem, direta ou indiretamente, para a habilitação e reabilitação do público atendido; e por fim, destinar o recurso restante a compra de gasolina para o veículo utilizado nas visitas domiciliares, atendimentos e serviços administrativos, promovendo assim a defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos seus atendidos e familiares, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 29.788,40 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, a ser transferido em 05 (cinco) parcelas; A despesa do presente Termo de Colaboração correrá à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 4.12000.12012.8.244.19.2.199; Despesa: 1321, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte de recurso: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação de despesa; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura deste Termo de Colaboração até 12 (doze) meses; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria das Graças A. Aires Rêgo – pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 16 de Novembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:C49CF830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ronaldo Araújo Pires, para realizar consulta na Clínica Ville Santé, em Natal/RN, no dia 19/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:68551A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Juliane de Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 19/11/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:175AF224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Juliane de Araújo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 19/11/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AE4B4834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1489/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1489/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar teste de Covid – 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 19/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CA44D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1491/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1491/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco de Assis Queiroz, por ter recebido alta do Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 20/11/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:750CD999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1492/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1492/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francisco de Assis Queiroz, por ter recebido alta do Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 20/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7255120A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis Queiroz, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Luiz Antônio, para Natal/RN, no dia 18/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	18/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C97D6EC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Alessandro de Souza Batista, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6678881F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria Batista de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 19/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:73D19DF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1490/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1490/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostra de Covid – 19, do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, para Natal/RN, no dia 20/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	20/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C09FB361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Barbosa dos Santos, para realizar internação na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 21/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	21/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:25C4DB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN PARA O VICE-PREFEITO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS, SENDO DE 22/11/21 A 25/11/21

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do exercício de dois mil e vinte e um, às 9h00min., no Gabinete do Prefeito Municipal, sito Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN, houve a Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 092.598.714-09, para o Vice-Prefeito, **ANTÔNIO DANTAS NETO**, portador do CPF/MF nº 302.983.854-49, que regerá os destinos do Município de Caicó/RN, na plenitude das prerrogativas inerentes ao cargo, durante o período de 22/11/2021 a 25/11/2021, período em que o Prefeito Municipal estará em viagem de trabalho à Brasília/DF para tratar de interesses do Município. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu _____, **Francisco Welligton Silva Cavallante**, CPF/MF nº 267.708.577-15, Secretário Municipal de Administração, digitei o presente termo e subscrevo.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal	ANTÔNIO DANTAS NETO Vice-Prefeito Municipal
---	---

Eu _____, **Francisco Welligton Silva Cavallante**, CPF/MF nº 267.708.577-15, Secretário Municipal de Administração, certifico e dou fé, que o presente Ato foi registrado no mural eletrônico deste Município, conforme determina legislação vigente, na data supracitada.

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:730FB4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15706
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57 RG: SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORARIO DE SAÍDA:	09:30 Horas

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Wigna Barbosa Braga, em trabalho de parto do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 17/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:359C4803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1495/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1495/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORARIO DE SAÍDA:	23:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar os profissionais da unidade móvel odontológica do SESC, em Natal/RN, no dia 21/11/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	21/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6C7B63E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.363.375/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação de ruas no Município de Campo Redondo/RN. VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 18/11/2022. VALOR: R\$ 255.617,94 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

Município de Campo Redondo

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

F J De Lima Junior EIRELI
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR
 Representante Legal

Publicado por:
 Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:48F2CB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.390/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000097-1, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **19 de novembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de novembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:DBC9EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 104/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares à servidora **RITA DE CASSIA FREIRE GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 00020-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de novembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:49877F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 105/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **JOAO LUIZ NETO**, matrícula nº 000443-1, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de novembro de 2021.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:059A5053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **09h00min do dia 02 de dezembro de 2021**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 018/2021, tipo menor preço Global, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 19 de novembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Marília Moraes de Lima
Código Identificador:2E396CEA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN AVISO DE CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMC

O Pregoeiro do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a

contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de “PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO da RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (BAIRRO AREIA BRANCA) no MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, Convênio 896660/2019 – CEF SICONV. A seção pública de continuação deste certame para os licitantes que protocolaram seus documentos será realizada no dia 23 de novembro de 2021 as 15:30. Na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN CEP: 59190-000.

CANGUARETAMA/RN, 22 de novembro de 2021.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:73B53DAA

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN AVISO DE
CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 - PMC**

O Pregoeiro do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reparo e melhorias nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município de Canguaretama. A seção pública de continuação deste certame para os licitantes que protocolaram seus documentos será realizada no dia 23 de novembro de 2021 as 16:30. Na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN CEP: 59190-000.

CANGUARETAMA/RN, 22 de novembro de 2021.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:D2581D7D

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021/PMC/RN**

O Município de CANGUARETAMA, torna público que após análises das propostas apresentadas, declara como **vencedora** deste certame a empresa: **E M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35. Razão pela qual proponho ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto integral do certame a mesma.** Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

CANGUARETAMA/RN, 22 de novembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:8820FBE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINARIA Nº 1.325, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre o controle das populações animais, institui a criação e o funcionamento da casa de apoio dos animais no município, institui a guarda responsável dos animais domésticos no município de Caraúbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município de Caraúbas que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte **LEI**:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Caraúbas/RN:

I - Controlar a presença de cães e gatos soltos nas vias públicas e demais logradouros, mediante esterilização;

II - Controle dos animais sem dono e educação para posse responsável, a fim de evitar a transmissão de zoonoses;

III - Vigilância prevenção e controle de zoonoses visando à proteção ambiental em relação ao risco potencial para a saúde pública das populações de cães e gatos de estimação;

IV - Educação sobre a posse e a propriedade responsável, nas escolas de ensino fundamental e médio, bem como nas comunidades, através de campanhas educativas;

V - Controle de natalidade através de castrações, esterilizações e produtos químicos para evitar o cio ou a fecundação de acordo com a recomendação de um médico veterinário;

VI - Considerando que os animais são seres sencientes, preservar a proteção à saúde e sanidade aos animais;

VII - Preservar a saúde e o bem-estar da população humana.

**CAPITULO II
CASA DE APOIO AOS ANIMAIS NO MUNICIPIO**

Art. 2º Fica criado o Casa de apoio Municipal ao animais, vinculado, diretamente, à Secretaria Municipal de políticas do Campo e Meio Ambiente.

Art. 3º Serão recolhidos a Casa de apoio Municipal aos animais, os animais que forem encontrados vagando pelas ruas e praças do Município, ou quaisquer locais de uso comum, públicos ou de acesso ao público, para tratamento de saúde, esterilização e/ou castração, para estimular a política de adoções.

§ 1º A fiscalização e recolhimento de cães pelos serviços especializados da Prefeitura Municipal, não exclui a ação da autoridade policial.

§ 2º Os animais recolhidos serão inseridos no sistema de cadastro Casa de apoio Municipal aos animais, com menção do dia e hora da apreensão, assim como a raça, sexo, pelo e sinais característicos.

§ 3º Se o cão ou gato recolhido em via pública possuir identificação através do cadastro e constatado número sob registro na casa de apoio municipal aos animais, o adotante deverá prestar esclarecimento ao setor de fiscalização, ficando sujeito a multa.

§ 4º Quando o cão ou gato não identificado for reclamado por um suposto proprietário, a casa de apoio municipal aos animais exigirá a apresentação do registro do animal visando à comprovação da propriedade; e, quando esta não puder ser comprovada, deverá produzir termo de declaração, com assinatura, assumindo inteira responsabilidade sobre o animal.

Parágrafo Único. O animal comunitário, mordedor vicioso, será recolhido mediante Boletim de Ocorrência Policial ou protocolo via Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 4º Os animais apreendidos serão destinados conforme a seguir:

I - adoção, ficando os animais em local destinado a essa finalidade, nas dependências da Casa de apoio Municipal aos animais, exposição dos animais em locais de livre acesso ao público e a utilização de todos os meios de comunicação disponíveis;

II - devolução ao local de onde foram apreendidos, devidamente esterilizados, vacinados e identificados pela Casa de apoio Municipal aos animais através do cadastro de controle de acordo com a avaliação de um médico veterinário.

Art. 5º O Município não será responsável por nenhuma indenização em caso de morte do animal apreendido.

Art. 6º Tendo conhecimento de um caso de raiva, ou suspeita, o veterinário, técnico responsável da casa de apoio municipal aos animais, registrará o caso, através de formulário próprio, levando ao conhecimento do Departamento de Saúde, para verificação imediata sobre a possível contaminação de outros cães da Casa de apoio Municipal aos animais.

Art. 7º É proibida a eutanásia como método de controle populacional de cães e gatos. Será admitida a eutanásia de animais que apresentem:

Parágrafo Primeiro – a doença comprovadamente ofensiva à saúde pública ou a de outros animais; II - perigo comprovado à integridade física de pessoas ou de outros animais ou; III - situação comprovada de sofrimento ou estado terminal.

Parágrafo Segundo - É vedada a prática de eutanásia de cães e gatos em todo o Estado, por é todos cruéis ou que provoque dor, estresse ou sofrimento, sendo método aceitável, prescrito por médico veterinário, a utilização ou emprego de substância apta a produzir a insensibilização e inconscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal.

Parágrafo Terceiro - Para fins do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, a comprovação da doença dar-se-á mediante diagnóstico firmado por médico veterinário, excetuando-se os casos de raiva, que serão diagnosticados somente mediante análise de sintomatologia clínica.

Art. 8º A casa de apoio municipal aos animais será gerenciada por uma instituição sem fins lucrativos, onde a mesma poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, para manutenção da mesma;

Parágrafo único - A casa de apoio Municipal aos animais disponibilizará um médico veterinário para realização dos serviços de tratamento dos animais. O mesmo pode ser do quadro da secretaria municipal de políticas do campo e meio ambiente, conveniado ou contratado com serviço técnico.

Art. 9º O veículo destinado ao recolhimento de animais será de uso exclusivo da Casa de apoio Municipal aos animais, evitando a proliferação e aumento de contaminações.

Art. 10. De acordo com a disponibilidade orçamentária, a Casa de apoio Municipal aos animais promoverá o controle populacional de cães e gatos, através de procedimentos específicos a serem prévia e justificadamente escolhidos pelo Veterinário Responsável.

Parágrafo Primeiro - O animal reconhecido como comunitário será esterilizado, identificado, registrado, entrará na política de adoção, como também poderá ser devolvido à comunidade de origem.

Parágrafo Segundo - Para efeitos desta Lei, considera-se animal comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive

laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido.

Art. 11. A Casa de apoio Municipal aos animais fornecerá relatório mensal a Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, apontando, no mínimo, os indicadores abaixo listados:

I - A relação dos autos de infração lavrados;

II - O valor arrecadado com as penalidades impostas;

III - O número de cães e gatos recolhidos;

IV - O número de cães e gatos doados;

V - O número de cães e gatos soltos no local de origem do recolhimento;

VI - O número de cães e gatos esterilizados.

CAPITULO III DOS CANIS E GATIS PARTICULARES

Art. 12. São vedados, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de animais que, por sua espécie ou quantidade, possam causar perturbação do sossego ou risco à saúde da coletividade, devidamente comprovada.

Art. 13. Toda e qualquer instalação destinada à criação, manutenção ou ao alojamento de animais deverá ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas que não causem incômodo à população.

Art. 14. A criação, a hospedagem, o adestramento ou a manutenção de mais de cinco animais, no total, das espécies canina e felina, com idade superior a 90 (noventa) dias, caracterizarão canil ou gatil de propriedade privada.

Art. 15. Os canis ou gatis serão considerados quanto à sua finalidade:

I - comerciais, se destinados à criação, hospedagem, ao adestramento ou ao comércio;

II - não comerciais, se destinados a atividades de proteção ou a outras atividades que não gerem receita ao seu guardião ou responsável.

Art. 16. Para fins de funcionamento, os canis ou gatis deverão observar o que segue:

I - os canis e gatis comerciais dependerão de alvará de localização e funcionamento com autorização dos órgãos competentes.

II - os canis e gatis não comerciais dependerão somente de autorização a ser expedida pela Secretaria do Meio Ambiente, após protocolização de requerimento do interessado.

III - Área mínima de:

a) 1m² (um metro quadrado), por animal de até 10kg (dez quilogramas);

b) 2,5m² (dois vírgula cinco metros quadrados), por animal com peso superior a 10kg (dez quilogramas) e de até 20kg (vinte quilogramas);

c) 5m² (cinco metros quadrados), por animal com peso superior a 20kg (vinte quilogramas).

Espaço coberto e ventilado adequado para abrigo dos animais;

I - Área para exercício e para exposição ao sol, em caso de confinamento dos animais;

II - Alimentação e água em quantidade adequada ao tamanho do animal.

III - Boas condições de higiene, mantidas por meio de limpeza diária;

IV - Segurança evitando a circulação dos animais nas áreas vizinhas;

V - Quando solicitado pela autoridade sanitária, apresentação de atestados de saúde e vacinação dos animais, em caso de gatos e canis não comerciais;

VI - Os canis e gatos comerciais e não comerciais deverão ainda atender a legislação vigente que estabelece padrões de emissão de ruídos.

Parágrafo único. As normas construtivas de canis ou gatos obedecerão à legislação sanitária, no que couber.

CAPITULO IV DA GUARDA RESPONSÁVEL

Art. 17. Os animais das espécies canina e felina deverão ser registrados anualmente, sendo que:

I - todos os proprietários de cães e gatos são obrigados a registrá-los na Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente;

II - o referido registro será renovado a cada 12 (doze) meses;

III - por ocasião do registro e renovação do mesmo, o proprietário deverá apresentar o atestado de vacina antirrábica e de leptospirose de seu animal, atualizado;

Art. 18. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, mantê-los devidamente vacinados, e em caso de morte do animal, a adequada disposição do cadáver, de forma a não oferecer incômodo ou riscos à saúde pública.

§ 1º Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem e agredirem terceiros ou outros animais;

§ 2º Em caso de fuga e agressão, constatado por funcionário do setor de fiscalização, o proprietário receberá:

I - intimação para regularização da situação de imediato;

II - se não regularizar a situação, o proprietário receberá multa, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 19. É proibido abandonar ou soltar cães e gatos em qualquer via pública ou local privado.

§ 1º É permitido o passeio de cães nas vias e logradouros públicos, desde que com uso adequado de coleira e guia.

§ 2º Os cães considerados bravos deverão ser conduzidos em via pública, em veículos ou em área comuns de prédios e condomínios, somente com uso de guias curtas, focinheira e coleira com enforcador, os quais deverão ser eficazes para impedir quaisquer danos a terceiros.

§ 3º São considerados para efeito desta Lei cães bravos, ou perigosos, os cães de qualquer porte que oferecem perigo à integridade física das pessoas, conforme disposição do parágrafo único do art. 54 da Lei nº 43, de 16 de dezembro de 1988.

§ 4º Na fachada de todas as residências da área do município, que detenham animais ferozes que ameacem a integridade física das pessoas, deverá ter obrigatoriamente, caixa de correspondência em lugar visível e de fácil acesso aos carteiros e placa anunciando a existência de cães perigosos, tudo de acordo com o § 1º do art. 53 e parágrafo único do art. 54 da Lei nº 43 de 1988.

§ 5º O recolhimento de dejetos de animal em logradouros e demais espaços públicos é responsabilidade de seu respectivo guardião ou condutor.

Art. 20. É de responsabilidade do proprietário do cão ou gato a vacinação anual contra a raiva.

Art. 21. A destinação dos cães e gatos não mais desejados por seus proprietários é de inteira responsabilidade dos mesmos, não sendo permitido ao Casa de apoio municipal ao animais assumi-los a qualquer título, levando em consideração a lei 14.064/2020.

CAPITULO V DAS FISCALIZAÇÃO

Art. 22. Fica o Executivo Municipal, por meio dos seus órgãos competentes, responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 23. Quando um fiscal do órgão municipal verificar a prática de maus tratos contra animais, deverá:

I - notificar o proprietário para tomar imediatamente as medidas necessárias para cessar os maus tratos;

II - notificar o proprietário para tomar em sete (sete), 15 (quinze) ou em 30 (trinta) dias as medidas necessárias para sanar outras irregularidades.

§ 1º No retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, deverá ser aplicada multa relativa à infração gravíssima, bem como comunicar o Ministério Público a constatação de maus tratos, visando à aplicação das sanções penais cabíveis.

§ 2º Havendo condenação com trânsito em julgado por maus tratos, o condenado ficará proibido de possuir animais pelo prazo de cinco anos, prazo em que qualquer animal encontrado em sua posse será imediatamente recolhido pelos fiscais e, em caso de reincidência, aplicar-se-á ao mesmo a multa prevista no art. 25, inciso III.

CAPITULO VI Das Infrações

Art. 24. Constitui infração, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 25. As infrações às disposições desta Lei serão punidas com as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 25% (vinte e cinco) até 100% (cem) o valor do salário mínimo por cada infração;

III - interdição temporária;

IV - suspensão de financiamentos provenientes de fontes estaduais oficiais de crédito e fomento científico;

V - interdição definitiva.

Parágrafo único. A interdição por prazo superior a 30 (trinta) dias somente pode ser determinada após submissão ao parecer dos órgãos competentes mencionados nesta Lei.

§ 1º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa deve corresponder ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§ 2º A penalidade prevista no inciso III do caput deste artigo deve ser imposta nos casos de infração continuada e a partir da segunda reincidência.

Art. 26. As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, nos termos e condições aceitas e aprovadas pelas autoridades competentes, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração.

Art. 27. As instituições que executem atividades reguladas no Capítulo IV desta Lei estão sujeitas, em caso de transgressão às suas disposições e ao seu regulamento, às penalidades administrativas de:

I - advertência;

II - multa de 25% (vinte e cinco) até 100% (cem) o valor do salário mínimo por cada infração;

III - interdição temporária;

IV - suspensão de financiamentos provenientes de fontes estaduais oficiais de crédito e fomento científico;

V - interdição definitiva.

Parágrafo único. A interdição por prazo superior a 30 (trinta) dias somente pode ser determinada após submissão ao parecer dos órgãos competentes mencionados nesta Lei.

Art. 28. Qualquer pessoa que execute, de forma indevida, atividades reguladas no Capítulo IV desta Lei ou participe de procedimentos não autorizados pelos órgãos competentes, fica passível das seguintes penalidades administrativas:

I - advertência;

II - multa de 5% (cinco) até 50% (cinquenta) o valor do salário mínimo por cada infração.

Art. 29. As penalidades previstas nos artigos 35, 37 e 38, desta Lei, devem ser aplicadas levando-se em conta:

I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator;

IV - a capacidade econômica do infrator.

Parágrafo único. Responde pela infração quem, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art.29. As sanções previstas devem ser aplicadas pelos órgãos executores competentes estaduais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal e ambiental.

Art. 30. A autoridade, funcionário ou servidor que deixar de cumprir a obrigação de que trata esta Lei ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorre nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os recursos arrecadados em função das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e aplicados na manutenção do Canil Municipal, com ênfase em ações de controle de natalidade, vacinação e cuidados dispensados aos cães e gatos enquanto apreendidos.

Art. 32. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 33. O que não contempla nessa lei será seguido conforme Leis Federais e Estaduais;

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN em 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C73261B2

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: *Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais que regem a espécie, Considerando a necessidade de recomposição do quadro de profissionais para atuação na Junta Médica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2017, de 21 de fevereiro de 2017, passando a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Junta Médica será composta dos seguintes médicos:
ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA – CRM nº 9.350/RN – Médico Clínico Geral;
JOSÉ EDSON DA SILVA NETO – CRM nº 9.606/RN – Médico Clínico Geral.
MARCELO FERNANDES DUARTE – CRM nº 10.453/RN – Médico Psiquiatra;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 08/2017 não abrangidos por este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:04253C29

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 281/2021-GP *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 053/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretario Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, portador(a) do CPF/MF nº 837.536.644-72, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 053/2021 – Processo administrativo nº1008023/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de veículos de passeio com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 0KM, atendendo as

necessidades do município de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de novembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA2853F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* LEI Nº 1110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 1110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua Profª Valdecir Silva dos Anjos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caraúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA PROFª VALDECIR SILVA DOS ANJOS, a artéria que fica localizada transversal a Rua Venézio Cândido de Medeiros no conjunto Seu Anísio – Bairro São José, nesta cidade de Caraúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúba dos Dantas/RN, em 18 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3415D798

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1109, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua Venézio Cândido de Medeiros, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caraúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA VENÉZIO CÂNDIDO DE MEDEIROS, a artéria que fica localizada transversal a Rua Ver. França, no conjunto Seu Anísio – Bairro São José, nesta cidade de Caraúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúba dos Dantas/RN, em 18 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E68554C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede comenda Dom José Adelino Dantas a senhora *Rita de Cássia Medeiros Felix*, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Caraúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “*DOM JOSÉ ADELINO DANTAS*” a Senhora *Rita de Cássia Medeiros Felix*, Diretora por 12 anos da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúba dos Dantas/RN, em 22 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:830B3051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2021 - FMAS C. DOS DANTAS/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 049/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, à Natal/RN a fim de conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social e a Coordenadora da Proteção Básica que irão participar do Seminário

Programa Acessuas Trabalho no RN – Impactos e Desafios para o Acesso ao Mundo do Trabalho.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:14E278C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 047/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar do Seminário Programa Acessuas Trabalho no RN – Impactos e Desafios para o Acesso ao Mundo do Trabalho.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:08E0880F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2021 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Portaria de Diária nº 048/2021 - FMAS C. dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2021.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder a Senhora **DARCIELLY BRÍGIDA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, conforme Portaria Nº 025 de 05 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar sexta-feira, dia 19 de novembro de 2021, a Natal/RN a fim de participar do Seminário Programa Acessuas Trabalho no RN – Impactos e Desafios para o Acesso ao Mundo do Trabalho.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B9A1D383

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de verificação de cloro, no valor total de R\$ 2.261,50 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 5321/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2021** em favor da empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.175.849/0001-45, situada a Alameda Juari, Tamboré, Barueiri/SP. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 19 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F936D081

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a contratação de empresa fornecedora de soro fisiológico 0,9% 500ml, no valor total de R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 4961/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2021** em favor da empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT MEDICO E MED HOSP LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, situada a Rua Manoel Elpídio, 87, Penedo, Caicó/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3C2C5537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.562 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.562 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o Inc. IV, do art. 39 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CMPREVI Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA

CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das contas anuais devem, as Unidades Orçamentárias e Fundos, se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2021;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2022;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2021;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades da Contabilidade, da Unidade Central de Controle Interno, da apuração orçamentária e do inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 10 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, bem como despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 4º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em “*Restos a Pagar Processados e Não Processados*”, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- I - Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros;
- II - Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2021.

Art. 5º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em “*Restos a Pagar Processados*” no exercício de 2021.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:
I - Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e,
II - Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2021 não poderão ultrapassar o dia 30 de janeiro de 2022, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o *caput* do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2021 serão realizados até o dia 25 de janeiro de 2021, pelo Setor de Contabilidade.

Art. 7º. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no *caput* deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e Ordenadores de Despesas,

quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 20 de março de 2022 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 9º. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Secretário Municipal de Interesses Jurídicos, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 10. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessárias instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Planejamento e Finanças, até o dia 31 de janeiro de 2022, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2021 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 12. Até o dia 31 de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Tributação deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2021 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2021, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2021; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2022 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2022 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 15. O Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CMPREVI bem como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a Câmara Municipal deverão encaminhar as suas Prestações de Contas – Balanço Geral de 2021, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2022, para consolidação das contas do Município de Ceará Mirim/RN.

Art. 16. Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, impreterivelmente até o dia 20 de fevereiro de 2022, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2021, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RNTCE.

Art. 17. O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:97E5034E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.887 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.887 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Edilma Dantas Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora Geral do Hospital (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6242A40E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.888 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.888 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Resolve nomear **Janaina Batista da Silva**, como membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:486BA77C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2021**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Aos 18 de novembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, que teve como vencedora dos lotes 01 e 02 a Licitante **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – VALOR DO LOTE 01 R\$ 426.950,50, VALOR DO LOTE 02 R\$ 1.743.991,70** e vencedora do lote 03 a licitante **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - VALOR DO LOTE 03 R\$ 525.073,52**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:FE3788CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2021**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde saiu vencedora dos lotes 01 e 02 a Licitante **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – VALOR DO LOTE 01 R\$ 426.950,50 e VALOR DO LOTE 02 R\$ 1.743.991,70** e vencedora do lote 03 a licitante **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - VALOR DO LOTE 03 R\$ 525.073,52**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 19 de Novembro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:BEA9E5AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**, no dia 06 de dezembro de 2021 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 13h do dia 23/11/2021 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 22 de novembro de 2021.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:FC59BD04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TER UMA ÁREA MÍNIMA DE 80M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, VISTO QUE USAREMOS O ESPAÇO PARA PRÁTICA DE GRUPOS, ENTRE ELAS DE PRÁTICA ESPORTIVA, O IMÓVEL DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO PARA QUE OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV TEM MAIORES POSSIBILIDADES DE PARTICIPAR, AS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL DEVERÁ TER TODA A ACESSIBILIDADE, VISTO QUE, NÃO EXISTIRÁ IMPEDIMENTOS FÍSICOS PARA PARTICIPAÇÕES DE ATIVIDADES E SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS NESTE AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 21 de novembro de 2021

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Régis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:3AE69A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS nos exercícios 2019 e 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN, reunido no dia 19 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a Portaria SEI nº 38/2021 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para os exercícios 2019 e 2020, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Benefícios Eventuais.

Parágrafo único. Os recursos repassados para Benefícios Eventuais ocorreu excepcionalmente no exercício 2020.

Art. 2º. Emitir parecer favorável à aprovação total, com ressalva, considerando que não foram apresentadas notas fiscais que detalhassem as referidas despesas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 19 de novembro de 2021.

EDNA MARIA PEREIRA DE LIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:AA347504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SRP.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2021. Edição 2654.

ONDE SE LÊ: O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E PARA SER DISTRIBUÍDOS ENTRE OS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 01/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

LEIA-SE: O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E PARA SER DISTRIBUÍDOS ENTRE OS

DESSPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 03/12/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3488-2478 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAOCERROCORA@GMAIL.COM. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CERRO CORÁ/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C2FB47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 650/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de novembro de 2021, conduzindo a paciente Maria Rosângela Soares dos Santos com problemas de gravidez de alto risco encaminhada para procedimentos especial com médicos da Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal - RN, CEP: 59010-056.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:6972BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 652/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 15 de novembro de 2021, conduzindo o paciente Francisco José de Medeiros apresentando agitação, agressividade e ameaça a vida da genitora, conversas desconexas e desorientação. PA: 120x80, Spo2: 97%AA, encaminhado para o Hospital Colônia Drº. João Machado - Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1700 - Tirol, Natal - RN, 59015-350.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **RS 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:448DCB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 653/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 21 de novembro de 2021, conduzindo o paciente Alex de Medeiros Costa vítima de acidente com moto (Queda), apresentando lesões em face, fratura nasal. PA: 100x70, FC: 75, Sto2: 98%, encaminhado para procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal - RN, CEP: 59014-555.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **RS 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B9BC6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 651/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ana Amélia Guimarães**, matrícula nº. 000441 – Auxiliar Enfermagem – CPF: 523.953.754-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de novembro de 2021, acompanhar a paciente Maria Rosangela Soares dos Santos com problemas de gravidez de alto risco encaminhada para procedimentos especial com médicos da Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal - RN, CEP: 59010-056.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **RS 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de novembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:398420D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 654/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **04+1/2** (Quatro e meia), diárias, com pernoite, para se deslocar a Brasília – DF, no dia 22 de novembro, objetivo – Tratar de assuntos de interesses do município com agenda em Ministérios do Governo Federal referente a Convênios do Município de Emendas Parlamentares, conforme documento anexo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **RS 3.556,00** (Três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), correspondente a **04+1/2** (Quatro e meia), diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de novembro de 2021.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.044-36

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:2CBA19A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021**

a) Processo: 036/2021; b) **Contrato nº 050/2021**, firmado em 22/11/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.082.033/0001-84; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se a **Tomada de Preços nº 003/2021**; e) **Vigência:** 05 (cinco) meses, contados a partir de 22/11/2021; f) **Valor Global:** R\$ 518.155,78 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pela Contratada, RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FF9419C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2021**

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de dezembro de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 01249/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 76, de 06 de agosto de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoापessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoापessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 22 de novembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:8D9D13B6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 93, DE 22 NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação da Banda de Música de Coronel João Pessoa/RN, sua denominação e dá providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Banda de Música de Coronel João Pessoa/RN, passa a ser denominada Banda Musical Professora Maria do Socorro Jales de Brito.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:C3F15916

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021**

Referência: Inexigibilidade 009/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ nº 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ nº 27.073.834/0001-83

OBJETO: contratação dos serviços de assessoria técnica para implantação e execução das ações, projetos, editais e prestação de contas dos recursos da Lei Aldir Blanc.

VALOR TOTAL: R\$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:684FC490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 115/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA

POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS; DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** desconto de 10,01% sobre o valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6D3D28DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula 55-1, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 02-A, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no mês de novembro, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 22 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:DA0CD095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, relacionadas no anexo I, no mês de novembro, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 22 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO	DE
3140-1	PAULA MARILENE MONTEIRO DE M. CAVALCANTE	PEDAGOGO 03-A	10/11/2021 10/12/2021	A
368-1	MARIA SALETE DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 07-A	03/11/2021 02/12/2021	A

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:3E989FA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados no anexo I, no mês de novembro, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 22 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO	DE
3810-1	BENALBA LOPES DOS SANTOS SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01-A	03/11/2021 02/12/2021	A
3250-2	GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA 01-A	01/11/2021 30/11/2021	A
3151-1	DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 02-A	01/11/2021 30/11/2021	A
406-1	ELIENE DANTAS DE MEDEIROS CESÁRIO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE 02-A	01/11/2021 30/11/2021	A

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:CD1BF224

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO**, matrícula 3133-1, GUARDA MUNICIPAL 02-A, lotado no Gabinete do Prefeito, no mês de novembro, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 22 de novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida

Código Identificador:A39A3B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de Novembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:72A40897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e

alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de Novembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para o transporte de paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de Novembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3C04B204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.702, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Torna de Utilidade Pública a “Associação de Produtores Rurais de Malhada de Dentro e Adjacências”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 080/2021, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação de Produtores Rurais de Malhada de Dentro e Adjacências”, constituída no dia 18 de dezembro de 2017, é uma Associação de entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede administrativa em sua área de ação na Comunidade Malhada de Dentro, na zona rural deste município de Currais Novos/RN e Foro na Comarca desta cidade, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 29.493.193/0001-41, e consta que no 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis foi protocolada no livro 1, nº 1118, fls. 65. Averbado em 22/11/2019 – nº 1073, livro A-40, fls. 230/233, a ata de posse da Associação acima citada, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C8354115

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.701, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Institui a Campanha Permanente de Conscientização para doação de leite materno no município de Currais Novos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 066/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno no município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. A Campanha referida no *caput* acontecerá no Hospital Público do Município, nas Unidades Básicas de Saúde e nos Postos de Coleta de Leite Materno, visando incentivar à doação de leite humano e a expansão da coleta de leite, informando os benefícios da doação para a nutrição dos recém-nascidos.

Art. 2º - São objetivos da Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno:

I - orientar as mulheres sobre a importância da doação de leite materno, bem como do aleitamento materno para o desenvolvimento das crianças;

II - ampliar o acesso às informações sobre a coleta de leite materno para as mães que produzem esse alimento em quantidade excedente, incentivando a sua doação; e

III - ampliar o acesso às informações sobre a distribuição de leite materno para as mães que não produzem esse alimento em quantidade suficiente, incentivando-as a utilizarem os bancos de leite materno.

Art. 3º - A Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno transmitirá informações sobre a doação de leite desde o pré-natal da gestante até o acompanhamento médico pós-parto.

Art. 4º - Poderão ser firmadas parcerias com instituições culturais e educacionais públicas e privadas, com o intuito de conscientizar a comunidade por meio de mobilização geral, campanhas educativas, palestras, seminários e outras atividades pedagógicas, que estimulem a doação de leite humano.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 22 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DFAB791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021
PROCESSO PMCN Nº 3.157/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
8.047/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J. ALINALDO DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ: 10.969.445/0001-38, com sede na RUA TOMAZ SILVEIRA, 68 A, CENTRO,

CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

20 Kilos de Sacola Plástica Reciclada 30x40 Kg - SACOLA RECICLADA: Sacola plástica reciclada, são mais reforçadas que as sacolas comuns, ideais para transportar mercadorias com mais segurança. PACOTE COM 1KG Tamanho: 30x40cm (contando com as alças e sanfona/dobra) SEM FUIROS, LISO, ATOXICO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. Pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)

20 Kilos de Sacola Plástica Reciclada 50x60 Kg - SACOLA RECICLADA: Sacola plástica reciclada, são mais reforçadas que as sacolas comuns, ideais para transportar mercadorias com mais segurança. PACOTE COM 1KG Tamanho: 50x60cm (contando com as alças e sanfona/dobra) SEM FUIROS, LISO, ATOXICO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. Pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)

20 Kilos de Sacola Plástica Reciclada 80x100 Kg - SACOLA RECICLADA: Sacola plástica reciclada, são mais reforçadas que as sacolas comuns, ideais para transportar mercadorias com mais segurança. PACOTE COM 1KG Tamanho: 30x40cm (contando com as alças e sanfona/dobra) SEM FUIROS, LISO, ATOXICO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. Pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);

20 pacotes de Saco Transparente 50x80 Cm (100 Unds) Utilizado Para Cesta Básica: Saco Plástico Transparente - 50x80 cm Pacote com 100 sacos Dimensões: 50 cm x 80 cm Saco de Alta Qualidade Fabricado com Pebd 100% Reciclado. Pelo valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);

20 Kilos de Rolo Bobina De Saco Embalagem Seladora a Vácuo Ranhuras 20cm de largura com 5 metros de comprimento. Pelo valor unitário de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos)

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 17 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:696A9BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
456/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.727/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa EDVANILSON DE LIRA OLIVEIRA 33567976893, CNPJ Nº 43.383.250/0001-60, para serviços de pedreiro para a manutenção e bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Município de Currais Novos/RN, no período de 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 25 (vinte e cinco) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.107/2021 pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 17 de novembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EFF50BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de E. L. DOMINGOS – CNPJ Nº 19.554.259/0001-02, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 57, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000 com o valor total de R\$ 8.790,67 (oitomil setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de artigos e enfeites natalinos destinados às ornamentações para festividades de natal e ano novo do município de Doutor Severiano. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0516F52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
052/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS DESTINADOS ÀS ORNAMENTAÇÕES PARA FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F2DCA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 002/2021;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, **HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 002/2021 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Dra. ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO
(009.722.144-96)

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R\$)
101	18478- Consulta Dermatológica	UND	166,67

Encanto/RN, 22 de novembro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:462A3AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido extraordinariamente no dia 27 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Espírito Santo /RN.

I – Presidente: Artur Felipe de Araújo Silva

II – Vice-presidente: Luzia Félix Costa Viana

III – 1º Secretário: Ana Karla Galvão da Silva

IV – 2º Secretário: Pedro Henrique de Souza

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 02 (dois) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Larissa Fernandes Ferreira da Silva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 09 de novembro de 2021.

ARTUR FELIPE DE ARAÚJO SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9A9BEE17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 15 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 001/20.

Considerando que no exercício 2020, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 5º Os valores apurados na conta FEAS, vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para aquisição de Benefícios Eventuais

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 22 de novembro de 2021.

ARTUR FELIPE DE ARAÚJO SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:19ED8F8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000005/2021**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 014/2020, reuniram-se

para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **EMPROTEC ENGENHARIA (CNPJ: 10.465.480/0001-10)** e **TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 12.924.624/0001-84)**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Espírito Santo/RN, 22 de novembro de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Membro da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:42C1CEE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2021 EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2021
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01 e IRILENE DA SILVA MATIAS, inscrita no CNPJ n.º. 23.705.612/0001-76. **OBJETO:** Distrato da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 000017/2021. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021.

Município de Espírito Santo

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Irilene da Silva Matias

IRILENE DA SILVA MATIAS

Representante Legal.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:325C92CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2021**

PROCESSO Nº 26100002/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº30/2021. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de três veículos capacidade para 05 cinco passageiros, 4 portas, motor flex, motorização mínima 1.0, 1.4 à 1.6 zero Km, ano modelo 2021, por meio da Proposta de aquisição de equipamentos/material Permanente nº 12452.550000/1210-02 e do SALDO em Recursos Financeiros da Proposta de convênio nº

12452.550000/1200-07, destinada ao município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 22/11/2021. Homologado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97, vencedor do item nº 01 totalizando em R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Felipe Guerra/RN, 22 de novembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:7527996B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2021 - GP EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **LUCICLEIDE MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 062.986.314-88 e Identidade nº 002.345.519 ITEP/SSP/RN, nomeada no cargo de vigilância sanitária - através do ato administrativo – Portaria 061/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de novembro de 2021, **enjo em que participará do CVS ITINERANTE DA II REGIÃO DE SAÚDE.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D1FC4014

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2021 - GP EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **RAFAELA EMANUELY DE SOUZA SOARES**, inscrito no C.P.F. sob o nº

105.650.304-18 e Identidade nº 003.380.255 ITEP/SSP/RN, nomeada no cargo de Chefe de Departamento de Farmácia - através do ato administrativo – Portaria 171/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de novembro de 2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Mossoró/RN, no dia 22 de novembro de 2021, **enjo em que participará do CVS ITINERANTE DA II REGIÃO DE SAÚDE.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:2A36AA17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2021 - GP EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 082.804.556-98 e Identidade nº 002.332.345, ITEP/SSP/RN, contratada na função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2021, **enjo em que participará da OFICINA PREVINE BRASIL.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5B92E597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2021 - GP EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **ERNESTINA OLIVEIRA BRITO NETA**, inscrita no C.P.F. sob o nº 050.882.014-60 e Identidade nº 002.332.341 ITEP/SSP/RN, nomeada no cargo de Chefe de Departamento de Atenção a Saúde da Mulher, Criança, Idoso e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde - através do ato administrativo – Portaria 029/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2021, **ensejo em que participará da OFICINA PREVINE BRASIL.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D48F5A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2021 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **AMARALINA NOÁ DE GÓIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 105.855.874-93 e Identidade nº 002.029.623, ITEP/SSP/RN, contratada da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Função de Assistente Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Guimarães – RN, no dia 23 de novembro de 2021, **ensejo em que participará da IX Semana do Bebê de Guimarães, Painele: Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Guimarães/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 22 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0092DCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2021 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Servidor **WILLIANO HENRIQUE DA COSTA E SILVA**, inscrito no C.P.F sob o nº 012.823.054-17 e Identidade nº 2.188.964 ITEP/SSP/RN, Assessor Jurídico do Programa Família Guardiã, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Guimarães – RN, no dia 23 de novembro de 2021, **ensejo em que participará da IX Semana do Bebê de Guimarães, Painele: Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Guimarães/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 22 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:705B4FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2021 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **LUIZA EUKARIA SOARES GOMES**, inscrita no C.P.F sob o nº 050.903.644-94 e Identidade nº 002.270.240 ITEP/SSP/RN, Psicóloga do Programa Família Guardiã, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Guimarães – RN, no dia 23 de novembro de 2021, ensejo em que participará da IX Semana do Bebê de Guimarães, Paineis: Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Guimarães/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 22 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:45C966EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2021 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **AMANDA LAYZE SOARES BARRA**, inscrita no C.P.F sob o nº 101.476.094-10 e Identidade nº 002.852.857 ITEP/SSP/RN, Assistente Social do Programa Família Guardiã, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Guimarães – RN, no dia 23 de novembro de 2021, ensejo em que participará da IX Semana do Bebê de Guimarães, Paineis: Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Guimarães/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais),

para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 22 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:747B0030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2021 - GP EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **ELIZANGELA CANELA DE MORAIS**, inscrita no C.P.F sob o nº 082.405.004-55 e Identidade nº 002.703.416 ITEP/SSP/RN, Subsecretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Guimarães – RN, no dia 23 de novembro de 2021, ensejo em que participará da IX Semana do Bebê de Guimarães, Paineis: Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Guimarães/RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 22 de novembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C2F0643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2021-SMARH EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Lindaci Bezerra na função de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Lindaci Bezerra** na função de **Técnica de Enfermagem** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7529E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2021-SMARH EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Zuildo Alves de Góis na função de Agente Fiscal Imobiliário e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **Zuildo Alves de Góis** na função de **Agente Fiscal Imobiliário** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 22/11/2021 a 21/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Novembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:301836F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina do município de Felipe Guerra – RN, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e

Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, (Relação de material).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação: 22/11/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratados: CASA DOS FERROS LTDA - ME – CNPJ: 05.794.164/0001-51. VALOR: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais). JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI – CNPJ: 26.691.021/0001-94. VALOR: R\$ 5.799,50 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 17.249,50 (Dezesseite mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Eventos. PROGRAMA: 23 122 0017 2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos e Eventos. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Felipe Guerra/RN, 22 de Novembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E5A5473A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2021 – TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 161/2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2655, Código Identificador: 5183ADAE, do dia 22/11/2021.

Fernando Pedroza/RN, 22 de novembro de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4A11BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO DE SELEÇÃO

A **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria nº 23, DE 19 de novembro de 2021, **RESOLVE** tornar público o resultado da seleção das pessoas físicas e suas respectivas propostas para produção de painéis em grafite artístico nos muros de duas instituições públicas municipais, conforme previsto no Edital de Seleção Pública nº 8/2021 – Arte de Rua e Identidade Local.

Fica selecionada ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FÉLIX, CPF: xxx.222.xxx-96, residente e domiciliado na Av. Dep. Antonio Florencio de Queiroz, 2995, Ponta Negra, Natal – CEP: 59092-500.

Pontuação: 345 pontos.

Número de inscritos no Edital nº 8/2021: 01 candidato(a)

JOSÉ ALISSON NICÁSSIO BARBOZA ARRUDA

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

RUDSON MELK BATISTA ALVES

PAULO TAVARES DA TRINDADE

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:503BC9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110071/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110071/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 8.000,65
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DE653B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110072/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110072/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 4.680,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3688A565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110073/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110073/2021
Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sitio Candeia, zona rural do município de Frutuoso Gomes
Contratado: CLAUDIO SOARES E BRITO (076.256.394-01)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,74
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:674144C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110074/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110074/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 1.870,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5B28E0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110075/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110075/2021
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)
Valor Total Julgado: R\$ 7.201,16
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:92C33D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110076/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110076/2021
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 4.219,48
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C71B3285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110077/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110077/2021
Objeto: Serviços de confecção de canecas personalizadas destinado a rede municipal de ensino
Contratado: SEDMA SUSANA DE ALMEIDA DE ANDRADE (020.405.824-44)
Valor Total Julgado: R\$ 3.229,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:407693D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110078/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110078/2021
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Medico Clinico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.
Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)
Valor Total Julgado: R\$ 595,24
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2E6001B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 016/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 - 27** com o valor total de R\$ 3.429,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 33.662.667/0001 - 34** com o valor total de R\$ 4.115,71 (Quatro Mil Cento e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 19 de novembro de 2021.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5B1C92C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 016/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 - 27** com o valor total de R\$ 3.429,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 33.662.667/0001 - 34** com o valor total de R\$ 4.115,71 (Quatro Mil Cento e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 19 de novembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E95E7642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 016/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001 - 27** com o valor total de R\$ 3.429,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais); **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 33.662.667/0001 - 34** com o valor total de R\$ 4.115,71 (Quatro Mil Cento e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 19 de novembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:28A2ECC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013 alterada pela Lei Complementar nº 692/2020;

RESOLVE, Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Proporcionais à servidora ANDREA ANGELA GOMES DA SILVA, matrícula nº 30, cargo de datilógrafa, inscrita no CPF/MF nº 663.421.634-72, PASEP nº 268.31034.15-0, nascida em 10 de novembro de 1969, lotada na Câmara Municipal de Goianinha, nos termos do Art. 52º e 58º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 1.525/2013 c/c Art. 43º da Lei Complementar nº 692/2020, Art.2º da EC 41/2003 c/c o Art. 40§§ 3 e 17 da CF, com as seguintes vantagens:

a) Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 52º e 58º da Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha nº 1.525/2013; em virtude da segurança jurídica prevista no Art. 43º da Lei Complementar nº 692/2020, Art. 2º da EC 41/2003 c/c o Art. 40§§ 3 e 17 da CF.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 22 de novembro de 2021.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:AD1359D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021 – ADESÃO 006/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73.

Contratada: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.027.373/0001-87.

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro 2021 até 01 de junho de 2022.

Goianinha/RN, 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
CPF: 721.028.454-00
Prefeita Municipal
Contratante

PWR Soluções em Transporte e Construções LTDA
CNPJ nº 26.027.373/0001-87

PATRÍCIA CAMPOS QUEIROZ
CPF: 879.253.033-87
Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F19CC700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **06 de dezembro de 2021, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COMBATE À COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de novembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:1BC16312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **07 de dezembro de 2021, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 22 de novembro de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:672ED97F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, na Sala de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Neliane Priscila de Medeiros Guimarães, Presidenta da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sra. Nadja de França Costa, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 171/2021 de 05 de agosto de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura das propostas da Tomada de Preço nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 108/2021 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Extraí-se da **Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação** do dia 05 de novembro de 2021, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de novembro de 2021, edição nº 2653, onde, na ocasião, não houvera interposição de recursos, a qual a licitante: **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA – LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20 FORA HABILITADA** na presente Tomada de Preços por ter atendido todas as exigências editalícias.

Fora declarada aberta a sessão pública às 09h05min, ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope da licitante acima nominada. Compareceu o representante legal da licitante supracitada na sessão pública.

A proposta da empresa **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA – LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20** será encaminhada à análise técnica por parte do Setor de Engenharia, e, após o parecer técnico divulgaremos o resultado de julgamento na Imprensa Oficial.

A Sra. Presidenta comunica que o resultado definitivo de julgamento de propostas será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a Senhora Presidenta determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes na sessão pública.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELITON MENESES DE FREITAS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

NADJA DE FRANÇA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:AAB01536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 170/2021 À ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante

denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51** sediada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, loja 05, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo **Sr PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.990.589-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 084.053.854-52, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para *prestação dos serviços de transporte escolar* em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	DOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR VALOR (RS)
01	Locação de veículo tipo van.		Km	220.000	RS 5,02	RS 1.104.400,00
02	Locação de veículo tipo ônibus.		Km	150.000	RS 6,01	RS 901.500,00
VALOR TOTAL						RS 2.005.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 2.005.900,00 (dois milhões e cinco mil e novecentos reais)** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, CNPJ: 08.234.148/0001-00, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 004/2014, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. *Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021.*

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.3. Executar os serviços conforme Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021 e de acordo com o fixado na Proposta do contratado;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a execução do(s) serviço(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.8. *Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1022 – Transporte do Escolar/Educação Fundamental
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte de Recursos	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	362 – Ensino Médio
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1023 – Transporte do Escolar/Ensino Médio
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte de Recursos	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento da Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	362 – Ensino Médio
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1024 – Transporte do Escolar/Ensino Médio Técnico
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	363 – Ensino Profissional
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1025 – Transporte do Escolar/Cursos Profissionalizantes
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	364 – Ensino Superior
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1026 – Transporte do Escolar/Ensino Superior
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução do fornecimento, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Secretaria Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas

aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração,

decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL À PROPOSTA DA CONTRATADA E AO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	PG Construções E Serviços EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:AAA8586B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA À LEI Nº. 691/2021 - GP

ERRATA À LEI Nº. 691/2021 - GP Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a retificação da publicação da LEI Nº 691/2021 – GP publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2021. Edição 2655, sob Código Identificador: A6265131, onde verificou-se erro de digitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Em 19 de novembro de 2021.

Leia-se:
Em 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 22 de novembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:11EE6B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2021

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 154/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EVENTO NATALINO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, com abertura marcada para o dia 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira) às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00 horas pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 22 de novembro de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A85B5F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 23/2021

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 23/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 145/2021, Pregão Presencial SRP nº 23/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

SR PRODUÇÕES SONORAS LTDA - CNPJ: 27.230.355/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 22 de novembro de 2021 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D811F2F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidores Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Grossos, através da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 002 de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **CAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 064.557.024-92, no valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) referente a meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo único do Decreto 002/2013, para participar da Oficina Previne Brasil que acontecerá no Holiday inn – Natal /RN no dia 23 de novembro de 2021 (terça feira) das 08:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 22 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:736C1ED7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidores Públicos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Grossos, através da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 002 de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **ANDREA CINTHIA FERREIRA MENEZES**, CPF nº 047.111.014-03, no valor de 100,00 (cem reais) referente a meia diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo único do Decreto 002/2013, para participar da Oficina Previne Brasil que acontecerá no Holiday inn – Natal /RN no dia 23 de novembro de 2021 (terça feira) das 08:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 22 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:FE7CFCEC

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 137/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021 DESPACHO**

DESPACHO

Objeto do certame: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DENTRO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

A Prefeita do município de Grossos-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrojado contido no despacho proferido pela Sra. Secretária municipal contido nos autos; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo em epígrafe. A presente revogação encontra-se a disposição dos interessados, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Grossos 22 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:0B29D534

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 91/2021-
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2021**

DESPACHO

Objeto do certame: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, PARA DESCOLAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO.

A Prefeita do município de Grossos-RN, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando o arrojado contido no despacho proferido pela Sra. Secretária municipal contido nos autos; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração, bem como a conveniência e oportunidade administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Processo Administrativo em epígrafe.

Grossos 22 de novembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:402CE0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021**

Nodia 17 de Novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2021, referente ao Processo nº 5.048/2020, o Prefeito Municipal, Sr(a) EUDES MIRANDA DA FONSECA, ADJUDICA aolicitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Montagem de Móveis sob Medida/Planejados, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 20.903.036/0001-92 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, quanto aos Grupos de itens 01, 04, 06 e item 36.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:43FECE9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 013/2021 - Processo Administrativo nº 6.131/2021 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fogos de Artifício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 06 DE**

DEZEMBRO DE 2021, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 22 de Novembro de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:01D24288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 069/2021 - Processo Administrativo nº 4.110/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e acessórios de reposição (novos, originais e genuínos), quando necessários, e realocação de aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para **DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 08h:30Min (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

GUAMARE / RN, 22 de Novembro de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AB01896A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 6.231/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: PAULO ADALBERTO DE SOUZA

CPF: 421.691.514-00

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado à Rua Brasília, s/n, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, cuja finalidade é o funcionamento do Ambulatório Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – **CONTRATANTE;** Paulo Adalberto de Souza – **CONTRATADO.**

Guamaré/RN, 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:591CB9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 384/2021-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso art. 3º da Lei n. 163/1997, de 31.01.1997;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor, **LUIZ FELIPE RAYMUNDO MONTEIRO**, CPF: **041.780.494-61** ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para responder, interinamente, pelo expediente do **DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS – SAAE**, deste município.

Art. 2º - O servidor designado deverá optar apenas por uma única remuneração de cargo comissionado, sendo vedado o acúmulo indevido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1B7C4E61

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 042/2021 – GP

Dispõe Sobre Novas Regras de Segurança Sanitária para Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 no Município de Ilmo Marinho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ilmo Marinho,

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que não atingimos 100% da proporção da população vacinada em todo o Estado, inclusive também em nosso Município;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades socioeconômicas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.562, 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades socioeconômicas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.676, 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO, por fim, que nos últimos 15 dias veem aumentando o número de casos em nosso Município, fazendo com que estejamos na zona de risco em função do nosso índice de transmissibilidade está acima de um(1);

D E C R E T A:

Art.1º Este Decreto estabelece novas medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), durante 30 dias, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ilmo Marinho e a subsistência do comércio local;

Art. 2º - Os restaurantes, bares, lanchonetes e similares, supermercados, farmácias, casas de jogos e as lojas deverão operar com a redução da capacidade de pessoas em seus estabelecimentos, ficando limitado o funcionamento em 80% (oitenta por cento) da capacidade total, e respeitando os protocolos de segurança já estabelecidos, distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas e número máximo de 06 (seis) pessoas por mesa.

§ 1º É proibida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais ou da administração pública sem o uso de máscaras de proteção facial;

§ 2º Os proprietários de estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos dos presentes, bem como limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local e também se responsabilizam pela não permissão de clientes sem máscaras em seus estabelecimentos;

§ 3º Nos estabelecimentos comerciais fica proibida a entrada de mais de duas pessoas da mesma família por vez;

Art. 3º - Fica vedado a utilização de som automotivo em vias públicas, como também o uso de bebidas alcoólicas nas mesmas.

Art. 4º - As igrejas e templos também terão o funcionamento permitida a ocupação máxima de 100% da capacidade do local, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Parágrafo único: Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo corona vírus.

Art. 5º - As academias de musculação, ginástica e afins ficam condicionado a redução da capacidade de pessoas para 100% do total, sendo obrigatório o distanciamento social, a utilização de máscaras, com a disponibilização de álcool em gel.

Art. 6º - É obrigatório o uso de máscara em todo o território municipal, até mesmo em ambientes abertos, como praças públicas, e, principalmente nas ruas/vias;

Art. 7º - As repartições públicas do Município irão funcionar em seu expediente normal, sendo obrigatório a utilização de máscara e a higienização das mãos com álcool em gel por parte dos servidores.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS

Art. 8º - Sem prejuízo da observância do protocolo sanitário estabelecido na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, este Decreto estabelece as regras para a retomada dos seguintes setores econômicos não essenciais:

- I – eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções;
- II – eventos de massa, sociais, recreativos e similares;
- III – cinemas, museus, teatros, circos, parques de diversões e afins;

Parágrafo único. A retomada das atividades econômicas relacionadas nos incisos do caput deste artigo será efetivada em fases, considerando a classificação do indicador composto do município.

§ 1º Fica mantido o cronograma de retomada do setor de eventos estabelecido no Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

§ 2º Os organizadores do eventos ou do estabelecimento se responsabilizarão pela observância de todos os protocolos sanitários estabelecidos, bem como das regras de funcionamento dispostas neste Decreto.

§ 4º O funcionamento em desconformidade com o disposto neste Decreto, será punido com a suspensão automática do evento ou do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa pecuniária aos organizadores.

Art. 9º - Fica obrigatório a solicitação do certificado de vacinação contra COVID-19 em qualquer evento que ocorra no âmbito municipal seja ele privado ou público, ficando o organizador do evento responsável pra tal verificação

Art. 10º - Ficam sem efeito as disposições relacionadas ao controle de temperatura de funcionários, colaboradores e clientes, sem prejuízo da observância aos demais protocolos sanitários vigentes, incluindo o dever geral de proteção individual

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º -As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único: A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

- AS MULTAS;

I - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

I - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

II - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Art. 11º - A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 12º -A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

Art. 13º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos até o dia 06 de dezembro de 2021, podendo ser, a qualquer tempo, alterado, prorrogado ou revogado, de acordo com o Boletim Epidemiológico da COVID-19, no Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, 22 de novembro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EBE7312D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 510/2021-GC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 075/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 04 (quatro) diárias para o servidor **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO,**

portador do CPF 429.999.794-87, matrícula funcional nº 5083, ocupante do cargo de Prefeito, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para viajar para a capital do país, para encontro presencial do Programa Liderando para o Desenvolvimento, entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2021, em Brasília/DF.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 22 de novembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8ADACBEA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 64/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0000505 - Bolo simples de ovos Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,33 Valor Final: 15,00 Valor Total: 2.250,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:27 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo simples de ovos Item: 0002 Descrição: 0000507 - Bolo recheado e confeitado - Tipo Aniversário Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 99,97 Valor Final: 60,00 Valor Total: 9.000,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo recheado e confeitado - Tipo Aniver Item: 0003 Descrição: 0000509 - Bolo Recheado Sabor Chocolate Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 60,00 Valor Final: 35,00 Valor Total: 3.500,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo Recheado Sabor Chocolate Item: 0004 Descrição: 0000511 - Bolo de Batata Doce Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,30 Valor Final: 16,00 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo de Batata Doce Item: 0005 Descrição: 0000513 - Bolo de milho Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 20,63 Valor Final: 16,00 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo de milho Item: 0006 Descrição: 0010191 - Bolo de macaxeira Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 23,97 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/11/2021 às 08:10:25. Código verificador: 18AD52 Página 2 de 3 Valor Final: 16,00 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo de macaxeira Item: 0007 Descrição: 0000516 - Bolo da Moça Tipo Leite Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,30 Valor Final: 20,00 Valor Total: 3.000,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Bolo da Moça Tipo Leite Item: 0008 Descrição: 0000519 - Pé de Moleque Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 28,97 Valor Final: 28,95 Valor

Total: 11.580,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Pé de Moleque Item: 0009 Descrição: 0000520 - MINI-CUPCAKE Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,50 Valor Total: 2.250,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: MINI-CUPCAKE Item: 0010 Descrição: 0000521 - Pamonha de Milho Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Pamonha de Milho Item: 0011 Descrição: 0000522 - TAPIOCÃO Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,50 Valor Final: 6,00 Valor Total: 3.000,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: TAPIOCÃO Item: 0012 Descrição: 0000523 - Pão de Queijo Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Cento Valor Referência 104,97 Valor Final: 45,00 Valor Total: 4.500,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/11/2021 às 08:10:25. Código verificador: 18AD52 Página 3 de 3 Modelo: Pão de Queijo Item: 0013 Descrição: 0000524 - Salgados Variados Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Cento Valor Referência 40,00 Valor Final: 40,00 Valor Total: 12.000,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Salgados Variados Item: 0014 Descrição: 0000525 - Canjica de Milho Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00 Adjudicado em: 22/11/2021 - 08:05:31 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99) Modelo: Canjica de Milho

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5B292B62

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 64/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0000505 - Bolo simples de ovos Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,33 Valor Final: 15,00 Valor Total: 2.250,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo simples de ovos Item: 0002 Descrição: 0000507 - Bolo recheado e confeitado - Tipo Aniversário Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 99,97 Valor Final: 60,00 Valor Total: 9.000,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo recheado e confeitado - Tipo Aniver Item: 0003 Descrição: 0000509 - Bolo Recheado Sabor Chocolate Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 60,00 Valor Final: 35,00 Valor Total: 3.500,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo Recheado Sabor Chocolate Item: 0004 Descrição: 0000511 - Bolo de Batata Doce Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,30 Valor Final: 16,00 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa:

T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo de Batata Doce Item: 0005 Descrição: 0000513 - Bolo de milho Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 20,63 Valor Final: 16,00 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo de milho Item: 0006 Descrição: 0010191 - Bolo de macaxeira Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 23,97 Valor Final: 16,00 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo de macaxeira A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/11/2021 às 09:23:32. Código verificador: 18B078 Página 2 de 3 Item: 0007 Descrição: 0000516 - Bolo da Moça Tipo Leite Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 22,30 Valor Final: 20,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Bolo da Moça Tipo Leite Item: 0008 Descrição: 0000519 - Pé de Moleque Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Quilo Valor Referência 28,97 Valor Final: 28,95 Valor Total: 11.580,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Pé de Moleque Item: 0009 Descrição: 0000520 - MINI-CUPCAKE Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,50 Valor Final: 4,50 Valor Total: 2.250,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: MINI-CUPCAKE Item: 0010 Descrição: 0000521 - Pamonha de Milho Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Pamonha de Milho Item: 0011 Descrição: 0000522 - TAPIOCÃO Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,50 Valor Final: 6,00 Valor Total: 3.000,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: TAPIOCÃO Item: 0012 Descrição: 0000523 - Pão de Queijo Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Cento Valor Referência 104,97 Valor Final: 45,00 Valor Total: 4.500,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Pão de Queijo Item: 0013 Descrição: 0000524 - Salgados Variados Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Cento Valor Referência 40,00 Valor Final: 40,00 Valor Total: 12.000,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Salgados Variados Item: 0014 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/11/2021 às 09:23:32. Código verificador: 18B078 Página 3 de 3 Descrição: 0000525 - Canjica de Milho Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,00 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00 Situação: Homologado em 22/11/2021 09:23:11 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: T. P. S. DO NASCIMENTO Modelo: Canjica de Milho

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2CDE75E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2211001/2021 DISPENSA Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): DAMSETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº: 27.245.818/0001-20

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software de Folha de Pagamento, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 23/11/2021 À 22/01/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.2003.33903910010000.000

IPANGUAÇU/RN, 22/11/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

DAMSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1175E05E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Dispensa, REFERENTE AO OBJETOSOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO, firmado pelo Contrato nº 708002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro KAIROS, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.655.590/0001-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 708002/2021, com prazo de vigência até 12/11/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 13 de janeiro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08/11/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

KAIROS

CPF/CNPJ nº 29.655.590/0001-72 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4F756079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 126/2021**

De 19 de NOVEMBRO de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **Raniere de Souza Medeiros**, com cargo de provimento em confiança, Assessor de Projetos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:25B2DA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 124/2021**

De 16 de NOVEMBRO de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Guilhermina Alencar de Medeiros Araújo**, com cargo de provimento em confiança, Coordenador Municipal de Finanças da Secretaria de Finanças do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C0AD93F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a aprovação dos recursos oriundos do Estado RN.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 192 de 27 de Dezembro de 1995.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a legislação específica que habilita o município a receber co-financiamento Estadual e federal direcionado ao custeio e execução da Política de Assistência Social em âmbito municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 193/1995 que cria o fundo municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Mediante o recebimento do Recurso Estadual, de caráter Eventual, no valor R\$ 1.950, 00, o conselho constatou que foi executado as despesas no Valor de R\$ 432,00, com cesta básica, aos usuários vítimas da Covid19, restando em saldo R\$1541,77, ficando o saldo para apreciação e planejamento de gastos pelo conselho, caso possa ser reprogramado.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 22 de novembro de 2021.

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:44723FCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11180002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO MICROONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL Á ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. , pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:F5B80C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DO CARMO DE QUEIROZ, referente à CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO MICROONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL Á ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:D85E6E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO MICROONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL Á ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor.....: 16.000,00

Contratado.....: MARIA DO CARMO DE QUEIROZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:491BE856

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210206

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11180002/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO DE QUEIROZ

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE VEICULO TIPO MICROONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL Á ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.086 Programa de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2021

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:F730A0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210206, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ e MARIA DO CARMO DE QUEIROZ, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 11180002/2021.

ITAÚ - RN, 18 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:F8634357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 01 de dezembro de 2021, às 15:00h, com vistas a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021 da Gestão Municipal de Saúde de Itaú/RN. O evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será fundamental.

Itaú/RN, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Constitucional

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:BC070167

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RN, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:1684F58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11220001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021., pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:8E4C7ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO CAU/RN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2021.

Valor.....: 1.000,00

Contratado.....: CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C23B9435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00112/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0112/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Junior, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **Márcia Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função **Secretária Municipal de Saúde** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/11/2021 a 23/11/2021, com objetivo de Participar de Oficina Previne Brasil, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 22 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7F64B950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 00113/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 00113/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) a servidora **Joyce Rezende Maia**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Coordenadora de Saúde da Atenção Básica, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/11/2021 a 23/11/2021, com objetivo de Participar de Oficina Previne Brasil, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 22 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:51AE601F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
011/2021**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 26.564.007/0001-20, vencedor do item 01 no valor de R\$ 210.012,00 (Duzentos e dez mil e doze reais), perfazendo um valor global de R\$ 210.012,00 (Duzentos e dez mil e doze reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 22 de Novembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B4C0C3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
011/2021**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 26.564.007/0001-20, vencedor do item 01 no valor de R\$ 210.012,00 (Duzentos e dez mil e doze reais), perfazendo um valor global de R\$ 210.012,00 (Duzentos e dez mil e doze reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 22 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:72F34C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
015/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de FERNANDO REGIO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.084.534-22, vencedor do item 01 no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 22 de Novembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:609B3820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
015/2021**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de FERNANDO REGIO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 079.084.534-22, vencedor do item 01 no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 22 de Novembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FF714532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
016/2021 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3478/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2021 - SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 03/12/2021, (sexta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica, laboratório especializado para futura e eventual execução dos serviços de confecção de próteses odontológicas, destinadas aos cidadãos carentes, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br/>; - via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 19 de novembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:92AFDE12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº
015/2021 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015/2021 - SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 02/12/2021, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento parcelado de fardamentos e epi's, acessórios e equipamentos, destinados aos profissionais da saúde, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br/>; - via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 19 de novembro de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:415BAC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00068/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS INCLUINDO MÃO DE OBRA EM REPAROS E SOLDAGEM DE FERRAGENS, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CAIXAS E TELAS DE PROTEÇÃO EM FERRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ERINALDO TARGINO DE OLIVEIRA 07043773490 - R\$ 17.000,00.

Japi - RN, 10 de Novembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:10A679E0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS INCLUINDO MÃO DE OBRA EM REPAROS E SOLDAGEM DE FERRAGENS, CONSTRUÇÃO DE PORTÕES, GRADES, CAIXAS E TELAS DE PROTEÇÃO EM FERRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS – SECRETARIA DE INFRESTRUTURA – 08.001.15.452.0001.2057 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00089/2021 - 10.11.21 - JOSE ERINALDO TARGINO DE OLIVEIRA 07043773490 - R\$ 17.000,00.

Publicado por:
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:B08292C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.386/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE GALERIA CONTENDO AS FOTOS DOS PREFEITOS; BEM COMO PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, E AINDA CONFECCÃO DE PLACAS CONTENDO OS DADOS DO MUNICÍPIO. DESTINADAS AO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

AQUISIÇÃO DA GALERIA DE FOTOS DOS PREFEITOS TÊM POR FINALIDADE TRAZER INFORMAÇÕES HISTÓRICAS A CERCA DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO ESTADO, QUANTO AOS PREFEITOS QUE FORAM ELEITOS PARA REPRESENTAR OS CIDADÃOS NO PODER LEGISLATIVO. AQUISIÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PRETENDE-SE, ORIENTAR AO PÚBLICO USUÁRIO EM GERAL NA LOCALIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, em favor da empresa: **ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, inscrita no CNPJ sob nº 20.969.685/0001-928.703.230/0001-366, estabelecida a R PADRE RAIMUNDO BRASIL, nº 447, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN – CEP: 59.075-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.317,60 (dezesete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.386/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:586735D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 096/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 2.386/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE GALERIA CONTENDO AS FOTOS DOS PREFEITOS; BEM COMO PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, E AINDA CONFECCÃO DE PLACAS CONTENDO OS DADOS DO MUNICÍPIO. DESTINADAS AO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,**

QUANTITATIVO E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

AQUISIÇÃO DA GALERIA DE FOTOS DOS PREFEITOS TÊM POR FINALIDADE TRAZER INFORMAÇÕES HISTÓRICAS A CERCA DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO ESTADO, QUANTO AOS PREFEITOS QUE FORAM ELEITOS PARA REPRESENTAR OS CIDADÃOS NO PODER LEGISLATIVO. AQUISIÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PRETENDE-SE, ORIENTAR AO PÚBLICO USUÁRIO EM GERAL NA LOCALIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, inscrita no CNPJ sob nº 20.969.685/0001-928.703.230/0001-366, estabelecida a R PADRE RAIMUNDO BRASIL, nº 447, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN – CEP: 59.075-100, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.317,60 (dezessete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0FAD25A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00054/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E REGULADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br, licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 22 de novembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A5CF5DE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 06

de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br, licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Jardim de Piranhas - RN, 22 de novembro de 2021

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BA6E2150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMADA
PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021
LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº
00001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RB, torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3.º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, que SILMARA DE MEDEIROS DIAS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF: 035.668.604-33, interpôs recurso contra a decisão da Análise Técnica da Comissão Julgadora dos Projetos da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, que INABILITOU a Recorrente no referido processo que tem como objeto: **Credenciamento de projetos PARA CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, a serem financiados com saldo remanescente dos recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc. Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação em horário de expediente.

Jardim de Piranhas - RN, 18 de novembro de 2021

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D7D2CF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

Aos 19/11/2021, às 08:01 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303, de 01 de Julho de 2021 e nº 231, de 24 de maio de 2021; iniciando a realização do pregão eletrônico nº 057/2021, destinada a: **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ACESSO BANDA LARGA 24(VINTE E QUATRO) HORAS”.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório no sistema de compras públicas, o pregoeiro e a equipe de apoio declararam a licitação **deserta**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto

pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente processo licitatório. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:043F4B43

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES**, brasileira, com RG n.º 2.354.335 expedida em 16/03/2002- SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 058 158 174 - 14, residente e domiciliada Severiano Alves da Costa, n.º 62 - Bairro Boa Passagem, Município de Caicó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 032/ 2021, pactuado em **05 de abril de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 032 /2021, com final previsto para **05/04/2022**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 0443/2021/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse da administração pública.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:BB1587D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 484, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de n.º 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo n.º 176/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial n.º 7/2021, prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, que versa sobre “Indenização de Transporte na forma do art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.379/2018 (alterado pelo Decreto Municipal n.º 1.420/2019)”;

CONSIDERANDO que a Senhora WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Senhora WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA, inscrita no CPF/MF n.º 058.040.304-18, servidora pública municipal ocupante do cargo de Diretor de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal n.º 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:5DB06266

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 329/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Informar gestor e fiscal do contrato do Processo de Despesa nº 816.124/2021”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.734.424-70, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 816.124/2021, Pregão Eletrônico nº 054/2021, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos arquitetônicos/urbanísticos/paisagísticos/comunicação visual e engenharia, para implantação do Parque Municipal de Prática Esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4A08BA5E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2021

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Técnico de Saúde Bucal, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN e GILBERVÂNIA LAURA BULHÕES DA FONSECA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 – 00, residente e domiciliado à Rua N eco Costa, 331 - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: GILBERVÂNIA LAURA BULHÕES DA FONSECA
Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Manoel Gabriel 37, Bairro Caixa D'água

Cidade: Jardim do Seridó /RN

Identidade: 003.293.610 2ª via **Expedição:** 22/10/2019 / **CPF:** 700 411 694 – 84

PIS/PASEP/NIT: 162.58561.99-4 **CRO /RN /TSB–** 1272

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Considerando a não existência da criação do quinto (05) cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, possivelmente implicará na suspensão da transferência dos incentivos federais de custeio superior a 2 duas competências consecutivas na suspensão do SCNES.

Considerando a obrigatoriedade da constituição da equipe de Saúde Bucal da UBS II,

Considerando a perda de assistência que a população adscrito do território desta terá com a não continuidade da oferta dos serviços em saúde bucal;

Contratar candidato selecionado pelo concurso público/2018, para exercer o **Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de interesse público da UBSII.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e ofício de nº 0686/2021 / SME, de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo receber o incentivo do PREVINE (Incentivo de desempenho da atenção primária) conforme Lei Municipal de nº 1.203, de 31 de março de 2021, ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto mensal de INSS conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **09 de novembro de 2021** e término em **09 de maio de 2021**, podendo ser aditivado ou rescindido face interesse público, e, as implicações legais para criação do referido cargo em conformidade com a Lei 173/20 e limite prudencial.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0033.2016 – PSB – Funcionamento do Programa Saúde Bucal**).

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERVÂNIA LAURA BULHÕES DA FONSECA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0F9251EB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 - PROCESSO DE DESPESA Nº 730.147/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JOSIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.790.884-15; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 043/2021, celebrado em 06 de agosto de 2021, cujo objeto se refere a “Locação de imóvel para funcionar o Centro de Enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Josivaldo Araújo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.790.884-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CAF9B66F

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE PEÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23 Bairro Comissão - Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **COMODANTE** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.577/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 092.598.714-09, residente e domiciliado a Rua José Maria Gonçalves Vale, nº 210, bairro João XXIII, Caicó/RN, CEP nº 59300-000, doravante denominado **COMODATÁRIO**, ajustam o presente **INSTRUMENTO DE COMODATO de 01 (um) par de lâminas de corte do veículo motoniveladora** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A COMODANTE é legítima proprietária do objeto Lâmina RTB Motoniveladora ¾ 13F curva.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento de contrato, a COMODANTE cede o uso, pela transferência gratuita de posse do objeto descrito na cláusula primeira, a COMODATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto descrito na cláusula primeira ora cedido a título de COMODATO – por mera liberdade do COMODANTE, tem por objetivo e finalidade ser utilizado única e exclusivamente pela COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração do contrato é de 1 (um) mês, contado a partir do dia 16 de novembro de 2021, entrega do objeto a COMODATÁRIA, sendo aqui estipulado o **termo final** em 16 de dezembro de 2021, onde o par de lâminas objeto deste comodato deve ser devolvido à COMODANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: No momento de entrega do par de lâminas ao COMODATÁRIO e na devolução a COMODANTE, o mesmo será objeto de vistoria com o preenchimento de um termo de vistoria para que seja atestada a situação do objeto naquele momento.

CLÁUSULA QUINTA:

A COMODATÁRIA assume a responsabilidade de zelar pela rigorosa conservação do objeto, de modo a mantê-lo em boas condições de uso e perfeita conservação, responsabilizando-se pela reparação e indenização imediata de qualquer estrago.

CLÁUSULA SEXTA:

A COMODATÁRIA desde já autoriza a COMODANTE a vistoriar ou examinar o objeto locado, quando esta entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A COMODATÁRIA não poderá transferir este contrato, sublocá-lo ou emprestar o objeto para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:

A recusa da COMODATÁRIA em devolver o objeto descrito na cláusula primeira, ora cedido, no prazo estipulado na cláusula quarta, culminará em esbulho possessório, caracterizando assim, via de consequência, a partir daí, em posse injusta e/ou precária, o que resultará no ajuizamento da competente ação reintegratória de posse por parte da COMODANTE.

CLÁUSULA NONA:

O comodato do par de lâminas citado na Cláusula Primeira, será a título gratuito e sem qualquer retribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato celebrado é revogável e retratável a qualquer momento, desde que as partes assim desejem em comum acordo, devendo ser formalizada por escrito a referida vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Na hipótese de qualquer uma das partes descumprir qualquer cláusula deste contrato, o presente comodato será sumariamente rescindido e o objeto descrito na cláusula primeira será imediatamente restituído a COMODANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de descumprimento de cláusula deste contrato que originar ação judicial, a parte autora de tal descumprimento será responsável por todas as despesas referentes a custas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes contratantes elegem o Foro de Jardim do Seridó/RN, como único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN
Comodante

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN
Comodatário

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0B33A72A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL

Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ e o MUNICÍPIO DE CAICÓ.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, residente na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23 Bairro Comissão - Jardim do Seridó/RN, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, denominado **CESSIONÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.577/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 092.598.714-09, residente e domiciliado na Rua José Maria Gonçalves Vale, n. 210, bairro João XXIII, Caicó/RN, CEP nº 59300-000, têm como justos, pactuados e contratados os termos desta **CESSÃO DE USO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente ao Município de Jardim do Seridó, ora **CEDENTE**, em favor do Município de Caicó, ora **CESSIONÁRIO**.

O **CEDENTE** disponibilizará de forma gratuita ao **CESSIONÁRIO** o seguinte bem móvel: **1 (uma) motoniveladora, necessitando de manutenção mecânica, uma vez que se encontra sem condições de uso.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:

Utilizar o bem cedido na recuperação de estradas vicinais, localizadas em Comunidade Rural, de modo a mantê-las em bom estado de uso.
Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
Utilizar o bem móvel seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
Realizar e arcar com as despesas, inclusive abastecimento de combustível, necessárias ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o bem cedido;
Arcar com os serviços de manutenção da máquina motoniveladora que se encontra quebrada, excluindo o custo com as peças;
Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

Constituem obrigações do **CEDENTE**:

Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios;
Ceder o bem mencionado no item 1.2 da Cláusula Primeira;
Arcar com os custos das peças já que o bem foi entregue necessitando de manutenção mecânica sem condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo terá início no dia 25/09/2021 e término previsto para o dia 30/10/2021 (36 dias), com possibilidade de ser estendida a vigência através de aditivo a esse Termo de Cessão Gratuita.

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó
Cedente

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
Cessionário

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:4FDDDD082

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO DE "TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL"

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, na cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 357.721.528-49, residente na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23 Bairro Comissão – Jardim do Seridó/RN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, denominado **CESSIONÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.577/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 092.598.714-09, residente e domiciliado na Rua José Maria Gonçalves Vale, nº 210, bairro João XXIII, Caicó/RN, CEP nº 59300-000, ajustam o seguinte:

As partes retro qualificadas firmaram em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2021 o **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM MÓVEL**, no qual ajustaram que o município de Jardim do Seridó/RN, denominado **CEDENTE**, disponibilizaria o veículo motoniveladora de forma gratuita ao município de Caicó/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, até o dia 30 (trinta) de outubro do ano corrente, com a possibilidade de ser estendida a vigência em caso de interesse recíproco de ambas as partes.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, de alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** item 3.1 terá a seguinte redação:

“A vigência do presente Termo terá início no dia 30/10/2021 e término previsto para o dia 19/11/2021 (20 dias), com possibilidade de ser estendida a vigência através de aditivo a esse Termo de Cessão Gratuita.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó/RN, 22 de novembro de 2021

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó
Cedente

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó
Cessionário

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:1F5B4402

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA .

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representado pela Gestora a Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 062 320 794 – 00, residente e domiciliada à Rua Neco Costa, nº 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 055 /2021, firmado com **HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA**, em 03 de novembro de 2021.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 055/2021 celebrado em 03 de novembro de 2021, entre contratante e contratado supramencionados;

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 12 de novembro 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, a pedido da contratada, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 12 de novembro de 2021 .

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

HEMELINE FLÁVIA DE ARAÚJO SILVA

Contratada

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:34F12F75**GABINETE DO PREFEITO****CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 057/2021**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, (tendo em vista a Pandemia do COVID-19), para o cargo de Técnico de Enfermagem, que se celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN E RAIANE BULHÕES E SILVA.

BASE LEGAL: ART 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 – 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, nº 331, Bairro Alto do Abrigo - Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**Nome:** RAIANE BULHÕES E SILVA**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua Major João Alves, 20 – centro**Cidade:** Jardim do Seridó /RN**Identidade:**002.069.215 **Expedição :** 10/06/2021 SSP/RN**CPF:** 010 523 354 - 46**IS/PASEP/NIT:** 129 44428 64 - 2**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporária de caráter emergencial nas ações de atendimento a Pandemia do COVID-19, no Centro do Covid Municipal, conforme solicitação do Ofício nº 693/2021/SMS/PMJS, de 12 de novembro de 2021.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser permitido realização de horas extras autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma na obrigatoriedade de contribuir com desconto mensal de **INSS** conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **13 de novembro de 2021** e término

em **13 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado ou rescindido, face a permanência da Pandemia do COVID – 19 no município e o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avançado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2021, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.122.0034.2185 – ENFRETAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO (COVID-19).**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN/ Página do Recursos Humanos e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAIANE BULHÕES E SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: .-.-.-.-

2. --- CPF: .-.-.-.-

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1064E7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 281001/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 281001/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços médicos e hospitalar para a realização de um novo procedimento cirúrgico de Vitrectomia no paciente **JOCIVAL JÁCOME DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.148.534-SSP/PB, inscrito no CPF nº 027.656.794-36, residente e domiciliado na Rua Francisca das Chagas Lima, nº 02, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento cirúrgico no paciente que se encontra em estado grave de saúde, sendo, portanto, necessário proceder a execução dos serviços médicos e hospitalar, mediante Dispensa de Licitação, em caráter de urgência, a fim de não comprometer o estado da visão do

olho direito do paciente, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e hospitalar especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor do **IOMR – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.822.910/0001-60, no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 28 de outubro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação do **IOMR – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.822.910/0001-60, no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), correspondes à execução dos serviços médicos e hospitalar para a realização de um novo procedimento cirúrgico de Vitrectomia no paciente **JOCIVAL JÁCOME DE** constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.148.534-SSP/PB, inscrito no CPF nº 027.656.794-36, residente e domiciliado na Rua Francisca das Chagas Lima, nº 02, Centro, João Dias/RN, conforme especificações **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 28 de outubro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281001/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços médicos e hospitalar para a realização de um novo procedimento cirúrgico de Vitrectomia no paciente **JOCIVAL JÁCOME DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.148.534-SSP/PB, inscrito no CPF nº 027.656.794-36,

residente e domiciliado na Rua Francisca das Chagas Lima, nº 02, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: IOMR – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA MARCO REY LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, tendo em vista a urgência da realização do procedimento cirúrgico, a fim de não comprometer o estado da visão do olho direito do paciente **JOCIVAL JÁCOME DE OLIVEIRA**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 28 de outubro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente Da CPL

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: EF722534

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249 /2021, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$70,00** (setenta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal- RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de novembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: 12B5342B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250 /2021, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de

Mossoró - RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de novembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira
Código Identificador: C25B60BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 002/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**EDITAL Nº 002/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA DOS RECURSOS PAGOS NA MODALIDADE DE SUBSÍDIOS CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na, torna público o presente Edital, de homologação da prestação de contas e contrapartida dos entes e agentes culturais beneficiados com os recursos da Lei Aldir Blanc, através do edital 001/2021 no âmbito deste município.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se à homologação da prestação de contas e contra partida dos entes e agentes Culturais beneficiados com o Auxílio Emergencial de que trata a Lei Nº 14.017/2020, (alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021), Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 29.975, de 10 de Setembro de 2020, Lei Federal Nº 14.150/2021, Decreto Municipal Nº 019 de 04 de Junho de 2021 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988 e deliberação do, designado pela Portaria nº 153/2021.

2. DOS ENTES E AGENTES CULTURAIS COMTEMPLADOS

2.1. Segue abaixo a relação dos entes e agentes culturais e número do Cadastro de Entes e Agentes Cultural – CEAC conforme segue:

PROPONENTE	Nº INSCRIÇÃO
MAGNÓLIA DE OLIVEIRA SANTA	SMIIC – 001/2021
SOLANGE JACOME DE OLIVEIRA	SMIIC – 002/2021
GERALDA ROSANDY DA SILVA	SMIIC – 003/2021
ITALO BATISTA DA SILVA ARTES	SMIIC – 004/2021
FRANCISCA AURIVANIA DIAS DA SILVA	SMIIC – 005/2021
LUCIDIO LOPES DE OLIVEIRA	SMIIC – 006/2021
MARCOS ANTONIO VIEIRA	SMIIC – 007/2021
JOSIANE XAVIER LINHARES	SMIIC – 008/2021
MARIA IDALICE DE OLIVEIRA	SMIIC – 009/2021
FERNANDA XAVIER LINHARES	SMIIC – 010/2021
JUCINEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	SMIIC – 011/2021
JOYCE DAYANE DE LIMA	SMIIC – 013/2021
FELIPE GOMES VERISSIMO	SMIIC – 014/2021

3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise dos processos relacionados ao recursos repassados aos entes e agentes culturais de João Dias/RN, seguindo o disposto na legislação que regula a Lei Aldir Blanc, a Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio Emergencial Cultural (Lei Aldir Blanc), resolve pelo **DEFERIMENTO** de todos os processos analisados e atesta que foi cumprido **PLENAMENTE** o objeto pleiteado nos projetos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização do Auxílio

Emergencial Cultural (Lei Aldir Blanc) designada pela Portaria nº 153/2021.

FRANCISCA CAMILLA JACOME VERISSIMO VERAS
Secretaria Municipal de Educação Cultura

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:3D010874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110001/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:18110001/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:YAGO MOURA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:112.695.154-46
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal, por um período de 02(Dois) mes(es).

VALOR TOTAL:R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**6 – Fundo Municipal de Educação,**Órgão Orçamentário:**1000 – Fundo Municipal de Educação,**Unidade Orçamentária:**1001 – Secretaria Municipal de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**161 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.114 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - Rec. Educação,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**584 – Recursos Educação.
VIGÊNCIA:18 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:18 de Novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:876F3AD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22110002/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:22110002/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:RAIMUNDO NONATO DE MONTE
CPF/CNPJ CONTRATADO:031.585.394-89
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.
VALOR TOTAL:R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:22 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EBEC1828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01070004/2021 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:01070004/2021
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:JAIRAN DE SOUZA JACOME
CPF/CNPJ CONTRATADO:099.358.024-69
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Pedreiro.
VALOR TOTAL:R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2007 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb.,**Função:**15 – Urbanismo,**Subfunção:**452 – Serviços Urbanos,**Programa:**15 – Urbanismo,**Ação:**2.12 – Ações Voltadas Para Obras E Urbanismo,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:01 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA:01 de Julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:98786EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 569/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 569/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:409B9859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 570/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ANGELO CAVALCANTE FERNANDES CARLOS, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1239C847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 19110002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de novembro de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE GUARDA CORPO A SER IMPLANTADO NA GALERIA PERTENCENTE AO CALÇADÃO MANOEL JANÚCIO ETAPA (II), COMO TAMBÉM NA CONFEÇÃO DE MATA-BURROS, PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:21925271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EDILANE LOPES DE SOUZA, CPF nº 082.774.694-62, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Saúde Bucal, para ser gestora de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 19 de novembro de 2021.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DC66EA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: **MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR** – CPF Nº: 082.582.564-40, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e **MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR** – Credenciado.

*Republicado por incorreção.

Jucurutu/ RN, 16 de Novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BC900138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Projeto “Bolsa de Incentivo” da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula.

Art. 2º - A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – **FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS SENA**, Maestro CPF.: 056.127.074-01 (Membro);

II – **AMINADABE LIRA RODRIGUES**, Professor, CPF.: 074.128.364-63 (Membro);

III – **PLABITO LOPES SOUTO**, Professor, CPF.: 026.702.764-82 (Membro);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:B66AF40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: **JOSÉ MARIA NERY** – CPF Nº: 966.875.844-72, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – Calceteiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSÉ MARIA NERY – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 19 de novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FC9DA5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
08110001/2021**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDCIADO: **JOSIEL DE OLIVEIRA VALE** – CPF Nº: 077.688.484-03. OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra – Calceteiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 08 de Novembro de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOSIEL DE OLIVEIRA VALE – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 22 de novembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:62DE370C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 2309202101/2021, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** as empresas: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60; AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ:

35.563.630/0001-59; CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.082.033/0001-84; H & M CONSTRUCOES LTDA EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03; RENAN RODRIGUES SILVA LTDA - CNPJ: 39.969.439/0001-62; e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.951.460/0001-99. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 28.452.637/0001-38; QUALITY ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.399.726/0001-00; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DE CONSTRUCAO EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33; RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90; e G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28. A CPL comunica, ainda, que o Parecer da Comissão, bem como a Ata Interna de Julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 057/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:2E39125A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0737 /2021**

LEI MUNICIPAL Nº 0737 /2021 Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2021.

“**CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN O PROJETO “VISÃO CIDADÃ”, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR ÓCULOS DE GRAU A PESSOAS DE BAIXA RENDA E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.**”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, o Projeto “Visão Cidadã”, na forma estipulada na presente Lei, que, sob a coordenação triplíce da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, onde terá por finalidade identificar problemas visuais e fornecer óculos de grau as pessoas de baixa renda, e aos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município.

Art. 2º. Serão beneficiários do “Projeto Visão Cidadã”, as pessoas de baixa renda, e os alunos, devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º. Para o recebimento de óculos de grau os beneficiários de óculos de grau deverão:

I- Apresentar receituário médico oftalmológico emitido por profissionais credenciados através da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando o uso de óculos de grau;

II- Comprovar residência no Município de Lagoa Nova/RN, por no mínimo 6(seis) meses;

III- Estar cadastrado no Programa Bolsa Família;

Parágrafo único - Terão prioridades no benefício às pessoas com deficiência, idosos e crianças.

Art. 4º. Os beneficiários serão cadastrados pelo setor competente e acompanhados periodicamente pelas unidades de saúde, a fim de monitorar o tratamento oftalmológico a que são submetidos.

Art. 5º. O auxílio previsto nesta Lei será concedido conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art.6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7

º. O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:5B9C1026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0468/2021 - GP**

Portaria nº 0468/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº **1408**; Cargo Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2021, para participar da Oficina Programa PREVINE BRASIL, que acontecerá no Hotel Holiday, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B1E5967B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0469/2021 - GP**

Portaria nº 0469/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARÍLIA RUTE DE SOUTO MEDEIROS**, matrícula nº 3510; Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2021, para participar da Oficina Programa PREVINE BRASIL, que acontecerá no Hotel Holiday, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BB4DEA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0470/2021 - GP

Portaria nº 0470/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 22 de novembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1408; Cargo Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 24 de novembro de 2021, para participar da 112ª Reunião Extraordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá na sede da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado - Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C0946D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0476/2021 - GP

Portaria nº 0476/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2021.

“Concede licença prêmio ao Senhor Paulo Lélío Gonsalves de Matos funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **Paulo Lélío Gonsalves de Matos**, matrícula nº: **596**; Cargo: **Auxiliar de Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **22 de novembro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:45D524CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0477/2021 - GP

Portaria nº 0477/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2021.

“Concede licença sem remuneração ao senhor João Batista de Araújo, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao senhor **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº: **373**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; lotado na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Licença sem remuneração terá vigência de **23 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0549DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
009/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

BASE LEGAL: Artigo 78 e artigo 79 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:09F247C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
016/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

BASE LEGAL: Artigo 78 e artigo 79 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:470E6204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
042/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

CNPJ: 34.706.708/0001-84

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 042/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DERIVADOS E PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, item 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 4.1. Prazo e Local de entrega do objeto licitado. 4.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Artigo 78 e artigo 79 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:46C05B7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 22 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Procurador-Geral” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Fernando José de Medeiros, portador do CPF/MF 049.465.344-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:1CC43DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão PresencialSRP nº:11/2021

Ata de Registro de Preço nº: 49/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 11/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE/RN, para Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de exames laboratoriais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: CENTRO CLINICO MONTELAB LTDACNPJ:08.972.696/0001-20.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 766.940,00 (Setecentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

Vigência da Ata: 28/04/2021 à 27/04/2022

Vigência do Termo de Adesão: 15/11/2021 à 27/04/2022

Lagoa Salgada/RN, 15 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante (Carona)

CENTRO CLINICO MONTELAB LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A074A5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 017/2021

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 017/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.972.310/0001-57**, saiu vencedor(a) no(s) item 04 com valor unitário de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), no item 05 com valor unitário de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), no item 06 com valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), no item 08 com valor unitário de R\$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), no item 09 com valor unitário de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), no item 010 com valor unitário de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais), no item 012 com valor unitário de R\$ 889,95 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), no item 013 com valor unitário de R\$ 999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), no item 021 com valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), no item 029 com valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e no item 032 com valor unitário de R\$ 8.439,75 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e

setenta e cinco centavos). A empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS (DOCE PECADO PRODUÇÕES ARTISTÍCAS), inscrita no CNPJ sob nº 15.214.591/0001-77**, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no item 02 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no item 03 com valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), no item 07 com valor unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), no item 022 com valor unitário de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), no item 028 com valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), no item 031 com valor unitário de R\$ 44.887,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais) e no item 034 com valor unitário de R\$ 7.979,20 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). A empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.361/0001-10**, saiu vencedora no item 016 com valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), no item 017 com valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no item 020 com valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), no item 023 com valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), no item 024 com valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), no item 025 com valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), no item 026 com valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), no item 027 com valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), no item 030 com valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e no item 033 com valor unitário de R\$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital. A empresa **D. A. DANTAS MENDONCA, inscrita no CNPJ sob nº 30.729.998/0001-20**, saiu vencedora no item 012 com valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), no item 014 com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no item 015 com valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), no item 018 com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no item 019 com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), porém apresentou certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal inválidas, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de regularização fiscal conforme Lei Complementar nº 123/2006, via Portal de Compras Públicas.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A36BD0AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 861/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração do grupo musical **DORGIVAL DANTAS E TOME XOTE** pela opinião pública.

CONSIDERANDO que o preço ofertado pelo Grupo Musical **DORGIVAL DANTAS E TOME XOTE** é compatível com o preço

de mercado praticado pela banda, conforme consta na documentação costada no processo inexigibilidade epígrafado

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, realizar por meio de Inexigibilidade de Licitação a contratação direta **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL DORGIVAL DANTAS, A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 03 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 97 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN**, em favor de **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, com sede a Rua Albert Sabin, nº 60, bairro Guararapes, município de Fortaleza, Ceará – CEP: 60.810-060 que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº **861/2021**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F222CB39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 – REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa de **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 861/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Cultura e Educação.

CONTRATADA: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.091.140/0001-64, com sede a Rua Albert Sabin, nº 60, bairro Guararapes, no município de Fortaleza, Estado do Ceará – CEP: 60.810-060, sendo representada pelo (a) Senhor (a) **DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**, inscrito no CPF sob nº 778.147.034-68 e RG sob nº 1.246.159 SSP-RN. No valor total de **R\$ 70.000,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL DORGIVAL DANTAS, A SER REALIZADO, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 03 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AOS 97 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LAJES/RN.**

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, totalizando o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 19 de novembro 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Lajes /RN, 19 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA
CPF: 778.147.034-68 e RG: 1.246.159 SSP-RN
Tome Xote Editora de Musica EIRELI
CNPJ: 13.091.140/0001-64
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:650B0B71

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
017/2021

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 – PML** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas vencedoras: **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.972.310/0001-57**, saiu vencedor(a) no(s) item 04 com valor unitário de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), no item 05 com valor unitário de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais), no item 06 com valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), no item 08 com valor unitário de R\$ 1.499,95 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), no item 09 com valor unitário de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), no item 010 com valor unitário de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais), no item 012 com valor unitário de R\$ 889,95 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), no item 013 com valor unitário de R\$ 999,95 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no item 021 com valor unitário de R\$ 33,90 (trinta e três reais e noventa centavos), no item 029 com valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e no item 032 com valor unitário de R\$ 8.439,75 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). A empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS (DOCE PECADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ sob nº **15.214.591/0001-77**, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no item 02 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no item 03 com valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), no item 07 com valor unitário de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), no item 022 com valor unitário de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), no item 028 com valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), no item 031 com valor unitário de R\$ 44.887,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais) e no item 034 com valor unitário de R\$ 7.979,20 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). A empresa **JUSSIÉRIE VIEIRA DE MELO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **14.240.361/0001-10**, saiu vencedora no item 016 com valor

unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), no item 017 com valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no item 020 com valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), no item 023 com valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), no item 024 com valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), no item 025 com valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), no item 026 com valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), no item 027 com valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), no item 030 com valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e no item 033 com valor unitário de R\$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:F95FE0F5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2021 - PML**

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 00902/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.477.835/0001-90**, situada na Avenida Prudente de Moraes, 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 01, Lagoa Nova, Natal, RN – CEP 59.075-700, sendo representada pelo senhor **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob nº 284.442.644-15.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E AS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 008/2021** - Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Nº 018/2021. Realizado na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

VALOR: O valor reservado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o percentual de desconto sobre o valor da passagem de 1,00% (um vírgula zero por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTO SOBRE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV)	UND	QUANT	VALOR RESERVADO
01	RAV REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais).	1 %	SERV	1	R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA: De 22 de novembro de 2021 a 13 de outubro de 2022, conforme a Ata de Registro de Preço mencionada.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens E Turismo LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

JOSÉ ALVES SOBRINHO

CPF nº 284.442.644-15

Fornecedor

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:16E16F1D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021. Processo Administrativo nº 676/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE, POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS QUE VENHAM A NECESSITAR.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.972.310/0001-57**, **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS (DOCE PECADO PRODUÇÕES ARTISTÍCAS)**, inscrita no CNPJ sob nº **15.214.591/0001-77**, **JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **14.240.361/0001-10**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 22 de novembro de 2021.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:FE547629

**PREVLAJES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
ATO/PORTARIA Nº 000006/2021**

Lajes/RN, 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARIA FRANCINETE BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº **558**, de 02 de janeiro de 2013,

Resolvem:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA FRANCINETE BARBOSA**, portadora do RG nº 740546, SSP/RN, CPF nº 513.071.974-34, Efetiva, no cargo ASG, Matrícula Funcional nº 391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/ RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, regulamentado em âmbito municipal pelo artigo 29 da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013*, conforme processo do PREVLAJES nº 000001/2021.

Art. 2º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA
Diretor Executivo do PREVLAJES

Publicado por:
Raimundo Manoel da Silva
Código Identificador:F2A3EA96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – RESULTADO DE
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – RESULTADO DE
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Lajes Pintada/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA AGAGÊ CONSTRUÇÕES LTDA contra o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, foi CONHECIDO pela Administração, sendo, no entanto, INDEFERIDO em sua integralidade. Desta feita, fica mantido o resultado inicialmente proclamado, sendo mantida “inabilitada”. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Fica apazada para o próximo dia 24 de novembro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)” no certame. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintada/RN, em 22 de novembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6500F752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2018 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 034/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.
CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.734/0001-26. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual com o fim da continuidade da prestação dos serviços, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigora de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em 01 de outubro de 2021.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita
Contratante e

ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU
P/Contratada.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:11BACD2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22110121

NOME DO CREDOR: ALDEMIR PEREIRA DE LIMA

CPF: 030.886.144-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM RECONHECIDOS PELOS ESPORTISTAS POR 19 (DEZENOVE) JOGOS PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE AO IX CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Lucrécia/RN, 22 de novembro de 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0E966821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Tomada de Preços 005/2021

1. O Município de LUCRÉCIA, através da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo, localizada na zona urbana deste município de Lucrécia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 256, 1ª ANDAR, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, Cep. nº 59.805-000, Sala da Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08 às 11 horas.

LUCRÉCIA - RN, 22 de novembro de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:39E134B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, ONDE SE LÊ: realizará o Pregão Eletrônico Nº 00022PE/2021, AGORA LEIA-SE: REALIZARÁ O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028PE/2021

ONDE SE LÊ: data de abertura das propostas: 03/12/2021
AGORA LEIA-SE: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2021

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E998B107

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

Despacho Administrativo n. 29/2021

Assunto: *Análise de Pedido de Realinhamento do Equilíbrio Econômico-Financeiro*

Referência: *Contrato n. 2021.02.26.0003*

Solicitante: *Francisca Renata Fernandes Nunes – ME*

Versa o presente a cerca de Requerimento de Realinhamento do Equilíbrio Econômico-Financeiro intentado por *Francisca Renata Fernandes-ME (RM Papelaria)*;

Em análise, acato o pedido pleiteado, a fim de aplicar o valor de 25% sobre o valor originalmente celebrado no contrato n. 2021.02.26-0003, a título de garantir o equilíbrio financeiro entre os contratantes, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município que passa a integrar a presente Decisão como anexo;

Determino ao Setor de Compras e Contratos a anexar o presente Despacho ao contrato n. 2021.02.26.0003, para fins de passar a adotar os novos preços dos produtos contratados;

Marcelino Vieira-RN, em 15/11/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:16C02537

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 132/2021

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor Gilderlândio Johnny de Oliveira, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar da Capacitação do Programa Previne Brasil, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2021;

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda libere, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:167A5828

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 133/2021

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora Veruska Jácome de Lima, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar da Capacitação do Programa Previne Brasil, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2021;

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda libere, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 22 de novembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BB39F84C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Maxaranguape/RN, pelo falecimento do Sr. Evaldo Varela de Paiva.

O Senhor LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que faleceu nesta seta-feira, dia 19, o Sr. Evaldo Varela de Paiva;

CONSIDERANDO que o Sr. Evaldo Varela de Paiva foi notório cidadão maxaranguapense e ex-vereador da cidade;

CONSIDERANDO os prestimosos serviços prestados à municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento de Evaldo Varela de Paiva, ocorrido no dia 19/11/2021.

Art. 2º. Haverá o hasteamento do Pavilhão Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezoito dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:39A6E575

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 012/2021.

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO**o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços 012/2021** pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO**o seu objeto em favor da empresa: **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, de CNPJ Nº **09.580.934/0001-14**. Objeto: contratação de empresa para os **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NA COMUNIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ 236.836,34 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2021

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:CFC6AECB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 127/2021

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais conforme Seção II, Art. 57, Incisos XI da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape e em conformidade com o parágrafo terceiro do Art. 3º da Resolução nº 034/2016-TCE.

Considerando a publicação do Decreto nº. 024/2021 de 17 de novembro de 2021 que versa sobre o Processo de Transição do Governo do Prefeito para a vice-prefeita de Maxaranguape e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futura mandatária.

Artigo 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:

I - INDICADOS PELO PREFEITO:

Sanclair Solon de Medeiros - CPF 011.626.194-30 – Secretário Municipal de Administração (Coordenador da Equipe de Transição);
Adailton Manoel Gomes Xavier - CPF 031.503.894-29 - Contador Geral;
Priscila Samara de Melo - CPF 060.543.424-79 - Secretária Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento;
Werley Hermenegildo da Costa Fernandes – CPF 101.243.314-59 – Secretário Municipal Adjunto de Finanças, Orçamento e Planejamento;
Ed Márcio Inácio dos Santos -CPF 903.245.714-68 – Controlador Geral.

II – INDICADOS PELA VICE-PREFEITA:

Edmilson de Oliveira Lima – CPF 008.041.024-30 (Coordenador da Equipe de Transição);
José Walter de Oliveira Filho – CPF 056.014-974-35;
Joelson Silva – CPF 033.813.764-54
Maria Helena Soares de Araújo Neta – CPF 010.718.564-48
Deise Karina Batista Pedroza – CPF 093.247.454-33.

Artigo 3º. Em obediência as determinações postas no Decreto Municipal nº. 024/2021 de 17 de novembro de 2021, a Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo, devido a sua intenção de renunciar, condições de apresentar a vice-prefeita, antes da sua posse como Prefeita, ações e projetos em andamento para que a mesma possa conhecer, avaliar e receber da atual mandatária todos os dados e informações necessárias para a continuidade de seu governo.

Artigo 4º. Os trabalhos da Comissão de transição dar-se-ão do dia 24 de novembro ao dia 31 de dezembro de 2021.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta portaria, somando-se a situação de pandemia devido ao COVID-19, por ser serviço público relevante, deverá obedecer às recomendações impostas pelos órgãos de Saúde, inclusive restrições emanadas pelo governo local sobre o tema.

Artigo 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8B036919

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 128/2021**

O Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, Sr. Luiz Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais conforme Seção II, Art. 57, Incisos XI e XV e Art. 128, § 2º da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape; Título II, Capítulo I, Art. 8º do Regime Jurídico Único de Maxaranguape/RN.

Considerando a decisão liminar do Processo nº. 0802348-28.2021.8.20.5162 da Vara Única da Comarca de Extremoz, assinada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito – José Ricardo Dahbar Arbez.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar a Sra. **SUELI MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº. 443.671.204-49, para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista Telefonista a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape-RN, 22 de novembro de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:8D2322D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2021 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APRECIOU E APROVOU AS REGULARIEDADES DAS CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia extraordinária, a ata de 19 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Apreciou e aprovou as regularidades das contas decorrente do Cofinanciamento Estadual para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB conforme as Resoluções nº03/2019, 01/2019 e 02/2019 para custeio de benefícios eventuais para o exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 19 de Novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:180E4E3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Messias Targino-RN.

Francisca Shirley Ferreira Targino, Prefeita Municipal de Messias Targino-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 1º. Fica constituída Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2021– 2024, composta pelos representantes abaixo descritos.

Articuladora Municipal do Selo Unicef
Ilania Dantas Targino

Mobilizador do NUCA
Irys Cardoso Dantas

Mobilizador da Saúde
Antônio Zito Dantas dos Santos

Mobilizador da Educação
Lair Cardoso Dantas

Mobilizador da Assistência Social
Isliny Tuiza Dantas Targino

Representante do CMDCA
Francisberg Rocha Pereira

Adolescente Representante do Nuca
Caio Sergio Lima da Cruz

Representante da Secretaria de Saúde Pública e Saneamento
Amanda Alice da Silva Guedes

Representante da Secretaria de Educação
Leidianni Fernandes de Almeida Jales

Representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania
Sebastiana Allyne Jales de Oliveira

Representante da Secretaria de Cultura
Tarcísio de Oliveira Jales

Representante da Secretaria de Esporte
Jose Wellington de Almeida Teodoro

Representante da Secretaria de Agricultura
Antônia Jocielma da Silva

Representante do Conselho Tutelar
Wilma Carlos Dantas

Art. 2º Este Decreto produz efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 18 de Novembro de 2021

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:D9815950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA,
TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público a quem interessar que após divulgação das empresas habilitadas e inabilitadas, fica marcado a abertura dos envelopes de “Proposta de preço”, através da Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 26 de novembro de 2021, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, Av. Miguel Arcaño de Almeida, 468, Centro, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza e conservação urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; e, pintura de meio-fio**, conforme especificações contidas no Edital.

Messias Targino, 22 de novembro de 2021

WIGNO BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:E6CE5353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇO
015/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021, às **11h00min**, a abertura da sessão da fase de “habilitação e propostas” da Licitação – TOMADA DE PREÇO 015/2021, conforme justificativas apenas ao Feriado municipal que acontecerá no dia 25 de novembro de 2021. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 22 de novembro de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:6FE43F00

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 49/2020**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME.-
CNPJ: 08.091.529/0001-70. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 151.575,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 02 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal - Contratante e

FRANCISCO GINETE ANDRADE

P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4B1C29DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. as empresas: **A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52 foi considerada “**HABILITADA**” e **EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.465.480/0001-10 e **TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.924.624/0001-84, foram consideradas “**INABILITADAS**”, por descumprirem com regras editalícias.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 22 de novembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:8E18F132

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. as empresas: **A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52 foi considerada “**HABILITADA**” e **EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.465.480/0001-10 e **TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.924.624/0001-84, foram consideradas “**INABILITADAS**”, por descumprirem com regras editalícias.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 22 de novembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:58971485

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços com a Aquisição de Chromebook a afim de atender as necessidades do município de Monte Alegre/RN. A sessão pública será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho

de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails:

gabinete@montealegre.rn.gov.br, brouadm@montealegre.rn.gov.br ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br pelo site: www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6FEB0CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 029 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 029 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	23.11.2021	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 23 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Oficina Previne Brasil Encontro do RN, promovido pelo Ministério da Saúde (MS) em parceria com o CONASEMS, CONASS, COSEMS e SESAP/RN, tem como objetivo qualificar as informações e promover debates sobre os componentes do programa para gestores e técnicos.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho 1906, Lagoa Nova.

Hora:08h as 17:00hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:3434C76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 030 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 030 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOFO

CPF:063.113.234-19

Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	23.11.2021	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 23 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Oficina Previne Brasil Encontro do RN, promovido pelo Ministério da Saúde (MS) em parceria com o CONASEMS, CONASS, COSEMS e SESAP/RN, tem como objetivo qualificar as informações e promover debates sobre os componentes do programa para gestores e técnicos.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho 1906, Lagoa Nova.

Hora:08h as 17:00hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:94478465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA
CPF 083.950.054-82

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	23.11.2021	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 23 de novembro do corrente ano, com o objetivo de participar da Oficina Previne Brasil Encontro do RN, promovido pelo Ministério da Saúde (MS) em parceria com o CONASEMS, CONASS, COSEMS e SESAP/RN, tem como objetivo qualificar as informações e promover debates sobre os componentes do programa para gestores e técnicos.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho 1906, Lagoa Nova.
Hora: 08h as 17:00hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:45AEC06

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2021.

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE DAS GAMELEIRAS PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR SENHOR OLIRO MIRANDA DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **OLIRO MIRANDA DE ARAÚJO**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do PROFESSOR, que foi um dos primeiros a investir em Monte das Gameleiras em terrenos e casas por acreditar no desenvolvimento de nosso município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Monte-Gameleirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte das Gameleiras/RN por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Professor Oliro Miranda de Araújo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:800F2937

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 232/2021-GP

PORTARIA Nº 232/2021-GP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de três membros conforme abaixo discriminados.

Pregoeiro: MANOEL MARTINS DA CRUZ

Membro: FRANCISCO TOSCANO NETO

Membro: FRANCISCO NELSON GOMES

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 03-12-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:

Marliete Maria de Morais

Código Identificador:546E79BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021**

PORTARIA Nº 233/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**, inscrito no CPF nº 623.110.263-72, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria de Recursos Humanos da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 03 de novembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Morais

Código Identificador:93B607D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, ALEHOUSTON PORPINO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 29º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, FRANCISCA JAQUELINE SILVA LIRA, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 30º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:83F518D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, DÉBORA KALYNE DIAS DO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde- Lago Azul, código 103, classificação 7º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ARLANE RAQUEL LIMA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde – Lago Azul, código 103, classificação 8º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
 - Uma fotografia 3x4;
 - Número da conta corrente;
 - Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de novembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:000929B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 044/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Republicado por Incorreção

DECRETO nº. 044/2020, de 23 de setembro de 2020.

Aprova o regulamento dos recursos federais emergências da Lei Aldir Blanc e dá outras providências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no Município de Olho D'Água do Borges/RN, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.036/2020, de 13 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO II **DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes a Lei Aldir Blanc, através do Fundo Municipal de Cultura, no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo único - Fica designado a Sra. Laedna Sales, Secretária Municipal de Educação e Cultura, cargo em comissão, para atuar junto a plataforma + Brasil.

Art. 3º - A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, Lei Municipal 636/2020, nomeada pela Portaria nº. 119/2020, de 27 de agosto de 2020, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais e avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Lei Municipal 634/2020, é responsável pelo acompanhamento da Lei Aldir Blanc, com membros nomeados pela Portaria nº. 118/2020, de 27 de agosto de 2020, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais.

CAPÍTULO III **DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

Art. 5º - O Município de Olho D'Água do Borges/RN, receberá através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 50.044,12 (Cinquenta mil, quarenta e quatro reais e doze centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 6º - Os recursos emergenciais, quantificados no caput do artigo anterior, serão distribuídos por meio de subsídios culturais, conforme a disposição do II e III do art. 2º da Lei Aldir Blanc e serão aplicados da seguinte forma:

I – 29,97% (vinte e nove vírgula sete por cento) destinados ao subsídio para grupos, associações, espaços, empresas e entidades culturais, conforme dispõe o inciso II, art. 2º da Lei nº. 14.017/2020.

II – 70,03% (setenta vírgula três por cento) será disponibilizado através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, com atividades paralisadas durante a pandemia, conforme dispõe o inciso II, art. 2º da Lei nº. 14.017/2020.

§ 1º - As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser em parcela única, ou dividida em até três parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 2º - A divisão dos valores é baseada no número de inscritos no cadastro municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural com definição Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º - Os recursos deverão ser utilizados como crédito adicional extraordinário, incluso na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto nº 10.464/2020, com a seguinte destinação:

I – Código: 333036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Valor R\$ 50.044,12 (Cinquenta mil, quarenta e quatro reais e doze centavos)

§ 1º – A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela plataforma +Brasil.

§ 2º - Não será utilizada a conta oficial destinada ao Fundo Municipal de Cultura, por decisão do Governo Federal.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 9º - Os subsídios culturais serão destinados para espaços culturais, coletivos, associações Ponto de Cultura, empresas e demais instituições identificadas no banco de dados do Município de Olho D'Água do Borges, com cadastros aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º - As instituições mencionadas no inciso II do art. 2º da Lei 14.017/2020 que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do Município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral nas esferas estadual ou federal.

§ 2º - A distribuição dos valores obedecerá a critérios objetivos, tais como o impacto econômico sofrido, o número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural, alcance social e geográfico, obedecendo, ainda, o inteiro teor do disposto no § 5º, art. 2º do Decreto nº 10.464/2020.

Art. 10 - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do Município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único – Fica vedada a inscrição de interessados que sejam Membros de Poder Público, ocupantes de cargos comissionados ou efetivos, funcionários com vínculo formal, aposentados ou pensionistas do INSS, bem como os parentes de 1º e 2º graus de membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 11 – No ato da inscrição ou solicitação do subsídio cultural, os interessados deverão comprovar documentação abaixo relacionada, conforme modalidade da instituição.

§ 1º - Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I - Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia, conforme anexo I.

II - Solicitação do benefício por meio de requerimento, conforme anexo II, devendo informar a contrapartida ofertada.

III - Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado os subsídios a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real.

IV - Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove o objeto e o caráter artístico e cultural.

V - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, devendo constar no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

VI - Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do representante institucional.

VII - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário referentes a sua atuação.

VIII - Cópias de Certidões Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

IX - Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

§ 2º - Quando se tratar de Ponto de Cultura, não será exigido os documentos do inciso I do parágrafo anterior.

§ 3º - Quando se tratar de Entidade sem fins lucrativos, serão dispensados os documentos constantes dos itens III e IV do § 1º.

§ 4º - Coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal:

I - Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia, conforme anexo I.

II - Solicitação do benefício por meio de requerimento, conforme anexo II, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III - Cópia do RG e CPF do representante legal;

IV - Declaração assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente, anexo III;

V - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário referente a sua atuação;

VI - Cópias de Certidões Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais do representante legal.

Art. 12 – A destinação dos subsídios aqui regulamentados deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

CAPÍTULO V DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO

Art. 13 - A aplicação dos recursos deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, conforme Decreto 10.464/2020, podendo incluir as seguintes despesas:

I - Despesas com aquisição de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial;

III – Contratação a oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades;

VI - Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII - Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais;

VIII - Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais;

IX - Pagar pacote de internet;

X - Pagar taxas e licenças;

XI - Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

XIII - Pagar consumo de água e luz; e

Parágrafo único - Fica proibido conceder qualquer benefício a ocupantes de cargos de presidência, secretaria, tesouraria e demais membros da direção executiva de entidades constituídas.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

Art. 14 - O Município terá o prazo de 60 dias para programar a descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução ao Fundo Estadual de Cultura.

Art. 15 - O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 dias para prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas acompanhando de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º - No relatório referente a aplicação de recursos deverá constar descrição simplificada de prestação de contas com base na Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, sob orientações da Lei 13.019/2014, Marco Regulatório da Sociedade Civil, Lei 13.018/2014, Lei Cultura Viva e seus decretos de regulamentação.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, em parceria com a Controladoria Geral e do Conselho Municipal de Política Cultural farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º - Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará todas as medidas cabíveis, a fim de que se proceda a devida solução, informando aos órgãos de controle do Município, Estado ou União, os procedimentos adotados.

CAPÍTULO VII DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES

Art. 16 – A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-cultural já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas, individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura deverão fazer cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único - Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em editais municipal e estadual simultaneamente, será solicitado a permanência em apenas uma esfera.

Art. 18 - Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

CAPÍTULO X DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19 - O cadastro cultural coletivo e individual farão parte do mapeamento cultural do Município de Olho D'Água do Borges/RN e do banco de dados com armazenamento de informações.

Art. 20 - As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - O formulário virtual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais foram apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato de se realizar o Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está realizando cadastramento cultural com data limite até 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - A prorrogação de prazos para concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva da Poder Executivo.

Art. 23 - Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 24 - Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou

instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 25 - O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 26 - O Município Olho D'Água do Borges/RN, dará ampla publicidade e transparência a destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 27 - Quando um beneficiário não dispuser de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo as partes interessadas.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 23 de setembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:3C222D32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 265/2021.

PORTARIA Nº. 265/2021.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 256/1997 e, em especial, a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 – Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** à Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, matrícula nº 0023, a ser usufruída no período de 03/11/2021 a 02/02/2022.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos e revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, em 08 de setembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:9738F3A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 266/2021.

PORTARIA Nº 266/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16,

§ 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 028/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e cinquenta reais), à Sra. **Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Regulação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhamento de pacientes no CIED/Alexandria.

Local de destino: Av. Antônio Fernandes Mousinho, nº 339 – Alexandria/RN, 59965-000.

Período do Afastamento: 23 de novembro de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 22 de novembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4C632640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público que às **09:30 horas do dia 03 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRULICA E TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 22 de novembro de 2021.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:304DEE46

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇO 001/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 TOMADA DE PREÇO 001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: **Adjudicar e Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1060987-16/2018**, tendo como proponente vencedor a empresa **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70**, com o valor global de **R\$ 780.925,48** (setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do edital.

Paraú/RN, 16 de novembro de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:3D47B995

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 060/2021

ORIGEM.....: Tomada de Preço nº 001/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60.
CONTRATADA(O).....: A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 10.480.822/0001-70.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1060987-16/2018.
VALOR TOTAL.....: R\$ 780.925,48 (setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA.....: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de novembro de 2021

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:51675A52

GABINETE DO PREFEITO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2019

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2019

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob

o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**, CNPJ: 07.830.095/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **RITA AZENETTE DE MEDEIROS**, CPF: 096.146.564-68, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta a Adesão Pregão nº 3, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 30 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Rj Assessoria a Municipios LTDA

CNPJ: 07.830.095/0001-10

RITA AZENETTE DE MEDEIROS

CPF: 096.146.564-68

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -
CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -
-CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:63C24F47

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

O Município de Parau, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111, Centro, Parau/RN – CEP: 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado a Empresa **RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.487.196/0001-00, estabelecida na R. MONSENHOR JULIO ALVES BEZERRA, CENTRO, ASSÚ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA**, portador(a) do CPF (MF) nº 009.121.514-55, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, conforme preconiza o art. 65, I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual no valor de **R\$ 25.537,42** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 65, I, alínea b e

§1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 293.402,46** (duzentos e noventa e três mil. Quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), totalizando um acréscimo de aproximadamente 9,53% (nove virgula cinquenta e três por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Parau (RN), 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Renascença Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 08.487.196/0001-00

EVILACIO FREIRE DA SILVA BEZERRA

009.121.514-55

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª		CPF:	
2ª		CPF:	

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:08DBBF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº47/2021 realizada em 05 de outubro de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 908.487,84, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 54, 55, 64, 67, 72, 86, 93, 96, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 51.287,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 99 ; totalizando o valor de **R\$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 23, 42, 43, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 47.028,00 (quarenta e sete mil e vinte e oito reais).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 2.423,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 22, 35, 39, 56, 62, 65, 71, 75, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 28.771,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais).**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 1.975,00 (mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais).**

DMC DISTRIBUIBORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI-EPP- CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 40, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 32.292,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).**

2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 45, 47, 51, 58, 59, 60, 61, 63, 69, 87, 89, 95, 100 ; totalizando o valor de **R\$ 449.389,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais).**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 66, 77, 88, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 67.949,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).**

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 27, 29, 46, 57, 76, 79, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 114.689,84 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).**

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 21.297.758/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 21, 41, 52, 68, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 41.634,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**

Exomed Representação de Medicamentos Ltda.- CNPJ: 12.882.932/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**

Parelhas, 22 de Novembro de 2021.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregocira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:00AEBFD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1945/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 47/2021 realizada em 05 de outubro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 908.487,84, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 54, 55, 64, 67, 72, 86, 93, 96, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 51.287,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 99 ; totalizando o valor de **R\$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 23, 42, 43, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 47.028,00 (quarenta e sete mil e vinte e oito reais).**

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 2.423,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 22, 35, 39, 56, 62, 65, 71, 75, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 28.771,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais).**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 1.975,00 (mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 25, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais).**

DMC DISTRIBUIBORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI-EPP- CNPJ: 16.970.999/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 40, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 32.292,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais).**

2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR- CNPJ: 34.130.554/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 45, 47, 51, 58, 59, 60, 61, 63, 69, 87, 89, 95, 100 ; totalizando o valor de **R\$ 449.389,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais).**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 66, 77, 88, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 67.949,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).**

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 27, 29, 46, 57, 76, 79, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 114.689,84 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 05.675.713/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).**

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME- CNPJ: 21.297.758/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 21, 41, 52, 68, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 41.634,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).**

Exomed Representação de Medicamentos Ltda.- CNPJ: 12.882.932/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 53, 101 ; totalizando o valor de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

Parelhas, 22 de Novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F2D6B516

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, reunido no dia 19 de novembro de 2021 em reunião extraordinária, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º do Regimento Interno do Conselho bem como a Lei que o criou e no uso de suas atribuições, que o estabelece como órgão fiscalizador, **Considerando** a Portaria SEI nº 38/2021 da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para os exercícios 2018, 2019 e 2020, com o objetivo de cofinanciar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º. Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social no exercício 2020, com o objetivo de cofinanciar os Benefícios Eventuais em virtude de Calamidade Pública.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de novembro de 2021.

ITAMÁRIO BEZERRA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Itamário Bezerra de Lima
Código Identificador:CA2F5A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PARECER EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO. DEFERIMENTO INTELIGÊNCIA DA SUMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Trata-se de solicitação de parecer encaminhado a Procuradoria do Município desta Prefeitura acerca da possibilidade de revogação do Processo de dispensa de licitação.

É o breve relatório. Passa-se ao opinativo.

A Administração Municipal abriu certame na modalidade dispensa de licitação para contratação da ornamentação natalina. Ocorre que o Setor de Licitação, verificou a existência de pregão presencial de outro Município, sobre o objeto, sendo possível a adesão de ata, tal fato motivou a solicitação de Parecer acerca da possibilidade de revogação do procedimento em questão.

Nesses termos, é sabido que a revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento

somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação”.

Por fim, o entendimento de que a Administração pode rever seus atos está consagrado pelas súmulas 346 e 473 do STF:

“Súmula 346 do STF - Declaração da Nulidade dos seus Próprios Atos. A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 do STF - Anulação ou Revogação dos seus próprios Atos. A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles são se originam direitos; ou revogá-

los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Diante do exposto, o fato de existir procedimento licitatório no qual o ente público, pode efetivar adesão de ata, mostra-se vantajoso e resguarda o princípio da legalidade, bem como os ditames da lei 8.666/93 e os seus princípios instituidores. Sendo assim esta Douta Procuradoria, opina pela revogação da dispensa de licitação de n. 120/2021.

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

E o parecer sub censura.

Parelhas, 22 de novembro de 2021.

MESSIAS:0252377249

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Assinado de forma digital por CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS:02523772493 Dados: 2021.11.22 10:51:57 3 -03'00'

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Procuradora do Município de Parelhas.

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B73F93DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210358**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**.....: 20210358**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021-DISP**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA(O)**.....: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495**OBJETO**.....: contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes para distribuição gratuita para as crianças, na festa realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN em alusão ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2021.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 11.749,88 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 11.749,88**VIGÊNCIA**.....: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Outubro de 2021**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5ACCBDA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 095/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06100002/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrito no CNPJ 34.310.563/0001-06, com sede na Rua Ex Vereador Manoel Barreto de Lima, 32 Centro – Passagem/RN, CEP 59259-000, com o objeto de Contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes para distribuição gratuita para as crianças, na festa realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN em alusão ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2021.. No valor de R\$ 11.749,88 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 08 de outubro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito**Publicado por:**
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:89E1CD5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATU RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, da empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52, fundamentada no art. 75, I da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é construção de muro e calçadas na Travessa Antônio de Lima do Município de Patu RN, no valor global de R\$ R\$ 92.124,20 (Noventa e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte centavos).

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da Justificativa apresentada pelo Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme abaixo descrito:

Contratada: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52

Valor Global: R\$ 92.124,20 (Noventa e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte centavos).

Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias;

Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Patu RN, 22 de novembro de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AA9387CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL
NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ilustríssimo Senhor
ANGELO WAGNER ALVES,
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Travessa No Horizonte, no 412 – Centro.
CEP 59.510-000, Afonso Bezerra -RN.
Assunto: Execução do contrato administrativo 01-2021. Referência:
Convênio. 869.890/2018.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE da obra de Construção de uma PRAÇA CENTRAL, no centro de Pedra Preta-RN, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO No 001/2021, onde é CONTRATADA a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NOTIFICO Vossa Senhoria a fim de dar continuidade à execução do Contrato mencionado, retomando a obra no prazo de 05 dias corridos, uma vez que a execução da obra não está correspondendo ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

De igual modo, fica NOTIFICADO para apresentar DEFESA ESCRITA acerca da inexecução do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas Lei n. 8.666/93, além da rescisão do contrato pela administração municipal.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal, que exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Atenciosamente,

Pedra Preta, RN, 22 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:13C7F936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
LEI 437/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO
DE PILÕES/RN

Lei nº 437, de 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação de ruas não cadastradas no município de Pilões - RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Extraordinária, de 12 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominado as ruas ainda não cadastradas, localizadas em um loteamento urbano "não denominado", às margens da RN 076, no centro de Pilões/RN:

I - A primeira delas, perpendicular à Rua Jandra Mabele Queiroz Silva, paralela ao terreno de propriedade do Sr. Sebastião Veríssimo, denomina-se RUA VALDEMIRO FERREIRA;

II - A segunda, localizada paralela à primeira e com as mesmas delimitações de início e término, denomina-se RUA CÍCERO SABINO DE SOUZA;

III - A terceira, localizada paralela a segunda, e com as mesmas delimitações de início e término, denomina-se RUA AYHUME LAVINGNE QUEIROZ FERREIRA;

IV - A quarta, localizada paralela a terceira e com as mesmas delimitações de início e término, denomina-se RUA FABIO JUNIOR ROSA DE QUEIROZ.

Art. 2º - As placas denominativas conterão, conforme designação, o nome do logradouro, ficando o Poder Executivo autorizado a confeccioná-las para sinalização das referidas ruas;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo, em 22 de novembro de 2021 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:F60913DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP
Nº 003/2021

Município de Poço Branco/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 - PE**, tipo **Maior Preço Por Lote**, no dia 06/12/2021, a aquisição de forma parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Poço Branco/RN, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n.º 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será

realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/12/2021 – Horas: 09:59:00;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/12/2021 – Horas: 14:00:00;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 – Horas: 10:00:00;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/12/2021 – Horas: 10:00:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 22 de novembro de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2685919C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 E
CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40;

CONTRATADO: R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI;

CNPJ: 23.430.132/0001-59;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e recuperação da Praça do Sagrado Coração de Jesus, no município de Poço Branco/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 32.208,85 (trinta e dois mil e duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos);

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: Em 17 de novembro de 2021;

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2021 a 31 de dezembro 2021;

Poço Branco/RN, 17 de novembro de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CB4DD0D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA DO PRIMEIRO COLOCADO E
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 041/2021, conforme sessão ocorrida no dia 03/11/2021, que, tendo em vista que a empresa D G DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens nº 14 (CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA.

DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99., apresentou pedido de desistência de fornecimento dos itens arrematados. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, classificada em segundo lugar para o referido item, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse em fornecer os itens remanescentes. A contratação se dará em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme prevê o § 2º, Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações: Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196 CNPJ.: 08.358.053/0001-90, www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: licitportalegre@gmail.com.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:B8ED3DC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 021/2021 – TP**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h00min horas do dia ~~22 de dezembro de 2021~~ 23 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PERANTE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E AINDA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO ATUAR NA DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, DENTRE OUTROS.**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria sob o nº. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:8872C001

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 491/2021**

Lei nº. 491/2021

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde localizada à Rua Felipe Rodrigues da Silva, Centro, no Município de Portalegre/RN, de “Policlínica Municipal Teresinha Diógenes Rêgo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Policlínica Municipal Teresinha Diógenes Rêgo”, a Unidade de Saúde, localizada à Rua Felipe Rodrigues da Silva, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FC286AE9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 087/2021 -
DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 087/2021 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 087/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais e morte para os estagiários da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, em favor de: **MBM SEGURADORA SA, com endereço na RUA DOS ANDRADAS, 772, PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.883.807/0001-06**, conforme abaixo descrito:

MBM SEGURADORA SA, CNPJ n.º 87.883.807/0001-06

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS E MORTE PARA OS ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	UND	70	3,84	R\$ 268,80
Total do Proponente					R\$ 268,80

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:098FDD4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22110001/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: FSC Belarrmino Serviços Médicos Eireli - CNPJ. 42.674.970/0001-12.

Valor Global: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, para prestação de serviços na realização, gradual, de exames de endoscopia digestiva, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

FSC BELARMINO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ. 42.674.970/0001-12

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FE3ACB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 0109.2021 - (LICENÇA ESPECIAL - MARIA
JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO)

PORTARIA Nº. 0109/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro/RN, 01 de novembro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER licença ESPECIAL POR ASSIDUIDADE no período de **01/11/2021 a 01/02/2021**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal: **MARIA JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO**, Auxiliar de Serviços Diversos (A.S.D), portadora do CPF nº 049.798.724-41, RG nº 2214992/ITEP/RN, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Administração** desse Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 01 de novembro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5E91C3F9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 0110.2021 - (ABERTURA DA SINDICÂNCIA)

PORTARIA Nº 0110/2021-SMARH

Rafael Godeiro/RN, em 22 de novembro de 2021.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar suposta acumulação de cargos por servidor público desta edilidade.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 2119752, da lavra do Ministério Público estadual com atuação na Comarca de Almino Afonso/RN, extraído nos autos do Inquérito Civil nº 04.23.2179.0000068/2021-68, o qual requisitou dentre outras coisas, a instauração de sindicância e/ou procedimento administrativo disciplinar para apuração da conduta do servidor FRANCISCO EDNO AZEVEDO, que estaria supostamente acumulando ilegalmente dois cargos públicos nos municípios de Patu/RN (Secretário de Administração e Finanças) e no município de Rafael Godeiro/RN (Professor das séries iniciais) com carga horária superior a 60 (sessenta) horas semanais, eis que, segundo o Ministério Público, configuraria por si só, incompatibilidade de horários.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração dos fatos narrados na requisição ministerial acima descrita;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor FRANCISCO EDNO AZEVEDO.

Artigo 2º - Designar os servidores **SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS, KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA e RITA DE CÁSSIA DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 221/1996 (Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro /RN).

Rafael Godeiro/RN, em 22 de novembro de 2021.

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA

Secretaria Municipal de Administração

CPF nº 095.555.544-20

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6947C05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 031101/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 031101/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031101/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE ACESSÓRIA ESPORTIVA TIPO, ESCOLINHA.**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em favor de **M M DA SILVA NETO**, CNPJ/MF Nº 41.151.321/0001-74.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 22 de novembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:EA00E9E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
031101/2021;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031101/2021;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSÓRIA ESPORTIVA TIPO, ESCOLINHA.

Contratado: M M DA SILVA NETO, CNPJ/MF Nº 41.151.321/0001-74, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A73C4EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 22
NOVEMBRO DE 2021.**

Portaria N.º 361/2021 Riacho de Santana/RN, 22 novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:77F0CD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

Portaria N.º 362/2021 Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:50D590E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA N.º 363/2021 Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Executivo e Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Riacho de Santana – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Executivo Diretor do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS):

Representante da Secretaria de Educação:

Membro: Maria Cleilma da Costa Soares

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Membro: Daniel Alves da Silva

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Membro: Jéssica Dayana Fernandes Lemos

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Membro: José Lindoécio Costa Nunes

Representante da Secretaria de Saúde:

Membro: Antônio Fausto de Souza Junior

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS):

Representante do Poder Executivo:

Membro: Davi Cassio Fernandes da Silva

Representante do Poder Legislativo:

Membro: Elienilson Ferreira Fontes

Representantes de Instituições Religiosas:

Membro: José Asteonio de Carvalho

Membro: Messias Elias do Nascimento

Representantes das Instituições de Ensino:

Membro: Maria Cleilma da Costa Soares

Membro: Claudéa Maria de Souza

Representante de Associações:

Membro: José Barbosa Nunes

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Membro: Daniel Alves da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro: Jéssica Dayana Fernandes Lemos

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Membro: José Lindoécio Costa Nunes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro: Jorge Vinício Fernandes. da Silva

Representante da Segurança Pública:

Membro: José Jarbas Carvalho Pereira

Representante da Sociedade Civil: entidades profissionais, sindicais, empresariais, movimentos sociais, ONG's e convidados de modo geral:

Membro: Vicente de Paula da Silva

Representante dos catadores de materiais recicláveis:

Membro: Jarbas Antônio Felix

Art. 2º - As reuniões serão registradas por meio presencial, em ata pela equipe técnica designada pela empresa Qu4tro Soluções Ambientais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 22 de novembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1CF9CD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
(Processo Administrativo n.º 122/2021)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, comunica que a licitação do tipo: Pregão Eletrônico, Menor Preço GLOBAL que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM TIPO SUV/MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIOS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Marcada para o dia: 22 de novembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br, foi considerada **FRACASSADA**, em razão dos preços apresentados pelas licitantes na fase de lances, terem restado acima do valor máximo estimado pela administração, conforme pesquisas mercadológicas acostadas ao processo. O Pregoeiro Informa que o processo e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 12h e nos Endereços Eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e pregaopmriachuelo@gmail.com.

Riachuelo/RN, 22 de novembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:332E9F29

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 – PMR/RN
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 – PMR/RN
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.965.721/0001-06, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DA REFORMA DA FACHADA, BANHEIROS E VELÁRIO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 17.521,27 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 26 de outubro de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:919494B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 – PMR
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021 – PMR
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratada: RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 21.965.721/0001-06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DA REFORMA DA FACHADA, BANHEIROS E VELÁRIO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.521,27 (dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Ação: 154200102095 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
- Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 27/10/2021 à 31/12/2021.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, DANNYLO TIAGO FREIRE DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FB2F11B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 183/2021 - EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA

Portaria nº 183/2021 Riachuelo, RN 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EMANOELE BELCHIOR DE MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 010.201.844-85, do cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de outubro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D6CC1984

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 184/2021 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 184/2021 Riachuelo, RN 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 066.267.844-39, para o cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7DC6B496

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 185/2021 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE UNIDADE SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 185/2021 Riachuelo, RN 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANE VICTÓRIA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 700.637.034-59, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:864986A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 186/2021 - NOMEAÇÃO CHEFE DE UNIDADE SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 186/2021 Riachuelo, RN 22 de novembro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELENUZIA SEBASTIÃO DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 075.787.144-57, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:3ACC8A15

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 187/2021 - NOMEAÇÃO CHEFE DE UNIDADE SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****Portaria nº 186/2021 Riachuelo, RN 22 de novembro de 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRENDA MONIQUE VIANA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 089.413.834-04, para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE SETORIAL – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 22 de novembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:69D52054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.****Resolução CMAS nº 073, de 19 de novembro de 2021.**

Aprova a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual de benefícios eventuais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993 e da Lei Municipal nº 65/2011, de 08/12/2011 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, para fins do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19 (coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que define que Benefícios Eventuais são provisões suplementares provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo apresentou formalmente manifestação de interesse ao cofinanciamento estadual de benefícios eventuais à SETHAS/RN, tendo aberto conta bancária exclusiva para esse fim;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados pelo órgão gestor municipal da assistência social em reunião extraordinária do CMAS, realizada em 19/11/2021, comprovam a regular execução dos recursos repassados pelo ente estadual para o cofinanciamento dos benefícios eventuais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual de benefícios eventuais.

Art. 2º Manifestar a regularidade da respectiva conta de repasse do gestor municipal do fundo de assistência social.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio do Fogo(RN), 19 de novembro de 2021.

ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:A4571846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 350/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinada a Contratação de Serviços Cartoriais destinados aos inscritos no Cadastro Único dos programas sociais e

ações da administração do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipal de Administração e Planejamento e a de Assistência Social, que dispõe sobre a Contratação de Serviços Cartoriais destinados aos inscritos no Cadastro Único dos programas sociais e ações da administração do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para a Contratação de Serviços Cartoriais destinados aos inscritos no Cadastro Único dos programas sociais e ações da administração do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E89D2D05

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 351/2021**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no dia 23 de novembro de 2021, para participar da Oficina Previne Brasil.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 23 de novembro de 2021;

Saída às: 06:00 Retorno: 23:00h

Total das Diárias: 1 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:341E5252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

Aprova a Reprogramação dos Saldos da Assistência Social 2020-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, reunido no dia 19 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 730/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Reprogramação dos Saldos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para execução no município de Rodolfo Fernandes/RN no exercício de 2021, no valor de R\$ 91.426,04 do Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB, R\$ 4.178,02 dos recursos do Bloco de Gestão do SUAS e R\$ 4.990,40 dos recursos do Bloco de Gestão do PBF, R\$ 3.463,18 do Programa Criança Feliz – PCF, R\$ 184,52 do Programa BPC na Escola, R\$ 700,36 de COVID-EPI,

Art. 2º - Aprova a Reprogramação dos saldos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 3.886,00 para cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de abril de 2021.

MARIA NIELMA FILGUEIRA MOURA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:81ADDFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19110001/21-
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 015, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 19110001/21, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a pagamento de taxa para liberação de ART de orçamentos e fiscalização dos serviços de manutenção das unidades básicas de saúde das comunidades Acauã, Malhada Grande e Gameleira, orçamentos e fiscalização dos serviços de reforma da garagem municipal do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a Empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:11980A4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19110001/21-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: pagamento de taxa para liberação de ART de orçamentos e fiscalização dos serviços de manutenção das unidades básicas de saúde das comunidades Acauã, Malhada Grande e Gameleira, orçamentos e fiscalização dos serviços de reforma da garagem municipal do município de Ruy Barbosa.

FAVORECIDO.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90.

VALOR.....: R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 22 de Novembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:241C6365

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19110001/21-TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN/CREA-RN, CNPJ nº 08.025.934/0001-90, visando o pagamento de taxa para liberação de ART de orçamentos e fiscalização dos serviços de manutenção das unidades básicas de saúde das comunidades Acauã,

Malhada Grande e Gameleira, orçamentos e fiscalização dos serviços de reforma da garagem municipal do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Novembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:32B60DB3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210091**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04110001/21

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.965.721/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção do Ginásio Municipal e do Cruzeiro/Mirante, município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 32.328,25 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Exercício 2021 Atividade 0701.154520058.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D4E53A1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 012/2021 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 22 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), totalizando um montante de R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais) para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 062.123.534-25, para participar no dia 23 de novembro de 2021, do Evento Prêmio Band Cidades Excelentes 2021, no Clube Engenharia de Brasília – Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 1B - Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:727AB9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 013/2021 - SMA

Ruy Barbosa/RN, em 22 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar de reuniões e visita ao órgão ministerial: Saúde e recebimento do Prêmio Band Cidades Excelentes 2021, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5E8F903C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 688/2021 – GAB

Portaria nº. 688/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (22/11/2021), com o objetivo de participar de diligenciar junto a FUNASA, as solicitações relacionadas ao Convênio 099/2011, bem como apresentar documentação suplementar à Polícia Federal, no que diz respeito ao incêndio da Máquina Pá Mecânica Hyndai, conforme solicitação nº 150.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:0232D987

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 689/2021 – GAB

Portaria nº. 689/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas durante o dia 23 do corrente mês e ano, pois irá acompanhar pacientes que irão realizar consultas com médico cirurgião, na cidade de São Paulo do Potengi/RN, conforme solicitação nº 2755.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6D75B7A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 690/2021 – GAB

Portaria nº. 690/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Mart: 152267-1**, para cobrir suas despesas no dia 23 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de oficina, ofertada pelo Ministério da Saúde, em parceria com COSEMS/RN, conforme consta na solicitação nº 2754

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6DB1DE9E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 691/2021 – GAB

Portaria nº. 691/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVAO, Matrícula: 005382-1, Coordenadora de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 23 do corrente mês ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará de oficina, ofertada pelo Ministério da Saúde, em parceria com COSEMS/RN, conforme consta na solicitação nº 2753.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 2108859F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

Objeto: Implantação da Infraestrutura do Teleférico de Santa Cruz – 4ª Etapa (Torres Metálicas).

Licitante Vencedor: CONSTRUTORA A. GASPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.347/0001-87.

Valor Ofertado: R\$ 3.595.308,84 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 40CF5D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

Objeto: Implantação da Infraestrutura do Teleférico de Santa Cruz – 4ª Etapa (Torres Metálicas).

Licitante Vencedor: CONSTRUTORA A. GASPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.347/0001-87.

Valor Ofertado: R\$ 3.595.308,84 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 22 de novembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 46D4ED2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO / CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A. GASPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.347/0001-87.

OBJETO: Implantação da Infraestrutura do Teleférico de Santa Cruz – 4ª Etapa (Torres Metálicas).

VALOR: R\$ 3.595.308,84 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elementos orçamentários “4.4.90.51 – Obras e Instalações” e “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente” constantes no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 912077/2021/MDR/CAIXA e contrapartida através de Recursos Ordinários e Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

DATA: 22 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Arnaldo Neto Gaspar/Diretor Presidente/Pela Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 5A2E9032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1480/2021**

Portaria de diária nº 1480/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador: C28C56DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1483/2021**

Portaria de diária nº 1483/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Portaria de diária nº 1483/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:6B7EEE09

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1484/2021**

Portaria de diária nº 1484/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4B43FC98

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1481/2021**

Portaria de diária nº 1481/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C516CF68

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1482/2021**

Portaria de diária nº 1482/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Portaria de diária nº 1482/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:66357561

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1485/2021

Portaria de diária nº 1485/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Oficina sobre o Programa PREVINE BRASIL, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BECE6365

GABINETE DA PREFEITA
LEI 940

Lei 940/2021 Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Fica proibida a nomeação de pessoas que tiverem sido condenados pela a lei Maria da Pena, para ampliar seus efeitos aos condenados pelos crimes de violência sexuais e de pedofilia no município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada (proibida) a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em todos os Poderes Municipais de Santana do Matos, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas:

I – Nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Pena;

II – Pelos os crimes de estupro, assédio sexual, violação sexual mediante fraude ou quaisquer outras condutas tipificadas como crimes decorrentes de violência sexual;

III – Pelos crimes sexuais contra vulneráveis, com corrupção de menores, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente, favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança e adolescente, estupro de vulnerável ou quaisquer outras condutas tipificadas como crimes decorrentes de violência sexual contra crianças, adolescentes ou vulneráveis.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:AC3746F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI 941

Lei 941/2021 Santana do Matos, 22 de novembro de 2021.

EMENTA: Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Santana do Matos/RN. e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro, através de promoção de evento no sábado seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art.3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho,22 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:2EE25F8F

GABINETE DA PREFEITA
LEI 942

LEI 942/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN aprova o Projeto de Lei nº 002/2021 de autoria do Executivo Municipal e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Santana do Matos/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Santana do Matos/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art. 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 22 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:546222CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1469/2021**

Portaria de diária nº 1469/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:816FBE03

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 669**

DECRETO MUNICIPAL Nº 669 /2021 - GP

Define sobre a utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel rural que especifica, localizado no Distrito de Santa Tereza, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parcial que especifica, localizado no Distrito de Santa Tereza nesse município, pertencente a Paróquia de SANTANA, neste município de Santana do Matos, inscritos no Cadastro Individual de Contribuintes sob o nº 08.026.122/0015-64, devidamente registrado no Livro “2 – M”, de Transcrição das Transmissões, as fls. 091v, com matrícula nº 4.195, datada de 11 de Novembro de 2021, no Registro Geral de Imóveis, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santana do Matos, limitando-se ao norte e sul, com 80,00 metros com terras dos desapropriados e a Leste e Oeste, com 50,00 metros, também com terras desapropriados, totalizando uma área de 4.000,00 m², conforme a planta baixa do imóvel, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação da parte do Imóvel, sem edificação, descrito e caracterizado no artigo anterior deste Decreto tem, por objetivo, a Construção de uma Escola.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória do município de Santana do Matos, na posse do bem expropriado.

Art. 4º. O bem objeto deste Decreto o Expropriário ficará vinculado, para fins de gerenciamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 5º. Fica a assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignado a indenização de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 22 de Novembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:534B05CB

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – APRAZAMENTO COM REGISTRO
DE PREÇO Nº 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), remanescentes. A sessão de apuração da licitação agendada anteriormente para **dia 22 de novembro de 2021, às 08h31min** (Horário de Brasília-DF), no Portal de Compras Públicas. Fica **APRAZADA** para o **dia 06 de dezembro de 2021, às 08h31min** (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 22 de novembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:114DBC28

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 3241/2021**

No dia **17 de novembro de 2021, às 08h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira, Maria das Neves de Souza de acordo com a portaria nº 019/2021 de 06 de janeiro de 2021 e a equipe de apoio: Anderson Plinyo de Sousa Silva, Miria Dayane Barbosa Mafra e Mônica Paula da Silva de Assis, de acordo com a portaria nº 060/2021 de 13 de janeiro de 2021, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **021/2021**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

LICITANTE: REPRESENTANTE:

EMPRESA: ERIMAGNO ALVES CNPJ: 27.581.898/0001-95	JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO CPF: 079.404.004-79
EMPRESA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA CNPJ: 21.588.655/0001-00	MARCUS VINÍCIUS SALES RODRIGUES CPF: 352.012.154-91

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Foi descredenciada a empresa **ERIMAGNO ALVES -CNPJ: 27.581.898/0001-95**, por não apresentar documentos complementares para credenciamento, tendo sido questionada pela empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -CNPJ: 21.588.655/0001-00**.

Em seguida foi aberto o envelope: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** do Licitante de que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo o licitante apresentado a declarações solicitadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes 02 contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida a Pregoeira convidou o representante credenciado da licitante a formular os lances verbais de forma sequencial. **FORAM FORMULADOS LANCES VERBAIS**.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **A RELAÇÃO DO VENCEDOR ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes 03 da Habilitação da Licitante que apresentou a proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 21.588.655/0001-00**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA -**

CNPJ: 21.588.655/0001-00, com o valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), perfazendo um montante de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

A pregoeira e sua equipe de apoio verificou a autenticidade dos documentos emitidos via internet, as quais constataram serem autênticas. Fica registrada em ata a intenção de recurso da empresa **ERIMAGNO ALVES - CNPJ: 27.581.898/0001-95**, contra seu descredenciamento.

ENCERRAMENTO

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, ficando a empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 21.588.655/0001-00**, desde logo intimada para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Fica intimada a empresa **ERIMAGNO ALVES CNPJ: 27.581.898/0001-95** a apresentar recurso até o dia 22/11/2021, decaindo seu direito após essa data. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e os representantes da licitante relacionada.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: E681CF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2758/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2758/2021.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

EMPRESA: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI - CNPJ: 18.791.607/0001-00

PROVA DE CONCEITO

FICA INTIMADA A EMPRESA FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI - CNPJ: 18.791.607/0001-00, classificada no certame em apreço, a apresentar **PROVA DE CONCEITO** no dia 30/11/2021 às 09:00 na sede da Prefeitura de Santana do Matos, à licitante vencedora deverá realizar a prova de conceito, objetivando demonstrar as funcionalidades exigidas no edital.

A LICITANTE deverá demonstrar as funcionalidades exigidas no Projeto Básico, mediante apresentação de projeto piloto na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

A Prova de Conceito será analisada pelo o responsável do Setor de TI na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às especificações exigidas.

O Município se reserva ao direito de não aceitar a Prova de Conceito, caso nos testes o equipamento ou software não seja capaz de cumprir as especificações exigidas neste Projeto Básico.

A entrega dos equipamentos e licenças necessárias à prova de conceito deverá ocorrer em até 04 (quatro) dias úteis, a serem contados a partir da solicitação formal.

A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser instalada sem custo para a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

A LICITANTE que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização.

Será emitido um relatório sucinto descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da Prova de Conceito.

Para a Prova de Conceito será exigido:

Instalação da impressora necessários à realização da Prova de Conceito, em servidor fornecido pela Licitante;

Instalação de pelo menos uma unidade de cada modelo dos equipamentos ofertados. Não será necessário alocar equipamentos novos e com acessórios, porém os insumos devem estar em quantidade suficiente para a realização da prova de conceito;

Verificação de conformidade às características obrigatórias estabelecidas neste anexo por meio dos seguintes testes:

Impressão de 05 documentos totalizando de 50 a 100 páginas. Serão impressos, pelo menos, os seguintes tipos de impressão: doc, xls, paginas web, email, ppt, pdf e jpg;

Digitalização e cópias de pelo menos 20 páginas monocromáticas;

Retirada de toner, cabo de rede, papel e abertura de gaveta, para verificação do funcionamento da solução de gerenciamento remoto.

Santana do Matos (RN), 22 de novembro de 2021.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretaria Mun. de Plan., Finanças e Administração

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:AF1CCA0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 034/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, para Registro e preços para contratação futura e parcelada dos serviços de recauchutagem para a frota municipal. Abertura da Sessão: Dia 06 de dezembro de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 22 de novembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:786AA573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel, B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso II, alínea "d", PROCESSO nº 07040011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2021. REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO:

O item Diesel S-500 que custava R\$ 4,79 passa a ser R\$ 5,26 por litro;

O item Gasolina Comum que custava R\$ 5,76 passa a ser R\$ 6,10 por litro;

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN –

CNPJ:08.088.247/0001-13

Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP-

CNPJ:nº08.399.054/0001-83

Santana do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:FB866C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 0280/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor, **LINDENBERG MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130204-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para o gozo de Férias no período de 22/11/2021 à 21/12/2021, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º– Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 22 de novembro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:3ABC59B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2021 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 27080012/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021, tendo como objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos injetáveis, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI. Declaro como vencedor do certame as empresas: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, nos itens 44; 61; 72; 76, perfazendo um valor global de R\$ 38.764,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, no item 113, perfazendo um valor de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais); a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001- 32, nos itens 070; 107; 111; 122 e 125, perfazendo um valor de R\$ 12.986,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais); a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, nos itens 01 ao 43; 45 ao 59; 62 ao 69; 71; 73; 74; 77 ao 96; 98 ao 103; 105; 106; 108 ao 110; 112; 114 ao 121; 123; 124 e 126; perfazendo um valor global R\$ 393.725,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Valor Total da Licitação: 447.824,00

Santana do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3F2B42CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE
018/2021- FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 018/2021, referente ao PROCESSO Nº27080012/2021, tendo como objeto o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos Injetáveis, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital. Adjudica como vencedores do certame as empresas: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, nos itens 44; 61; 72; 76, perfazendo um valor global de R\$ 38.764,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, no item 113, perfazendo um valor de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais); a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001- 32, nos itens 070; 107; 111; 122 e 125, perfazendo um valor de R\$ 12.986,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais); a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, nos itens 01 ao 43; 45 ao 59; 62 ao 69; 71; 73; 74; 77 ao 96; 98 ao 103; 105; 106; 108 ao 110; 112; 114 ao 121; 123; 124 e 126; perfazendo um valor global R\$ 393.725,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Valor Total da Licitação: 447.824,00

Santana do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:313121A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2021- FMS**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos Injetáveis, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, em favor das empresas CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, nos itens 44; 61; 72; 76, perfazendo um valor global de R\$ 38.764,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-24, no item 113, perfazendo um valor de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais); a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001- 32, nos itens 070; 107; 111; 122 e 125, perfazendo um valor de R\$ 12.986,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e seis reais); a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.029.855/0001-55, nos itens 01 ao 43; 45 ao 59; 62 ao 69; 71; 73; 74; 77 ao 96; 98 ao 103; 105; 106; 108 ao 110; 112; 114 ao 121; 123; 124 e 126; perfazendo

um valor global R\$ 393.725,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Valor Total da Licitação: 447.824,00

Santana do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021

NEILTON LIMA DOS SANTOS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FCF138A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0102/2021**

PORTARIA Nº 0102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o senhor **JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo Recursos Hídricos e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 18 de novembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CA68A893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0468/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 12.160.128/0001-00, com endereço à Rua Solon de Lucena, 72, centro, Brejo do Cruz/PB, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de aluguel de decoração e iluminação natalina e equipamentos para a organização das festividades de fim de ano da cidade de São Fernando, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina em locais específicos no município de São Fernando, além da realização de eventos, com fornecimento de sistema de som, iluminação, telão de led, gerador de energia e cerca de contenção, no valor global de R\$ 48.995,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

São Fernando/RN, 17 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:43B130B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0468/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 12.160.128/0001-00, com endereço à Rua Solon de Lucena, 72, centro, Brejo do Cruz/PB.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de aluguel de decoração e iluminação natalina e equipamentos para a organização das festividades de fim de ano da cidade de São Fernando, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina em locais específicos no município de São Fernando, além da realização de eventos, com fornecimento de sistema de som, iluminação, telão de led, gerador de energia e cerca de contenção.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 48.995,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0468).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9E1F7DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 070/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CLEMENTE E REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 17.305.748/0001-03.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual mensal pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2021, correspondente a 35,55% (trinta e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), conforme demonstrativo em anexo; passando o valor mensal de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) previsto na Cláusula 8.ª para R\$ 7.998,02 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Alberto Clemente de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de novembro de 2021.

GENILSON MEDERIOS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2413BE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.751.680/0001-40.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor negociado e registrado na Ata de Registro de Preços para a venda de cano PVC para água com diâmetro de 75mm e comprimento de 6m, numa variação de 31,64% (trinta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), conforme argumentação despojada no Memorando inicial, passando o valor final de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 78,85 (setenta e oito reais e oitenta e cinco reais), cuja documentação comprobatória do desequilíbrio encontra-se apensada nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Eronides Lucena – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de novembro de 2021.

GENILSON MEDERIOS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C92F6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: B. K. DE ARAÚJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.307.822/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual gravado na Cláusula 3.ª através do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor final para R\$ 79.449,26 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Bruna Katiana de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 22 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5B455B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0100/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.031,80 (TRINTA E UM MIL E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 22 de novembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1C869C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Registro de Preços Eletrônico - 01/7/2021 PE

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA
Quantidade:	230
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	87,29
Valor Final:	83,00
Valor Total:	19.090,00
Adjudicado em:	22/11/2021 - 10:52:28
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA
Item:	0002
Descrição:	KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	99,21
Valor Final:	85,00
Valor Total:	25.500,00
Adjudicado em:	22/11/2021 - 10:52:28
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUND
Item:	0003
Descrição:	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	71,23
Valor Final:	58,00
Valor Total:	14.500,00
Adjudicado em:	22/11/2021 - 10:52:28
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAM
Item:	0004
Descrição:	KIT ESCOLAR EJA FUNDAMENTAL
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	70,01
Valor Final:	62,00
Valor Total:	5.580,00
Adjudicado em:	22/11/2021 - 10:52:28
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS (12.748.539/0001-02)
Modelo:	KIT ESCOLAR EJA FUNDAMENTAL

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:05D09458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2021 - AVISO DE REMARCAÇÃO

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que em virtude de problemas técnicos decidiu alterar data e horário da sessão pública do certame em epígrafe conforme abaixo discriminado:

Data: 30 de novembro de 2021

Horário: 11h00min

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir Edital e suas alterações, devem acessar o endereço eletrônico: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&np=rnp129> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Sabugi/RN, 18 de novembro de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:141F64BB

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
154/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 8 de dezembro de 2021, às 09h00min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação e na Praça Antônio Quintino de Araújo, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 22 de novembro de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:8D5B40FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2021

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado por inexigibilidade, consoante art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO	OBJETO
ANSELMO AUGUSTO GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ:27.389.778/0001-90.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

São José de Mipibu/RN, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:9F308937

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JOÃO VICTOR GOMES FRANCO 71107449499, CNPJ:44.264.972/0001-69.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem do local destinado a feira livre, especificamente a do peixe, com fornecimento de recursos humanos e materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura.

São José de Mipibu/RN, 22 de novembro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:1DF6E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO
SELETIVO PROVAE/PROVAB

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do "Programa Municipal de Valorização da Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências" a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 29 (vinte e nove) de NOVEMBRO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER		
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
501	CAMILA MEDEIROS DE SOUZA	CONVOCADO (A)
503	JOBSON SIMPLICIO TARGINO	CONVOCADO (A)

São José de Mipibu RN, 22 de novembro de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 004/2020, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

- () Não exerço.
() Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

- () Não exerço.
() Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____

Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:25077DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021 - GP

São José do Campestre/RN, 22 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – COMFUT, sendo responsável pela promoção do Campeonato Municipal de Futsal da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

- Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:
I - **ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA CRUZ**, CPF nº 091.298.664-64, na condição de Presidente da Comissão;
II - **JANDILSON RANIERE ARAÚJO**, CPF nº 067.655.884-42, na condição de Membro;
III - **AURESERVULO GOMES DA PENHA**, CPF nº 009.074.734-82, na condição de Membro;
IV - **MARCOS ANTÔNIO ESTEVAM DA SILVA**, CPF nº 715.250.874-79, na condição de Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:37FBF7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 306/2021, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ANCHIETA DE AZEVEDO**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Parnamirim/RN	18 de novembro de 2021	200,00	RS 100,00

- () 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Parnamirim/RN, no dia 19 de novembro de 2021 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2021

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9BAD94BD

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 307/2021, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	18 de novembro de 2021	125,00	187,50

TOTAL

R\$ 187,50

(x) 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, nos dias 19 e 20 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ECC15ECC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 308/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	19 de novembro de 2021	RS125,00	RS 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:90DA7040

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	19 de novembro de 2021	R\$ 125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9B105297

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	19 de novembro de 2021	R\$ 125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6574F0BA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 311/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	19 de novembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de novembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:8879B2D6

CLEYTON MOABY DANTAS LOPES

Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:1F8FB04F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021*

Declara em situação de Emergência o Município de São Paulo Do Potengi/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da seca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do decreto federal nº 5.376 de 17 fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE: O Monitoramento da Agência de Meteorologia da empresa de pesquisa agropecuária do Rio Grande do Norte, que registra a irregularidade das chuvas nos últimos meses em nosso município, que causou o colapso no abastecimento das águas nas comunidades rurais conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO QUE: De acordo com as amostras pluviométricas obtidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de São Paulo do Potengi, que nos últimos 10 (dez) meses do ano de 2021, apresentou uma amostragem de 205,8 mm de precipitação, não obtendo êxito de abastecimento natural em sua abrangência territorial, havendo ainda, uma insuficiência maior no último mês, apresentando apenas 6,9 mm, caracterizando uma carência devido à estiagem;

CONSIDERANDO QUE: A zona rural do município de São Paulo do Potengi, já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO QUE: Os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade por parte da administração pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO QUE: O levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que apontou as áreas que estão atingidas pela estiagem e que afetam cerca de 4860 (Quatro mil oitocentos e sessenta) pessoas nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO QUE: Não havendo inverno até o presente momento, para a formação de estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importantes recursos para suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO QUE: Que a seca na área rural do município é caracterizada como gradual e de evolução crônica de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza nas comunidades rurais, conseqüentemente o desequilíbrio da atividade agrícola no campo.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações Hídricas em decorrência da seca, COBRADE: 14120.

Comunidades Rurais: Jurema, Lagoa Comprida, Sítio São Francisco, Condessa, Arisco de Condessa, Lagoa da Quixaba, Manjerição, Campo Grande, Cabaço, Sítio Moco, Potengi, Oiteiros, Riacho Salgado, Várzea Fria, Boa Vista, Curicaca, Sítio Curimã, Lagoa do Canto, Carnaúba, Jandaíra, Pitombeira, Sítio Meia Légua, Sítio Pau D'arco;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212698 - TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10080002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** MARQUES E LOPES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 37.265.531/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Epifanio, 58, centro, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na Rua Nossa Senhora da Vitória no Bairro Novo Juremal no Município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.186,98 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Projeto 0801.154511005.1.102 Esgotamento e Pavimento das Vias Publica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **VIGÊNCIA:** 22 de Novembro de 2021 a 21 de Dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de Novembro de 2021.

EUGÊNIO PACCELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante

Assentamentos Rurais: Assentamento Barra de Santo Estevam, Assentamento Pedra branca, Assentamento Cachoeirinha;
 Art. 2º - Ratifica-se por meio deste decreto que atos oficiais de decretação de Situação, estão de acordo com o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e, por conseguinte passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil, sediada no território do município, fica autorizada a prestação de apoio suplementar às comunidades afetadas pelos desastres, mediante articulação com a Defesa Civil estadual e nacional, de acordo com o planejado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 5 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

* Republicação por incorreção.

Publicado por:
 Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:549CCCFE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 429/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor JANDERSON MOTA DE OLIVEIRA da função de Gestor de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:F98845D4

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 428/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EMERSON TAFFAREL ANTUNES para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E664FA48

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 430/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora DAIANNY CRUZ CAVALCANTE para a função de Gestora de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 22 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3DCCA6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020006/2017**

PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.

Contratado: José Eciran Rodrigues Barreto – CPF: 352.826.734-87.
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência COVID-19 – Bairro Centro, localizado na Rua General Dantas, 124 – Centro – São Paulo do Potengi-RN.
 Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/10/2021, e Alteração de objeto contratual Arts 58, inciso I. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. São Paulo do Potengi - RN, 22/10/2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0F53F627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO 003 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico N.º 003/2021 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a **aquisição de Equipamento Eletrônicos e Material de Informática para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN** a se realizar no dia **06 de dezembro de 2021, às 09:01 (nove horas e um minuto) - (horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico (www.bll.org.br), no e-mail (cplpm34@gmail.com), e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:DEBF5663

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 004 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico N.º 003/2021 - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto a **aquisição de Material Odontológico para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **06 de dezembro de 2021, às 13:01 (treze horas e um minuto) - (horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico (**www.bll.org.br**), no e-mail (**cplmpsp34@gmail.com**), e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 22 de novembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:282C07CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 28100001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 32.281.300/0001-82) referente ao empenho nº **28100001**, datado 28/10/2021, no valor de **R\$ 1.186,67** (um mil cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos), referente a nota fiscal nº **808**, no valor de **R\$ 1.186,67** (um mil cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete centavos). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes as aquisições de materiais de limpeza destinados as praças desportivas do município. Deste modo, no intuito de evitar a suspensão dos fornecimentos destes produtos, visto que tais demandas são de extrema necessidade, justifica-se a referida quebra de ordem cronológica.

Assim, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Por fim determino a publicação deste termo para que o mesmo surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento.

São Vicente/RN, 19 de Novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B1078C1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO**

DECRETO Nº **001/2021**

A Comissão Eleitoral Escolar responsável pelo processo eleitoral para o cargo de Gestores do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício, município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado as inscrições ao cargo de gestor por intermédio de eleições diretas nas escolas municipais nos termos do artigo 206 da Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Artigo 3º e Artigos 14;15, na Lei 422/2009 de acordo com a Lei Complementar de nº 559, de 09 de março de 2016, sobre a democratização da gestão escolar na rede pública do município de São Vicente, RN.

Art. 2º - Publique-se as candidaturas.

Francisca Francileide Pereira Dantas para o cargo de gestor(a) pedagógico e Damiana Mércia Pereira da Silva para o cargo de gestor(a) Administrativo-financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

CELICLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:95C76863

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedecem aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Clenilda Maria de Araújo (Mat. 941) – Secretaria Municipal de Educação;

II – Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat.1108) – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Vilma Soares Santana da Silva (1086) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de **“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS”**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B363F917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa aquisição de frutas e verduras, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

I – Márcia Mayara Nunes de Medeiros (Mat. 992) – Secretária Municipal de Saúde;

II – Jucelio Medeiros Cunha (Mat. 1100) – Secretária Municipal de Esporte.

III – Maria José Alves de Medeiros (Mat.859) – Secretária Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da **“AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS”**.

§ 2º - A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 112/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4956C35C

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) AUXILIANDO-O NA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CON CERNE OS SERVIÇOS QUE LHE FOREM APONTADOS PELO PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, residente na RUA BELA VISTA, 121, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 336.566.224-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato de 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Contratante

ANTÔNIO DE OLIVEIRA

CPF 336.566.224-34

Contratado (a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F52F39EE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) AUXILIANDO-O NA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CON CERNE OS SERVIÇOS QUE LHE FOREM APONTADOS PELO PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Justino Gundim, 84, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 096.060.184-82, Identidade nº. 003.053.539 - SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato de 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO

CPF nº 096.060.184-82
Contratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:34BDB261

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) AUXILIANDO-O NA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CONCERNE OS SERVIÇOS QUE LHE FOREM APONTADOS PELO PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. JACKSON MALAQUIAS BARBOSA, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Maria Etelvina da Silva, 203, Dom José Adelino Dantas, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 075.071.444.10, Identidade nº. 001.840.284 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato de 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

JACKSON MALAQUIAS BARBOSA

CPF nº 075.071.444.10

Contratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:75C56EB9

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. JOSÉ JUSTINO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaías da Rocha, 51, Vereador Vicente Alves, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 056.356.964-65, Identidade nº. 002.118.991 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços de pedreiro nos prédios públicos municipais objetivando a estruturação dos imóveis dando segurança para os servidores públicos e seus usuários.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato de 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

JOSÉ JUSTINO DA SILVA

CPF nº 056.356.964-65

Contratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B800E85C

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ADITIVO II DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVENTE) AUXILIANDO-O NA REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CONCERNE OS SERVIÇOS QUE LHE FOREM APONTADOS PELO PEDREIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e

domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 CONTRATANTE e de outro lado de agora em diante denominada como CONTRATADO o Sr. JOSÉ JÚNIOR DA SILVA, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Nova, 22, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 016.694.044-55, Identidade nº. 23.669.253 SSP/RN, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: As partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Contrato, no qual ajustaram à prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro;

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLAÚSULA VIII – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato de 03 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

JOSÉ JÚNIOR DA SILVA

CPF nº 016.694.044-55
Contratado (a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8B7CFA1A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12110003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L AGUIAR SANTOS - ME (CNPJ: 28.802.384/0001-85) referente ao empenho de nº 12110003, datado em 12/11/2021, no valor Empenhado de R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), correspondente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 696 no Valor R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com serviços para manutenção preventiva e corretiva do veículo tipo a Carro Pipa Pac (Internacional dura star), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de serviços de manutenção preventivo e corretivo, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: abastecimento com água potável na zona rural e urbano, esta ação minimiza os efeitos da estiagem e irregularidade chuva na região, assim podendo apoiar os Agricultores familiares e municípios de São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DDF8B35B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 12110002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L AGUIAR SANTOS - ME (CNPJ: 28.802.384/0001-85) referente ao empenho de nº 12110002, datado em 12/11/2021, no valor Empenhado de R\$ 14.113,54 (Quatorze mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente da Nota Fiscal nº 1.358 no Valor R\$ 14.113,54 (Quatorze mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Peças para o veículo tipo a Carro Pipa Pac (Internacional dura star), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de peças, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: abastecimento com água potável na zona rural e urbano, esta ação minimiza os efeitos da estiagem e irregularidade chuva na região, assim podendo apoiar os Agricultores familiares e municípios de São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7A5B439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16110005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CJ COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:07.865.242/0001-97) referente empenho nº. 16110005, datado em 16/11/2021, no valor de R\$ 1.296,00 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 3559. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de pneus destinado ao veículo de placa OJX-7127. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9695E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16110006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CJ COMERCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ:07.865.242/0001-97) referente empenho nº. 16110006, datado em 16/11/2021, no valor de R\$ 2.176,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 3560. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de pneus destinado ao veículo de placa QGN-7429 E QGU-2D18. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E34C835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10110009

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 10110009, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 659,46 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1357. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo de placa QGV-8J16. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A0634B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10110014

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 10110014, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 349,03

(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.691. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo de placa QGN-7419 que compõe a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, tal serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:45DE86F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 10110011

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 10110011, datado em 10/11/2021, no valor de R\$ 3.079,84 (TRÊS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1354. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo de placa QGR-3F76. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22/11/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B5D103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 317/2021-FMS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 21

de novembro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B2D1359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 316/2021-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, Mat. 1055, ocupante da função de ENFERMEIRA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da OFICINA DE ALINHAMENTO E PRÉ-TUTORIA DO PLANIFICASUS, no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 17 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:93DE4EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 315/2021-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mat. 792, ocupante da função de ENFERMEIRA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da Oficina de Alinhamento de Pré-tutoria do PlanificaSUS, no dia 17 de novembro de 2021, conforme

comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1CB98EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2021-FMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto)** a servidora PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, Mat. 1055, ocupante da função de ENFERMEIRA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da OFICINA DE PLANEJAMENTO DA ETAPA 1 E 5.1 DO PLANIFICASUS, no auditório da IV URSAP, conforme comprovante em anexo, no dia 11 de novembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de novembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:234B2687

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2021-ADM/RH**

Concede Licença Paternidade a servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO a Declaração de Nascido Vivo e Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde, ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. **MAGNUS KEY SOARES DE AZEVEDO**, Mat. Nº 0000752, exercente do cargo de ENFERMEIRO, durante o período de 10 de novembro de 2021 à 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:70231ABA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelo Servidor do Gabinete da Prefeita, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 024/2021, de 19 de novembro de 2021, emitido pelo Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de outubro de 2021 à 19 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR RS
001		0000120	Moacy Santana Patrocínio de	Motorista	RS 545,74
TOTAL RS					RS 545,74

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6CDC5F92

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2021 - ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos de Nº 353, 354 e 355/2021, emitidos pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 21 de outubro à 18 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR RS
001		0877	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Assistente Social	RS 332,50
002		0290	Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo	Assistente Social	RS 387,96
003		0443	Angélica Alves D Almeida de Melo Lula	Psicólogo	RS 352,69
TOTAL RS					1.073,15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BEB453CB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 155/2021, emitido pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de outubro à 19 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	VALOR RS
001		0000351	ADRIANA DE PAULA ARAÚJO SILVA	ASG	RS 508,20
002		0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	RS 287,49
003		0000347	PEDRO FIGUEIREDO JUNIOR	ASG	RS 290,40
TOTAL RS					RS 1.086,09

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B329B381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013 meia diária a Servidora abaixo descrita,

Art. 1º. Sara Rayane Farias Campos, CPF: 017.344.704-02, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, para participar da Oficina: PREVINE BRASIL, no dia 23 de novembro de 2021 em Natal, o valor da meia diária será no importe de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:1131238C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013 meia diária ao Servidor abaixo descrita,

Art. 1º. Álvaro Rodrigues de Paula, CPF: 027.191.634-65, para a realização de viagem à Clínica de Referência para Biópsias, localizada em Natal/RN nos dias 23 de novembro de 2021 e dia 30 de novembro de 2021. Os valores das meias diárias serão no importe de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao dia 23 de novembro de 2021, e R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente a viagem do dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:71CB564C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013 meia diária a Servidora abaixo descrita,

Art. 1º. Maria Celeste Santana da Costa, CPF: 293.029.274-15, Assessora Técnica, para participar da Oficina: PREVINE BRASIL, no dia 23 de novembro de 2021 em Natal, o valor da meia diária será no importe de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:9E1D81B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19110002/21

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de instituição financeira oficial para a gestão da folha de pagamento de servidores públicos ativos, e de outros pagamentos correlatos. A justificativa inicial é a necessidade de o município operacionalizar os créditos dos salários decorrentes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela Administração Direta do Município de Senador Georgino Avelino/RN, por meio de instituição financeira que ofereça esse tipo de serviços.

Contratado.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Novembro de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:F55EDF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19110002/21
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
OBJETO.....: Contratação de instituição financeira oficial para a gestão da folha de pagamento de servidores públicos ativos, e de outros pagamentos correlatos. A justificativa inicial é a necessidade de o município operacionalizar os créditos dos salários decorrentes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela Administração Direta do Município de Senador Georgino Avelino/RN, por meio de instituição financeira que ofereça esse tipo de serviços.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0401.041230002.2.011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2021 a 19 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2021

Publicado por:
 Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B8CA464A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920.005/2021 -
REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

TIPO: Menor preço por lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS: ATAÚDES, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federais

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.538.203/0001-12, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote nº 01 (lote único), totalizando o valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F77893C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625.001/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DONA TECA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federais

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 10, totalizando o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);

Vencedor - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 14, totalizando o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Vencedor - Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda - CNPJ: 07.628.070/0001-38, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 13, totalizando o valor de R\$ 6.266,70 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Vencedor - MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 16, totalizando o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vencedor - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 11.094.173/0001-32, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item nº 5, totalizando o valor de R\$ 3.238,10 (três mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Vencedor - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens: 3, 4, 6, 8, 9, 15, 17 e 18, totalizando o valor de R\$ 12.994,00 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0CE0A023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO Nº
041/2021

Processo Administrativo nº 1.215.002/2020
 Interessado: C J DE ARAUJO PESSOA - ME

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021 – SRP – CONTRATO Nº 041/2021, PROCESSO Nº. 1.215.002/2020.

CONTRATADA:C J DE ARAUJO PESSOA – ME – CNPJ:29.303.584/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão se justifica por pedido de rescisão contratual, por parte da Contratada, justificado pela impossibilidade de sustentar o contrato diante do aumento dos

preços praticados no mercado, ficando inviável a continuidade da execução.

FUNDAMENTO: Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 19 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:CB513F4E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 096/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscal do contrato abaixo.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) JANAINA GRAZIELLY DA SILVA, matrícula nº 1497-4, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020 celebrado com a WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 08.078.412/0001-56 contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde do município de Serra caiada/RN WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º.**DESIGNAR**o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES, matrícula nº 1331-5, como Gestor (a) de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020 celebrado com a WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 08.078.412/0001-56 contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde do município de Serra caiada/RN WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo.

Serra Caiada – RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Evenny Cosme de Oliveira

Código Identificador:23B7637B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 514/2021 – GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Serra Caiada/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Decreto Municipal 110/2021;

Considerando o propósito deste município de utilizar os saldos remanescentes dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de forma adequada e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros da Comissão Intersetorial de Gestão e Execução dos Recursos da Lei Aldir Blanc, conforme o Decreto Municipal 110/2021.

Art. 2º. Compete à comissão supracitada:

I – Providenciar a devida adequação orçamentária para utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc no exercício de 2021;

II – Elaborar os editais ou instrumentos aplicáveis para a destinação dos recursos mencionados acima;

III – Manter atualizadas as informações na Plataforma Mais Brasil, no que tange à Lei Aldir Blanc, bem como realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos;

IV – Organizar as inscrições, analisar e selecionar os beneficiários, utilizando-se dos instrumentos e ferramentas cabíveis;

V – Viabilizar os pagamentos dos beneficiados devidamente selecionados.

Art. 3º. A referida comissão fica assim constituída:

Raimundo Regeson Vicente da Silva – Controladoria Municipal;

Râmida Raíza de Oliveira Pereira Gonçalves – Procuradoria Municipal;

Francisco Edson do Nascimento – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Maria Arlete do Nascimento Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Willian Weberto Magalhães – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo;

Girleide Serafim Batista – Secretaria Municipal de Planejamento;

Francisco Dias de Oliveira – Assessoria Contábil;

Lucimara Costa da Silva – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a portaria nº 483/2021 – GP, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2021, edição nº 2635.

Art. 4º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:60B9409C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 039/2021

Processo Administrativo nº 1.215.002/2020

Interessado: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021 – SRP – CONTRATO Nº 039/2021, PROCESSO Nº. 1.215.002/2020.

CONTRATADA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI - **CNPJ:** 15.052.431/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão se justifica por pedido de rescisão contratual, por parte da Contratada, justificado pela impossibilidade de sustentar o contrato diante do aumento dos preços praticados no mercado, ficando inviável a continuidade da execução.

FUNDAMENTO: Artigo 78, inciso III da Lei 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:7C1A0101

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL –
CONTRATO Nº 035/2021

Processo Administrativo nº 1.215.002/2020

Interessado: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021 – SRP – CONTRATO Nº 035/2021, PROCESSO Nº. 1.215.002/2020.

CONTRATADA: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - **CNPJ:** 30.585.637/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão se justifica por pedido de rescisão contratual, por parte da Contratada, justificado pela impossibilidade de sustentar o contrato diante do aumento dos preços praticados no mercado, ficando inviável a continuidade da execução.

FUNDAMENTO:Artigo 78, inciso III da Lei 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:EAC5DFFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL –
CONTRATO Nº 037/2021

Processo Administrativo nº 1.215.002/2020

Interessado: VICCON COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021 – SRP – CONTRATO Nº 037/2021, PROCESSO Nº. 1.215.002/2020.

CONTRATADA: VICCON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - **CNPJ:** 15.212.785/0001-33.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão se justifica por pedido de rescisão contratual, por parte da Contratada, justificado pela impossibilidade de sustentar o contrato diante do aumento dos preços praticados no mercado, ficando inviável a continuidade da execução.

FUNDAMENTO: Artigo 78, inciso III da Lei 8.666/93.

Serra Caiada/RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:F4FB0E34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2021 –
ADESÃO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.022.002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: J G SANTOS NETO LTDA, CNPJ nº: 11.345.067/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.458.400,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm: 07.001 – Sec. Munic. de Agric., Pesc., Abast. Rec. Hid.

Função: 544- recurso hídrico.

Ação: 2090 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agric., Pesc., Abast. Rec. Hid.

2172 – Assistência técnica e apoio ao pequeno produtor.

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: Na data de sua assinatura até 22 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:9FD4E2B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 071-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 071/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de palestrantes para realização da Conferência Municipal de Educação 2021.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:90B7A289

CPL**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 071-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210143
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
OBJETO.....: Contratação de palestrantes para realização da Conferência Municipal de Educação 2021
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E168C610

CPL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 071-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de palestrantes para realização da Conferência Municipal de Educação 2021
Contratado.....: JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:661E5173

CPL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 071-2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, referente à Contratação de palestrantes para realização da Conferência Municipal de Educação 2021.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Novembro de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:SDF9AAE1

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTASTOMADA DE PREÇOS 02/2021**

O Município de Serra de São Bento/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados na Tomada de preços nº 002/2021, cujo objeto Trata da Pavimentação da Av. Maria Aparecida de Oliveira na Comunidade Jucá Município de Serra de São Bento/RN, que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será realizada às 14h:00min do dia 23 de novembro de 2021.

Serra de São Bento/RN, 19 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:ECF51220

CPL**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 02/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN torna público que foi recebido recurso administrativo da empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, via e-mail, descumprindo a Legislação vigente para a modalidade Tomada de Preços e ao instrumento convocatório em seu item 20.1, que era claro quanto a formalização: "20.1 - Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Setor de Licitações, localizada na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, das 08:00 as 13:00". Assim sendo, o recurso foi recusado por não atender a regularidade formal e ao edital. Mesmo assim, o mérito foi analisado, sendo verificado que o licitante não atendeu as exigências editalícias, em especial a exigência de qualificação técnica, bem como, a relação de compromissos assumidos parte integrante da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, inclusa no rol das exigências legais pela Instrução Normativa nº 06/2013 e 12/2020. Dessa forma, além de indevidamente formalizado o recurso não apresentou mérito para desfazer a decisão quanto a sua inabilitação.

Serra de São Bento/RN, 19 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:26CE5020

CPL**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 02/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN torna público que foi recebido recurso administrativo da empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP via e-mail, descumprindo a Legislação vigente para a modalidade Tomada de Preços e ao instrumento convocatório em seu item 20.1, que era claro quanto a formalização: "20.1 - Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, no Setor de Licitações, localizada na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, das 08:00 as 13:00". Assim sendo, o recurso foi recusado por não atender a regularidade formal e ao edital. Mesmo assim, o mérito foi analisado, sendo verificado que o licitante não atendeu as exigências editalícias, em especial a exigência de qualificação técnica, bem como, a relação de compromissos assumidos parte integrante da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, inclusa no rol das exigências legais pela

Instrução Normativa nº 06/2013 e 12/2020. Dessa forma, além de indevidamente formalizado o recurso não apresentou mérito para desfazer a decisão quanto a sua inabilitação.

Serra de São Bento/RN, 19 de novembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D3DACF85

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas determinadas pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para controle e geração de informações relativas à contratação e execução da despesa, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da citada Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO as diretrizes de encerramento das Demonstrações Contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, dispostas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a relevância da matéria, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde que lhe é subordinado, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações, saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2021;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2022;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2021;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2021, com a

conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2022**, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia **22 de fevereiro de 2022**, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2021 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2021.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia **30 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde, **bem como as despesas para as ações de combate ao COVID 19.**

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2021.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2021.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **16h30min do dia 30 de dezembro de 2021**,

devido os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **29 de dezembro de 2021**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2021 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2022**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2021 serão realizados até o dia **20 de janeiro de 2022** pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários e, Ordenadores de Despesas, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia **22 de março de 2022** os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE/RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2021 definidas neste Decreto.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, caso seja necessário instruções normativas complementares ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas neste Decreto poderão ser alteradas.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Finanças, até o dia **22 de fevereiro de 2022**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2021 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

§ 1º. relatório das ações desempenhadas para recuperação de créditos na instância administrativa e judicial, conforme dispõe o artigo 58 da

Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 22, da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

§ 2º. demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange o artigo 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 17. Até o dia **22 de fevereiro de 2022**, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária por Natureza de Débito, inscrita no exercício de 2021 e a posição final do estoque em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º. relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2021, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição.

§ 3º. relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN Nº 437, de 30 de julho de 2012.

§ 4º. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos na instância administrativa, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE e o disposto no art. 58, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

§ 5º. relação, em 31 de dezembro de 2021; dos bens imóveis de propriedade do Município, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2022** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **22 de fevereiro de 2022** o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 20. A Câmara Municipal deverá encaminhar a sua Prestação de Contas – Balanço Geral de 2021, à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de março de 2022**, para consolidação das contas do Município.

Art. 21. Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia **22 de fevereiro de 2022**, o Relatório de Gestão das ações realizadas em 2021, para subsidiar a elaboração do Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do referido exercício, nos termos da Resolução nº 012/2016 do Tribunal de Contas do RN- TCE.

Art. 22. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia **15 de dezembro de 2021**, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 23. As regras previstas neste decreto para realização de despesas (procedimento licitatório, empenho, liquidação e pagamento), não se aplica naquelas necessárias ao combate da pandemia da COVID-19.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 12 de novembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:56AFFDC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2021**

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE NOVEMBRO 2021.

EXONERA O(A) Sr(a) SANDERSON MACEL GONÇALVES DA SILVA do cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE ENSINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O(A) Sr(a) SANDERSON MACEL GONÇALVES DA SILVA do cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE ENSINO lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Novembro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:197944ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 283/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA** para ao Custeio de exames para o menor Davi Lucas Fernandes Nunes ., no valor global de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 22 de novembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:965576DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 3.261/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021-SRP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 3.261/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 0041/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO QUE É INERENTE AOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS** firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, que estava inicialmente marcada para o dia **23 de novembro de 2021**, as 09:00hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN.

A suspensão se faz necessária e indispensável, devido à realização de alterações no Termo de Referência, quanto ao quesito mínimo de habilitação técnica a pedido da Secretaria Municipal demandante, ficando a nova data a ser definida logo que concluídas as alterações no referido TR e Edital.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 98609-2714.

Serra do Mel-RN, 22 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3262BBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110280002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110280002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Utensílios para Refeitório Escolar: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **29 de novembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de novembro de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento
 Portaria nº 001/2021

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B691360E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2110280002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Utensílios para Refeitório Escolar; VALIDADE: 23 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Leonardo Costa dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6C06A4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2110250001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALIDADE: 23 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 137.840,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:42FAAC7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2110250002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALIDADE: 23 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 77.202,50 (setenta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cícero Cesário da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2BFE8EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2110250002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO, inscrita no CNPJ/MF 38.063.688/0001-21; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: Próprios, Cedidos, Conveniados (Atuais e Futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN; VALIDADE: 23 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 90.610,00 (noventa mil seiscentos e dez reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edival da Silva Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:17050083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 362/2021

PORTARIA Nº: 362/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	22 de novembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	
					RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:65FC5F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 363/2021

PORTARIA Nº: 363/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	22 de novembro de 2021	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	
					RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 22 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:557712C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 238/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I - ANA KARINA CAVALCANTI NASCIMENTO, matrícula 725, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022;

II - THÁIS NÓBREGA DE ARAÚJO, matrícula 1158, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

III - IONARA ALVARES MONTEIRO, matrícula 1573, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:068DA2DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.021.001/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1.021.001/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARIA DAYENE NUNES DA SILVA, CNPJ. nº. 36.115.943/0001-07, que consistirá na contratação de empresa para aquisição de telefones e instalação para o atendimento das secretarias municipais, no importe global de R\$ 13.970,13 (treze mil e novecentos e setenta reais e treze centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 22 de novembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:60AA4CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de

Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de climatização e telão de led, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN, durante a Conferência Municipal de Educação de Severiano Melo (COMESM), que será realizada no dia 25 de novembro de 2021.

Contratado.....: FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA 06574447402 (34.545.444/0001-24)

Dotação Orçamentaria: 69 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 3.700,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:80C4AAC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA E. LETTIERI P. BARBOSA	014.630.614-71	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
COORDENADORA DA A. BÁSICA	4871	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23/11/2021	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Oficina do Programa PREVINE BRASIL, no Hotel Hollidayp, na Cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:042AB02E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 045, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA		045.304.564-20
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
COORDENADORA EPIDEMIOLOGICA		3298
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2(MEIA)	RS 75,00	RS 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
23/11/2021	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da OFICINA DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO, que ocorrerá no IFRN, localizado na BR 406, Campus João Câmara, na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:629196C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO, “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **03/12/2021**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 22 de novembro de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:2C4D987D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 744**

LEI MUNICIPAL Nº 744/2021 Tangará/RN, 19 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS DOS VEREADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Tangará um terço de férias aos vereadores municipais.

Art. 2º - São direitos dos vereadores municipais do Municipal de Tangará/RN.

Parágrafo único – Gozo de férias anuais remunerados, com um terço a mais do salário normal.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao terço de férias terão por base o valor dos subsídios fixados por lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de novembro 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:225A1D40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0003**

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0003**

OBJETO: Escolha de empresa especializada para realizar a execução de drenagem e pavimentação de paralelepípedos executado pelo método BRIPAR, trecho da RN-117 (acesso a divisa PB). De acordo com o Contrato de Repasse nº 902436/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA HABILITADA:

1 – SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.372.340/0001-01

2 – FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 36.783.315/0001-08

3 – CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 26.635.344/0001-60

4 – CM CONTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.484.379/0001-62

5 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 17.604.005/0001-26

6 – NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 09.181.832/0001-26
 7 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 35.858.155/0001-48
 8 – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
 CNPJ: 13.721.826/0001-91
 9 – C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 10.634.109/0001-34
 10 - GJT SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME
 CNPJ(MF) Nº 17.754.216/0001-45
 11 - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA
 CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 CNPJ(MF) Nº 07.275.651/0001-33

EMPRESAS INABILITADAS:

1 - CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
 CNPJ(MF) Nº 32.883.090/0001-00
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 2 – WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO
 EIRELI
 CNPJ(MF) Nº 28.240.229/0001-12
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 3 – MACARIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA
 CNPJ(MF) Nº 17.598.162/0001-76
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 4 – MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ(MF) Nº 31.381.604/0001-59
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 5 – JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO EIRELI ME
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 - Por não atendimento ao item 4.4.2 do edital (não consta o Termo de
 Abertura e Encerramento)
 - Consta na Certidão de registro e Quitação Pessoa jurídica nº
 169944/2021 emitida dia 28/10/2021 com validade 31/03/2022,
 chave: Zazw7, o nome do profissional Alberan Eneas de Alencar
 Junior o mesmo da empresa CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.002.235/0001-43 conforme nº
 166512/2021, emitido dia 27/07/2021 com validade 23/01/2022,
 chave: 1c4WZ (Sendo o mesmo responsável técnico apresentado pela
 empresa CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI)
 6 – ARTHUR NUNES DE FREITAS
 CNPJ(MF) Nº 28.432.179/0001-75
 Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 7 – BRUNO NUNES DE FREITAS EPP
 CNPJ(MF) Nº 17.274.179/0001-78
 Não consta na certidão emitida pelo CREA Pessoa Jurídica, dados
 feito na 5ª alteração do contrato Social.
 8 – GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ(MF) Nº 18.735.376/0001-00
 Descumpriu o item 4.4.4 letra a, na certidão da Pessoa Jurídica consta
 02 (dois) profissionais, sendo que foi apresentado a certidão de Pessoa
 Física apenas de 01 (um) profissional.
 9 – CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ(MF) Nº 22.924.281/0001-01
 - Apresentou o Atestado de Capacidade assinado por profissional que
 não faz parte do quadro técnico da empresa
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 10 – G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
 CNPJ(MF) Nº 30.361.576/0001-45
 Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.
 11 – CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ(MF) Nº 25.002.235/0001-43
 - Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital;
 - Consta na Certidão de registro e Quitação Pessoa jurídica conforme
 nº 166512/2021, emitido dia 27/07/2021 com validade 23/01/2022,
 chave: 1c4WZ o nome do profissional Alberan Eneas de Alencar
 Junior o mesmo da empresa JOAQUIM MARCELINO DE LIRA
 NETO EIRELI –ME, CNPJ: 02.128.918/0001-46 conforme Certidão
 de registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 169944/2021 emitida dia
 28/10/2021 com validade 31/03/2022, chave: Zazw7. (Sendo o mesmo
 responsável técnico apresentado pela empresa JOAQUIM
 MARCELINO DE LIRA NETO EIRELI ME).
 12 – JÂNIO IDALINO DE SOUSA ME
 CNPJ(MF) Nº 35.223.617/0001-50
 Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.

13 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ(MF) Nº 30.706.798/0001-58
 Por não atendimento ao item 4.4.4 Letra b e b.1 do edital.

Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação,
 para interposição de recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei
 8.666/93. Fica desde já marcada a abertura do envelope 2 de
 “Proposta de Preços” para o dia 02 de Dezembro de 2021 às 09:00
 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 22 de Novembro de 2021

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA

Presidente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:F86D036E

**GABINETE DA PREFEITA
 ATA DE REUNIÃO -COMISSÃO DE SELEÇÃO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE
 PROJETOS DOS PROPONENTES SEREM ATENDIDOS COM
 RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICIPIO DE
 TENENTE ANANIAS

No dia 18 de novembro de 2021, as 13:30, na sede da Secretaria
 Municipal de Educação, Cultura e Desportos, reuniram-se os
 membros do Comissão de Seleção, nomeados através da Portaria
 nº179 de 05 de novembro de 2021, para análise dos projetos dos
 proponentes apresentados de acordo com os Editais 001/2021 (
 EDITAL DE FOMENTO A ESPAÇOS E TERRITÓRIOS
 CULTURAIS Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS
 E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais da
 cidade de TENENTE ANANIAS/RN, que serão apoiados com
 recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir
 Blanc nº 14.017/2020) e 002/2021 (fomento as ações de trabalhadores
 e trabalhadoras da cultura em suas linguagens artísticas e culturais,
 visando auxiliar a classe artística do município neste período de
 pandemia do Novo Coronavírus) disponibilizados pela Secretaria
 Municipal de Educação Cultura e Desportos através do endereço
 eletrônico <http://tenenteananias.rn.gov.br/lei-aldir-blanc>. Estiveram
 presentes ao encontro Dalila Saraiva da Silva, Marcia Maria da Silva,
 José Júnior Pereira dos Santos, Cristiane de Sousa Nazário e Abraão
 Pires de Andrade e Francisco Felipe Gomes Jácome. Os projetos
 foram recebidos e protocolados na Secretaria por Abraão Pires de
 Andrade até a data estabelecida nos Editais . Depois de análise fica
 publicado o seguinte resultado: **GRUPOS CULTURAIS
 DESCLASSIFICADOS – NÃO HOMOLOGADOS** *Quadrilha
 Junina Arraiá do Sertão* (Não atendeu aos itens 3.12 e 6.3 do Edital
 001/2021) / *Arraiá do Tonho – Quadrilha Matutos Teimosos* (Não
 atendeu aos itens 3.12 e 6.3 do Edital 001/2021) / *Arraiá da Felicidade*
 (Não atendeu o item 6.3 do Edital 001/2021)/ *Arraiá Estrela
 Nordestina* (Não atendeu aos itens 3.12 e 6.3 do Edital 001/2021)/
Arraiá da Nega (Não atendeu aos itens 3.12 e 6.3 do Edital
 001/2021)/ *Caboclos de Paula* (Não atendeu aos itens 3.12 do Edital
 001/2021) **ARTISTAS CULTURAIS HOMOLOGADOS:** *Ana
 Karla Monte Silveira / Karla Janes Silva / Kaliany Vidal/ Leidiane
 Patrícia Santana Mota / Lidiane Moreira de Queiroz /Maria Dayane
 Alves Ribeiro/ Maria Dayane Alves Ribeiro/ Maria Fabiana da Silva /
 Maria Luciene de Sousa Gomes / Sandra Maria de Lima* **ARTISTAS
 CULTURAIS INABILITADOS (NÃO
 HOMOLOGADOS):** *Valdeci Roberto dos Santos* (Não cumpriu item
 5.10 do Edital 002/2021) **ARTISTAS CULTURAIS
 DESCLASSIFICADOS (NÃO HOMOLOGADOS):** *Francitony
 Gomes da Silva* (Não cumpriu item 2.3 do edital 002/2021, sendo
 desclassificado conforme item 2.10 do edital 002/2021)/ *Adonias José
 da Silva* (não atendeu ao item 6.13, 5.8 e 5.10 do edital 002/2021)/
Benedito Vitor da Silva (Não cumpriu item 2.3 do edital 002/2021,
 sendo desclassificado conforme item 2.10 do edital 002/2021)/ *José
 Damião de Sousa* (Não cumpriu item 2.3 do edital 002/2021, sendo
 desclassificado conforme item 2.10 do edital 002/2021).Dando
 sequencia aos trabalhos dessa comissão, a mesma fica a disposição
 para receber os eventuais recursos e julgá-los dentro do estabelecido

pelos Editais 001/2021 e 002/2021. Nada mais havendo a tratar, eu, Abraão Pires de Andrade fui escolhido para secretariar e registrar em ata a reunião subscrevo e segue assinada pelos demais participantes.

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SARAIVA DA SILVA,

MARCIA MARIA DA SILVA,

JOSÉ JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS

CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:91C760A5

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

Portaria nº 186/2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para organização e acompanhamento de Processo Seletivo Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma Comissão especial para organizar e acompanhar o processo seletivo público para contratação de servidores temporários para atuarem na educação;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Público, que será composta pelos seguintes membros:

Antonio Marcos Rocha Germano-Presidente
Abraão Pires de Andrade
Cristiane de Sousa Nazário
Damiana Patrícia Fernandes Avelino Rocha
José Júnior Pereira dos Santos

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 22 de novembro de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita

Publicado por:
José Iran Pinto
Código Identificador:FEA1083D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02/2021 PROGRAMA
BRASIL SORRIDENTE**

O Município de Tenente Laurentino Cruz do Estado Rio Grande do Norte, através do Presidente oficial da CPL nomeado através da Portaria nº 309/2021, de 01 de Setembro de 2021 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações torna pública a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as

informações a seguir: Objeto: : **SERVIÇOS DE CONFECCÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA DESTE TIPO DE PROCEDIMENTO NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.** A referida contratação se faz necessária haja vista a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a responsabilidade que compete ao município de prestar esses serviços à população, ou seja, ofertar as próteses dentárias para a reabilitação bucal dos pacientes na linha de cuidado de saúde bucal dentro do Programa Brasil Sorridente, assegurando assim a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Data de recebimento das Propostas: 23/12/2021 (vinte e três de Dezembro de 2021), às 09:00h (nove horas) na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, nº 107A, Bairro Centro, (por traz do mercado velho) CEP 59.338-000, na Cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN e no Oficial-site: www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Novembro de 2021.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:8BD9E33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 655/2021 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 655/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **856/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA**, CPF: Nº **069.495.234-67** na função de **Enfermeira** do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da Oficina de Alinhamento de Pré-tutoria do PlanificaSUS, no dia **17 de Novembro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de **Caicó/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **22 de Novembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:1B9A8D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00572 DE 22/11/2021**

DENOMINA DE PRACINHA RUSIEL BRAGA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO FIGUEIREDO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **PRACINHA RUSIEL BRAGA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO FIGUEIREDO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2021**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **27 de outubro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00572 DE 22 de novembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE PRACINHA RUSIEL BRAGA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA PEDRO FIGUEIREDO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6CD55264

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00574 DE 22/11/2021**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO LIXO ZERO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO, COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA SOCIOAMBIENTAL COM INTUITO DE FOMENTAR O CONCEITO LIXO ZERO NA CIDADE E DEMAIS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO INERENTES À GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Tibau/RN a "**Semana Municipal do Lixo Zero**", a ser realizada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **17 de novembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00574 DE 22 de novembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO LIXO ZERO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO, COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA SOCIOAMBIENTAL COM INTUITO DE FOMENTAR O CONCEITO LIXO ZERO NA CIDADE E DEMAIS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO INERENTES À GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:55A69476

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0429/2021**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFEITIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **JORGE LUIZ LIDIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **783.207.553-87** e Cédula de Identidade nº **302.818.796** - SSP/RN, matrícula nº 000010-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **08/11/2021** à **05/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 08 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1A71C6AE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0430/2021**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **CELIANA ANTONIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **736.416.424-34** e Cédula de Identidade nº **2.000.293** - SSP/RN, matrícula nº 000012-0, ocupante do Cargo Efetivo de: **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **12/11/2021** à **09/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 12 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6E801557

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0431/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do

deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: de **23/11/2021** à **23/11/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6ED5B1A4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0432/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: de **23/11/2021** à **23/11/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2CED33C4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0433/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL -**

RN / TIBAU - RN. Para **PARTICIPAR DA OFICINA PREVINE BRASIL**, no período: de **23/11/2021 à 23/11/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A992829D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0434/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA OFICINA PREVINE BRASIL**, no período: de **23/11/2021 à 23/11/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E02A6E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021 – GP/GMTS**

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na forma que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando a Edição da Portaria nº 134/2021 – GP/GMTS, publicada em 15 de março de 2021;

Considerando a previsão legal do art. 142, § 2º da Lei Municipal 321/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TIAGO INÁCIO DA SILVA**, assessor jurídico, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **DANIEL CABRAL PEREIRA PINTO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021, instaurado pela Portaria Executiva n.º 246/2021, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial n.º 2601, de 1 de setembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:6341BCE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 518/2015;

CONSIDERANDO a eleição do dia 06 de outubro de 2019 e a Resolução nº 002/2019, que homologa o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO que o Conselheira Tutelar a Sra. ANITA ALICE D DE LIMA irá gozar de seu período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Suplente **MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIÃO**, inscrita no CPF/MF nº 033.794.544-60, RG: 1732744, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 15/11/2021, até o vencimento/gozo das férias do Conselheiro Titular a Sra. ANITA ALICE D DE LIMA, que será até a data de 30/11/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C512332D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021 – GP/GMTS* REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 518/2015;

CONSIDERANDO a eleição do dia 06 de outubro de 2019 e a Resolução nº 002/2019, que homologa o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar o Sr. JONATHAN VITOR GALVÃO PEREIRA irá gozar de seu período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Suplente MARIA HELENA DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 663.719.614-20, RG: 1005904, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 18/11/2021, até o vencimento/gozo das férias do Conselheiro Titular o Sr. JONATHAN VITOR GALVÃO PEREIRA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

*Replicado por incorreção

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1B304C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021 – GS/SEMAF/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e conceder também 03 (três) diárias internacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o Sr. LAVOISYER EMERSON MACENA, matrícula nº 00031925, Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de

turismo, para se deslocar à cidade de Foz Iguaçu/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Foz Iguaçu/RN, com saída programada no dia 30/11/2021 e retorno no dia 07/12/2021, para participar em primeiro destino da 16ª Edição do Festival das Cataratas e segundo destino Buenos Aires – 25ª Edição da Feira Internacional de Turismo de América Latina - FIT.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FB1F9520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021 – GS/SEMAF/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e conceder também 03 (três) diárias internacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o Sr. JOÃO PAULO SERAFIM FELIX, matrícula nº 00031925, Assessor Técnico, lotado na Secretaria de Turismo - SETUR, para se deslocar à cidade de Foz Iguaçu/RN, para custear despesa com alimentação e deslocamento, durante sua estadia a Cidade de Foz Iguaçu/RN, com saída programada no dia 30/11/2021 e retorno no dia 07/12/2021, para participar em primeiro destino da 16ª Edição do Festival das Cataratas e segundo destino Buenos Aires – 25ª Edição da Feira Internacional de Turismo de América Latina - FIT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 22 de novembro de 2021.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:662FF655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1807040012 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2018

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: NET ON LINE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do segundo termo aditivo, oriundo do contrato administrativo cujo objeto é a **execução dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas;**

VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Valdeildes Alves de Oliveira – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de Outubro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C421828D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos Batistas – RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do Senhor **JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**, ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Agropecuarista.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento do Senhor **JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**, ocorrido aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano corrente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:588FADAF

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONSIDERANDO que a professora Maria Santana dos Santos teve licença maternidade concedida pelo prazo de 120 dias, surgindo a necessidade de substituição desta servidora pelo mesmo prazo ora mencionado;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;

TORNA PÚBLICA a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, das 8hs às 14hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

1 – Gracineide Pereira dos Santos Oliveira

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:350985F4

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 210113961/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO

LTDA para a Contratação de serviços hospitalar na realização de procedimentos médicos de alta complexidade para os fins de complementar a rede Municipal de Saúde nos serviços de Apoio, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda, conforme solicitação do médico especialista., no valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 8 de novembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:5E2ECB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0019/2021

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0019/2021

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para **Chamada Pública para seleção de músicos, objetivando selecionar propostas para contratação de bandas locais, visando apresentação artísticas culturais nesse município a realização ser definido conforme necessidade, durante o período da vigência do contrato do município de Touros/RN.** O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecopras@gmail.com

Touros/RN, 22 de novembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS
Touros/RN

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:894C7DEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Município: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ, Nº 18.325.678/0001-00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 14.779.349/0001-88

Município Cedente: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ: 08.079.402/0001-35.

Fornecedor: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.075.071/0001-70.

ORIUNDO: Ata de Registro de Preços Nº 045/2021 – Pregão Presencial Nº 014/2021.

VALOR: ITENS, 920868 R\$ 120,00, 920870 R\$ 348,00, 920871 R\$ 247,00, 920872 R\$ 0,054 – 920873 R\$ 0,55 – 920875 R\$ 168,00 e 920876 R\$ 243,00.

Objeto: Adesão parcial para futura e parcelada locação de impressoras diversas, visando suprir as necessidades dos diversos órgãos, escolas municipais, Cemeis e as necessidades das secretarias municipais de Touros/RN.

Base Legal: Lei Nº 10.520/02, 8666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Pelo Município:
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA - CPF: 941.425.304-10;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.779.349/0001-88, KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS - CPF 076.469.817-61.

Pelos Fornecedores:

LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.075.071/0001-70 - JOSE INACIO DE AZEVEDO CPF: 131.072.914-04.

Touros/RN, 04 de outubro de 2021.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8D4FE00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **JOSILDA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, funcionária, publica, efetiva, sobre o cargo de TE. DE ENFERMAGEM, e lotado a secretaria municipal de SAÚDE venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022**. Retornando as suas atividades em **03 de março de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 22 de novembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:69B51470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2021-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 33/2021-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos de informática, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, solitado através do e-mail **licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com**, no horário de expediente

de 08:00 às 13:00 horas no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 23 de Novembro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:86F09FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 099/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 099/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES**, ocorrido no dia 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a Sra. **CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento da Servidora **CLECI CARLOS DE CARVALHO FERNANDES**, ocorrido no dia 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6413C312

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Objeto: Realização de procedimento Cross-Link de córnea CXL nos dois olhos – Lucas Vinicius Fernandes da Silva.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** opinou favoravelmente à contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 076/2021 – Processo n.º 02423/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no **TERMO DE DISPENSA**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:29BBA7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 76/2021**

Processo n.º 02423/2021

Dispensa de Licitação n.º 076/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Realização de procedimento Cross-Link de Córnea CXL nos dois olhos – Lucas Vinicius Fernandes da Silva**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.571.791/0001-72

Item	Descrição	Qty	Und	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0029588	Cirurgia Cross-Link de córnea CXL nos dois olhos	1	Und	RS 5.200,00	RS 5.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: **Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.** *IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade do paciente Lucas Vinicius Fernandes da Silva que necessita, urgente, da realização deste procedimento que não é realizado por meio do SUS, sem resultado de melhora do quadro apresentado, necessitando realização de procedimento. O mesmo não tem condições financeiras para arcar com as despesas do procedimento. Portanto, solicito resolução com maior brevidade possível para que não haja maior gravidade. Resta justificada a necessidade da realização do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2021.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:32AFD893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 031/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL, VASILHAME PARA ÁGUA, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTTIÃO VAZIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 02/12/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 22 de Novembro de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A4376222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - PP
(Processo Administrativo nº 16110001/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **03/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **012/2021 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03/12/2021** às **14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à

Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, ou no sítio: www.vicosarn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:362F0109

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PP
(Processo Administrativo nº 16110002/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **16/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de nº **013/2021 - PP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Prestação de serviços na confecção e aplicação de adesivos em veículos pertencentes a frota do município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **16/12/2021** às **14:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozeas Pinto, 140 - Centro - Viçosa/RN. CEP: 59.815-000, ou no sítio: www.vicosarn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E959F71A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 16110003/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **03/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **039/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR**

PREÇO POR ITEM, para **Aquisição de equipamento de laboratório (SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE)**, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03/12/2021 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7D4F91D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17110002/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **03/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **040/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Aquisição de equipamento analisador de hematologia, com instalação, treinamento, assistência técnica e insumos inclusos, destinados ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **03/12/2021 às 10:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:B1587A2F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/ RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17110003/2021)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **08:00** do dia **06/12/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **041/2021 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de veículo tipo Van com acessibilidade destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **06/12/2021 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 22 de novembro de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0CED7077

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 151101/2021 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15110001/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 151101/2021 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76. OBJETO: Inscrição de servidores para o III Seminário: UNDIME/RN com o tema "Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022" que ocorrerá nos dias 01 e 03 de dezembro em Martins/RN. VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 145 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2019 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 22/11/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6CD6F625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 022/2021 – GAB.

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O chefe do Gabinete Civil do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) diárias **PARCIAIS** no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) reais perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para Capital Federal com o objetivo de defender os interesses do Município no período de 22 a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 22 de novembro de 2021.

MANOEL PINTO NETO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4892A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 133/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor, **NILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais. Mat. 219 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 23/11/2021 com término em 22/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 22 de novembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:151380AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2562/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 21 a 22 de novembro 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6760E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2563/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **PARCIAL** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 21 a 22 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8B6F60EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2564/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C3AFFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2565/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B60D01A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2566/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:307A82E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2567/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar vacinas contra **COVID-19**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0328FF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2568/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRA FRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de novembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ADCF0599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2559/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de novembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F5AF028A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5736/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** o qual teve como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 005/2021**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

SILVA ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	27.848.692/0001-89
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
01	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, POTÊNCIA 85CV, TRAÇÃO 4X4, CONTRAPESOS DIANTEIROS, PNEUS 12.4X24" DIANTEIROS E 18.4X30" TRASEIROS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS CAPACIDADE DE	UN	MAHINDRA MODELO 9500 S	01	R\$ 192.833,00	R\$ 192.833,00

LEVANTE DE 2.100KG, CATEGORIA DO OLHAL 02, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO A SECO, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RÉ. CÂMBIO SINCRONIZADO, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 75 LITROS.						
Total						RS 192.833,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 08 de novembro de 2021.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CEFF301C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021** o qual teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN A OUTROS CENTROS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 008/2021**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03
Relação dos itens vencidos	

Item	Descrição	UNID	Marca/Modelo	QUANT.	Preço	Total
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES, ANO E MODELO 2021/2022, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), MOTORIZAÇÃO 1.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICOS, ALARME, AR CONDICIONADO, FREIO E ACESSÓRIOS, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, PROTETOR DE CARTER E TAPETES EMBORRACHADOS, CÂMBIO MANUAL, AIRBAG DUPLO, CONSTANDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.	UN	CHEVROLET SPIN 1.8	01	RS 131.300,00	RS 131.300,00
Total						RS 131.300,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 008/2021**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 19 de novembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:51ECC438

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021- SEMTA

O **SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Ewertton Sales de Medeiros
CARGO:	Secretário
MATRÍCULA:	10712
DOCUMENTOS:	CPF: 100.343.434-74 RG: 2.689.732
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORARIO DE SAÍDA:	05:30h
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Participar de oficina do PREVINE BRASIL.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
0,5	Natal/RN	23/11/2021	RS 150,00	RS 75,00

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 22 de novembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D4DC1E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.033.569,28	10,53	13.884.833,05	48,19	14.925.018,95
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	3.033.569,28	13,13	13.884.833,05	60,10	9.217.220,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	20.611,18	4,37	87.629,51	18,56	384.487,49
Impostos	447.095,00	447.095,00	6.304,18	1,41	39.002,86	8,72	408.092,14
Taxas	21.162,00	21.162,00	14.307,00	67,61	48.626,65	229,78	-27.464,65
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	6.121,48	3,76	13.832,53	8,50	148.997,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	6.121,48	3,76	13.832,53	8,50	148.997,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.205,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.507.018,00	20.507.018,00	3.002.247,95	14,64	13.777.865,44	67,19	6.729.152,56
Transferências da União e de suas Entidades	14.858.733,00	14.858.733,00	2.270.907,43	15,28	10.109.146,46	68,04	4.749.586,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.982.114,00	1.982.114,00	276.756,14	13,96	1.296.885,31	65,43	685.228,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.666.171,00	3.666.171,00	454.584,38	12,40	2.371.833,67	64,70	1.294.337,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.863.459,00	1.863.459,00	4.588,67	0,25	5.505,57	0,30	1.857.953,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.564,00	88.564,00	4.588,67	5,18	5.505,57	6,22	83.058,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.774.895,00	1.774.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.895,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.707.798,00	5.707.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707.798,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.510.144,00	5.510.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510.144,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.095.516,00	5.095.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.095.516,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.628,00	414.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.628,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.033.569,28	10,53	13.884.833,05	48,19	14.925.018,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.033.569,28	10,53	13.884.833,05	48,19	14.925.018,95
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.809.852,00	28.809.852,00	3.033.569,28	10,53	13.884.833,05	48,19	14.925.018,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.809.852,00	30.467.902,00	1.700.362,13	15.149.608,59	15.318.293,41	2.701.446,98	13.036.723,16	12.745.142,04	17.431.178,84
DESPESAS CORRENTES	21.383.956,00	26.857.236,00	1.683.532,13	14.637.433,83	12.219.802,17	2.638.684,49	12.646.659,42	12.355.078,30	14.210.576,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.296.273,00	9.837.323,00	577.972,67	7.108.055,39	2.729.267,61	1.143.555,08	6.060.692,50	6.013.171,83	3.776.630,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.077.683,00	17.009.913,00	1.105.559,46	7.529.378,44	9.480.534,56	1.495.129,41	6.585.966,92	6.341.906,47	10.423.946,08
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.896,00	3.600.666,00	16.830,00	512.174,76	3.088.491,24	62.762,49	390.063,74	390.063,74	3.210.602,26
INVESTIMENTOS	6.861.740,00	3.273.610,00	16.830,00	212.174,76	3.061.435,24	13.090,00	90.672,82	90.672,82	3.182.937,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	554.156,00	327.056,00	0,00	300.000,00	27.056,00	49.672,49	299.390,92	299.390,92	27.665,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.809.852,00	30.467.902,00	1.700.362,13	15.149.608,59	15.318.293,41	2.701.446,98	13.036.723,16	12.745.142,04	17.431.178,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.809.852,00	30.467.902,00	1.700.362,13	15.149.608,59	15.318.293,41	2.701.446,98	13.036.723,16	12.745.142,04	17.431.178,84
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	848.109,89	1.139.691,01	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.809.852,00	30.467.902,00	1.700.362,13	15.149.608,59	15.318.293,41	2.701.446,98	13.884.833,05	13.884.833,05	17.431.178,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1247-1901-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:19.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:F2A93B5E

GABINETE DO PREFEITO EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	30.467.902,00	1.700.362,13	15.149.608,59	100,00	15.318.293,41	2.701.446,98	13.036.723,16	100,00	17.431.178,84
LEGISLATIVA	965.600,00	965.600,00	81.871,38	594.619,78	3,92	370.980,22	99.211,21	570.175,95	4,37	395.424,05
Ação Legislativa	965.600,00	965.600,00	81.871,38	594.619,78	3,92	370.980,22	99.211,21	570.175,95	4,37	395.424,05
ADMINISTRAÇÃO	4.383.596,00	5.153.646,00	362.540,47	3.439.193,17	22,70	1.714.452,83	685.450,56	2.919.103,67	22,39	2.234.542,33
Administração Geral	4.199.567,00	4.969.617,00	362.540,47	3.409.193,17	22,50	1.560.423,83	680.450,56	2.894.103,67	22,20	2.075.513,33
Controle Interno	184.029,00	184.029,00	0,00	30.000,00	0,20	154.029,00	5.000,00	25.000,00	0,19	159.029,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.540.909,00	2.540.909,00	40.578,81	537.608,38	3,55	2.003.300,62	96.519,54	463.641,48	3,56	2.077.267,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.598,00	390.598,00	0,00	62.373,35	0,41	328.224,65	11.100,00	57.073,35	0,44	333.524,65
Assistência Comunitária	2.166.311,00	2.150.311,00	40.578,81	475.235,03	3,14	1.675.075,97	85.419,54	406.568,13	3,12	1.743.742,87
SAÚDE	5.731.914,00	6.331.914,00	480.446,09	3.931.079,29	25,95	2.400.834,71	744.545,31	3.398.315,80	26,07	2.933.598,20
Atenção Básica	5.067.372,00	5.904.372,00	480.446,09	3.712.179,29	24,50	2.192.192,71	712.305,31	3.227.605,52	24,76	2.676.766,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.705,00	60.705,00	0,00	0,00	0,00	60.705,00	0,00	0,00	0,00	60.705,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	14.974,00

Vigilância Sanitária	56.712,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	29.712,00	
Vigilância Epidemiológica	78.951,00	303.951,00	0,00	0,00	218.900,00	1,44	85.051,00	32.240,00	170.710,28	1,31	133.240,72
Alimentação e Nutrição	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
EDUCAÇÃO	9.464.847,00	9.394.947,00	358.678,51	3.641.293,08	24,04	5.753.653,92	575.653,76	3.071.003,04	23,56	6.323.943,96	
Ensino Fundamental	5.644.688,00	6.540.788,00	252.090,33	2.457.787,15	16,22	4.083.000,85	378.152,19	2.073.163,21	15,90	4.467.624,79	
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Educação Infantil	3.377.340,00	2.290.340,00	106.588,18	1.167.855,93	7,71	1.122.484,07	195.301,57	985.565,83	7,56	1.304.774,17	
Educação de Jovens e Adultos	388.797,00	309.797,00	0,00	0,00	0,00	309.797,00	0,00	0,00	0,00	309.797,00	
Educação Especial	14.310,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	0,00	0,00	0,00	14.310,00	
Outras Transferências	11.712,00	211.712,00	0,00	15.650,00	0,10	196.062,00	2.200,00	12.274,00	0,09	199.438,00	
CULTURA	237.134,00	287.134,00	6.400,00	48.429,00	0,32	238.705,00	5.794,24	39.200,20	0,30	247.933,80	
Difusão Cultural	237.134,00	287.134,00	6.400,00	48.429,00	0,32	238.705,00	5.794,24	39.200,20	0,30	247.933,80	
URBANISMO	1.815.458,00	4.501.458,00	357.699,77	2.199.859,58	14,52	2.301.598,42	395.621,19	1.880.204,30	14,42	2.621.253,70	
Infra-Estrutura Urbana	804.243,00	833.243,00	48.520,30	211.017,59	1,39	622.225,41	41.215,30	199.422,39	1,53	633.820,61	
Serviços Urbanos	1.011.215,00	3.668.215,00	309.179,47	1.988.841,99	13,13	1.679.373,01	354.405,89	1.680.781,91	12,89	1.987.433,09	
SANEAMENTO	209.284,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	
Saneamento Básico Rural	209.284,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	0,00	0,00	0,00	2.284,00	
AGRICULTURA	924.066,00	658.066,00	9.944,10	399.943,31	2,64	258.122,69	40.897,44	361.326,53	2,77	296.739,47	
Abastecimento	215.200,00	15.200,00	0,00	7.100,00	0,05	8.100,00	0,00	7.100,00	0,05	8.100,00	
Extensão Rural	642.866,00	642.866,00	9.944,10	392.843,31	2,59	250.022,69	40.897,44	354.226,53	2,72	288.639,47	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	708.866,00	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	1.603.741,00	243.741,00	2.203,00	57.583,00	0,38	186.158,00	8.081,24	34.361,27	0,26	209.379,73	
Desporto Comunitário	754.137,00	241.137,00	2.203,00	57.583,00	0,38	183.554,00	8.081,24	34.361,27	0,26	206.775,73	
Lazer	849.604,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	2.604,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	681.303,00	378.203,00	0,00	300.000,00	1,98	78.203,00	49.672,49	299.390,92	2,30	78.812,08	
Refinanciamento da Dívida Interna	554.156,00	327.056,00	0,00	300.000,00	1,98	27.056,00	49.672,49	299.390,92	2,30	27.665,08	
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Outras Transferências	24.359,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	0,00	0,00	0,00	24.359,00	
Outros Encargos Especiais	92.788,00	16.788,00	0,00	0,00	0,00	16.788,00	0,00	0,00	0,00	16.788,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	28.809.852,00	30.467.902,00	1.700.362,13	15.149.608,59	100,00	15.318.293,41	2.701.446,98	13.036.723,16	100,00	17.431.178,84	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1516-0355-885). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:19.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:438C1EF8

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)		Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO		Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)		1.349.046,46	2.151.648,59	1.408.173,82	1.751.720,48	1.306.641,21	1.383.584,61	1.659.378,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.052,58	7.865,57	17.486,46	9.615,30	3.804,68	8.281,47	1.417,91	
IPTU		140,00	0,00	420,00	210,00	4,18	0,00	0,00	
ISS		2.618,13	1.257,20	10.490,35	9.195,30	2.620,62	2.167,06	1.002,97	
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.294,45	6.608,37	6.576,11	210,00	1.179,88	6.114,41	414,94	
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		79,36	170,76	391,79	160,43	370,02	601,93	1.113,66	
Rendimentos de Aplicação Financeira		79,36	170,76	391,79	160,43	370,02	601,93	1.113,66	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes		1.339.897,71	2.129.529,51	1.390.295,57	1.741.944,75	1.302.466,51	1.374.481,99	1.656.847,18	
Cota-Parte do FPM		848.336,29	889.136,10	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	
Cota-Parte do ICMS		135.791,51	178.878,96	149.348,94	139.064,51	151.483,13	116.301,06	127.976,70	
Cota-Parte do IPVA		3.224,97	4.226,73	3.169,73	6.973,44	9.772,28	9.920,99	12.224,38	
Cota-Parte do ITR		26,44	0,00	19,30	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989		200,51	210,89	158,61	129,74	154,06	154,50	149,34	
Transferências do FUNDEB		231.953,93	247.840,73	211.034,38	285.159,75	209.345,01	290.288,51	231.581,99	
Outras Transferências Correntes		120.364,06	809.236,10	107.096,61	105.427,87	123.898,88	113.309,49	269.933,11	
Outras Receitas Correntes		16,81	14.082,75	0,00	0,00	0,00	219,22	0,00	
DEDUÇÕES (II)		197.515,90	214.490,49	214.432,88	270.271,39	193.844,49	194.176,75	231.066,37	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.515,90	214.490,49	214.432,88	270.271,39	193.844,49	194.176,75	231.066,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.151.530,56	1.937.158,10	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	1.428.312,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.151.530,56	1.937.158,10	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	1.428.312,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.151.530,56	1.937.158,10	1.193.740,94	1.481.449,09	1.112.796,72	1.189.407,86	1.428.312,38
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.465.009,44	2.097.679,12	1.497.377,54	1.972.606,49	1.445.183,53	19.488.050,04	25.861.225,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.290,00	9.098,59	10.023,92	8.667,90	11.943,28	104.547,66	472.117,00
IPTU	0,00	0,00	50,00	280,00	210,00	1.314,18	52.650,00
ISS	939,81	2.715,95	2.882,44	1.700,51	3.887,44	41.477,78	189.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	226,23	226,23	189.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.350,19	6.382,64	7.091,48	6.687,39	7.619,61	61.529,47	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.187,09	1.873,72	2.012,41	2.578,67	3.542,81	14.082,65	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.187,09	1.873,72	2.012,41	2.578,67	3.542,81	14.082,65	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Transferências Correntes	1.456.532,35	2.086.706,81	1.484.643,53	1.961.359,92	1.425.108,77	19.349.814,60	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	765.467,70	958.967,90	753.113,37	839.219,62	10.724.002,22	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	147.210,25	143.412,55	146.914,86	164.584,96	154.563,23	1.755.530,66	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	11.155,46	9.902,86	11.285,68	7.174,07	1.944,40	90.974,99	190.333,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	102,82	80,25	228,81	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	21,01	0,00	0,00	0,00	0,00	21,01	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	115,97	158,23	133,05	158,32	162,96	1.886,18	73.205,00
Transferências do FUNDEB	222.607,53	222.895,10	244.337,02	225.984,58	228.599,80	2.851.628,33	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	197.620,58	944.870,37	123.005,02	810.241,80	200.538,51	3.925.542,40	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	697,68	0,00	4.588,67	19.605,13	1.863.459,00
DEDUÇÕES (II)	207.260,80	183.788,26	223.460,26	185.026,68	199.194,06	2.514.528,33	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.260,80	183.788,26	223.460,26	185.026,68	199.194,06	2.514.528,33	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.257.748,64	1.913.890,86	1.273.917,28	1.787.579,81	1.245.989,47	16.973.521,71	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.257.748,64	1.913.890,86	1.273.917,28	1.787.579,81	1.245.989,47	16.973.521,71	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.257.748,64	1.913.890,86	1.273.917,28	1.787.579,81	1.245.989,47	16.973.521,71	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (1771-3568-118). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:20.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:6D6A360A

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) =(XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1410-5197-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:20.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:05E4EA53

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	13.884.833,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	87.629,51
IPTU	52.650,00	1.174,18
ISS	189.500,00	37.602,45
ITBI	15.374,00	0,00
IRRF	189.571,00	226,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	48.626,65
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.830,00	13.832,53
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	13.832,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.507.018,00	13.777.865,44
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	7.189.224,09
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	1.152.688,34
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	66.818,59
Cota-Parte do ITR	17.569,60	161,90
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	16,81
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	1.179,80
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	2.371.833,67
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	2.995.942,24
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	5.505,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	5.505,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	13.871.000,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.654,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.510.144,00	0,00
Convênios	5.414.243,00	0,00
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	13.871.000,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.857.236,00	14.637.433,83	12.646.659,42	12.355.078,30	98.619,00	341.564,88	341.564,88	
Pessoal e Encargos Sociais	9.837.323,00	7.108.055,39	6.060.692,50	6.013.171,83	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.009.913,00	7.529.378,44	6.585.966,92	6.341.906,47	98.619,00	341.564,88	341.564,88	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	17.009.913,00	7.529.378,44	6.585.966,92	6.341.906,47	98.619,00	341.564,88	341.564,88	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.847.236,00	14.637.433,83	12.646.659,42	12.355.078,30	98.619,00	341.564,88	341.564,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.600.666,00	512.174,76	390.063,74	390.063,74	20.322,66	399.999,29	399.999,29	

Investimentos	3.273.610,00	212.174,76	90.672,82	90.672,82	20.322,66	399.999,29	399.999,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	327.056,00	300.000,00	299.390,92	299.390,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.273.610,00	212.174,76	90.672,82	90.672,82	20.322,66	399.999,29	399.999,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.130.846,00	14.849.608,59	12.737.332,24	12.445.751,12	118.941,66	741.564,17	

741.564,17

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	564.743,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	564.743,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.003.994,89	1.704.603,97
DEDUÇÕES (XXIX)	878.686,96	1.492.817,38
Disponibilidade de Caixa	875.964,24	1.489.160,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.015.781,60	1.510.036,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	139.817,36	20.875,70
Demais Haveres Financeiros	2.722,72	3.656,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.125.307,93	211.786,59
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	913.521,34	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	118.941,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.967,27
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	791.612,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	791.612,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9750-3506-20). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:20.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador: E8239345

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	RS 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	39.002,86
1.1-Receita resultante do IPTU	52.650,00	1.174,18
1.2-Receita resultante do ITBI	15.374,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	189.500,00	37.602,45
1.4-Receita resultante do IRRF	189.571,00	226,23
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.773.888,00	10.512.590,46
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	8.986.529,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.440.860,19

2.3-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	1.474,78
2.4-Cota-Parte ITR	21.962,00	202,37
2.5-Cota-Parte IPVA	190.333,00	83.523,29
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.220.983,00	10.551.593,32
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.754.777,60	2.102.518,09
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	800.468,15	535.380,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	2.371.833,67
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.666.171,00	2.371.833,67
6.1.1-Principal	3.666.171,00	2.371.833,67
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	911.393,40	269.315,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.371.833,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.673.339,00	1.558.986,52	1.320.285,30	1.301.019,49	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.673.339,00	1.558.986,52	1.320.285,30	1.301.019,49	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	945.729,00	340.315,33	301.060,78	298.398,06	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	945.729,00	340.315,33	301.060,78	298.398,06	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.619.068,00	1.899.301,85	1.621.346,08	1.599.417,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.337.311,15	2.841.851,64	2.810.235,92	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.009.464,03	2.552.802,26	2.522.176,54	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.660.283,57	2.841.851,64	2.841.851,64	119,82
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	237.183,37	-180.968,59	-180.968,59	-7,63

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	854.093,00	70.893,75	65.109,65	63.019,65	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	854.093,00	70.893,75	65.109,65	63.019,65	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.842,00	563.355,30	454.187,13	443.721,83	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	4.838.935,00	634.249,05	519.296,78	506.741,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			3.072.099,04
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			269.315,58
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			2.802.783,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.637.898,33	2.802.783,46
			% APLICADO (y) 26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.254,56	30.085,99	30.085,99	0,00	-20.831,43
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.254,56	21.890,00	21.890,00	0,00	-12.635,44
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	8.195,99	8.195,99	0,00	-8.195,99
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	386.227,00	107.238,87
35.1-Salário-Educação	181.918,00	52.750,87
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	204.309,00	54.488,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.858.334,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.244.561,00	107.238,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.290.340,00	1.167.855,93	985.565,83	975.823,64	0,00
41.1-Creche	2.290.340,00	1.167.855,93	985.565,83	975.823,64	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	6.540.788,00	2.457.787,15	2.073.163,21	2.040.769,38	0,00
43-ENSINO MÉDIO	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.859.128,00	3.625.643,08	3.058.729,04	3.016.593,02	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.317.131,00	6.159.193,98	5.199.371,90	5.122.752,05	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.437.492,00	3.636.293,08	3.068.503,04	3.025.322,02	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.637.096,00	3.337.311,15	2.841.851,64	2.810.235,92	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.800.396,00	298.981,93	226.651,40	215.086,10	0,00
47.2-Despesas de Capital	957.455,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	957.455,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		-592.348,46	-16.318,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.371.833,67	52.750,87
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		2.458.252,71	536,30
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-678.767,50	35.896,09
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-678.767,50	35.896,09

FONTE: Sistema e-Pública (1524-0258-528). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:21.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:EE097E3D

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.095,00	447.095,00	39.002,86	8,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	1.174,18	2,23
IPTU	48.650,00	48.650,00	1.174,18	2,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00
ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	37.602,45	19,84
ISS	185.500,00	185.500,00	37.602,45	20,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.571,00	189.571,00	226,23	0,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	10.512.611,47	76,20
Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	8.986.529,83	77,81
Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	202,37	0,92
Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	83.523,29	43,88
Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	1.440.860,19	74,29
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	1.474,78	2,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	21,01	0,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	21,01	0,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	14.242.945,00	14.242.945,00	10.551.614,33	74,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.525.285,00	4.362.285,00	3.003.509,39	68,85	2.630.251,83	60,30	2.552.161,95	58,51
Despesas Correntes	2.499.788,00	4.326.788,00	2.985.223,89	68,99	2.611.966,33	60,37	2.533.876,45	58,56
Despesas de Capital	25.497,00	35.497,00	18.285,50	51,51	18.285,50	51,51	18.285,50	51,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.623.385,00	4.374.385,00	3.003.509,39	68,66	2.630.251,83	60,13	2.552.161,95	58,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.003.509,39	2.630.251,83	2.552.161,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.003.509,39	2.630.251,83	2.552.161,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.582.742,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.047.509,68	969.419,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,93	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	(no)	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não)

LC 141/2012	exercício atual (h)	referência			aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u) = ((o + q) - u)	RP ou valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	1.582.742,15	2.630.251,83	1.047.509,68	7.368.995,09	0,00		6.321.485,41	-----	613.353,37	-----	1.047.509,68
Empenhos de 2020	0,00	3.986.414,28	3.986.414,28	0,00	0,00		0,00	98.600,74	80.926,15	0,00	3.986.414,28
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	101.219,10	8.365,00	21.544,50	-21.544,50
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											21.544,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											21.544,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	21.544,50	0,00	0,00	0,00	21.544,50
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	21.544,50	0,00	0,00	0,00	21.544,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	1.531.664,23	47,84
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	1.531.664,23	48,02
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	847.342,52	22,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.922.036,00	6.922.036,00	2.379.006,75	34,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.816,00	1.536.816,00	708.669,90	46,11	597.353,69	38,87	594.853,69	38,71
Despesas Correntes	2.211.932,00	1.467.932,00	708.669,90	48,28	597.353,69	40,69	594.853,69	40,52
Despesas de Capital	324.884,00	68.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	121.605,00	48.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	79.255,00	6.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	284.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	270.333,00	14.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.712,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	8.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	21.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	78.951,00	303.951,00	218.900,00	72,02	170.710,28	56,16	170.710,28	56,16
Despesas Correntes	62.487,00	287.487,00	218.900,00	76,14	170.710,28	59,38	170.710,28	59,38
Despesas de Capital	16.464,00	16.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.127.458,00	1.970.458,00	927.569,90	47,07	768.063,97	38,98	765.563,97	38,85
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	5.899.101,00	3.712.179,29	62,93	3.227.605,52	54,71	3.147.015,64	53,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	60.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	14.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	29.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951,00	303.951,00	218.900,00	72,02	170.710,28	56,16	170.710,28	56,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.750.843,00	6.344.843,00	3.931.079,29	61,96	3.398.315,80	53,56	3.317.725,92	52,29
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	3.103.258,00	1.952.258,00	927.569,90	47,51	768.063,97	39,34	765.563,97	39,21

outros entes ³												
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.647.585,00	4.392.585,00	3.003.509,39	68,38	2.630.251,83	59,88	2.552.161,95	58,10				
FONTE: Sistema e-Pública (2128-0169-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:21.												
Notas:												
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.												
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).												
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.												

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:64B34A9C

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV											
= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2255-4554-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:21.											

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:A3DE5794

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.809.852,00
Previsão Atualizada	28.809.852,00
Receitas Realizadas	13.884.833,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.809.852,00
Créditos Adicionais	1.658.050,00
Dotação Atualizada	30.467.902,00
Despesas Empenhadas	15.149.608,59
Despesas Liquidadas	13.036.723,16
Despesas Pagas	12.745.142,04
Superávit Orçamentário	848.109,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.149.608,59
Despesas Liquidadas	13.036.723,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.973.521,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.973.521,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.973.521,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	564.743,57	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	564.743,57	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		139.817,36	0,00	118.941,66	20.875,70
Poder Executivo		139.817,36	0,00	118.941,66	20.875,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.308.439,95	0,00	741.564,17	1.566.875,78
Poder Executivo		2.308.439,95	0,00	741.564,17	1.566.875,78
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.448.257,31	0,00	860.505,83	1.587.751,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.802.783,46	25,00	26,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.841.851,64	70,00	119,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.630.251,83	15,00	24,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2453-6973-668). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:22.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:4821F069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 30/09/2021, processo administrativo n.º 23090003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (Ovos, Palpas de Frutas, Massas, Leite e derivados), para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

anexo do edital de Pregão nº 035/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt RS	Vr total RS
1	3541 - BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR MORANGO, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/ LEITE INTEGRAL/ AÇÚCAR/ CACAU EM PÓ/ SAL/ MALTODEXTRINA/ESTABILIZANTES/ ESPESANTES/MINERAIS/VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 16G DE GLICÍDIOS/ 1,5 DE PROTEÍNAS/ 3G DE PROTEÍNAS/ 3G DE GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO/ VALOR CALÓRICO 92 KCAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	liv	10.000	2,34	23.400,00
2	5186 - QUEIJO MUSSARELA FABRICADO A BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÁTOXICA DE 1KG.	KG	sertão seridó	800	27,00	21.600,00
3	2573 - OVOS classe A branco ,bandeja c/30,características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem : em caixas de papelão com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	BD	comaves	2.000	9,98	19.960,00

4	2575 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE DE 500 G C/ 10 UND.	PCT	massas santo antonio	10.000	3,09	30.900,00
5	3572 - POLPA CAJÁ Com embalagem intacta de 1 KG	KG	sabor da serra	2.200	3,14	6.908,00
6	3573 - POLPA CAJÚ Com embalagem intacta de 1 KG	KG	sabor da serra	2.200	3,14	6.908,00
7	3575 - POLPA MANGA Com embalagem intacta de 1 KG	KG	sabor da serra	2.500	3,14	7.850,00
9	3571 - POLPA ACEROLA Com embalagem intacta de 1 KG	KG	sabor da serra	2.082	3,14	6.537,48
11	9945 - POLPA DE TAMARINDO EMBALAGEM DE 1KG	KG	sabor da serra	2.500	3,39	8.475,00
12	9946 - POLPA DE ABACAXI EMBALAGEM DE 1KG	KG	sabor da serra	2.500	3,29	8.225,00
13	3574 - POLPA GOLABA Com embalagem intacta de 1 KG	KG	sabor da serra	2.500	3,29	8.225,00
Total (RS):						148.988,48

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES, OBRAS;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 18 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Ruth Atacarejo EIRELLI – EPP

CNPJ: 29.143.973/0001-61.

- Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05.

Fornecedor 1

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:1CC6BDF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DOS PARTICIPANTES HABILITADOS CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021
PROCESSO Nº. 1.418/2021**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS INTERESSADOS EM REALIZAR APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NA PROGRAMAÇÃO DO I FESTIVAL MULTICULTURAL EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BOA SAÚDE E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALTERADA PELA LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Após análise dos documentos dos participantes declarados habilitados, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção torna público o resultado classificatório, conforme as condições estabelecidas no edital.

CRITÉRIOS DE MÉRITO CULTURAL DA PROPOSTA / CRITÉRIOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

CATEGORIA	PARTICIPANTES	Relevância artística-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na comunidade	Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostas no projeto;	Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda, na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania cultural;	Capacidade Técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada na área escolhida, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos.	Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	QUANTIDADE DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÚSICO INDIVIDUAL	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA – CPF: 052.023.544-44	10	9	8	10	8	45	1º
MÚSICO INDIVIDUAL	JAIRO FERNANDES DA SILVA – CPF: 050.496.864-58	10	9	8	8	9	44	2º
MÚSICO INDIVIDUAL	RENATO FELICIANO DOMINGOS – CPF: 308.093.554-34	10	10	7	7	9	43	3º
MÚSICO INDIVIDUAL	JANILE SILVA SANTOS – CPF: 092.228.024-03	10	9	8	7	8	42	4º
MÚSICO INDIVIDUAL	DANIELLA DA SILVA FERREIRA – CPF: 111.783.604-58	9	8	7	8	8	40	5º
TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS:					5 (CINCO) DE UM TOTAL DE 19			
CATEGORIA	PARTICIPANTES	Relevância artística-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na comunidade	Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostas no projeto;	Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda, na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania cultural;	Capacidade Técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada na área escolhida, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos.	Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BANDA OU GRUPO MUSICAL	ACORDE MUSICAL – REPRESENTANTE: MICHAEL RICHARDSON NUNES DOS SANTOS – CPF: 096.846.844-60	8	9	10	9	9	45	1º
TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS:					1 (UMA) DE UM TOTAL DE 04			

O convocado deverá assinar o Termo de Concessão de Apoio Financeiro em no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O convocado que não comparecer para a

assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Função: 13 –
Cultura Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0125 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2121 – Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Boa Saúde/RN, 22 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Membro

POLLYANA FERREIRA SILVA

Membro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:6D958ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 948.956,65 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN

CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 47/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.956,65 (novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 411 de 08 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.956,65 (novecentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 411/2020.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 29 de outubro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Elaboração de Crédito		
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
407	01/10/2021	2.030/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/10/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							948.956,65		
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					52.800,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		15.000,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001		27.000,00	
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001		10.800,00	
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%					220.000,00	
								140.000,00	

Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 89 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	120.000,00			
	2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER				10.000,00			
Nº Solic.: 68 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00			
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				40.000,00			
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	20.000,00			
	2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				25.000,00			
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00			
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00			
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.000,00			
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					200.000,00			
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				200.000,00			
Nº Solic.: 30 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	200.000,00			
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					189.500,00			
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				58.500,00			
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.500,00			
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	40.000,00			
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00			
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA				14.000,00			
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	14.000,00			
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				35.000,00			
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	23.000,00			
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00			
	2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19				82.000,00			
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	12.000,00			
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142100	0001	30.000,00			
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001	30.000,00			
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00			
	2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS				5.000,00			
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00			
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES				2.000,00			
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00			
	2044SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				13.000,00			
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	13.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	01/10/2021	1.934/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/10/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
	Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						76.656,65		
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					71.656,65		
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.656,65			
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00			
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00			
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.000,00			
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	5.000,00			
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM.E REC. HUMANOS					40.000,00			
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO -PASEP				20.000,00			
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00			
	0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP				20.000,00			
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00			
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO					150.000,00			
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS				150.000,00			
Nº Solic.: 14 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	150.000,00			
Total:					948.956,65			
Anexo II (Redução)					948.956,65			
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					75.000,00			
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00			
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00			

		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					65.000,00	
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00	
Nº Solic.:	32 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00	
Nº Solic.:	34 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00	
Nº Solic.:	38 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00	
Nº Solic.:	41 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.000,00	
		2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA					7.000,00	
Nº Solic.:	38 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00	
Nº Solic.:	38 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.:	38 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	38 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00	
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA							38.000,00	
		1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE					1.000,00	
Nº Solic.:	28 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00	
		2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					30.000,00	
Nº Solic.:	21 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.:	24 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00	
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00	
		2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS					7.000,00	
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	6.000,00	
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							703.800,00	
		1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE					20.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	01/10/2021	2.113/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/10/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.:		86 Reduzir		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001
Nº Solic.:		86 Reduzir		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001
								10.000,00
Nº Solic.:	86 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00	
		1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL						10.000,00
Nº Solic.:	68 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00	
		1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR						5.000,00
Nº Solic.:	103 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00	
		1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR						443.000,00
Nº Solic.:	69 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	200.000,00	
Nº Solic.:	74 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	9.000,00	
Nº Solic.:	75 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	150.000,00	
Nº Solic.:	81 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	40.000,00	
Nº Solic.:	82 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	30.000,00	
Nº Solic.:	83 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	14.000,00	
		1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA						4.000,00
Nº Solic.:	103 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.:	103 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.000,00	
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%						120.000,00
Nº Solic.:	89 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	120.000,00	
		2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER						1.800,00
Nº Solic.:	103 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.300,00	
Nº Solic.:	103 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00	
		2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						40.000,00
Nº Solic.:	73 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00	
Nº Solic.:	87 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	20.000,00	
		2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						15.000,00
Nº Solic.:	80 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	15.000,00	
		2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						10.000,00
Nº Solic.:	79 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00	
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						5.000,00
Nº Solic.:	93 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11110000	0001	5.000,00	

			DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN								20.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001			20.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								43.500,00
1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES								10.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001			10.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								23.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001			23.000,00
2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO								5.000,00
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001			5.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								3.500,00
Nº Solic.: 157 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 157 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			500,00
Nº Solic.: 157 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			1.000,00
2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	01/10/2021	2.004/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/10/2021	DECRETO: 47	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
Nº Solic.: 148 Reduzir 3.3.90.39				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS								5.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			5.000,00
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES								2.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15600000	0001			2.000,00
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV								13.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			3.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001			5.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								41.656,65
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO								1.508,45
Nº Solic.: 50 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			1.508,45
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								22.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			2.000,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								3.148,20
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			2,90
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			1.100,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			1.045,30
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN								15.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001			10.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								27.000,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								27.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			27.000,00
Total:								948.956,65

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:836165B6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.846.009,00	31.167.796,98	5.779.455,80	26.536.011,34	4.631.785,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.129,00	966.129,00	256.321,06	1.034.886,97	-68.757,97
1.1.1 Impostos	933.710,00	933.710,00	249.027,82	992.269,29	-58.559,29
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	467.707,00	467.707,00	146.228,26	569.513,96	-101.806,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	467.707,00	467.707,00	146.228,26	569.513,96	-101.806,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	417.707,00	141.773,30	565.059,00	-147.352,00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.000,00	1.625.495,93	
Receita de Contribuições dos Segurados	730.250,00	606.118,81	
Ativo	730.250,00	606.118,81	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.086.750,00	1.013.054,73	
Ativo	1.086.750,00	1.013.054,73	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	115.000,00	3.418,67	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	115.000,00	3.418,67	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	2.903,72	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	2.903,72	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.932.000,00	1.625.495,93	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.425.000,00	2.420.480,73	1.799.609,45	1.799.609,45	0,00
Aposentadorias	2.360.500,00	2.360.500,00	1.759.265,15	1.759.265,15	0,00
Pensões por Morte	64.500,00	59.980,73	40.344,30	40.344,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	191.950,00	60.781,00	40.125,40	40.125,40	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	191.950,00	60.781,00	40.125,40	40.125,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.616.950,00	2.481.261,73	1.839.734,85	1.839.734,85	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-684.950,00	-855.765,80	-214.238,92	-214.238,92	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	1.932.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	46.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.029,16				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			0,00	0,00	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			0,00	0,00	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:26059CC9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - DEMONS. DAS REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00			0,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2A832594

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - DEMONS. DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	966.129,00	1.034.886,97
IPTU	48.125,00	67.970,42
ISS	281.442,00	265.772,41
IBTI	69.316,00	46.528,61
IRRF	467.707,00	569.513,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.539,00	85.101,57
Receitas de Contribuições	958.710,00	895.048,17
Receita Patrimonial Líquida	139.794,00	112.181,19
Aplicações Financeiras (II)	139.794,00	112.181,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.101.262,98	24.490.991,29
Cota-Parte do FPM	13.659.469,00	12.560.631,68
Cota-Parte do ICMS	2.151.526,00	2.088.826,21
Cota-Parte do IPVA	145.862,00	201.459,61
Cota-Parte do ITR	272,00	5.955,32
Transferências da LC 87/1996	3.762,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.101,00	2.240,05
Transferências do FUNDEB	8.510.439,00	8.239.113,13
Outras Transferências Correntes	4.627.831,98	1.392.765,29

Demais Receitas Correntes	1.901,00	2.903,72
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.901,00	2.903,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.028.002,98	26.423.830,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.353.818,00	2.204.435,45
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.453.818,00	2.204.435,45
Convênios	960.949,00	1.754.435,45
Outras Transferências de Capital	1.492.869,00	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.453.818,00	2.204.435,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.481.820,98	28.628.265,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.164.503,50	28.551.763,73	24.005.847,40	23.497.741,90	15.854,00	59.000,00	59.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.515.477,76	15.150.747,99	12.464.514,30	12.316.636,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	311.281,28	311.236,95	296.166,83	296.166,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.337.744,46	13.089.778,79	11.245.166,27	10.884.938,91	15.854,00	59.000,00	59.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.853.222,22	28.240.526,78	23.709.680,57	23.201.575,07	15.854,00	59.000,00	59.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.443.861,48	2.976.276,59	2.477.217,68	2.477.217,68	27.801,90	264.827,59	264.827,59
Investimentos	3.394.493,16	1.927.060,43	1.594.295,22	1.594.295,22	27.801,90	264.827,59	264.827,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.049.368,32	1.049.216,16	882.922,46	882.922,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.394.493,16	1.927.060,43	1.594.295,22	1.594.295,22	27.801,90	264.827,59	264.827,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.247.715,38	30.167.587,21	25.303.975,79	24.795.870,29	43.655,90	323.827,59	323.827,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.464.911,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							575.860,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							112.181,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							296.166,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.280.926,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.146.154,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.737.420,03	21.859.242,31
DEDUÇÕES (XXIX)	3.984.402,34	7.527.032,99
Disponibilidade de Caixa	3.984.402,34	7.527.032,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.041.531,49	7.540.506,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	57.129,15	13.473,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.753.017,69	14.332.209,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.420.808,37
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		43.655,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.096.226,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.280.926,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.280.926,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4BAE5FDD

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	933.710,00	992.269,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.245,00	110.454,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.316,00	46.528,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.442,00	265.772,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	467.707,00	569.513,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.959.230,00	14.859.112,87
2.1- Cota-Parte FPM	13.659.469,00	12.560.631,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.642.504,00	11.982.039,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.016.965,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	2.151.526,00	2.088.826,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.101,00	2.240,05
2.4- Cota-Parte ITR	272,00	5.955,32
2.5- Cota-Parte IPVA	145.862,00	201.459,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.892.940,00	15.851.382,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	2.988.453,00	2.856.104,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6)+(2.7))	1.234.782,00	1.106.741,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.517.311,00	8.279.294,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.988.127,00	7.171.970,38
6.1.1- Principal	6.981.255,00	7.131.789,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.872,00	40.181,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	274.789,35
6.2.1- Principal	300.000,00	274.789,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.229.184,00	832.534,58
6.3.1- Principal	1.229.184,00	832.534,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	3.992.802,00	4.275.685,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		446.656,54
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		446.656,54
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.725.950,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(h)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.692.591,00	4.358.953,00	3.927.428,16	3.927.428,16	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	1.746.630,00	1.456.616,00	1.155.812,89	1.155.812,89	0,00	0,00
10.1.1- Creche	74.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.671.723,00	1.456.616,00	1.155.812,89	1.155.812,89	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.945.961,00	2.902.337,00	2.771.615,27	2.771.615,27	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.177.006,00	2.604.193,40	1.746.511,35	1.743.861,35	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	216.378,00	23.700,00	19.356,24	19.356,24	0,00	0,00
11.1.1- Creche	100.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	115.889,00	23.700,00	19.356,24	19.356,24	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.960.628,00	2.580.493,40	1.727.155,11	1.724.505,11	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	7.869.597,00	6.963.146,40	5.673.939,51	5.671.289,51	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.358.953,00	3.927.428,16	3.927.428,16	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.909.282,40	5.670.499,51	5.667.849,51	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	53.864,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	464.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	53.864,00	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00
--	-----------	----------	----------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.795.506,02	3.927.428,16	3.927.428,16	47,43
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	416.267,29	464.592,00	464.592,00	55,80
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	124.880,19	53.864,00	53.864,00	6,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS % APLICADO(p)	VALOR NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	827.929,43	2.605.354,80	2.605.354,80	31,46	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.617.741,00	1.568.291,63	1.310.635,60	1.285.319,31	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)	1.619.191,00	1.568.291,63	1.310.635,60	1.285.319,31	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		6.981.135,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.275.685,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.705.450,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.962.845,54	2.705.450,09	17,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.289.216,00	394.184,53
35.1- Salário-Educação	268.741,00	164.581,71
35.2- PDDE	5.594,00	0,00
35.3- PNAE	305.537,00	182.268,00
35.4- PNATE	63.843,00	32.245,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	645.501,00	15.089,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	126.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.415.555,00	394.184,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.000,00	6.105,90	6.105,90	6.105,90	0,00	0,00
41.1- Creche	41.000,00	6.105,90	6.105,90	6.105,90	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	629.254,00	454.816,87	426.227,82	413.834,42	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	678.254,00	460.922,77	432.333,72	419.940,32	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46)	10.167.042,00	8.992.360,80	7.416.908,83	7.376.549,14	0,00

47.1- Despesas Correntes	10.007.486,00	8.672.826,98	7.264.299,01	7.223.939,32	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.310.612,10	6.362.504,86	5.507.592,81	5.485.496,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias confessioniais ou filantrópicas sem fins lucrativos,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.696.873,90	2.310.322,12	1.756.706,20	1.738.442,44	0,00
47.2- Despesas de Capital	589.770,00	319.533,82	152.609,82	152.609,82	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessioniais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	589.770,00	319.533,82	152.609,82	152.609,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	446.656,54	413.504,25
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.283.905,16	171.419,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.678.044,60	198.844,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.052.517,10	386.079,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.052.517,10	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2A431B15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - DEMONS. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:709FE49B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONS. DAS REC. DE IMPOSTOS E DESP. PROPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.710,00	933.710,00	992.269,29	106,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.245,00	103.245,00	110.454,31	106,98
IPTU	48.125,00	48.125,00	67.970,42	141,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.120,00	55.120,00	42.483,89	77,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.316,00	69.316,00	46.528,61	67,12
ITBI	69.316,00	69.316,00	46.528,61	67,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.442,00	293.442,00	265.772,41	90,57
ISS	281.442,00	281.442,00	265.772,41	94,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	467.707,00	467.707,00	569.513,96	121,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.946.027,00	14.946.027,00	14.280.520,90	95,54
Cota-Parte FPM	12.642.504,00	12.642.504,00	11.982.039,71	94,77
Cota-Parte ITR	272,00	272,00	5.955,32	2.189,45
Cota-Parte IPVA	145.862,00	145.862,00	201.459,61	138,11
Cota-Parte ICMS	2.151.526,00	2.151.526,00	2.088.826,21	97,08
Cota-Parte IPI-Exportação	2.101,00	2.101,00	2.240,05	106,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.879.737,00	15.879.737,00	15.272.790,19	96,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.897.974,00	4.511.698,86	4.491.483,44	99,55	3.888.739,34	86,19	3.802.896,72	84,28	0,00
Despesas Correntes	2.865.594,00	4.511.698,86	4.491.483,44	99,55	3.888.739,34	86,19	3.802.896,72	84,28	0,00
Despesas de Capital	32.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.500,00	131.400,00	124.234,80	94,54	124.234,80	94,54	97.967,38	74,55	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	131.400,00	124.234,80	94,54	124.234,80	94,54	97.967,38	74,55	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	57.000,00	83.800,00	82.481,86	98,42	82.481,86	98,42	69.685,66	83,15	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	83.800,00	82.481,86	98,42	82.481,86	98,42	69.685,66	83,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	2.054,96	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	2.054,96	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.084.474,00	4.728.953,82	4.700.255,06	99,39	4.097.510,96	86,64	3.972.604,72	84,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.700.255,06	4.097.510,96	3.972.604,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.700.255,06	4.097.510,96	3.972.604,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.290.918,53		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.290.918,53		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.806.592,43		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,82		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final Aplicado (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

					q = (XIII d)	então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.446.379,00	4.446.379,00	3.846.841,81	86,51
Proveniente da União	4.401.379,00	4.401.379,00	3.578.770,08	81,31
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	268.071,73	595,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.582,00	3.582,00	28.783,10	803,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.449.961,00	4.449.961,00	3.875.624,91	87,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.309.656,00	2.996.433,84	2.815.740,05	93,96	2.581.935,44	86,16	2.581.935,44	86,16	0,00
Despesas Correntes	2.603.456,00	2.918.433,84	2.769.132,05	94,88	2.535.327,44	86,87	2.535.327,44	86,87	0,00
Despesas de Capital	706.200,00	78.000,00	46.608,00	59,75	46.608,00	59,75	46.608,00	59,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	419.931,00	520.931,00	506.270,94	97,18	485.470,94	93,19	485.470,94	93,19	0,00
Despesas Correntes	119.931,00	80.931,00	76.370,94	94,36	55.570,94	68,66	55.570,94	68,66	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	440.000,00	429.900,00	97,70	429.900,00	97,70	429.900,00	97,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.661,00	125.861,00	102.356,58	81,32	96.356,58	76,55	96.356,58	76,55	0,00
Despesas Correntes	132.661,00	115.861,00	102.356,58	88,34	96.356,58	83,16	96.356,58	83,16	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.065,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.565,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.397,00	273.397,00	267.997,00	98,02	218.042,66	79,75	218.042,66	79,75	0,00
Despesas Correntes	152.397,00	272.397,00	267.997,00	98,38	218.042,66	80,04	218.042,66	80,04	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.050.710,00	3.916.687,84	3.692.364,57	94,27	3.381.805,62	86,34	3.381.805,62	86,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.207.630,00	7.508.132,70	7.307.223,49	97,32	6.470.674,78	86,18	6.384.832,16	85,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	504.431,00	652.331,00	630.505,74	96,65	609.705,74	93,46	583.438,32	89,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	199.661,00	209.661,00	184.838,44	88,16	178.838,44	85,29	166.042,24	79,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.065,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.397,00	275.451,96	270.051,96	98,03	220.097,62	79,90	220.097,62	79,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.135.184,00	8.645.641,66	8.392.619,63	97,07	7.479.316,58	86,50	7.354.410,34	85,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.050.710,00	3.916.687,84	3.692.364,57	94,27	3.381.805,62	86,34	3.381.805,62	86,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.084.474,00	4.728.953,82	4.700.255,06	99,39	4.097.510,96	86,64	3.972.604,72	84,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:EF2A4D0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - DEMONS. SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.286.577,00
Previsão Atualizada	35.628.364,98
Receitas Realizadas	29.753.501,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.286.577,00
Dotação Atualizada	35.608.364,98
Despesas Empenhadas	31.528.040,32
Despesas Liquidadas	26.483.065,08
Despesas Pagas	25.974.959,58
Superávit Orçamentário	3.270.436,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.528.040,32
Despesas Liquidadas	26.483.065,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.202.675,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.625.495,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.481.261,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.839.734,85
Resultado Previdenciário	-214.238,92

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	575.860,00	3.464.911,82		601,69
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.146.154,00	3.280.926,18		-104,28
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	57.129,15	0,00	43.655,90	13.473,25
Poder Executivo	43.655,90	0,00	43.655,90	0,00
Poder Legislativo	13.473,25	0,00	0,00	13.473,25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	377.431,72	0,00	323.827,59	53.604,13
Poder Executivo	377.431,72	0,00	323.827,59	53.604,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	434.560,87	0,00	367.483,49	67.077,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.705.450,09	25,00		17,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.927.428,16	70,00		47,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	464.592,00	50,00		55,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	53.864,00	15,00		6,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.097.510,96	15,00		26,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:920B455F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1479/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a paciente Gemikarla Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BFED2B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92		RG: 002.287.354	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisco de Assis Queiroz, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Luiz Antônio, para Natal/RN, no dia 18/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5CC31E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1476/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Wigna Barbosa Braga, em trabalho de parto do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 17/11/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	17/11/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3107EBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO ITEM 121 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AO ITEM 121 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 121	
Descrição: Fio de sutura	
Descrição Complementar: Fio de sutura, material: catgut simples s, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 250 cm, esterilidade: estéril	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,5800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 4,8600 , com valor negociado a R\$ 4,5800 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/11/2021 11:30:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,8600, Valor Negociado: R\$ 4,5800, Motivo: Valor negociado
Homologado	18/11/2021 09:14:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9DBF066D

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812014/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELL**, CNPJ/MF nº **24.563.754/0001-18**, com sede na R Doutor Luiz Carlos, 2041, Vertentes, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**, portador da Cédula de Identidade de nº 1313977 ITEP RN e inscrito no CPF nº 822.247.064-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de bombas e equipamentos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente/Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base no presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j). Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Quadro de Comando Trifásico de 1 à 3 CV	ALTRONIC	PEÇA	05	RS 1.430,00	RS 7.150,00
02	Quadro de Comando Trifásico de 3,5 à 5 CV	ALTRONIC	PEÇA	02	RS 1.680,00	RS 3.360,00
03	Quadro de Comando Trifásico de 5,5 à 7,5 CV	ALTRONIC	PEÇA	02	RS 1.980,00	RS 3.960,00
04	Quadro de Comando Mono-fásico de 1 à 3 CV	ALTRONIC	PEÇA	02	RS 1.215,00	RS 2.430,00
05	Bomba 1 HP Submersa – motor refrigerado a água	EBARA 4BPL3-10	UND	02	RS 2.680,00	RS 5.360,00
06	Bomba 2 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO 4R5PA-12	UND	03	RS 2.500,00	RS 7.500,00
08	Bomba 7 HP Submersa - motor refrigerado a água	LEÃO 6 R20a-07 500 7.0Cv	UND	02	RS 7.000,00	RS 14.000,00
14	Cabo PP 3 x 10 mm ² x 150 m, isolamento 750V	SIL	UND	03	RS 6.150,00	RS 18.450,00
15	Cabo PP 3 x 6 mm ² x 150 m, isolamento 750V	SIL	UND	02	RS 3.850,00	RS 7.700,00
16	Cabo PP 3 x 4 mm ² x 150 m, isolamento 750V	CORFIO	UND	02	RS 2.700,00	RS 5.400,00
17	Tubo PVC Irrigação azul 75mm PN 80 – Junta Soldável	ASPERBRAS	UND	100	RS 300,00	RS 30.000,00
18	Tubo adutora PBA – Junta Elástica Integrada (JEI) – 60 mm x 4,3 mm x 6m	AMANCO	UND	360	RS 310,00	RS 111.600,00
19 (COTA 10%)	Tubo adutora PBA – Junta Elástica Integrada (JEI) – 60 mm x 4,3 mm x 6m	AMANCO	UND	40	RS 310,00	RS 12.400,00
23	Mangueira Duto Sucção Azul Água 2. 1/2"	IBIRA	METRO	100	RS 91,00	RS 9.100,00
26	Registro PVC Sold. 60 mm	VIQUA	UND	20	RS 100,00	RS 2.000,00
27	Registro PVC Sold. 85 mm	VIQUA	UND	05	RS 277,00	RS 1.385,00
30	TB PVC SOLD. CL 15 75 MM MARROM	AMANCO	UND	24	RS 425,00	RS 10.200,00
34	Lavadora Industrial de Alta Pressão e Vazão 1CV Bivolt com Mangueiras EL-3500V	ELETROPLAS	UND	01	RS 2.450,00	RS 2.450,00
VALOR						RS 254.445,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições do presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rede Construir E Comercio EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SEBASTIÃO GUILHERME LOPES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:72269E63

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ/MF nº 32.127.100/0001-70, com sede na R Tercio Rosado, 19, Aeroporto, CEP: 59.607-550, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05533181061 e inscrito no CPF nº 093.541.294-80, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
06	AMBROXOL 7,5MG/ML XAROPE	FARMACE	UND	1.200	RS 1,80	RS 2.160,00
32	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML INJETÁVEL	FARMACE	UND	5.000	RS 0,80	RS 4.000,00
40	METILDOPA 500MG COMP.	EMS	UND	2.000	RS 0,83	RS 1.660,00
47	PARACETAMOL 750MG COMP.	PRATI	UND	20.000	RS 0,17	RS 3.400,00
48	POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL C/100ML	ARTE NATIVA	UND	500	RS 2,85	RS 1.425,00
49	ROSUVASTATINA 10MG COMP.	NOVA QUIMICA	UND	900	RS 0,24	RS 216,00
52	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	PRATI	UND	500	RS 1,90	RS 950,00
53	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	NATULAB	UND	30.000	RS 0,05	RS 1.500,00
55	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	UND	1.000	RS 0,04	RS 40,00
56	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	UND	200	RS 0,41	RS 82,00
61	AGULHA 40X1,2 - DESCARTAVEL	SOLIDOR	UND	500	RS 0,13	RS 65,00

62	ÁLCOOL A 70% C/1000ML	JALLES MACHADO	UND	250	RS 5,90	RS 1.475,00
67	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M	BIOTEXTIL	UND	2.000	RS 0,59	RS 1.180,00
76	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 21	SOLIDOR	UND	400	RS 0,29	RS 116,00
78	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 25	SOLIDOR	UND	400	RS 0,29	RS 116,00
79	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 27	SOLIDOR	UND	200	RS 0,29	RS 58,00
81	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	ACCUMED	UND	20	RS 67,00	RS 1.340,00
82	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5MT	MISSNER	UND	400	RS 7,90	RS 3.160,00
96	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	MEDLEVENSOHN	UND	3.000	RS 0,05	RS 150,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 10CC	SR	UND	2.000	RS 0,44	RS 880,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	SR	UND	1.000	RS 0,79	RS 790,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	SR	UND	2.000	RS 0,28	RS 560,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 5CC	SR	UND	2.000	RS 0,30	RS 600,00
122	SONDA URETRAL Nº12	MARKMED	UND	3.000	RS 0,92	RS 2.760,00
123	SONDA URETRAL Nº14	MARKMED	UND	80	RS 0,99	RS 79,20
126	SONDA URETRAL Nº8	MARKMED	UND	100	RS 0,79	RS 79,00
127	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	FARMACE	UND	500	RS 2,79	RS 1.395,00
128	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	UND	440	RS 2,99	RS 1.315,60
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	UND	4.000	RS 3,80	RS 15.200,00
131	TERMÔMETRO	ACCUMED	UND	30	RS 12,90	RS 387,00
TOTAL						RS 47.138,80

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B6741581

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 16.553.940/0001-48, com sede na R Sergipe, 2017, Bela Vista, CEP: 99.704-228, Erechim/RS, neste ato representada pela Sra. **MILENA ZICATTO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1108015676 e inscrita no CPF nº 032.018.940-60, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
50	SAIS PARA REIDRATAÇÃO – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	HIDRAPLEX	UND	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
TOTAL						R\$ 910,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Medmax Comercio De Medicamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MILENA ZICATTO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F023C525

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MEDIC LIFE, CNPJ/MF nº 31030858000122**, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659 – SALA 04, I migrantes, CEP: 88.930-000, Turvo/SC, neste ato representada pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.707.472 e inscrita no CPF nº 067.988.099-28, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	CETOCONAZOL 20MG COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	UND	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
TOTAL						R\$ 1.100,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Medic Life
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LARA MARCON DANDOLINI
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0D00E01E

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.538.476/0001-34**, com sede na R Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1703775 SSP RN e inscrito no CPF nº 054.799.774-40, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP.	BRASTERAPICA	UND	29.551	RS 0,05	RS 1.477,55
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 DI SUSP., INJETÁVEL	TEUTO	UND	850	RS 7,72	RS 6.562,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP., INJETÁVEL	TEUTO	UND	500	RS 7,72	RS 3.860,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,657MG/ML	MED QUIMICA	UND	3.000	RS 7,32	RS 21.960,00
25	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	GEOLAB	UND	150	RS 3,45	RS 517,50
33	DIMENDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML	TAKEDA	UND	400	RS 1,41	RS 564,00
37	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL	FARMACE	UND	3.000	RS 0,81	RS 2.430,00
39	GENTAMICINA 80MG/ML INJETÁVEL	NOVA QUIMICA	UND	200	RS 1,51	RS 302,00
45	NISTATINA CREME VAGINAL C/50G BISNAGA	GREENPHARMA	UND	600	RS 3,91	RS 2.346,00
51	SECNIDAZOL 1G COMP./CAPSULA	BRASTERAPICA	UND	999	RS 1,20	RS 1.198,80
63	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% C/1000ML	JALES	UND	100	RS 8,01	RS 801,00
68	ATADURA CREPOM 5CM X 4,5M	TEXCARE	UND	1.500	RS 0,29	RS 435,00
74	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 PACOTE C/ 500 UND	KASMED	UND	1.000	RS 8,21	RS 8.210,00
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100M	ESTELRICARE	UND	20	RS 24,20	RS 484,00
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100M	ESTELRICARE	UND	20	RS 38,00	RS 760,00
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100M	ESTELRICARE	UND	10	RS 48,40	RS 484,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA – 1CC	TKL	UND	8.000	RS 0,30	RS 2.400,00
111	SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE PVPI 1000ML	FARMAX	UND	10	RS 28,15	RS 281,50
113	SONDA DE FOLEY Nº14	CIRUTI	UND	50	RS 4,25	RS 212,50
120	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20	MEDSONDA	UND	100	RS 1,20	RS 120,00
					TOTAL	RS 55.405,85

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	DISMED – Distribuidora De Medicamentos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:380C5ABE

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **34.180.445/0001-12**, com sede na R Alfredo Thulke, 127 –SALA COMERCIAL, Bela Vista, CEP: 99.704-050, Erechim/RS, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4058269517 e inscrita no CPF nº 671.051.570-20, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
71	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UND	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
					TOTAL	R\$ 2.010,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	DISMATH Distribuidora De Materiais Medicos E Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9334E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO ITEM 121 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO ITEM 121 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 121
Descrição: Fio de sutura
Descrição Complementar: Fio de sutura, material: catgut simples s, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 250 cm, esterilidade: estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,5800
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN , pelo melhor lance de R\$ 4,8600 , com valor negociado a R\$ 4,5800 e a quantidade de 200 Unidade .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/11/2021 11:30:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMEN, CNPJ/CPF: 33.160.739/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,8600, Valor Negociado: R\$ 4,5800, Motivo: Valor negociado

Caraúbas, 19 de novembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F046F5F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.987.310,50	31.844.710,50	1.840.651,79	23.117.779,86	8.726.930,64	3.576.995,49	16.598.814,97	15.245.895,53	16.289.259,02	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
DESPESAS CORRENTES	24.655.190,50	27.588.161,83	1.742.268,19	21.903.596,48	5.684.565,35	3.452.622,92	15.788.393,82	11.799.768,01	15.487.644,87	
Pessoal e Encargos Sociais	15.962.670,00	16.065.181,07	497.129,43	14.646.072,67	1.419.108,40	2.116.358,52	10.127.727,23	5.937.453,84	9.929.867,39	
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	36.650,00	27.166,72	9.483,28	421,51	9.469,71	27.180,29	9.469,71		
Outras Despesas Correntes	8.661.520,50	11.486.330,76	1.245.138,76	7.230.357,09	4.255.973,67	1.335.842,89	5.651.196,88	5.835.133,88	5.548.307,77	
DESPESAS DE CAPITAL	5.332.120,00	4.256.548,67	98.383,60	1.214.183,38	3.042.365,29	124.372,57	810.421,15	3.446.127,52	801.614,15	
Investimentos	5.003.120,00	3.836.690,92	62.122,20	817.933,60	3.018.757,32	50.070,00	436.532,74	3.400.158,18	427.725,74	
Inversões Financeiras	98.000,00	22.857,75			22.857,75			22.857,75		
Amortização da Dívida	231.000,00	397.000,00	36.261,40	396.249,78	750,22	74.302,57	373.888,41	23.111,59	373.888,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.987.310,50	31.844.710,50	1.840.651,79	23.117.779,86	8.726.930,64	3.576.995,49	16.598.814,97	15.245.895,53	16.289.259,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.987.310,50	31.844.710,50	1.840.651,79	23.117.779,86	8.726.930,64	3.576.995,49	16.598.814,97	15.245.895,53	16.289.259,02	
SUPERÁVIT (XIII)							1.852.987,00		2.162.542,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.987.310,50	31.844.710,50	1.840.651,79	23.117.779,86	8.726.930,64	3.576.995,49	18.451.801,97	13.392.908,53	18.451.801,97	
RESERVA DO RPPS	350.000,00									

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:436473E3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.840.684,64	17.892.401,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.116,62	428.355,43
Contribuições	530.447,65	442.389,52
Receita Patrimonial	130.760,99	57.881,02
Aplicações Financeiras (II)	81.760,99	57.881,02
Outras Receitas Patrimoniais	49.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.427.359,38	16.910.044,85
Demais Receitas Correntes	120.000,00	53.731,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	53.731,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	25.758.923,65	17.834.520,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.496.625,86	559.400,00
Operações de Crédito (VI)	118.891,34	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.074,89	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.074,89	0,00
Transferências de Capital	4.286.659,63	559.400,00
Convênios	880.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	3.406.659,63	499.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	4.377.734,52	559.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.136.658,17	18.393.920,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.588.161,83	21.903.596,48	15.788.393,82	15.487.644,87	277.898,86	64.843,27	64.843,27
Pessoal e Encargos Sociais	16.065.181,07	14.646.072,67	10.127.727,23	9.929.867,39	149.988,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.650,00	27.166,72	9.469,71	9.469,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.486.330,76	7.230.357,09	5.651.196,88	5.548.307,77	127.910,50	64.843,27	64.843,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.486.330,76	7.230.357,09	5.651.196,88	5.548.307,77	127.910,50	64.843,27	64.843,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.551.511,83	21.876.429,76	15.778.924,11	15.478.175,16	277.898,86	64.843,27	64.843,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.256.548,67	1.214.183,38	810.421,15	801.614,15	0,00	226.671,28	226.671,28
Investimentos	3.836.690,92	817.933,60	436.532,74	427.725,74	0,00	226.671,28	226.671,28
Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	397.000,00	396.249,78	373.888,41	373.888,41	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.859.548,67	817.933,60	436.532,74	427.725,74	0,00	226.671,28	226.671,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.411.060,50	22.694.363,36	16.215.456,85	15.905.900,90	277.898,86	291.514,55	291.514,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					1.918.606,64		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-144.555,13		

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	57.881,02	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.976.487,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-370.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.846.834,60	3.482.415,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.722,66	4.119.555,61
Disponibilidade de Caixa	2.255.722,66	4.119.555,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.683.044,40	4.268.978,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	427.321,74	149.422,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.591.111,94	-637.139,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.228.251,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	277.898,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.482.415,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	5.432.768,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.374.887,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.693,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.540.693,74
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador: AEEAD72D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.840.684,64	17.892.401,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.116,62	428.355,43
IPTU	66.500,00	21.945,50
ISS	150.116,62	174.496,51
ITBI	17.000,00	9.002,14
IRRF	283.000,00	159.113,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.500,00	63.798,00
Contribuições	530.447,65	442.389,52
Receita Patrimonial	130.760,99	57.881,02
Aplicações Financeiras (II)	81.760,99	57.881,02
Outras Receitas Patrimoniais	49.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.427.359,38	16.910.044,85
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.908.359,49
Cota-parte do IPVA	448.000,00	268.797,98
Cota Parte do ITR	4.000,00	748,66
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.997,33
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	4.586.020,77
Outras Transferências Correntes	7.160.559,38	2.520.952,55
Demais Receitas Correntes	120.000,00	53.731,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	53.731,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	25.758.923,65	17.834.520,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.496.625,86	559.400,00
Operações de Crédito (VI)	118.891,34	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.074,89	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	91.074,89	0,00
Transferências de Capital	4.286.659,63	559.400,00
Convênios	880.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	3.406.659,63	499.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.377.734,52	559.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.136.658,17	18.393.920,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.588.161,83	21.903.596,48	15.788.393,82	15.487.644,87	277.898,86	64.843,27	64.843,27
Pessoal e Encargos Sociais	16.065.181,07	14.646.072,67	10.127.727,23	9.929.867,39	149.988,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.650,00	27.166,72	9.469,71	9.469,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.486.330,76	7.230.357,09	5.651.196,88	5.548.307,77	127.910,50	64.843,27	64.843,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.486.330,76	7.230.357,09	5.651.196,88	5.548.307,77	127.910,50	64.843,27	64.843,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.551.511,83	21.876.429,76	15.778.924,11	15.478.175,16	277.898,86	64.843,27	64.843,27

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.256.548,67	1.214.183,38	810.421,15	801.614,15	0,00	226.671,28	226.671,28
Investimentos	3.836.690,92	817.933,60	436.532,74	427.725,74	0,00	226.671,28	226.671,28
Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	397.000,00	396.249,78	373.888,41	373.888,41	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.859.548,67	817.933,60	436.532,74	427.725,74	0,00	226.671,28	226.671,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.411.060,50	22.694.363,36	16.215.456,85	15.905.900,90	277.898,86	291.514,55	291.514,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.918.606,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-144.555,13

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	57.881,02	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.976.487,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-370.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020	Até OUTUBRO / 2021
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.846.834,60	3.482.415,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.722,66	4.119.555,61
Disponibilidade de Caixa	2.255.722,66	4.119.555,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.683.044,40	4.268.978,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	427.321,74	149.422,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.591.111,94	-637.139,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.228.251,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	277.898,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.482.415,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	5.432.768,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.374.887,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.693,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.540.693,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:93461748

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.840.684,64	17.892.401,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.116,62	428.355,43
IPTU	66.500,00	21.945,50
ISS	150.116,62	174.496,51
ITBI	17.000,00	9.002,14
IRRF	283.000,00	159.113,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.500,00	63.798,00
Contribuições	530.447,65	442.389,52
Receita Patrimonial	130.760,99	57.881,02

Aplicações Financeiras (II)	81.760,99	57.881,02
Outras Receitas Patrimoniais	49.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.427.359,38	16.910.044,85
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	1.908.359,49
Cota-parte do IPVA	448.000,00	268.797,98
Cota Parte do ITR	4.000,00	748,66
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.997,33
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	4.586.020,77
Outras Transferências Correntes	7.160.559,38	2.520.952,55
Demais Receitas Correntes	120.000,00	53.731,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	53.731,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	25.758.923,65	17.834.520,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.496.625,86	559.400,00
Operações de Crédito (VI)	118.891,34	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.074,89	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.074,89	0,00
Transferências de Capital	4.286.659,63	559.400,00
Convênios	880.000,00	60.000,00
Outras Transferências de Capital	3.406.659,63	499.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	4.377.734,52	559.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.136.658,17	18.393.920,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADAS (a)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.588.161,83	21.903.596,48	15.788.393,82	15.487.644,87	277.898,86	64.843,27	64.843,27		
Pessoal e Encargos Sociais	16.065.181,07	14.646.072,67	10.127.727,23	9.929.867,39	149.988,36	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.650,00	27.166,72	9.469,71	9.469,71	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	11.486.330,76	7.230.357,09	5.651.196,88	5.548.307,77	127.910,50	64.843,27	64.843,27		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	11.486.330,76	7.230.357,09	5.651.196,88	5.548.307,77	127.910,50	64.843,27	64.843,27		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.551.511,83	21.876.429,76	15.778.924,11	15.478.175,16	277.898,86	64.843,27	64.843,27		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.256.548,67	1.214.183,38	810.421,15	801.614,15	0,00	226.671,28	226.671,28		
Investimentos	3.836.690,92	817.933,60	436.532,74	427.725,74	0,00	226.671,28	226.671,28		
Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	22.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	397.000,00	396.249,78	373.888,41	373.888,41	0,00	0,00	0,00		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.859.548,67	817.933,60	436.532,74	427.725,74	0,00	226.671,28	226.671,28		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.411.060,50	22.694.363,36	16.215.456,85	15.905.900,90	277.898,86	291.514,55	291.514,55		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.918.606,64		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-144.555,13		

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	57.881,02	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.976.487,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-370.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.846.834,60	3.482.415,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.722,66	4.119.555,61
Disponibilidade de Caixa	2.255.722,66	4.119.555,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.683.044,40	4.268.978,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	427.321,74	149.422,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.591.111,94	-637.139,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.228.251,65
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	277.898,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.482.415,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	5.432.768,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.374.887,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.693,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.540.693,74
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:51086DBC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	505.616,62	364.557,43
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.500,00	21.945,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	9.002,14
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.116,62	174.496,51
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	159.113,28
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.001.000,00	12.145.353,47
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	433.943,98
2.2-Cota-Parte ICMS	2.901.000,00	2.385.449,13
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.496,70
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	935,78
2.5-Cota-Parte IPVA	560.000,00	335.998,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.616,62	12.509.910,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.834.200,00	2.342.281,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.042.454,16	785.195,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.306.000,00	5.083.181,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.106.000,00	4.597.233,03
6.1.1- Principal	5.100.000,00	4.586.020,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	11.212,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	485.948,18
6.2.1- Principal	200.000,00	485.948,18
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	2.265.800,00	2.243.738,87
Emissão: 18/11/2021 12:02:24		Página 1 de 5
Portaria 375 de 08 de Junho de 2020.		Homologado

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		156.783,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		156.783,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.239.964,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.998.005,34	3.964.005,34	2.714.609,54	2.670.113,84	1.249.395,80
10.1- Educação Infantil	1.083.005,34	1.074.005,34	819.356,32	806.750,57	254.649,02
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.083.005,34	1.074.005,34	819.356,32	806.750,57	254.649,02
10.2- Ensino Fundamental	2.915.000,00	2.890.000,00	1.895.253,22	1.863.363,27	994.746,78
11- OUTRAS DESPESAS	1.296.299,00	1.106.080,00	782.706,42	772.320,49	323.373,58
11.1- Educação Infantil	451.299,00	311.705,00	227.912,57	222.962,57	83.792,43
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	451.299,00	311.705,00	227.912,57	222.962,57	83.792,43
11.2- Ensino Fundamental	845.000,00	794.375,00	554.793,85	549.357,92	239.581,15
12- TOTAL DAS DESPESAS COM	5.294.304,34	5.070.085,34	3.497.315,96	3.442.434,33	1.572.769,38

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.964.005,34	2.714.609,54	2.670.113,84	1.249.395,80	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.010,00	3.427.240,62	3.375.108,99	1.572.769,38	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.075,34	70.075,34	67.325,34	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.558.226,84	2.714.609,54	2.714.609,54	53,40
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)					em Reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	508.318,12	1.585.865,25	1.585.865,25	31,19	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	943.690,00	370.542,35	192.897,05	188.354,05	177.645,30	
24.1- Creche	193.000,00	123.541,07	122.668,23	122.668,23	872,84	
24.2- Pré-Escola	750.690,00	247.001,28	70.228,82	65.685,82	176.772,46	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.576.190,00	1.049.564,52	501.352,11	472.724,30	548.212,41	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.519.880,00	1.420.106,87	694.249,16	661.078,35	725.857,71	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.121.489,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.243.738,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.877.750,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.127.477,72	1.877.750,90	15,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	604.594,35	481.203,15	401.637,90	0,00	202.956,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.832,07	14.899,90	0,00	0,00	15.832,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	588.762,28	466.303,25	401.637,90	0,00	187.124,38
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				411.000,00	119.889,24
35.1- Salário-Educação				0,00	0,00
35.2- PDDE				6.000,00	1.200,00
35.3- PNAE				190.000,00	109.734,00
35.4 - PNATE				35.000,00	8.955,24
35.5- Outras Transferências do FNDE				180.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				90.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.273.500,00	354.128,27
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.774.500,00	474.017,51
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.814.184,34	6.490.192,21	4.191.565,12	4.103.512,68	2.298.627,09
47.1- Despesas Correntes	7.814.184,34	6.490.192,21	4.191.565,12	4.103.512,68	2.298.627,09
47.1.1- Pessoal Ativo	7.814.184,34	6.490.192,21	4.191.565,12	4.103.512,68	2.298.627,09
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	59.573,49	97.209,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.597.233,03	1.159,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.504.731,54	116.423,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.152.074,98	-18.054,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	485.010,92	135.164,55
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.637.085,90	117.110,07

MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
 Leticia Freire de França
 Código Identificador:4E739924

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	118.891,34		118.891,34
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.148,67	1.214.183,38	2.401.965,29
Investimentos	3.196.290,92	817.933,60	2.378.357,32
Inversões Financeiras	22.857,75		22.857,75
Amortização da Dívida	397.000,00	396.249,78	750,22
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.616.148,67	1.214.183,38	2.401.965,29
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.497.257,33	1.214.183,38	2.283.073,95
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2B2C7E18

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	91.642,54						91.642,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	91.074,89						91.074,89
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	567,65						567,65
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:96C9794F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	516.616,62	516.616,62	364.557,43	70,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.500,00	66.500,00	21.945,50	33,00
IPTU	40.000,00	40.000,00	10.289,16	25,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	11.656,34	43,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	9.002,14	52,95
ITBI	15.000,00	15.000,00	9.002,00	60,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,14	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.116,62	150.116,62	174.496,51	116,24
ISS	144.616,62	144.616,62	173.076,39	119,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	1.420,12	25,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	283.000,00	283.000,00	159.113,28	56,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.171.000,00	14.171.000,00	11.711.409,49	82,64
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	8.986.529,83	83,99
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	935,78	18,72
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	335.998,05	60,00
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.385.449,13	82,26
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.496,70	49,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00		

Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.687.616,62	14.687.616,62	12.075.966,92	82,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.596.957,70	4.448.257,70	4.095.456,88	92,07	3.077.796,46	69,19	3.035.642,04	68,24	
Despesas Correntes	3.498.497,70	4.354.797,70	4.095.117,88	94,04	3.077.457,46	70,67	3.035.303,04	69,70	
Despesas de Capital	98.460,00	93.460,00	339,00	0,36	339,00	0,36	339,00	0,36	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	768.679,50	873.637,50	660.511,64	75,60	470.260,68	53,83	462.260,68	52,91	
Despesas Correntes	698.879,50	837.679,50	659.011,64	78,67	470.260,68	56,14	462.260,68	55,18	
Despesas de Capital	69.800,00	35.958,00	1.500,00	4,17					
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	28.000,00	21.569,30	77,03	20.248,98	72,32	20.248,98	72,32	
Despesas Correntes	22.000,00	28.000,00	21.569,30	77,03	20.248,98	72,32	20.248,98	72,32	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.800,00	8.800,00	442,00	5,02	221,00	2,51	221,00	2,51	
Despesas Correntes	7.800,00	7.800,00	442,00	5,67	221,00	2,83	221,00	2,83	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.100,00	169.905,73	158.189,73	93,10	125.899,60	74,10	125.899,60	74,10	
Despesas Correntes	106.600,00	169.405,73	158.189,73	93,38	125.899,60	74,32	125.899,60	74,32	
Despesas de Capital	500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	122.000,00	285.000,00	76.222,10	26,74	61.517,18	21,58	61.517,18	21,58	
Despesas Correntes	113.800,00	256.800,00	76.222,10	29,68	61.517,18	23,96	61.517,18	23,96	
Despesas de Capital	8.200,00	28.200,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.625.537,20	5.813.600,93	5.012.391,65	86,22	3.755.943,90	64,61	3.705.789,48	63,74	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.012.391,65	3.755.943,90	3.705.789,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.012.391,65	3.755.943,90	3.705.789,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.811.395,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.811.395,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.200.996,61	1.944.548,86	1.894.394,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	41,51	31,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.034.659,63	4.034.659,63	1.930.760,46	47,85
Provenientes da União	3.888.000,00	3.888.000,00	1.916.281,89	49,29
Provenientes dos Estados	146.659,63	146.659,63	14.478,57	9,87
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.289.000,00	1.289.000,00	764.506,97	59,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	5.323.659,63	5.323.659,63	2.695.267,43	50,63

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.468.522,80	2.116.752,80	1.601.116,95	75,64	1.180.714,18	55,78	1.104.944,83	52,20	
Despesas Correntes	1.843.052,80	1.836.202,80	1.574.133,75	85,73	1.163.946,18	63,39	1.088.176,83	59,26	
Despesas de Capital	625.470,00	280.550,00	26.983,20	9,62	16.768,00	5,98	16.768,00	5,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	856.990,50	711.244,77	341.460,76	48,01	277.628,76	39,03	277.628,76	39,03	
Despesas Correntes	629.490,50	528.744,77	341.460,76	64,58	277.628,76	52,51	277.628,76	52,51	
Despesas de Capital	227.500,00	182.500,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	153.000,00	160.000,00	96.371,99	60,23	63.841,18	39,90	63.841,16	39,90	
Despesas Correntes	150.800,00	152.800,00	89.734,99	58,73	57.602,18	37,70	57.602,16	37,70	
Despesas de Capital	2.200,00	7.200,00	6.637,00	92,18	6.239,00	86,65	6.239,00	86,65	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.200,00	54.840,00	18.182,26	33,16	17.064,48	31,12	17.064,48	31,12	
Despesas Correntes	24.700,00	48.340,00	18.182,26	37,61	17.064,48	35,30	17.064,48	35,30	
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.000,00	173.400,00	155.929,57	89,92	71.696,45	41,35	71.696,45	41,35	
Despesas Correntes	171.400,00	171.400,00	154.093,57	89,90	71.360,45	41,63	71.360,45	41,63	
Despesas de Capital	1.600,00	2.000,00	1.836,00	91,80	336,00	16,80	336,00	16,80	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)		1.105.000,00	339.845,56	30,76	265.877,94	24,06	257.817,94	23,33	
Despesas Correntes		605.000,00	339.845,56	56,17	265.877,94	43,95	257.817,94	42,61	
Despesas de Capital		500.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	3.682.713,30	4.321.237,57	2.552.907,09	59,08	1.876.822,99	43,43	1.792.993,62	41,49	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.065.480,50	6.565.010,50	5.696.573,83	86,77	4.258.510,64	64,87	4.140.586,87	63,07	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.625.670,00	1.584.882,27	1.001.972,40	63,22	747.889,44	47,19	739.889,44	46,68	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	175.000,00	188.000,00	117.941,29	62,73	84.090,16	44,73	84.090,14	44,73	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	63.640,00	18.624,26	29,27	17.285,48	27,16	17.285,48	27,16	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.100,00	343.305,73	314.119,30	91,50	197.596,05	57,56	197.596,05	57,56	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	122.000,00	1.390.000,00	416.067,66	29,93	327.395,12	23,55	319.335,12	22,97	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.308.250,50	10.134.838,50	7.565.298,74	74,65	5.632.766,89	55,58	5.498.783,10	54,26	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.308.250,50	10.134.838,50	7.565.298,74	74,65	5.632.766,89	55,58	5.498.783,10	54,26	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D2A11905

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.520.143,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE D. DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FDB4EAE6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			30.337.310,50
Previsão Atualizada			30.337.310,50
Receitas Realizadas			18.451.801,97
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			29.987.310,50
Créditos Adicionais			1.857.400,00
Dotação Atualizada			31.844.710,50
Despesas Empenhadas			23.117.779,86
Despesas Liquidadas			16.598.814,97
Despesas Pagas			16.289.259,02
Superávit Orçamentário			1.852.987,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			23.117.779,86
Despesas Liquidadas			16.598.814,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			21.852.154,13
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento			21.852.154,13
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal			21.852.154,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		-370.000,00	1.976.487,66
Resultado Primário		-144.555,13	1.918.606,64
			% em Relação à Meta (b/a)
			-534,19%
			-327,25%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	427.321,74		277.898,86
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.660,75	8.602,40	291.514,55	64.543,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	791.982,49	8.602,40	569.413,41	213.966,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.877.750,90	25,00 %	15,01 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental		485.948,18	0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		3.497.315,96	60,00 %	76,07 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	118.891,34
Despesa de Capital Líquida			1.214.183,38	2.401.965,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				1.642,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		3.755.943,90	15,00 %	31,10 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A9F54410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO N.º 22110001/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 22110001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO.

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 762.564.804-49 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO, CPF: 009.722.144-96, sediada a Rua AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1453, BAIRRO CENTRO, PAU DOS FERROS, RN, CEP 59.900-000, neste ato representada pelo Sra. ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO, CPF. 009.722.144-96, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 02080001/2021, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário à inclusão de algumas obrigações a contratada, a saber:

I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os

encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;

- II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;
- III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
- IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
- V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;
- VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subsequente;
- VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;
- VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam;
- IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;
- X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.

Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- I – advertência;
- II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;

- I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
- II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
- III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.

Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do §2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - *Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total 15.00.000 (QUINZE MIL REAIS).*

7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.

II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.

III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.

IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desse serviço será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.

II - Os procedimentos serão realizados de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.

10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.

11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.

11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (RS)
101	18478- Consulta Dermatológica	UND	166,67

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.

§1º-Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN), 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO
CPF. 009.722.144-96
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:43438661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221100001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 221100001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 221100001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Mangueira de LED branco no qual será utilizado na decoração natalina da cidade de Encanto - RN., pelos valores abaixo descrito:

1627 - Lampadinha Materiais Elétricos LTDA (09.392.341/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	10610 - Mangueira de LED Branco	M		1.500	7,90	11.850,00
Total (RS):						11.850,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/11/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:7CE47041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22110002/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22110002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22110002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a RNM da Coluna Torácica e Lombar com sedação, em caráter de urgência a ser realizado na paciente Maria Santana Da Costa Jácome, CPF:751.083.304-30, residente no Sitio Ponta Da Serra, N: 159, Zona Rural deste Município, pelos valores abaixo descrito:

437 - LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (08.428.765/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13315 - ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA	SV		1,5	650,00	975,00
2	19140 - RM DE COLUNA LOMBO-SACRA	SV		1	900,00	900,00
3	19141 - RM DE COLUNA TORACICA	SV		1	900,00	900,00
Total (RS):						2.775,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/11/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:4632E619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE Nº038/2021

Ata de Processo Fracassado
Registro de Preços Eletrônico - 38/2021

Datas Relevantes						
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão		
03/11/2021 14:21	05/11/2021 09:00	12/11/2021 09:00	18/11/2021 09:00	18/11/2021 09:01		
Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	0026387 - AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL (NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ), FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA.	128.666,48	1	-	UN	Fracassado
0002	0026388 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX MÍNIMO 78 CV, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP; EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; ZERO QUILOMETRO; MODELO E ANO DO ANO DE ENTREGA OU ANO POSTERIOR; COR / PINTURA: BRANCA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; APOIOS DE CABEÇAS PARA OS ASSENTOS DE ACORDO COM O ORIGINAL DE FÁBRICA; AIR BAG NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO (CONDUTOR E PASSAGEIRO); AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; MOTOR DIANTEIRO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ETANOL E/OU FLEX; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 L; POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,4; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, TRASEIRA CONFORME FABRICANTE; RODAS DE FERRO (COM CALOTAS) OU LIGA LEVE, ORIGINAIS DE FÁBRICA COM PNEUS RADIAIS TIPO CAMPO/CIDADE; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A TAMBOR (NO MÍNIMO); SISTEMA ANTITRIVAMENTO DE RODAS FREIOS ABS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FÁBRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL (NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ); CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS; RETROVISORES EXTERNO (DIREITO E ESQUERDO); UMA (01) REVISÃO GRATUITA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA, ÓLEO, FILTROS E DEMAIS COMPONENTES QUE FAÇAM PARTE DA REVISÃO PADRÃO; GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZES) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE SÉRIE E OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, QUE NÃO FORAM ESPECIFICADOS; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO; O VEÍCULO DO OBJETO DEVEV TER AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS COMERCIALIZADOS NAS REVENDADORAS; ACABAMENTO INTERNO ORIGINAL DE FÁBRICA; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, ENDEREÇO DO LOCAL INDICADO NO EMPENHO.	91.370,00	1	-	UN	Fracassado
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.						

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
03/11/2021	PE.038.2021 - AQUISIÇÃO VEICULOS.pdf	
Mensagens Enviadas pelo		
Data	Assunto	Frase
18/11/2021 - 09:31	Negociação aberta para o processo 38/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 38/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2021 - 09:31	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/11/2021 às 11:31.
18/11/2021 - 14:21	Documentos solicitados para o processo 38/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 38/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2021 - 17:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
Propostas Enviadas		
0000 - 0026387 - AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL (NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ), FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA.		

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	17/11/2021 -14:29:14	SPIN 1.8 MANUAL	CHEVROLET	1	150.000,00	150.000,00	Sim

0000 - 0026388 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX Mínimo 78 CV, especificações mínimas: Veículo tipo caminhonete pick-up; Em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Zero quilometro; Modelo e ano do ano de entrega ou ano posterior; Cor / pintura: branca; Capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista; Apoios de cabeças para os assentos de acordo com o original de fábrica; Air bag na parte frontal do veículo (condutor e passageiro); Ar condicionado original de fábrica; Motor dianteiro; Combustível: gasolina e/ou etanol e/ou flex; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L; Potência mínima de 78 CV; Motorização mínima de 1.4; Suspensão dianteira independente, traseira conforme fabricante; Rodas de ferro (com calotas) ou liga leve, originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (no mínimo); Sistema antitravamento de rodas freios ABS; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Câmbio automático ou manual (no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré); Cintos de segurança de três pontos; Retrovisores externo (direito e esquerdo); Uma (01) revisão gratuita, incluindo a mão de obra, óleo, filtros e demais componentes que façam parte da revisão padrão; Garantia de fábrica de no mínimo 12 (dozes) meses, sem limite de quilometragem e estar de acordo com as normas da ABNT; Todos os equipamentos de segurança de série e obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, que não foram especificados; Com todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; O veículo do objeto devem ter as mesmas características dos veículos comercializados nas revendedoras; Acabamento interno original de fábrica; O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, endereço do local indicado no empenho.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	17/11/2021 - 14:29:14	STRADA ENDURENCE CD	FIAT	1	150.000,00	150.000,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	90 dias

0000 - 0026387 - AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL (NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ), FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLA FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/11/2021 14:29:14	150.000,00 (proposta)	21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante descumpriu o item 10.1, inclusive o pregoeiro ainda tinha aumentado o prazo, dando mais de 16H para enviar, a proposta final com o catalogo, mesmo assim o licitante não cumpriu 19/11/2021 11:13:06
18/11/2021 10:31:03	128.666,00	21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante descumpriu o item 10.1, inclusive o pregoeiro ainda tinha aumentado o prazo, dando mais de 16H para enviar, a proposta final com o catalogo, mesmo assim o licitante não cumpriu 19/11/2021 11:13:06

0000 - 0026388 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX Mínimo 78 CV, especificações mínimas: Veículo tipo caminhonete pick-up; Em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Zero quilometro; Modelo e ano do ano de entrega ou ano posterior; Cor / pintura: branca; Capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista; Apoios de cabeças para os assentos de acordo com o original de fábrica; Air bag na parte frontal do veículo (condutor e passageiro); Ar condicionado original de fábrica; Motor dianteiro; Combustível: gasolina e/ou etanol e/ou flex; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L; Potência mínima de 78 CV; Motorização mínima de 1.4; Suspensão dianteira independente, traseira conforme fabricante; Rodas de ferro (com calotas) ou liga leve, originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (no mínimo); Sistema antitravamento de rodas freios ABS; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Câmbio automático ou manual (no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré); Cintos de segurança de três pontos; Retrovisores externo (direito e esquerdo); Uma (01) revisão gratuita, incluindo a mão de obra, óleo, filtros e demais componentes que façam parte da revisão padrão; Garantia de fábrica de no mínimo 12 (dozes) meses, sem limite de quilometragem e estar de acordo com as normas da ABNT; Todos os equipamentos de segurança de série e obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, que não foram especificados; Com todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; O veículo do objeto devem ter as mesmas características dos veículos comercializados nas revendedoras; Acabamento interno original de fábrica; O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, endereço do local indicado no empenho.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/11/2021 14:29:14	150.000,00 (proposta)	21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Lance ofertado bem acima do nosso valor de cotação do termo de referência 18/11/2021 14:22:12
18/11/2021 10:31:35	120.000,00	21.380.013/0001-03 - FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Lance ofertado bem acima do nosso valor de cotação do termo de referência 18/11/2021 14:22:12

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/11/2021 - 14:22:12	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	Item 0002 - 0026388 - VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX Mínimo 78 CV, especificações mínimas: Veículo tipo caminhonete pick-up; Em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Zero quilometro; Modelo e ano do ano de entrega ou ano posterior; Cor / pintura: branca; Capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista; Apoios de cabeças para os assentos de acordo com o original de fábrica; Air bag na parte frontal do veículo (condutor e passageiro); Ar condicionado original de fábrica; Motor dianteiro; Combustível: gasolina e/ou etanol e/ou flex; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L; Potência mínima de 78 CV; Motorização mínima de 1.4; Suspensão dianteira independente, traseira conforme fabricante; Rodas de ferro (com calotas) ou liga leve, originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (no mínimo); Sistema antitravamento de rodas freios ABS; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Câmbio automático ou manual (no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré); Cintos de segurança de três pontos; Retrovisores externo (direito e esquerdo); Uma (01) revisão gratuita, incluindo a mão de obra, óleo, filtros e demais componentes que façam parte da revisão padrão; Garantia de fábrica de no mínimo 12 (dozes) meses, sem limite de quilometragem e estar de acordo com as normas da ABNT; Todos os equipamentos de segurança de série e obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, que não foram especificados; Com todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; O veículo do objeto devem ter as mesmas características dos veículos comercializados nas revendedoras; Acabamento interno original de fábrica; O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, endereço do local indicado no empenho.

Desclassificação: Lance ofertado bem acima do nosso valor de cotação do termo de referência

19/11/2021 - 11:13:06	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.380.013/0001-03	Item 0001 - 0026387 - AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL (NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ), FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLA FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA.
-----------------------	-----------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: Licitante descumpriu o item 10.1, inclusive o pregoeiro ainda tinha aumentado o prazo, dando mais de 16H para enviar, a proposta final com o catalogo, mesmo assim o licitante não cumpriu

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão

19/11/2021 - 11:43	-	-
0001 - 0026387 - AUTOMÓVEL ZERO KM, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA ENTREGA OU POSTERIOR, COM CILINDRADAS MÍNIMAS DE 1.796CM ³ , 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 111 CV A ETANOL E 106 A GASOLINA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,8, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL (NO MÍNIMO CINCO VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ), FREIOS ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTAS MALAS, COM VOLUME MÍNIMO DE 162L NO COMPARTIMENTO DE CARGA COM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS E DE 553L SEM A TERCEIRA FILEIRA DE BANCOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 53L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 REBATÍVEIS, ALARME ANTI FURTO, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, COBERTURA DE RETROVISORES EXTERNOS E MAÇANETAS EXTERNAS DAS PORTAS NA COR DO VEÍCULO, INTERIOR COM ACABAMENTOS ESCURECIDOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, RODAS DE ALUMÍNIO DIFERENCIADAS DE 15,PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1965/65R15, SISTEMA MULTÍMÍDIA MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E APLICATIVOS DE SMARTPHONE, RACK DE TETO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, FARÓIS COM TRATAMENTO ESCURECIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDROS ELÉTRICOS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO, ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, COR BRANCA.		
0002 - 0026388 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX Mínimo 78 CV, especificações mínimas:Veículo tipo caminhonete pick-up; Em conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro; Zero quilometro; Modelo e ano do ano de entrega ou ano posterior; Cor / pintura: branca; Capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista; Apoios de cabeças para os assentos de acordo com o original de fábrica; Air bag na parte frontal do veículo (condutor e passageiro); Ar condicionado original de fábrica; Motor dianteiro; Combustível: gasolina e/ou etanol e/ou flex; Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 L; Potência mínima de 78 CV; Motorização mínima de 1.4; Suspensão dianteira independente, traseira conforme fabricante; Rodas de ferro (com calotas) ou liga leve, originais de fábrica com pneus radiais tipo campo/cidade; Freios dianteiros a disco e traseiros a tambor (no mínimo); Sistema antitravamento de rodas freios ABS; Direção hidráulica ou elétrica original de fábrica; Câmbio automático ou manual (no mínimo cinco velocidades à frente e uma à ré); Cintos de segurança de três pontos; Retrovisores externo (direito e esquerdo); Uma (01) revisão gratuita, incluindo a mão de obra, óleo, filtros e demais componentes que façam parte da revisão padrão; Garantia de fábrica de no mínimo 12 (dozes) meses, sem limite de quilometragem e estar de acordo com as normas da ABNT; Todos os equipamentos de segurança de série e obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, que não foram especificados; Com todos os equipamentos obrigatórios previstos pela legislação; O veículo do objeto devem ter as mesmas características dos veículos comercializados nas revendedoras; Acabamento interno original de fábrica; O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, endereço do local indicado no empenho.		

Chat		
Data	Apelido	Frase
18/11/2021 09:20:10	- Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/11/2021 09:20:36	- Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/11/2021 09:20:36	- Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/11/2021 09:20:36	- Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/11/2021 09:20:36	- Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/11/2021 09:21:15	- Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/11/2021 09:21:15	- Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/11/2021 09:21:15	- Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
18/11/2021 09:21:15	- Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/11/2021 09:31:16	- Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/11/2021 09:31:16	- Sistema	O item 0002 foi encerrado.
18/11/2021 09:31:32	- Sistema	O item 0001 teve como arrematante FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 150.000,00.
18/11/2021 09:31:32	- Sistema	O item 0002 teve como arrematante FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 150.000,00.
18/11/2021 09:31:33	- Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
18/11/2021 09:31:46	- Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/11/2021 às 11:31.
18/11/2021 09:32:57	- Pregoeiro	Sr. licitante, informamos que no valor de referência no item 001 é R\$ 128.666,48 e no item 002 é R\$ 91.370,00
18/11/2021 09:34:26	- Pregoeiro	Não será aceito nenhum lance maior do os valores informados!
18/11/2021 09:46:40	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: Bom Dia. Sr Pegoeiro.
18/11/2021 09:47:54	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: LOTE 2 N CONSEGUIMOS CHEGAR A ESSE ESTIMADO
18/11/2021 09:48:31	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: A POSSIBILIDADE DE CHEGAR NO LOTE 1 NO VALOR DE R\$ 130.000,00
18/11/2021 09:49:30	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: ?
18/11/2021 10:02:04	- Pregoeiro	Sr. Licitante, infelizmente não posso adjudicar um valor que está acima do preço cotado deste órgão, o preço máximo aceitavel é R\$ 128.666,48 no item 001 e no item 002 é R\$ 91.370,00
18/11/2021 10:02:24	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: OK
18/11/2021 10:02:30	- Pregoeiro	Caso o senhor não consiga, será considerado fracassado os itens!
18/11/2021 10:03:16	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: NO LOTE 1 ACEITAMOS CHEGAR AO ESTIMADO
18/11/2021 10:03:46	- F. FAVORITA COMERCIO...	Negociação Item 0001: LOTE 2 NÃO CONSEGUIMOS CHEGAR AO VALOR REFERENCIA INFELIZMENTE.
18/11/2021 10:08:21	- Pregoeiro	Você precisa na aba do lote 01 digitar o valor
18/11/2021 10:26:06	- Pregoeiro	Preciso que o senhor der seu lance na sua aba
18/11/2021 10:31:03	- Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 128.666,00.
18/11/2021 10:31:35	- Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 120.000,00.
18/11/2021 10:40:40	- Pregoeiro	Preciso que mandem a proposta final realinha com o catálogo do veiculo que pretendem entregar
18/11/2021 14:21:42	- Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:21 do dia 18/11/2021.
18/11/2021 14:21:42	- Sistema	Motivo: enviar proposta final realinhada e catálogo do veiculo que será entregue
18/11/2021 14:22:12	- Sistema	O fornecedor FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
18/11/2021 14:22:12	- Sistema	Motivo: Lance ofertado bem acima do nosso valor de cotação do termo de referência
18/11/2021 17:04:49	- Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 19/11/2021.
18/11/2021 17:04:49	- Sistema	Motivo: Senhor licitante, solicitamos proposta final realinhada e catalogo do item cotado!!!
19/11/2021	- Sistema	O fornecedor FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado

11:13:06		fracassado.
19/11/2021 11:13:06	Sistema	Motivo: Licitante descumpriu o item 10.1, inclusive o pregoeiro ainda tinha aumentado o prazo, dando mais de 16H para enviar, a proposta final com o catalogo, mesmo assim o licitante não cumpriu
19/11/2021 11:13:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/11/2021 às 11:43.
19/11/2021 13:31:53	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro(a)

CRISLAINE MOREIRA SILVA

Apoio

JANAINÉ DE FREITAS TEIXEIRA

Apoio

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C03AC798

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Srª. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo nº 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.127.083/0001-57, estabelecida à **R VICENTE JANUARIO DE CARVALHO – BOA VISTA, 85 MOSSORO/RN CEP:59.605-075** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª KELLY CRISTINA CAETANO DE LUCENA, portadora Da carteira de identidade nº 72038 MT/PB e CPF: 090.276.304-02, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE- SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE)**, especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.127.083/0001-57 - Endereço: Rua Vicente Januário de Carvalho - CEP: 59605075 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8122-4199							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0007	MESA DE EXAMES; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO CARBONO PINTADO / AÇOINOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO.	MESA EXAMES AÇO VALE	AÇO VALE	1 UN	R\$ 740,00	740,00	
0010	CADEIRA; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO /FERRO PINTADO, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.	CADEIRA FIXA AÇO VALE	AÇO VALE	3 UN	R\$ 110,00	330,00	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 1.070,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa demercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nestaAta.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **4.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013,DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO –

Prefeita

Gerenciador

KELLY CRISTINA CAETANO DE LUCENA

CPF-090.276.304-02

Representante Legal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:B6B97BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Srª. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo nº 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.331.320/0001-00, estabelecida à **R LUCIA MADALENA STRAPASSONI, 154 CENTRO QUATRO BARRAS-CEP:83.420-000** doravante

denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a **MONICA PANSOLIN**, portadora Da carteira de identidade nº 5.424.520-3 SESP/PR e CPF: 017.223.539-10, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE)**, especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Idealine Comercial Ltda - Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.331.320/0001-00 - Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 114,sala 07 - CEP: 83420000 - UF: PR - Município: - Telefone: (41) 3667-5345

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75LITROS); AÇO INOXIDAVEL, DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	21ASE	STERMAX	1 UN	R\$ 2.850,00	2.850,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						2.850,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa demercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Gerenciador

MONICA PANSOLIN

CPF-017.223.539-10

Representante Legal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:FEA257AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Srª. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo nº 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.690.173/0001-72, estabelecida à AV. INTERVENTOR MARCIO CAMARA- NOSSA SENHORA DE NAZARE- 2661-NATAL/RN- CEP 59.062-600 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, portador da carteira de identidade nº 003.449.678 SSP/RN e CPF: 007.422.234-18, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE), especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3302-6473						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	OXIMETRO DE PULSO; PORTÁTIL (DE MÃO)COM 1 SENSOR	PULSEOXIMETER	PULSEOXIMETER	6 UN	RS 99,00	594,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 594,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianionha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita
Gerenciador

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CPF-007.422.234-18
Representante Legal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:040C5195

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133.2021
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Srª. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo n.º 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03 estabelecida à **R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 PARQUE INDUSTRIAL-ARACATUBA/SP- CEP:16.075-370** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª VERA ROMANAZZI, portadora Da carteira de identidade nº 9.882.703-SSP/SP e CPF: 958.687.128-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE)**, especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.971.041/0001-03 - Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - CEP: 16075370 - UF: SP - Município: - Telefone: (18) 3621-2782						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS;DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG), RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	P300C	LIDER / LIDER BALANÇAS	3 UN	R\$ 1.549,00	4.647,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.647,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO –Prefeita
Gerenciador**VERA ROMANAZZI**CPF-958.687.128-20
Representante Legal**Publicado por:**
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E422314B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Sr^a. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, processo administrativo n.º 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.593.430-50 estabelecida à AV.HENRIQUE MANSANO ALPES- LONDRINA/PR, 1595 - CEP:86.075-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº JOSE MARCIO CARREGA, portador Da carteira de identidade nº 14727572 SESP/SP e CPF: 109.523.298-32, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE), especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.593.430/0001-50 -Endereço: Avenida Henrique Mansano - CEP: 86075000 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3339-1320

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0003	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S) DE 50 A250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO.	LIFE 400 FUTURA	CMOS DRAKE	7 UN R\$ 6.890,50	48.233,50
0004	OTOSCÓPIO SIMPLES; ILUMINAÇÃO EM FIBROPTICA / LED, 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	PORTATIL	MISSOURI	2 UN R\$ 290,00	580,00
0008	SELADORA; TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO:GRAU CIRÚRGICO	PROTECT SEAL	AGIR	5 UN R\$ 209,00	1.045,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 49.858,50

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Gerenciador

JOSE MARCIO CARREGA

CPF-109.523.298-32

Representante Legal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:2088161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Srª. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, processo administrativo nº 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.561.319/0001-75 estabelecida à R SANTA ALBERTINA, 487 SANTA ROSA IPES – PIRACICABA/SP doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº PEDRO BUSATO, portador Da carteira de indentidade nº 42.206.211-X SSP/SP e CPF: 346.4901.478-46, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE), especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.561.319/0001-75					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS;DISCADORDE EMERGÊNCIA: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI.SENSORESINTERNOS:POSSUI, CAPACIDADEE QUANTIDADE	NI 1760/120	5 UN	R\$ 7.090,00	R\$ 35.450,00
Total					R\$ 35.450,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianionha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Gerenciador

PEDRO BUSATO
CPF-346.4901.478-46
Representante Legal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:57BE8A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136.2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Dr. João Primenio, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representada pela Sr^a. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, processo administrativo nº 386/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.210.219/0001-90 estabelecida à **AV. SEVERINO CORDEIRO- JARDIM OASIS- CAJAZEIRAS/PB** - doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^o PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, portador da carteira de identidade nº 99029168294/ CE e CPF: 959.145.283-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 016/2021 PE-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE –EMENTA DA PROPOSTA:12256.410000/1200-01 (MINISTERIO DA SAUDE)**, especificado no itens no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.210.219/0001-90 - Endereço: Cajazeiras - CEP: 58.900-000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3531-3217						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL/ ATÉ 16 KG, MÍNIMO 540 X 290 (MM)COM TARA.	WELMY	WELMY	3 UN	R\$ 770,00	2.310,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.310,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **2.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianionha 19 de novembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO –

Prefeita

Gerenciador

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CPF-959.145.283-72

Representante Legal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:868A651C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, firmada entre Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, CNPJ: 08.234.148/0001-00, sediada na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro CEP: 59.280-000, Macaíba/RN e a Pessoa Jurídica **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **21.052.876/0001-51** sediada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, loja 05, Nova Parnamirim, CEP: 59.152-600, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.990.589-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 084.053.854-52, doravante denominado **ADERIDO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 128/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica para **prestação dos serviços de transporte escolar** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR** 2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR VALOR (RS)
01	Locação de veículo tipo van.	Km	220.000	RS 5,02	RS 1.104.400,00
02	Locação de veículo tipo ônibus.	Km	150.000	RS 6,01	RS 901.500,00
VALOR TOTAL					RS 2.005.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN e Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 2.005.900,00 (dois milhões e cinco mil e novecentos reais);**

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do(s) serviço(s) do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução do(s) serviço(s) contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1022 – Transporte do Escolar/Educação Fundamental
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte de Recursos	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	362 – Ensino Médio
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1023 – Transporte do Escolar/Ensino Médio
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte de Recursos	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento da Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação

Sub função	362 – Ensino Médio
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1024 – Transporte do Escolar/Ensino Médio Técnico
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	363 – Ensino Profissional
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1025 – Transporte do Escolar/Cursos Profissionalizantes
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – Educação
Sub função	364 – Ensino Superior
Programa	1005 – Acesso a Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1026 – Transporte do Escolar/Ensino Superior
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 29 de agosto de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 012/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	PG Construções E Serviços EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeito Municipal	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:761016C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, firmada entre Prefeitura Municipal de Grossos/RN, CNPJ: 08.077.273/0001-46, sediada na Trav Souza Machado, 146, Centro, CEP: 59.675-000, Grossos/RN e a Pessoa Jurídica **M GUEDES DUARTE** CNPJ: **16.888.577/0001-11** sediada na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, Barro Vermelho, CEP: 59.022-530, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra MONIQUE GUEDES DUARTE**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 008.213.214-39, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 013/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica para eventual *prestação de serviços de operacionalização dos contratos e convênios estaduais e federais* em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR** 2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município de Governador Dix-sept Rosado/RN.	mês	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do (s) serviço (s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 013/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. *Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);**

4.1.2. O valor unitário de cada serviço aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do (s) serviço (s) do objeto deste Contrato;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. Fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução do (s) serviço (s) contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	122 – Administração Geral
Programa	2004 – Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 02 de agosto de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 013/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 013/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 013/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	M Guedes Duarte
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MONIQUE GUEDES DUARTE
Prefeito Municipal	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:FF7499D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 123/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 8/2021

PROCESSO:148/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade: 8/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 24.104.330/0001-95

ENDEREÇO: Rua Alberto Bezerra, 157, sala 1, Rincão, Mossoró/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM AQUISIÇÃO DE MIDIA INSTITUCIONAL PARA PUBLICAR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 18 de novembro de 2021

VIGENCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE
Ação:	2202 - Governança das Ações do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	PACOTE DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS NO JORNAL DE FATO, COMO FORMA DE PUBLICAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS DIVERSAS ÁREAS, COM DESTAQUE PARA O TURISMO, SENDO 01 PÁGINA POR MÊS, PODENDO SER UTILIZADA INTEIRA OU FRACIONADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO		3,00	Mês	5.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso I.

Grossos/RN, 18 de novembro de 2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ANGELA KARINA CARLOS LIMA

De Fato Comunicação EIRELI

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:70C44E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº171/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA		
CNPJ: 38.438.581/0001-10	Telefone: (31) 91077110	Email: lca01equipamentos@gmail.com
Endereço: RUA MONTE AZUL, 87 CASA, SAO JOSE, SABARA/MG, CEP: 34580-020		
Representante: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA - CPF: 061.625.266-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
56	0025191 - Oxímetro de Pulso. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR.	PUS	Und.	6,00	131,000	786,00

– DO OBJETO

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5D84F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº174/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PMG/RN

Aos 03 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **27 de outubro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 32.593.430/0001-50	Telefone: (43) 33391320/(43) 33360413	Email:
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA/PR, CEP: 86075-000		

Representante: JOSE MARCIO CARREGA - CPF: 109.523.298-32

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
50	0025177 - Esfigmomanômetro Obeso. TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.	PREMIU	Und.	9,00	89,470	805,23
52	0025180 - Estetoscópio Adulto. TIPO: DUPLO. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	ADVANTIV	Und.	11,00	41,800	459,80
53	0014261 - Esfigmomanômetro Adulto. Tipo: analógico. Material de confecção da braçadeira: Nylon.	PREMIU	Und.	11,00	97,000	1.067,00
54	0025182 - Estetoscópio Infantil. TIPO: DUPLO. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	ADVANTIV	Und.	10,00	32,440	324,40
57	0014262 - Lanterna Clínica. Tipo: LED	MISSOUR	Und.	4,00	40,000	160,00
78	0025216 - Otoscópio Simples. ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA /LED. COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MISSOUR	Und.	1,00	320,000	320,00
99	0025244 - Nebulizador Portátil. TIPO: COMPRESSOR. NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.	G TEC	Und.	4,00	139,200	556,80

– DO OBJETO

– formação de ata de registro de preço, com vigência de 12 meses, para visando futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

JOSE MARCIO CARREGA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DFB54589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº113/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 54/2021 – PMG/RN

Aos 22 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador**

da **Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 54/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: José Availton da Cunha ME		
CNPJ: 06.248.164/0001-19	Telefone: 843218-8491 / 988982640	Email:
Endereço: RUA MIRASSOL, 1584, PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59073-220		
Representante: José Availton da Cunha - CPF: 673.257.504-04		

GRUPO 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014331 - DEDETIZAÇÃO EM ÁREA CONSTRUÍDA (interna e externa), compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinização.		M2	32538,00	0,4000	13.015,20
2	0014332 - DEDETIZAÇÃO EM ÁREA CONSTRUÍDA (interna e externa), compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Para a Secretaria Municipal de Saúde		M2	72980,00	0,4000	29.192,00
VALOR GLOBAL GRUPO 1						42.207,20

– DO OBJETO

– Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo dedetização, desratização e descupinização

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 2D1922E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº175/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 77/2021 – PMG/RN

Aos 17 de novembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 77/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **16 de novembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		
CNPJ: 09.234.399/0001-40	Telefone: 84 9 99692-3310/3206-3750	Email: crilcomercial@crilambiental.com.br
Endereço: ROD PB 321, 0 KM 2,6, FAZENDA MARABÁ, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58895-000		
Representante: Felipe Augusto Lira Soares - CPF: 053.373.224-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026485 - Serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e disposição final dos seguintes Grupos de resíduos de serviços de saúde: GRUPO A - constituído de materiais que contém concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros; (Cód. Catser 1938-0) GRUPO B - sendo materiais químicos, resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados entre outros. (Cód. Catser 1938-0) e, GRUPO E - dos materiais que contém resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. (Cód. Catser 1938-0)		KG	32400,00	1,500	48.600,00

– DO OBJETO

–SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE VISANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR), PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 17 de novembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EE2EA798SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº125/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 50/2021 – PMG/RN

Aos 04 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guimarães/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 50/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS L		
CNPJ: 22.808.990/0001-21	Telefone: (85) 3424-2248	Email: qualidade.b2g@gmail.com
Endereço: Rua Álvares Cabral, 989, Serrinha, FORTALEZA/CE, CEP: 60150-060		
Representante: RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR - CPF: 937.183.817-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0026937 - Conjunto de Xicara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 100 ml, características adicionais: com pires (GRANDE)	botar	Conjunto	313,00	21,000	6.573,00
13	0027645 - Xicara, material: porcelana, cor: branca, capacidade: 75 ml, características adicionais: com pires – 12 Unidades	botar	Und.	313,00	109,700	34.336,10

– DO OBJETO

– Constitui um **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICO**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência, com objetivo de atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:703D7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº123/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 50/2021 – PMG/RN

Aos 04 de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 50/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **28 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LPK LTDA		
CNPJ: 00.535.560/0001-40	Telefone: (48) 3244-2360 / 9.9147-3987	Email: lpk@grupolpk.com
Endereço: Luiz Gualberto, 231, ESTREITO, Florianópolis/SC, CEP: 88070-360		
Representante: Vitória Parcianello Kilpp - CPF: 082.189.689-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0027644 - Conjunto de Taças de água 250ml com 6 unidades	NADIR FIGUEIRED	Und.	78,00	34,400	2.683,20

– DO OBJETO

– Constitui um **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICO**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência, com objetivo de atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de outubro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

VITÓRIA PARCIANELLO KILPP

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FF5A5721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.717-A, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.717-A 29 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 20.406,94 (vinte mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

CONSIDERANDO o ofício nº 126/2021-A, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 20.406,94 (vinte mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.406,94 (vinte mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
223	29/10/2021	1.119.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.406,94	29/10/2021	DECRETO: 1.717	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
			2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						20.406,94
Nº Solic.: 6 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19900000	0001	20.406,94
Total:									20.406,94
Anexo II (Redução)									
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
			2187 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						20.406,94
Nº Solic.: 7 Reduzir						3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19900000	0001	20.406,94

Total:

20.406,94

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9C10BF4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.725, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.725, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 421/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	19/11/2021	1.119.013/202	Anulação de Dotação	Suplementar	17.550,00	19/11/2021	DECRETO: 1.725	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação				Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
01.001 Câmara Municipal								17.550,00
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL								17.550,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.233,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.317,00
Total:								17.550,00
Anexo II (Redução)								
01.001 Câmara Municipal								17.550,00
2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL								17.550,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	17.550,00
Total:								17.550,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:76AEBE64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.722, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.722, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de novembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
218	03/11/2021	1.116.014/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/11/2021	DECRETO: 1.722	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
05.001 Fundo Municipal de Saúde									
			2188MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						50.000,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						50.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001		50.000,00
Total:									50.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3FD7D08E

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender as demandas da população e facilitar o trabalho dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN, para que, os mesmos cumpram suas obrigações com mais facilidade, qualidade e proatividade.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis e máscaras N95 (PFF2) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	MARCA	RS Total
01	Absorvente geriátrico pct. C/ 20und	PCT	1200		RS
02	Atadura de crepom 10 cm x 1,2m 13 fios pct. C/ 12und	PCT	800		RS
03	Atadura de crepom 15 cm x 1,2m 13 fios pct. C/ 12und	PCT	500		RS
04	Atadura de crepom 20 cm x 1,2m 13 fios pct. C/ 12und	PCT	500		RS
05	Bolsa coletora de urina sistema fechado	UND	500		RS

06	Catéter nasal para oxigênio tipo óculos adultos e infantil pct. C/ 10und	PCT	120		RS	RS
07	Catgut cromado 1-0 cx. C/24und	CX	30		RS	RS
08	Catgut cromado 2-0 cx. C/24und	CX	40		RS	RS
09	Catgut cromado 3-0 cx. C/24und	CX	40		RS	RS
10	Catgut cromado 4-0 cx. C/24und	CX	30		RS	RS
11	Catgut cromado 5-0 cx. C/24und	CX	30		RS	RS
12	Catgut simples 1-0 cx. C/24und	CX	80		RS	RS
13	Catgut simples 2-0 cx. C/24und	CX	80		RS	RS
14	Catgut simples 3-0 cx. C/24und	CX	10		RS	RS
15	Catgut simples 4-0 cx. C/24und	CX	30		RS	RS
16	Catgut simples 5-0 cx. C/24und	CX	10		RS	RS
17	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 9 fios pct. C/500und	PCT	800		RS	RS
18	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/10und estéril 11 fios	PCT	3000		RS	RS
19	Compressa cirúrgica 45x50cm pct. C/50und	PCT	80		RS	RS
20	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	UND	200		RS	RS
21	Equipo macrogotas com injetor lateral	UND	2000		RS	RS
22	Escova ginecológica não estéril pct. C/100und	PCT	80		RS	RS
23	Espadrado impermeável de 10x4,5 m	RL	1000		RS	RS
24	Espadrado micropore 2,5cm x 10mt	UND	200		RS	RS
25	Espadrado micropore 5cm x 10mt	UND	1000		RS	RS
26	Espadrado micropore 10cm x 10mt	UND	1000		RS	RS
27	Espéculo não estéril p	UND	1500		RS	RS
28	Espéculo não estéril m	UND	2000		RS	RS
29	Espéculo não estéril g	UND	1000		RS	RS
30	Fio de nylon 1-0 ag.3cm cx. C/24und	CX	40		RS	RS
31	Fio de nylon 2-0 ag.3cm cx. C/24und	CX	70		RS	RS
32	Fio de nylon 3-0 ag.3cm cx. C/24und	CX	70		RS	RS
33	Fio de nylon 4-0 ag.3cm cx. C/24und	CX	80		RS	RS
34	Fio de nylon 5-0 ag.3cm cx. C/24und	CX	10		RS	RS
35	Fio de nylon 6-0 ag.3cm cx. C/24und	CX	10		RS	RS
36	Fio de seda 3-0 ag. Odontol. Cx. C/24und	CX	20		RS	RS
37	Fio de seda 4-0 ag. Odontol. Cx. C/24und	CX	20		RS	RS
38	Fita adesiva para autoclave 16mm x 50m	UND	3000		RS	RS
39	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	UND	1500		RS	RS
40	Fralda geriátrica "M" pct. C/8und	PCT	4000		RS	RS
41	Fralda geriátrica "G" pct. C/8und	PCT	4000		RS	RS
42	Fralda geriátrica "GG" pct. C/8und	PCT	4000		RS	RS
43	Fralda infantil "P" pct. C/10und	PCT	200		RS	RS
44	Fralda infantil "M" pct. C/08und	PCT	200		RS	RS
45	Fralda infantil "G" pct. C/07und	PCT	200		RS	RS
46	Fralda infantil "GG" pct. C/07und	PCT	200		RS	RS
47	Gelco n. 14	UND	500		RS	RS
48	Gelco n. 16	UND	600		RS	RS
49	Gelco n. 18	UND	500		RS	RS
50	Gelco n. 20	UND	500		RS	RS
51	Gelco n. 22	UND	500		RS	RS
52	Gelco n. 24	UND	500		RS	RS
53	Grau cirúrgico tubular 100 mm x 100 mm	RL	200		RS	RS
54	Grau cirúrgico tubular 150 mm x 100 mm	RL	200		RS	RS
55	Grau cirúrgico tubular 200 mm x 100 mm	RL	80		RS	RS
56	Grau cirúrgico tubular 300 mm x 100 mm	RL	80		RS	RS
57	Lâmina para bisturi n. 12 aço inox cx. C/100und	CX	20		RS	RS
58	Lâmina para bisturi n. 15 aço inox cx. C/100und	CX	20		RS	RS
59	Lâmina para bisturi n. 23 aço inox cx. C/100und	CX	20		RS	RS
60	Lâmina para bisturi n. 24 aço inox cx. C/100und	CX	20		RS	RS
61	Lâmina para microscopia fosca cx. C/50und	CX	60		RS	RS
62	Lâncetas para lancetador caixa c/100und	CX	600		RS	RS
63	Lâncetas manual estéril cx. C/100und	CX	300		RS	RS
64	Lençol hospitalar 50cm x 50mt (branco)	RL	100		RS	RS
65	Máscara nebulizador adulto e infantil kit	KIT	30		RS	RS
66	Scalp n.19 cx. C/100und	CX	100		RS	RS
67	Scalp n.21 cx. C/100und	CX	60		RS	RS
68	Scalp n.23 cx. C/100und	CX	100		RS	RS
69	Scalp n.25 cx. C/100und	CX	100		RS	RS
70	Scalp n.27 cx. C/100und	CX	40		RS	RS
71	Seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5	UND	30.000		RS	RS
72	Seringa descartável de 5ml com agulha 25x07	UND	5.000		RS	RS
73	Sonda de foley nº 12	UND	500		RS	RS
74	Sonda de foley nº 14	UND	500		RS	RS
75	Sonda de foley nº 16	UND	500		RS	RS
76	Sonda de foley nº 18	UND	500		RS	RS
77	Sonda de foley nº 20	UND	500		RS	RS
78	Sonda de foley nº 22	UND	250		RS	RS
79	Sonda uretral nº 08 pct. C/10und	PCT	1000		RS	RS
80	Sonda uretral nº 10 pct. C/10und	PCT	2000		RS	RS
81	Sonda uretral nº 12 pct. C/10und	PCT	6500		RS	RS
82	Sonda uretral nº 14 pct. C/10und	PCT	1000		RS	RS
83	Sonda para gastrotomia nº 18	UND	50		RS	RS
84	Termômetro p/ caixa térmica com máxima e mínima	UND	30		RS	RS
85	Touca descartável pct. C/100und	PCT	1000		RS	RS
86	Saco para lixo hospitalar infectante 100l: em material resistente	UND	50.000		RS	RS
87	Saco para lixo hospitalar infectante 50l: em material resistente	UND	50.000		RS	RS
88	Saco para lixo hospitalar infectante 30l: em material resistente	UND	40.000		RS	RS
89	Saco para lixo hospitalar infectante 15l: em material resistente	UND	40.000		RS	RS
90	Papel kraft 25 cm: em rolo com largura de 25 cm	RL	100		RS	RS
91	Papel kraft 30 cm: em rolo com largura de 30 cm	RL	100		RS	RS
92	Tensiometro/ esfignomanometro adulto	UND	30		RS	RS
93	Tensiometro/ esfignomanometro infantil	UND	30		RS	RS
94	Cateter nasal tipo oculos p/ oxigenio	UND	60		RS	RS

95	Hipoclorito de sódio 1% : embalagem com 5 litros	LT	1200		RS	RS
96	Óleo de girassol	UND	200		RS	RS
97	Papel crepado para esterilização 60x60cm cx. C/500und	UND	10		RS	RS
98	Abaixador de língua pct. C/100und	PCT	50		RS	RS
99	Água destilada gl. 5 litros	GL	200		RS	RS
100	Agulha desc. 25x07 cx.c/100und	CX	50		RS	RS
101	Agulha desc. 25x08 cx.c/100und	CX	50		RS	RS
102	Alcool hidratado 70% litro	LT	5.000		RS	RS
103	Umidificador c/fr plástico 250 mk para oxigênio	UND	20		RS	RS
104	Algodão hidrófilo pct. 500gr	PCT	500		RS	RS
105	Almotolia bico reto-frasco plástico branco de 250ml	UND	100		RS	RS
106	Almotolia bico reto-frasco plástico branco de 500ml	UND	100		RS	RS
107	Coletor de urina masculino e feminino pct. C/10und	PCT	50		RS	RS
108	Coletor para material perfurocortante 7lt	UND	1000		RS	RS
109	Coletor para material perfurocortante 13lt	UND	1000		RS	RS
110	Coletor para material perfurocortante 21lt	UND	5000		RS	RS
111	Coletor universal para fezes e urina 70ml	UND	4000		RS	RS
112	Espátula de aires c/100und	PCT	60		RS	RS
113	Gaze rolo 91x91 11 fios com 5 dobras e 8 camadas	RL	1000		RS	RS
114	Luva de procedimento "PP" cx. C/100und	CX	500		RS	RS
115	Luva de procedimento "P" cx. C/100und	CX	2000		RS	RS
116	Luva de procedimento "M" cx. C/100und	CX	2000		RS	RS
117	Luva de procedimento "G" cx. C/100und	CX	500		RS	RS
118	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7mm	UND	10.000		RS	RS
119	Seringa descartável lisa 10ml com agulha 25x07	UND	1.000		RS	RS
120	Seringa descartável 20ml com agulha 25x07	UND	1.000		RS	RS
121	Termo-higrometro para medir temperatura de ambiente	UND	10		RS	RS
122	Termômetro digital de máxima e mínima para geladeira de vacina	UND	20		RS	RS
123	Tubetes para 03 lâminas: cilíndrico, com tampa rosqueável.	UND	1.000		RS	RS
124	Almotolia plástico transparente bico reto ou curvo 250ml	UND	40		RS	RS
125	Almotolia plástico escura bico reto 250ml	UND	40		RS	RS
126	Tubetes p/03 lâminas: cilíndrico, com tampa rosqueável	UND	300		RS	RS
127	Tira compatível com glicosímetro on call plus, cx. C/50und (a cada 20 caixas de tira, bonificação de 1(um) monitor)	CX	2.500		RS	RS
TOTAL						RS

(CIDADE/UF), em ___/___/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:2A9FDBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO PROJETO
BOLSAS DE INCENTIVO DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 – PMJ

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO PROJETO BOLSAS DE INCENTIVO DA FILARMÔNICA FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS LULA, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1.037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 005/2021 – PMJ, para o projeto de bolsas de incentivo da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a concessão de bolsas nas modalidades especificadas neste Edital.

1.1 - A inscrição no presente processo seletivo é **gratuita**.

2 - A bolsa ocorrerá em caráter temporário, seguindo o que dispõe a Lei Municipal nº 1.037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

3 - De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Jucurutu/RN, os candidatos serão convocados para serem bolsistas pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

4 - A referida bolsa não caracteriza vínculo empregatício, nem acúmulo de cargo, tendo em vista se tratar de um **trabalho voluntário** com auxílio às despesas e incentivo de promoção e acesso ao ensino e a cultura musical.

II - DOS CARGOS/BOLSAS

5 - Os cargos/bolsas, requisitos mínimos, jornada de trabalho/estudo, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

Nº	CARGO/BOLSA	REQUISITO	CARGA HORÁRIA (Horas)	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA BOLSA (RS)
01	Bolsista Músico-Instrumentista	Ter idade igual ou superior a 12 anos. Ser músico instrumentista de nível iniciante, intermediário ou avançado. Dominar o básico de leitura, escrita e interpretação musical, a ser avaliado mediante prova prática de seleção. Se tiver idade entre 12 e 17 anos, comprovar matrícula em escola de educação básica, a nível fundamental ou médio.	20 horas/semanais, sendo distribuídas: 06 horas aula; 04 horas ensaios; 05 horas apresentação; 05 horas planejamento.	38 (Vagas de ampla concorrência) 02 (Pessoas com Deficiência)	100,00 (Cento reais)

02	Bolsista Músico Monitor de Ensino	Ter idade igual ou superior a 15 anos. Ser músico instrumentista de nível intermediário ou avançado. Dominar a leitura, escrita e interpretação musical de nível intermediário ou avançado, a ser avaliado mediante prova prática e teórica de seleção, e ter no mínimo um curso/capacitação na área de Música. Se tiver idade entre 15 e 17 anos, comprovar matrícula em escola de educação básica, a nível fundamental ou médio. Para os candidatos acima de 18 anos que não estiverem cursando o ensino Fundamental ou Médio, será exigido apresentar o Certificado ou Declaração de conclusão de Ensino Médio em instituição credenciada pelo MEC.	20 horas/semanais, sendo distribuídas: 06 horas aula; 04 horas ensaio; 05 horas apresentação; 05 horas planejamento.	06 (Vagas de ampla concorrência) 01 (Pessoas com Deficiência)	300,00 (Trezentos reais)
----	-----------------------------------	--	--	--	--------------------------

6 - Os níveis de escolaridades exigidos acima, deverão ser comprovados no momento da inscrição, mediante apresentação original de certificado ou diploma, ou declaração de matrícula em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

7 - Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidade da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, sendo a bolsa ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte. Em caso de desistência dos bolsistas, cabe a administração remanescer as vagas com os suplentes deste processo enquanto durar sua vigência, e de acordo com a necessidade.

8 - As atribuições de cada cargo são as constantes no **item 23**.

III - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

9 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **item 5** deste Edital, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência.

10 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11 - Após a seleção no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência selecionados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

12 - A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de Jucurutu/RN, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco dias contados do respectivo exame.

13 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

IV - DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS DE PROVAS

14 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) situada à Rua Professor João Bezerra, S/N – Centro, Jucurutu/RN, nos dias 24 e 25/11/2021, das 08:00 às 12:00, ver **ANEXO II**.

15 - No período especificado no **item 13**, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no **item 13**, preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela Comissão de Seleção;

b) Mediante aprovação e convocação, o candidato deverá entregar cópia da seguinte documentação, acompanhado dos respectivos originais para conferência:

-Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);

-CPF;

-(uma) Foto 3x4;

-Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino, acima de 18 anos)

-Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, se maior de 17 anos;

-Comprovante de residência em Jucurutu/RN (para os casos de bolsista músico-instrumentista);

-Comprovante de residência em cidade do Rio Grande do Norte (para os casos de bolsista monitor de ensino);

c) Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional;

16 - No momento da inscrição, o candidato escolherá o(s) cargo(s) ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no **item 4**.

17 - O candidato poderá concorrer a 02 (dois) cargos, como também para mais de uma monitoria. No entanto, terá que fazer opção por apenas um, por vez, **não acumulativo**. No caso de desistência de candidatos bolsistas, o candidato poderá ao longo de seu período de validade de seleção (02 anos) mudar de modalidade entre *Bolsista Músico Instrumentista* e *Bolsista Monitor de Ensino*, desde que tenha sido classificado nos dois casos, ressaltado a **proibição de acumulação de ambas as bolsas simultaneamente** e respeitando prioritariamente a lista de classificação e espera em ambas as situações previstas.

18 - Após a confirmação de inscrição pelo candidato, a opção ou opções pelos cargos não poderão ser alteradas.

19 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

19.1 - **Para os Bolsistas Monitores de Ensino que não residirem em Jucurutu/RN**, estes ficarão responsáveis por prover suas próprias despesas advindas dessa atuação, no âmbito do município de Jucurutu/RN.

20 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

21 - Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

V DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

22 - Em ambas as situações de bolsista, o candidato deverá comprovar ter domínio teórico e prático-instrumental em uma das seguintes situações:

Para Bolsista Músico-Instrumentista:

- Flauta transversal (04 vagas);

- Clarinete Bb (08 vagas);

- Saxofone Alto Eb (05 vagas);

- Saxofone Tenor Bb (02 vagas);

- Trompete Bb (04 vagas);

- Trompa F (03 vagas);

- Trombone de Vara (04 vagas);

- Eufônio C ou Bb (02 vagas);

- Tuba Bb ou C (04 vagas)
- Bateria e Percussão (Surdo, Pratos, Tarol, Caixa, Pandeiro, Zumbumba, Triângulo e Agogô) (4 vagas)

Para Bolsista Músico Monitor de Ensino:

- Flauta Doce/Flauta Transversal e Linguagem Musical (01 vaga)
- Práticas de Conjunto/Grupos de Câmara (01 vaga);
- Clarinete/Linguagem Musical (01 vaga);
- Saxofone/Linguagem Musical (01 vaga);
- Trombone, Tuba e Eufônio (01 vaga);
- Trompete e Trompa (01 vaga);
- Bateria e Percussão (01 vaga).

b) Ter domínio teórico da Linguagem Musical (solfejo melódico e rítmico, conhecimento de figuras musicais, notas, pausas, ornamentações, dinâmicas, andamentos, articulações e outros elementos da escrita musical formal), ver **ANEXO IV**.

23 As atribuições dos cargos são:

BOLSISTA	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
Bolsista Músico-Instrumentista	Executar o repertório da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, assim como participar das aulas, ensaios, apresentações e concertos previstos mensalmente.
Bolsista Músico Monitor de Ensino	Atuar na docência de aulas teóricas e práticas-instrumentais, dar suporte nos ensaios, apresentações, concertos da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula e apresentar um relatório mensal de atividades desenvolvidas.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

24 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas, de caráter **Eliminatório e Classificatório**, especificadas a seguir:

Para os candidatos a **Bolsista Músico Monitor de Ensino**:

- a) Análise curricular (para os casos de Músico Monitor de Ensino) (0,0 - 10,0 pontos).
- b) Entrevista/Aula Expositiva (0,0 - 10,0 pontos).

Para os candidatos a **Bolsista Músico Instrumentista**:

- a) Análise de Portifólio (seu histórico enquanto músico instrumentista) no ato de inscrição desse Certame. (0,0 - 10,0 pontos).

25 O processo de seleção será dirigido pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu/RN, sigla CPSS, composta por 03 (três) servidores municipais, com competência, para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade, designados por meio de Decreto ou Portaria Municipal, para esse fim.

26 A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

27 Será exigido como nota mínima de classificação, cinco (**5,0**), no resultado final de seleção, que será resultante dos quesitos a serem **comprovados** no ato de inscrição desse Certame:

27.1 Para os **Bolsistas Músico Instrumentista**:

- a) Declaração de tempo de participação na Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula, expedido pelo responsável pedagógico-musical da Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula; (0,0 a 5,0), cinco pontos a cada ano participado, máximo de 10 pontos;
- b) Tempo de estudo no instrumento ao qual pleiteia uma bolsa-instrumentista; (0,0 a 10,0), um ponto a cada ano estudado, máximo de 10 pontos;
- c) O resultado da pontuação do **Item 27.1** será a soma de $(a+b/2)$.

Para os **Bolsistas Músico Monitor de Ensino**:

Da análise de Currículo Docente Musical no instrumento da bolsa pleiteada:

- a) Qualificação (Certificados e Diplomas na área de Música ou da bolsa pleiteada, nos últimos cinco anos), cada certificado ou Diploma comprovados terá a pontuação de 2,0 pontos, máximo de 10 pontos ou cinco comprovações;
- b) Comprovação de experiência no instrumento ou bolsa pleiteada; (2,0 pontos por ano, máximo de 10,0 pontos)
- c) O resultado da pontuação do **Item 27.2** será a soma de $(a+b/2)$.

Da Entrevista/Aula expositiva:

- a) Apresentação de um **Plano de Ação Pedagógica** (Plano de aula) para monitoria do(s) instrumento(s) contemplado(s) pela bolsa pleiteada; (0,0 a 10,0 pontos)
- b) Apresentação (Explicação docente) e *Performance* (prática instrumental) de uma peça musical ou de um exercício (de um método) técnico em um dos instrumentos a ser lecionado com a bolsa pleiteada, com no máximo 10 minutos de duração.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

28 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior idade de nascimento e maior tempo de participação na Filarmônica Francisco Batista dos Santos Lula.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

29 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial da FEMURN, em até 2 dias corridos após o término da realização de análise do portfólio dos candidatos a Bolsista Músico-Instrumentista e Bolsista Monitor de Ensino.

IX - DOS RECURSOS

31 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do Processo Seletivo nº 005/2021 disporá de 24 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser realizado presencialmente na SEMEC, no período das 08:00 às 17:00, do dia seguinte ao Resultado Preliminar.

32 A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

33 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

34 Será admitido um único recurso administrativo, geral.

35 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

36 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a CPSS encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

37 As datas previstas para os resultados de ambas as fases, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no ANEXO I, deste Edital.

X DA CONCESSÃO DE BOLSAS

38 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

39 No ato da convocação, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos e cópias:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP ou NIS;
- g) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

40 Os candidatos convocados terão cinco dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisos da mesma e no Diário oficial da FEMURN.

42 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

43 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site www.diariomunicipal.com.br/femurn, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

44 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu no período das 08:00 às 13:00, em dias úteis administrativos municipais ou no e-mail: semecjct@hotmail.com

45 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

Jucurutu, 22 de novembro de 2021.

IOGO NIELSON QUEIROZ

Prefeito

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL	24 e 25/11/2021
ENTREVISTA/AULA EXPOSITIVA	26/11/2021 (das 8h às 11h e das 13h às 17h)
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/11/2021
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR	30/11/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	01/12/2021
CONTRATAÇÃO	A partir do dia 01/12/2021.

***ANÁLISE CURRICULAR** se destinará unicamente aos candidatos a **Bolsista Músico Monitor de Ensino**.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CPF:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE (S)	EMAIL:
CARGO(S)/FUNÇÃO QUE CONCORRE: <input type="checkbox"/> BOLSISTA MÚSICO INSTRUMENTISTA <input type="checkbox"/> BOLSISTA MÚSICO MONITOR DE ENSINO	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Caso afirmativo, preencher e juntar Laudo Médico comprovando a deficiência)	
OCUPA CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Cargo Ocupado: Órgão:	
Declaro junto a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigidas a para o Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabiliza.	
Jucurutu/RN, ____/____/2021	
Assinatura do candidato _____	
Responsável pela Inscrição _____	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
CANDIDATO: Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CPF _____ CARGO/FUNÇÃO: _____ Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Jucurutu-RN, ____/____/____	
Declaro junto a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal exigida ao Cargo/Função o qual estou concorrendo, que as declarações prestadas e os documentos apresentados são verídicos e de minha inteira responsabilidade.	
Candidato _____	Responsável pela Inscrição _____

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (preenchimento pelo Responsável do Recebimento):

NOME DO CANDIDATO:
 Nº DE INSCRIÇÃO:
 CARGO PLEITEADO:
 DATA/HORA DO PROTOCOLO:
 JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do Candidato Recorrente
 COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
 Nº DO PROTOCOLO:
 NOME DO CANDIDATO:
 Nº DE INSCRIÇÃO:
 CARGO PLEITEADO:
 DATA/HORA DO PROTOCOLO:

Responsável do recebimento

ANEXO IV – MODELO DE PORTIFÓLIO MUSICAL

- Capa (Apresentação de informações pessoais)
- Memorial musical (Texto descritivo com informações relacionadas ao tempo de estudo na Música, no contexto especializado de instrumento musical, **com ênfase** no instrumento ao qual pleiteia a **bolsa músico-instrumentista**).
- Anexos (anexar ao portfólio fotos ou documentos que comprovem o memorial musical).

ANEXO V- – MODELO DO CURRÍCULO

[Nome Completo] Brasileiro,
 [Estado Civil], [Idade] anos
 [Endereço – Rua/Av. + Número + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]
 Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]
 OBJETIVO [Função pretendida e código]
 FORMAÇÃO • EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
 • [Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:
 • [Período] – Empresa Cargo: Principais atividades:
 QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
 • [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
 • [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
 • [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]). INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 • [Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional] DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
 • [Descrição Documentação Anexada] [Descrição Documentação Anexada]

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1CE8C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 08110001/2021 EDITAL Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ORDEM DOS PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município de Jucurutu/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme disposições no **Edital de Credenciamento nº 006/2021, cláusula 10ª**, no uso de suas atribuições, torna público por este Edital a data, hora e local de realização de sorteio público, para os profissionais credenciados para a execução dos serviços de **servente e calceteiro** que serão CLASSIFICADOS por sorteio público para a execução dos referidos serviços durante o mês de **NOVEMBRO DE 2021 ATÉ O PRÓXIMO SORTEIO**.

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 24 de Novembro de 2021.

HORÁRIO: às 08:30hs

LOCAL: Secretaria de Planejamento

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE SERVENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
164/2021	CARLOS ANTÔNIO SILVA DA COSTA
165/2021	FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO
166/2021	JEAN CARLOS DA SILVA JÚNIOR
167/2021	ALISSON CLEMENTE MOURA
168/2021	JOSÉ CARLOS FILHO
169/2021	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
170/2021	FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA
171/2021	ERINILDO MACEDO DOS SANTOS
172/2021	RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA
173/2021	LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ
174/2021	JOSÉ FÁBIO DA SILVA
175/2021	MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR
176/2021	FRANCIIVALDO FERNANDES BEZERRA
177/2021	CLAUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ
178/2021	ANTÔNIO SEGUNDO DA SILVA
179/2021	SEBASTIÃO RUFINO DE MELO
180/2021	MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

181/2021	FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA FILHO
183/2021	FELIPE EDUARDO SILVESTRE DE ARAÚJO
184/2021	JOSUÉ ALEXANDRE DA CRUZ
185/2021	ALEF MATHEUS PEREIRA
186/2021	ALEX MARCELINO DA SILVA
187/2021	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
191/2021	MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS
192/2021	JOATAN MORAIS DE SOUZ
193/2021	JÓÃO CARLOS SOUZA
194/2021	WILLYAN DA SILVA SANTOS
195/2021	ANTÔNIO ELISSON DA SILVA
196/2021	SEBASTIÃO ATANAZIO DE ARAÚJO FILHO
197/2021	ALISSON PATROCÍNIO DA SILVA
198/2021	ADAELIO DA FONSECA COSTA
199/2021	ALISSON ANTÔNIO SILVA
200/2021	JEFERSON DE MEDEIROS SANTOS
201/2021	JOSÉ ALEXANDRE NETO
202/2021	JOSCIVAN LOPES DA SILVA
203/2021	JUCIALISSON TAVARES DE ALMEIDA
204/2021	FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS
205/2021	ROBERTO LOPES BARBOSA JÚNIOR
206/2021	GESIVAN FERNANDES DE ARAÚJO

PROFISISONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE CALCETEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
167/2021	ALISSON CLEMENTE MOURA
169/2021	JOÃO VITOR SOARES LINHARES
182/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS
188/2021	MANOEL DEUSIMAR FILHO
189/2021	WAGNER FRANCISCO DA SILVA
190/2021	ELISON PEDRO DA SILVA
207/2021	JOSÉ MARIA NERY
208/2021	JOSIEL DE OLIVEIRA VALE

O sorteio público terá o seguinte regramento:

Os profissionais credenciados poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Somente os profissionais credenciados poderão acessar o local do sorteio público. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.

No dia e horário determinados, a Secretaria convidará dois (02) profissionais credenciados, devidamente identificados, para proceder ao sorteio.

A sequência sorteada determinará a ordem de classificação para a execução dos serviços credenciados. Os nomes dos profissionais credenciados serão retirados um a um e a classificação obedecerá a ordem do sorteio, onde o CREDENCIADO sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o CREDENCIADO sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os CREDENCIADOS tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados.

Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos servidores lotados na Secretaria e pelos profissionais credenciados participantes da realização do sorteio.

Será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jucurutu/ RN - Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN a Classificação dos profissionais credenciados para a execução dos serviços durante o mês de novembro de 2021 até o próximo sorteio.

Jucurutu/ RN, 22 de Novembro de 2021

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:98769E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 69, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					12.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					12.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					12.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	12.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CFCE85A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA PPA POR PROGRAMA E AÇÃO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN							
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com				Usuário: Jedaías Dias de Queiroz		Chave de Autenticação	
2233-5393-225							
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Objetivo: Processo Legislativo							
Problema:							
Justificativa: Processo Legislativo							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 3 - Manutenção das Atividades da Camara Municipal (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Produto: Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 178 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total:		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Ação: 2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Produto: Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 185 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	547.517,52	547.517,52	547.517,52	547.517,52	2.190.070,08
Total:		0,00	547.517,52	547.517,52	547.517,52	547.517,52	2.190.070,08
Despesa PPA: 186 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Total:		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Despesa PPA: 187 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 190 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Despesa PPA: 192 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							

Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 194 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 195 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Despesa PPA: 196 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 198 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Total:		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Despesa PPA: 201 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 203 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Total:		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Despesa PPA: 205 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 207 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 209 - 1.1001.1.31.1.2.1.0.339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							

Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 1.2 Equipamentos da Câmara Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Equipamentos da Câmara Municipal							
Produto: Equipamentos da Câmara Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 182 - 1.1001.1.31.1.1.2.0.449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura Programática							
Programa: 1 - Processo Legislativo							
Ação: 2 - Equipamentos da Câmara Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Programa: 7 - Administração							
Objetivo: Administração							
Problema:							
Justificativa: Administração							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 5 - Manutenção das atividades administrativas. (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Produto: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 4 - 2.2201.4.122.7.2.2.0.319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	410.000,00	1.340.000,00
Total:		0,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	410.000,00	1.340.000,00
Despesa PPA: 5 - 2.2201.4.122.7.2.2.0.319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrecia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	272.000,00
Total:	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	272.000,00
Despesa PPA: 7 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.397,49	2.397,49	2.397,49	2.397,49	9.589,96
Total:	0,00	0,00	2.397,49	2.397,49	2.397,49	2.397,49	9.589,96
Despesa PPA: 8 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.400,00
Total:	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	86.400,00
Despesa PPA: 9 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 10 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 11 - 2. 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 12 - 2. 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Despesa PPA: 13 - 2. 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Total:		0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
Despesa PPA: 15 - 2. 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 16 - 2. 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Produto: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 11 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000	
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 2 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 1.4 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO							
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Ação: 2.4 Contribuição para o PASEP							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Contribuição para o PASEP							
Produto: Contribuição para o PASEP							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 21 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.4 . 0 . 339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 4 - Contribuição para o PASEP							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200.000,00	220.000,00	300.000,00	355.000,00	1.075.000,00
Total:		0,00	200.000,00	220.000,00	300.000,00	355.000,00	1.075.000,00
Despesa PPA: 22 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.4 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 4 - Contribuição para o PASEP							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Ação: 1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Produto: Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 17 - 2. 3301 . 4 . 122 . 7 . 1.5 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Ação: 2.5 Encargos Especiais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Encargos Especiais							
Produto: Encargos Especiais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 23 - 2. 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 319091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00
Total:		0,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00
Despesa PPA: 24 - 2. 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 329021							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Total:		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Despesa PPA: 25 - 2. 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339091							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							

Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 26 - 2.3301.4.122.7.2.5.0.469071							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 5 - Encargos Especiais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	145.000,00	245.000,00	365.262,43	365.262,43	1.120.524,86
Total:		0,00	145.000,00	245.000,00	365.262,43	365.262,43	1.120.524,86
Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Produto: Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 27 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa PPA: 28 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	390.000,00	1.260.000,00
Total:		0,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	390.000,00	1.260.000,00
Despesa PPA: 29 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	256.000,00
Total:		0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	256.000,00
Despesa PPA: 31 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 32 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa PPA: 33 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 34 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 35 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 36 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa PPA: 37 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 38 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Despesa PPA: 39 - 2.3301.4.122.7.2.6.0.339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 40 - 2. 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Produto: Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 18 - 2. 3301 . 4 . 122 . 7 . 1.7 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Produto: Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 82 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	123.600,00	123.600,00	123.600,00	223.600,00	594.400,00
Total:		0,00	123.600,00	123.600,00	123.600,00	223.600,00	594.400,00
Despesa PPA: 83 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	108.800,00
Total:		0,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	108.800,00
Despesa PPA: 84 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 85 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 86 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 87 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
Total:		0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
Despesa PPA: 88 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 89 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	65.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	290.000,00
Despesa PPA: 90 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 91 - 2. 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário							
0,00							
500,00							
500,00							
500,00							
500,00							
2.000,00							
Total:							
0,00							
500,00							
500,00							
500,00							
500,00							
2.000,00							
Despesa PPA: 92 - 2.9901.20.606.7.2.55.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário							
0,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
100.000,00							
Total:							
0,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
100.000,00							
Despesa PPA: 93 - 2.9901.20.606.7.2.55.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário							
0,00							
45.000,00							
45.000,00							
45.000,00							
45.000,00							
180.000,00							
Total:							
0,00							
45.000,00							
45.000,00							
45.000,00							
45.000,00							
180.000,00							
Despesa PPA: 94 - 2.9901.20.606.7.2.55.0.339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário							
0,00							
4.000,00							
4.000,00							
4.000,00							
4.000,00							
16.000,00							
Total:							
0,00							
4.000,00							
4.000,00							
4.000,00							
4.000,00							
16.000,00							
Despesa PPA: 95 - 2.9901.20.606.7.2.55.0.339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário							
0,00							
1.000,00							
1.000,00							
1.000,00							
1.000,00							
4.000,00							
Total:							
0,00							
1.000,00							
1.000,00							
1.000,00							
1.000,00							
4.000,00							

Ação: 2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Produto: Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 112 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	110.400,00
Total:		0,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	110.400,00
Despesa PPA: 113 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	24.288,00
Total:		0,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	6.072,00	24.288,00
Despesa PPA: 114 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 115 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Total:		0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Despesa PPA: 117 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339014							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 118 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 120 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 121 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 122 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							

Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso							
10010000 - Recurso Ordinário							
Total:							
Despesa PPA: 123 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso							
10010000 - Recurso Ordinário							
Total:							
Despesa PPA: 124 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura Programática							
Programa: 7 - Administração							
Ação: 62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso							
10010000 - Recurso Ordinário							
Total:							
Programa: 8 - Administração financeira							
Objetivo: Administração financeira							
Problema:							
Justificativa: Administração financeira							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:							
<input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 6 - Manutenção de atividades financeiras. (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.8 Manutenção da Sec. Finanças							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção da Sec. Finanças							
Produto: Manutenção da Sec. Finanças							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 41 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
10010000 - Recurso Ordinário							
Total:							

Despesa PPA: 42 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	127.600,00
Total:		0,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	31.900,00	127.600,00
Despesa PPA: 43 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 44 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 45 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.319014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 46 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							

Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
Total:		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
Despesa PPA: 47 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 48 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 49 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 50 - 2.4401.4.123.8.2.8.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 51 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 52 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 588 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 8 - Administração financeira							
Ação: 8 - Manutenção da Sec. Finanças							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Programa: 13 - Organização Agrária							
Objetivo: Organização Agrária							
Problema:							
Justificativa: Organização Agrária							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.							
Indicador (unidade de medida): 7 - Controle e Organização agrária (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Produto: Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 96 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							

Estrutura Programática							
Programa: 13 - Organização Agrária							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 97 - 2. 9901. 20. 606. 13. 2.56. 0. 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 13 - Organização Agrária							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 98 - 2. 9901. 20. 606. 13. 2.56. 0. 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 13 - Organização Agrária							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	220.000,00	560.000,00
15300000 - Transfêrencia da União de Royalty Petróleo		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	205.000,00	225.000,00	225.000,00	325.000,00	980.000,00
Despesa PPA: 99 - 2. 9901. 20. 606. 13. 2.56. 0. 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 13 - Organização Agrária							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 100 - 2. 9901. 20. 606. 13. 2.56. 0. 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 13 - Organização Agrária							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Despesa PPA: 101 - 2.9901.20.606.13.2.56.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 13 - Organização Agrária							
Ação: 56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Objetivo: Produção Vegetal							
Problema:							
Justificativa: Produção Vegetal							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	() Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.							
Indicador (unidade de medida): 7 - Controle e Organização agrária (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Produto: Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 102 - 2.9901.20.608.14.2.63.0.335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
Total:		0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
Despesa PPA: 103 - 2.9901.20.608.14.2.63.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
Total:		0,00	80.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	620.000,00
Despesa PPA: 104 - 2.9901.20.608.14.2.63.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							

Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Despesa PPA: 105 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 14 - Produção Vegetal							
Ação: 63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Programa: 15 - Produção Animal							
Objetivo: Produção Animal							
Problema:							
Justificativa: Produção Animal							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> () Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> (X) Fiscal							
Macro objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.							
Indicador (unidade de medida): 8 - Controle e incentivo a produção agropecuária. (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.53 Programa Sanidade Animal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Sanidade Animal							
Produto: Programa Sanidade Animal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 106 - 2 . 9901 . 20 . 609 . 15 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 15 - Produção Animal							
Ação: 53 - Programa Sanidade Animal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 107 - 2 . 9901 . 20 . 609 . 15 . 2.53 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 15 - Produção Animal							
Ação: 53 - Programa Sanidade Animal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Programa: 16 - Abastecimento							
Objetivo: Abastecimento							
Problema:							
Justificativa: Abastecimento							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	<input type="checkbox"/> Seguridade Social	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal					
Macro objetivo: ABASTECIMENTO COM QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida): 9 - Incentivo a melhoria do sistema de abastecimento. (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.44 Programa de Segurança Alimentar							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Programa de Segurança Alimenta							
Produto: Programa de Segurança Alimenta							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 76 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 44 - Programa de Segurança Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 77 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 44 - Programa de Segurança Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 78 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 44 - Programa de Segurança Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Ação: 2.57 Programa Educação Ambiental							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: Programa Educação Ambiental							
Produto: Programa Educação Ambiental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 79 - 2.9901.20.605.16.2.57.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 57 - Programa Educação Ambiental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 80 - 2.9901.20.605.16.2.57.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 57 - Programa Educação Ambiental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 81 - 2.9901.20.605.16.2.57.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura Programática							
Programa: 16 - Abastecimento							
Ação: 57 - Programa Educação Ambiental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Programa: 17 - Extensão Rural							
Objetivo: Proporcionar ao Agricultor mecanismo que contribuam para solucionar seus próprios problemas, instrumentalizando-o para otimizar o uso dos recursos disponíveis, tornando-o menos dependente de fatores externos.							
Problema: Dificuldade de acesso via estrada vicinal a diversas comunidades, principalmente zona urbana da cidade e vice versa.							
Justificativa: A agricultura precisa de cada vez mais incentivos para que as barreiras enfrentadas pelo homem do campo seja sanadas.							
Público alvo: Famílias que vivem no campo.(zona rural)							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	<input type="checkbox"/> Seguridade Social	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal					
Macro objetivo: PROPORCIONAR MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL.							
Indicador (unidade de medida): 7 - Controle e Organização agrária (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.135 Construção, Recuperação de Passagem Molhada - Zona Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir, recuperar passagens molhadas na zona rural.							
Produto: Passagens molhadas construídas, recuperadas.							
Sigla: Construção, Recuperação de Passagem Molhada - Zona							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 529 - 2.9901.20.606.17.1.135.0.449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Ação: 135 - Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	320.000,00
15200000 - Outros Convênios do Estado		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	55.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	520.000,00
Despesa PPA: 548 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 17 . 1.135 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura Programática							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Ação: 135 - Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15200000 - Outros Convênios do Estado		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 1.142 PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.							
Produto: População capacitada.							
Sigla: PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 568 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 17 . 1.142 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 569 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 17 . 1.142 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 571 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 17 . 1.142 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							

Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura Programática							
Programa: 17 - Extensão Rural							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Total:		0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Objetivo: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Problema:							
Justificativa: Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:							
		() Seguridade Social	(X) Fiscal				
Macro objetivo: EDUCANDO COM QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Proporcionar programas que atendam aos alunos da Creche.							
Produto: Alunos da Creche atendidos.							
Sigla: Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 391 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
Total:		0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
Despesa PPA: 394 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	110.000,00
Total:		0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	110.000,00
Despesa PPA: 401 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 403 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 405 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 407 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Ação: 2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Produto: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 324 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
Total:		0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
Despesa PPA: 325 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Produto: Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 335 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%		0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
Total:		0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.200.000,00
Despesa PPA: 337 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Produto: Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 410 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.21 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							

Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
11220000 - Transferência de Recurso do PNAE							
0,00							
22.000,00							
22.000,00							
22.000,00							
22.000,00							
88.000,00							
Total:							
0,00							
22.000,00							
22.000,00							
22.000,00							
22.000,00							
88.000,00							
Ação: 2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Produto: Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 431 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.114 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
11220000 - Transferência de Recurso do PNAE							
0,00							
11.000,00							
11.000,00							
11.000,00							
11.000,00							
44.000,00							
Total:							
0,00							
11.000,00							
11.000,00							
11.000,00							
11.000,00							
44.000,00							
Ação: 2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Produto: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 342 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%							
0,00							
306.000,00							
306.000,00							
306.000,00							
306.000,00							
1.224.000,00							
Total:							
0,00							
306.000,00							
306.000,00							
306.000,00							
306.000,00							
1.224.000,00							
Despesa PPA: 344 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%							
0,00							
5.000,00							
5.000,00							
5.000,00							
5.000,00							
20.000,00							
Total:							
0,00							
5.000,00							
5.000,00							
5.000,00							
5.000,00							
20.000,00							
Ação: 2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Produto: Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 346 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
11150000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF		0,00	2.174,22	3.000,00	3.000,00	3.000,00	11.174,22
Total:		0,00	77.174,22	78.000,00	78.000,00	78.000,00	311.174,22
Despesa PPA: 348 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Proporcionar Educação de qualidade para os estudantes da Pré-escola.							
Produto: Alunos atendidos na pré-escola.							
Sigla: Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 637 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
Total:		0,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
Despesa PPA: 638 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso							
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
		0,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	189.200,00
Total:		0,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	47.300,00	189.200,00
Despesa PPA: 639 - 2.5003.12.365.41.2.151.0.319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso							
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 640 - 2.5003.12.365.41.2.151.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 641 - 2.5003.12.365.41.2.151.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso							
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 642 - 2.5003.12.365.41.2.151.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura Programática							
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos							
Ação: 151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso							
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Programa: 42 - Educação Básica							
Objetivo: Educação Básica							
Problema:							

Justificativa: Educação Básica							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: EDUCANDO COM QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.9 Cons. Ampl. Ref. Escolas							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir, reformar, ampliar, restaurar e adequar as instalações das escolas da rede municipal de ensino para melhor atender os alunos matriculados nas mesmas.							
Produto: Escola construída. Escola reformada. Escola restaurada.							
Sigla: Cons. Ampl. Ref. Escolas							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 16 - Cons. Ampl. Ref. Escolas							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	4,00000		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 635 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 9 - Cons. Ampl. Ref. Escolas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total:		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Ação: 2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Produto: Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 266 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
Total:		0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.320.000,00
Despesa PPA: 267 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00

Total:	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00	
Despesa PPA: 269 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 271 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 272 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339018							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 275 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	10.231,52	10.231,52	10.231,52	10.231,52	40.926,08
Total:		0,00	10.231,52	10.231,52	10.231,52	10.231,52	40.926,08
Despesa PPA: 278 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	780.000,00
Total:		0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	780.000,00
Despesa PPA: 280 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesa PPA: 282 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339047							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 284 - 2.5003.12.361.42.2.10.0.339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	1.000,00	1.060,06	1.060,06	1.060,06	4.180,18
Total:		0,00	1.000,00	1.060,06	1.060,06	1.060,06	4.180,18
Ação: 1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Produto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 229 - 2.5003.12.361.42.1.11.0.449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							

Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	33.200,00
Total:		0,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	33.200,00
Ação: 2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Produto: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 287 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%		0,00	1.395.000,00	1.480.110,56	1.580.110,56	1.680.110,56	6.135.331,68
11140000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF		0,00	5.070,78	6.000,00	6.000,00	6.000,00	23.070,78
Total:		0,00	1.400.070,78	1.486.110,56	1.586.110,56	1.686.110,56	6.158.402,46
Despesa PPA: 289 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11120000 - Transferência do FUNDEB 70%		0,00	4.889,40	4.889,40	4.889,40	4.889,40	19.557,60
Total:		0,00	4.889,40	4.889,40	4.889,40	4.889,40	19.557,60
Ação: 2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Produto: Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 292 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	95.110,60	95.110,60	95.110,60	95.110,60	380.442,40

Total:	0,00	95.110,60	95.110,60	95.110,60	95.110,60	380.442,40	
Despesa PPA: 294 - 2.5002.12.361.42.2.12.0.319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 302 - 2.5002.12.361.42.2.12.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11130000 - Transferência do FUNDEB 30%		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Ação: 2.19 Manutenção Salario Educação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Salario Educação							
Produto: Manutenção Salario Educação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 310 - 2.5003.12.361.42.2.19.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salario Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11200000 - Transferência do Salário Educação		0,00	15.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	60.300,00
Total:		0,00	15.000,00	15.100,00	15.100,00	15.100,00	60.300,00
Despesa PPA: 318 - 2.5003.12.361.42.2.19.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salario Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11200000 - Transferência do Salário Educação		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
Total:		0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00

Despesa PPA: 320 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salário Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11200000 - Transferência do Salário Educação		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Total:		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Despesa PPA: 321 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 19 - Manutenção Salário Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11200000 - Transferência do Salário Educação		0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
Total:		0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
Ação: 2.68 Conferencias Municipais de Educação							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Conferencias Municipais de Educação							
Produto: Conferencias Municipais de Educação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 326 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferencias Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 329 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferencias Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 330 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339036							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferências Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 333 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 68 - Conferências Municipais de Educação							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Transporte Escolar FME 25%							
Produto: Programa Transporte Escolar FME 25%							
Sigla: Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 339 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Ação: 2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Transporte Escolar - PETERN							
Produto: Programa Transporte Escolar - PETERN							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 343 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11250000 - Transferência de convênio à Educação		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Despesa PPA: 345 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11250000 - Transferência de convênio à Educação		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 347 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11250000 - Transferência de convênio à Educação		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 604 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 92 - Programa Transporte Escolar - PETERN							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11250000 - Transferência de convênio à Educação		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Produto: Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 350 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.93 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Transp. Escolar PNATE							
Produto: Prog. Transp. Escolar PNATE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 364 - 2.5003.12.361.42.2.111.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 111 - Prog. Transp. Escolar PNATE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11230000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	32.800,00
Total:		0,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	32.800,00
Despesa PPA: 369 - 2.5003.12.361.42.2.111.0.339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 111 - Prog. Transp. Escolar PNATE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11230000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Total:		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Despesa PPA: 371 - 2.5003.12.361.42.2.111.0.339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 111 - Prog. Transp. Escolar PNATE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11230000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Produto: Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 375 - 2.5003.12.361.42.2.113.0.339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11220000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	96.800,00
Total:		0,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	96.800,00
Ação: 2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Produto: Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 378 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.116 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11220000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Ação: 1.122 Construção de Escola - Par							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de Escola - Par							
Produto: Construção de Escola - Par							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 237 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.122 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 122 - Construção de Escola - Par							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11240000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 1.126 Programa Manutenção da Educação - AFM							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Desenvolver Ações em Educação							
Produto: Ações desenvolvidas.							
Sigla: Programa Manutenção da Educação - AFM							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 521 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.126 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 126 - Programa Manutenção da Educação - AFM							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 546 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.126 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 126 - Programa Manutenção da Educação - AFM							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Ação: 1.130 Aquisição de Mobiliário -Par							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Mobiliário -Par							
Produto: Aquisição de Mobiliário -Par							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 258 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.130 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 130 - Aquisição de Mobiliário -Par							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11240000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 1.131 Aquisição de Equipamentos Musicais - Par							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Musicais - Par							
Produto: Aquisição de Equipamentos Musicais - Par							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 261 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.131 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 131 - Aquisição de Equipamentos Musicais - Par							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11240000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 1.136 PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Realizar as ação Programa Educando com Qualidade PAR.							
Produto: Ações do Programa Educando com Qualidade PAR realizadas.							
Sigla: PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Despesa PPA: 532 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.136 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 136 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11240000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 533 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.136 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 136 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE - PAR							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11240000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Incentivar os estudantes a participação efetiva em sala de aula.							
Produto: Aluno estudando.							
Sigla: PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 589 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Despesa PPA: 590 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 591 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339039							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 592 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339018							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura Programática							
Programa: 42 - Educação Básica							
Ação: 147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Programa: 44 - Ensino Superior							
Objetivo: Ensino Superior							
Problema:							
Justificativa: Ensino Superior							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:							
<input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: EDUCANDO COM QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores							
Produto: Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 386 - 2 . 5003 . 12 . 364 . 44 . 2.121 . 0 . 339018							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura Programática							
Programa: 44 - Ensino Superior							
Ação: 121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Objetivo: Educação Física e Desporto							
Problema:							
Justificativa: Educação Física e Desporto							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:							
<input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: EDUCANDO COM QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							

Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir campo de Futebol.							
Produto: Campo de futebol construído.							
Sigla: Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 19 - Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000	
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 648 - 2 . 8801 . 27 . 812 . 46 . 1.116 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 116 - Construção de Campo de Futebol							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.127 Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Produto: Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 164 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 46 . 1.127 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 167 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 46 . 1.127 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Despesa PPA: 169 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 46 . 1.127 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							

Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 170 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 46 . 1.127 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:		0,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00
Despesa PPA: 172 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 46 . 1.127 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 602 - 2 . 10001 . 27 . 813 . 46 . 1.127 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura Programática							
Programa: 46 - Educação Física e Desporto							
Ação: 127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Programa: 48 - Cultura							
Objetivo: Cultura							
Problema:							
Justificativa: Cultura							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:							
Macro objetivo: CULTURA E DESENVOLVIMENTO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.22 Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
Produto: Manutenção das Ações Culturais Artísticas							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 448 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 48 - Cultura							
Ação: 22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 449 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 48 - Cultura							
Ação: 22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 452 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 48 - Cultura							
Ação: 22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 454 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 48 - Cultura							
Ação: 22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.157 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir Biblioteca Pública Municipal, tem como objetivo proporcionar ao público atendido, um ambiente acolhedor, adequado para a realização de estudos e pesquisas e até mesmo com lugares apropriados para disposição dos acervos.							
Produto: Biblioteca construída.							

Sigla: CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 17 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000	
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000		

Despesa PPA: 636 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 1.157 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura Programática							
Programa: 48 - Cultura							
Ação: 157 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
Total:		0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

Programa: 57 - Habitação							
Objetivo: Ofertar habitações a população carente, prevenindo doenças e dando dignidade a quem necessita. Problema: Número de municípes que necessitam de moradia digna.							
Justificativa: Através da construção e reforma de moradias serão minimizados os problemas causados pelo número de municípes que necessitam de moradia digna.							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo:							

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.25 Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares							
Produto: Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Despesa PPA: 520 - 4 . 7001 . 16 . 244 . 57 . 1.25 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 57 - Habitação							
Ação: 25 - Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	40.800,00

Programa: 58 - Urbanismo							
Objetivo: Melhorar a estrutura urbana do município.							
Problema: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste crescimento.							
Justificativa: Com o crescimento populacional o município necessita constantemente de controle e acompanhamento das consequências deste cr							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.32 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Pavimentar as vias públicas da zona urbana do Município, melhorando a acessibilidade de locomoção.							
Produto: Pavimentação, recuperação realizada.							
Sigla: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Despesa PPA: 53 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.32 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Urbano							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso							
15100000 - Outros Convênios da União							
Valores previstos:							
Global 2022 2023 2024 2025 Total							
0,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00 1.000.000,00							
Total:							
0,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00 1.000.000,00							
Ação: 1.37 Desapropriações de Imóveis/Terreno							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Desapropriações de Imóveis/Terreno							
Produto: Desapropriações de Imóveis/Terreno							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 54 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.37 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 37 - Desapropriações de Imóveis/Terreno							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso							
10010000 - Recurso Ordinário							
Valores previstos:							
Global 2022 2023 2024 2025 Total							
0,00 40.000,00 160.000,00 160.000,00 160.000,00 520.000,00							
Total:							
0,00 40.000,00 160.000,00 160.000,00 160.000,00 520.000,00							
Ação: 1.50 Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos							
Produto: Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 221 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 1.50 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 50 - Aquisição de Maquinas/ Implemento/ Veiculos							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso							
10010000 - Recurso Ordinário							
Valores previstos:							
Global 2022 2023 2024 2025 Total							
0,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 28.000,00							
Total:							
0,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 7.000,00 28.000,00							
Ação: 2.52 Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Produto: Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 58 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							

Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	394.000,00
Total:		0,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	106.000,00	394.000,00
Despesa PPA: 59 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	85.200,00
Total:		0,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	85.200,00
Despesa PPA: 60 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 61 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total:		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Despesa PPA: 62 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso								
		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:			0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 63 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo								
Fonte de recurso								
		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00
Total:			0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	232.000,00
Despesa PPA: 64 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso								
		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:			0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 65 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso								
		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 66 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso								
		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Total:			0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Despesa PPA: 67 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
16200000 - Contribuição de Iluminação Pública - COSIP		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Despesa PPA: 68 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 69 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Ação: 2.61 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Produto: Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 225 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 226 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	326.000,00	
Total:	0,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	326.000,00	
Despesa PPA: 228 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00	
Total:	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00	
Despesa PPA: 230 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
Total:	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
Despesa PPA: 232 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
	Global	2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00	
Total:	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	9.200,00	
Despesa PPA: 233 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 236 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	74.200,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	419.200,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	79.200,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	439.200,00
Despesa PPA: 238 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 240 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 242 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso							
	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
Total:		0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00

Despesa PPA: 243 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo		0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	520.000,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Economico -CIDE		0,00	5.000,00	5.005,00	5.005,00	5.005,00	20.015,00
15400000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo		0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	156.000,00
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
Total:		0,00	774.000,00	774.005,00	774.005,00	774.005,00	3.096.015,00
Despesa PPA: 247 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
Total:		0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	112.000,00
Despesa PPA: 249 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Produto: Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 70 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 1.117 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

15200000 - Outros Convênios do Estado		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	
Total:		0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00	
Ação: 1.128 Urbanização Turística								
Tipo: 1 - Projetos								
Objetivo: Urbanização Turística								
Produto: Urbanização Turística								
Sigla:								
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
Despesa PPA: 56 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.128 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 128 - Urbanização Turística								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Despesa PPA: 631 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.128 . 0 . 449093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 128 - Urbanização Turística								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:			0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Ação: 1.129 Construção de Cemitério								
Tipo: 1 - Projetos								
Objetivo: Construção de Cemitério								
Produto: Construção de Cemitério								
Sigla:								
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
Despesa PPA: 57 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.129 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Estrutura Programática								
Programa: 58 - Urbanismo								
Ação: 129 - Construção de Cemitério								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15300000 - Transfência da União de Royalty Petróleo			0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Total:			0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Ação: 1.145 RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO								
Tipo: 1 - Projetos								
Objetivo: Recuperar o Mercado público Municipal.								
Produto: Mercado Público recuperado e funcionando.								
Sigla: RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO								
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
Despesa PPA: 598 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.145 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 145 - RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
15100000 - Outros Convênios da União							
0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00 1.400.000,00							
Total:							
0,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00 350.000,00 1.400.000,00							
Despesa PPA: 600 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.145 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 145 - RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
15100000 - Outros Convênios da União							
0,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00							
Total:							
0,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00							
Ação: 1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Recuperar e Urbanizar as Praças .							
Produto: pPRAÇAS RECUPERADAS E URBANIZADAS.							
Sigla: RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 599 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.146 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
15100000 - Outros Convênios da União							
0,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 800.000,00							
Total:							
0,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 200.000,00 800.000,00							
Despesa PPA: 601 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.146 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
15100000 - Outros Convênios da União							
0,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00							
Total:							
0,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 4.000,00							
Ação: 1.153 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: xxxxxxxxxxxx							

Produto: Galpão Constuído.							
Sigla: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 9 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000	
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 624 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.153 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 153 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Total:		0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Despesa PPA: 630 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 1.153 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura Programática							
Programa: 58 - Urbanismo							
Ação: 153 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Problema: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida através de ações preventivas de saúde.							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	(X) Seguridade Social	() Fiscal					
Macro objetivo: SAÚDE É VIDA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Produto: Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 356 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00

Total:		0,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	208.000,00
Despesa PPA: 357 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Total:		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Despesa PPA: 359 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	49.600,00
Total:		0,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	12.400,00	49.600,00
Despesa PPA: 361 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 365 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 367 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							

Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Ação: 2.28 Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Produto: Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 332 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	48.400,00
Total:		0,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	48.400,00
Despesa PPA: 334 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
Total:		0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	10.400,00
Despesa PPA: 336 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 338 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 340 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 341 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 351 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Total:		0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Despesa PPA: 352 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 353 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Produto: Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 119 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 125 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 129 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	134.000,00
Total:		0,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	134.000,00
Despesa PPA: 133 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 137 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 141 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.31 Consorcio Intermunicipais							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Consorcio Intermunicipais							
Produto: Consorcio Intermunicipais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 239 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.31 . 0 . 337041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 31 - Consorcio Intermunicipais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	136.000,00
Total:		0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	136.000,00
Despesa PPA: 585 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.31 . 0 . 337170							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 31 - Consórcio Intermunicipais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Total:		0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
Ação: 2.33 Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Produto: Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 245 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.081.920,00	1.081.920,00	1.081.920,00	1.081.920,00	4.327.680,00
Total:		0,00	1.081.920,00	1.081.920,00	1.081.920,00	1.081.920,00	4.327.680,00
Despesa PPA: 246 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	238.022,40	238.022,40	238.022,40	238.022,40	952.089,60
Total:		0,00	238.022,40	238.022,40	238.022,40	238.022,40	952.089,60
Despesa PPA: 248 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	27.257,00	27.257,00	27.257,00	27.257,00	109.028,00

Total:	0,00	27.257,00	27.257,00	27.257,00	27.257,00	109.028,00	
Despesa PPA: 250 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Total:		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Despesa PPA: 251 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	1.208.000,00
Total:		0,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	302.000,00	1.208.000,00
Despesa PPA: 253 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
Total:		0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
Despesa PPA: 255 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 256 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 257 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Total:		0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
Despesa PPA: 259 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	772.000,00
Total:		0,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	772.000,00
Despesa PPA: 260 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Total:		0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
Despesa PPA: 262 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	592,31	592,31	592,31	592,31	2.369,24
Total:		0,00	592,31	592,31	592,31	592,31	2.369,24
Despesa PPA: 263 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	43.160,00
Total:		0,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	43.160,00
Despesa PPA: 265 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	43.160,00
Total:		0,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	10.790,00	43.160,00
Ação: 2.67 Conselho Municipal de Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Conselho Municipal de Saude							
Produto: Conselho Municipal de Saude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 147 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 67 - Conselho Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 160 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 67 - Conselho Municipal de Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 163 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 67 - Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 166 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 67 - Conselho Municipal de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Ação: 2.77 Programa de Gestão da Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Gestão da Saúde							
Produto: Programa de Gestão da Saúde							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 171 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 173 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00

Total:	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00	
Despesa PPA: 174 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa PPA: 176 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 177 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 179 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 180 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Total:		0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
Despesa PPA: 181 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 77 - Programa de Gestão da Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
Total:		0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
Ação: 2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA							
Produto: Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 183 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 184 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12130000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	25.757,00	25.757,00	25.757,00	25.757,00	103.028,00
Total:		0,00	50.757,00	50.757,00	50.757,00	50.757,00	203.028,00
Ação: 2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Produto: Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Despesa PPA: 188 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 189 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 191 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 193 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	1.892.000,00
Total:		0,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	473.000,00	1.892.000,00
Ação: 1.132 Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir, Restaurar Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Lucrécia - RN.							
Produto: Construção realizada, restaurações realizadas.							
Sigla: Melhorias Sanitárias							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 523 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 1.132 . 0 . 449051							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 132 - Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 524 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 1.132 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 132 - Construção, Restauração de Melhorias Sanitárias							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 1.133 Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Manutenção da Unidade de Saúde com a aquisição de medicamentos e insumos estratégicos.							
Produto: Medicamentos e insumos adquiridos.							
Sigla: Aquis. Medicamentos e insumos.-Manut. Und. Saude							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 522 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 1.133 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 525 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 1.133 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 544 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 1.133 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 1.134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de um aparelho de Raio X e um processador para Raio X.							
Produto: Aparelho de Raio X e um processador de Raio X adquiridos.							
Sigla: Aquis. Equip.-Manut. Unidade de Saúde							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 526 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 1.134 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 545 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 1.134 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Produto: Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 197 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
340.000,00							
440.000,00							
440.000,00							
440.000,00							
1.660.000,00							
Total:							
0,00							
340.000,00							
440.000,00							
440.000,00							
440.000,00							
1.660.000,00							
Despesa PPA: 199 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
75.000,00							
75.000,00							
75.000,00							
75.000,00							
300.000,00							
Total:							
0,00							
75.000,00							
75.000,00							
75.000,00							
75.000,00							
300.000,00							
Despesa PPA: 200 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
100.000,00							
Total:							
0,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
25.000,00							
100.000,00							
Despesa PPA: 202 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
8.000,00							
Total:							
0,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
8.000,00							
Despesa PPA: 204 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
400.000,00							
400.000,00							
400.000,00							
400.000,00							
1.600.000,00							
Total:							
0,00							
400.000,00							
400.000,00							
400.000,00							
400.000,00							
1.600.000,00							
Despesa PPA: 206 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
10.000,00							
10.000,00							
10.000,00							
10.000,00							
40.000,00							
Total:							
0,00							
10.000,00							
10.000,00							
10.000,00							
10.000,00							
40.000,00							
Despesa PPA: 208 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
2.160,00							
2.160,00							
2.160,00							
2.160,00							
8.640,00							
Total:							
0,00							
2.160,00							
2.160,00							
2.160,00							
2.160,00							
8.640,00							
Despesa PPA: 210 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
585.000,00							
585.000,00							
585.000,00							
585.000,00							
2.340.000,00							
Total:							
0,00							
585.000,00							
585.000,00							
585.000,00							
585.000,00							
2.340.000,00							
Despesa PPA: 211 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover							
0,00							
700.000,00							
700.000,00							
700.000,00							
700.000,00							
2.800.000,00							
Total:							
0,00							
700.000,00							
700.000,00							
700.000,00							
700.000,00							
2.800.000,00							
Despesa PPA: 212 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude							

Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:			0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Despesa PPA: 213 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	100.000,00	175.620,00	175.620,00	175.620,00	626.860,00
Total:			0,00	100.000,00	175.620,00	175.620,00	175.620,00	626.860,00
Ação: 2.141 Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
Tipo: 2 - Atividades								
Objetivo: Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
Produto: Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
Sigla:								
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
Despesa PPA: 214 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00	20.907,76	20.907,76	20.907,76	20.907,76	83.631,04
Total:			0,00	20.907,76	20.907,76	20.907,76	20.907,76	83.631,04
Despesa PPA: 215 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde			0,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	22.320,00
Total:			0,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00	22.320,00
Despesa PPA: 216 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS								
Subação:								

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	25.760,00	25.808,02	25.808,02	25.808,02	103.184,06
Total:		0,00	25.760,00	25.808,02	25.808,02	25.808,02	103.184,06
Despesa PPA: 217 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Total:		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Despesa PPA: 218 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Despesa PPA: 219 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 220 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	23.600,00
Total:		0,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	23.600,00
Despesa PPA: 222 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339039							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso							
Valores previstos: Global 2022 2023 2024 2025 Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 0,00 2.900,00 2.900,00 2.900,00 2.900,00 11.600,00							
Total: 0,00 2.900,00 2.900,00 2.900,00 2.900,00 11.600,00							
Despesa PPA: 224 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso							
Valores previstos: Global 2022 2023 2024 2025 Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 0,00 540,00 540,00 540,00 540,00 2.160,00							
Total: 0,00 540,00 540,00 540,00 540,00 2.160,00							
Despesa PPA: 227 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso							
Valores previstos: Global 2022 2023 2024 2025 Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 0,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00							
Total: 0,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 20.000,00							
Despesa PPA: 231 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.141 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso							
Valores previstos: Global 2022 2023 2024 2025 Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 0,00 5.400,00 5.400,00 5.400,00 5.400,00 21.600,00							
Total: 0,00 5.400,00 5.400,00 5.400,00 5.400,00 21.600,00							
Ação: 2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Produto: Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 273 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 276 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 277 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 279 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 281 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							

Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 288 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 290 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	87.200,00
Total:			0,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	87.200,00
Despesa PPA: 291 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	570.400,00
Total:			0,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	142.600,00	570.400,00
Despesa PPA: 293 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Estrutura Programática								
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida								
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover			0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
Total:			0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00

Despesa PPA: 295 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Despesa PPA: 297 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Ação: 2.143 Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Produto: Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 304 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Total:		0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Despesa PPA: 305 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesa PPA: 306 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 319092							

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde							
0,00							
220,00							
220,00							
220,00							
220,00							
880,00							
Total:							
0,00							
220,00							
220,00							
220,00							
220,00							
880,00							
Despesa PPA: 307 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde							
0,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
8.000,00							
Total:							
0,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
2.000,00							
8.000,00							
Despesa PPA: 308 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde							
0,00							
44.000,00							
44.000,00							
44.000,00							
44.000,00							
176.000,00							
Total:							
0,00							
44.000,00							
44.000,00							
44.000,00							
44.000,00							
176.000,00							
Despesa PPA: 309 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde							
0,00							
1.080,00							
1.080,00							
1.080,00							
1.080,00							
4.320,00							
Total:							
0,00							
1.080,00							
1.080,00							
1.080,00							
1.080,00							
4.320,00							
Despesa PPA: 311 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							

Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	39.640,00
Total:		0,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	9.910,00	39.640,00
Despesa PPA: 312 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:		0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Despesa PPA: 314 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 316 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesa PPA: 319 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Total:	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
Ação: 1.144 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Atender as situações de emergência em virtude da Pandemia CONVID 19.							
Produto: População atendida							
Sigla: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 574 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesa PPA: 575 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesa PPA: 576 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Total:		0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Despesa PPA: 577 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Despesa PPA: 578 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total:		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesa PPA: 582 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesa PPA: 583 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Total:		0,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
Despesa PPA: 584 - 3 . 6001 . 10 . 122 . 75 . 1.144 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Total:		0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Ação: 1.148 Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Realizar Melhorias Habitacionais na Comunidade de Lucrécia.							
Produto: Melhorias realizadas.							
Sigla: Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 4 - Construção Ampliação Reforma Melhorias Habitacionais							

Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Índice Desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000		
Despesa PPA: 608 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 1.148 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 148 - Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	1.199.600,00
Total:		0,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	299.900,00	1.199.600,00
Despesa PPA: 609 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 1.148 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 148 - Prog. Const. Ampl. Reforma Melhorias Habitacionais							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Ação: 1.156 AQUISICAO DE VEICULO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Adquirir Veículo para atender as demandas das Unidades de Saúde.							
Produto: Veículo adquirido.							
Sigla: AQUISICAO DE VEICULO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 15 - AQUISICAO DE VEICULO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000	
Índice Desejado:	1,00000	1,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 633 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 1.156 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida							
Ação: 156 - AQUISICAO DE VEICULO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15200000 - Outros Convênios do Estado		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Objetivo: Proteção ao Meio Ambiente							
Problema:							
Justificativa: Proteção ao Meio Ambiente							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							

Fonte de financiamento:	<input type="checkbox"/> Seguridade Social		<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal				
Macro objetivo: CUIDAR DO MEIO AMBIENTE DENTRO DOS LIMITES DA COMUNIDADE DE LUCRÉCIA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.42 Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano							
Produto: Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 252 - 2 . 11001 . 18 . 541 . 77 . 1.42 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Ação: 42 - Equipamento Programa Seletiva de Lixo Urbano							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Ação: 1.45 Programa Educação Ambiental							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Programa Educação Ambiental							
Produto: Programa Educação Ambiental							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 254 - 2 . 11001 . 18 . 541 . 77 . 1.45 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Ação: 45 - Programa Educação Ambiental							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.144 MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Estabelecer mecanismos de Prevenção aos usuários em áreas de riscos. Dá suporte aos usuários atingidos por fenômenos naturais e ambientais.							
Produto: Usuário de áreas de riscos atendidos.							
Sigla: MANUT. PREV. AREAS DE RISCOS-DEFESA CIVIL							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 530 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 77 . 2.144 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 5 - Defesa Nacional							
Subfunção: 182 - Defesa Civil							
Estrutura Programática							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Ação: 144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Despesa PPA: 531 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 77 . 2.144 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 5 - Defesa Nacional							
Subfunção: 182 - Defesa Civil							
Estrutura Programática							
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente							
Ação: 144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso							
Valores previstos:		Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador							
Objetivo: Proteção ao Trabalhador							
Problema:							
Justificativa: Proteção ao Trabalhador							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:		(X) Seguridade Social	() Fiscal				
Macro objetivo: PROTEÇÃO DO TRABALHADOR							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.58 Programa de Inclusão Digital							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Inclusão Digital							
Produto: Programa de Inclusão Digital							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 73 - 2 . 9901 . 11 . 334 . 78 . 2.58 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador							
Ação: 58 - Programa de Inclusão Digital							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
Valores previstos:		Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 74 - 2 . 9901 . 11 . 334 . 78 . 2.58 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador							
Ação: 58 - Programa de Inclusão Digital							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso							
Valores previstos:		Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 75 - 2 . 9901 . 11 . 334 . 78 . 2.58 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 78 - Proteção ao Trabalhador							
Ação: 58 - Programa de Inclusão Digital							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Problema:							
Justificativa: Ofertar políticas sociais a sociedade como mecanismo de oportunidade e acesso a população.							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input checked="" type="checkbox"/> (X) Seguridade Social <input type="checkbox"/> () Fiscal							
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.39 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Produto: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 388 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Despesa PPA: 390 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Total:		0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
Despesa PPA: 392 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 393 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 395 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Despesa PPA: 396 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Despesa PPA: 397 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 399 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 400 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total:		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Despesa PPA: 404 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.39 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.43 Fundo Municipal de Assistência Social							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fundo Municipal de Assistência Social							
Produto: Fundo Municipal de Assistência Social							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 446 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	115.920,00	115.920,00	115.920,00	215.920,00	563.680,00
Total:		0,00	115.920,00	115.920,00	115.920,00	215.920,00	563.680,00
Despesa PPA: 451 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesa PPA: 453 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	14.800,00
Total:		0,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	14.800,00
Despesa PPA: 455 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 457 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total:		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Despesa PPA: 459 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Despesa PPA: 460 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339032							

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Estrutura Programática								
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:			0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Despesa PPA: 461 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Estrutura Programática								
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 462 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Estrutura Programática								
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	2.920.000,00
Total:			0,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	2.920.000,00
Despesa PPA: 463 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Estrutura Programática								
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Total:			0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Despesa PPA: 464 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Estrutura Programática								
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	170.000,00	380.000,00
Total:		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	170.000,00	380.000,00
Despesa PPA: 465 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
Total:		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
Despesa PPA: 466 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 467 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 43 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Ação: 2.45 Apoio Associações e Fundações							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Apoio Associações e Fundações							
Produto: Apoio Associações e Fundações							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 468 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.45 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 45 - Apoio Associações e Fundações							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 469 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.45 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 45 - Apoio Associações e Fundações							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.46 Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente							
Produto: Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 406 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.46 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 46 - Manutenção de Fundo Amparo a Criança Adolescente							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
Total:		0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.320,00
Ação: 2.48 Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Produto: Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 408 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 409 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Total:		0,00	540,00	540,00	540,00	540,00	2.160,00
Despesa PPA: 411 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Total:		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Despesa PPA: 412 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 413 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 414 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 415 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.48 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos: Global	2022	2023	2024	2025	Total	
10010000 - Recurso Ordinário	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
Total:	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
Ação: 2.49 Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Produto: Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 14 - Manutenção Piso Basico Fixo-equipamentos e materiais permanentes							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000	
Índice Desejado:	40,00000	10,00000	10,00000	10,00000	10,00000		
Despesa PPA: 470 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 471 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 472 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 473 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Despesa PPA: 474 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00
Total:		0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00
Despesa PPA: 475 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 527 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 549 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.49 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Total:		0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Total:		0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Total:		0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Total:		0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Total:		0,00	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa PPA: 481 - 4. 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.80 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 619 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.80 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 80 - Cons.Mun.Ass. Social/ Inst.Cont.Soc. pbf							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Ação: 2.81 Conselho Mun. s/ Drogas							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Conselho Mun. s/ Drogas							
Produto: Conselho Mun. s/ Drogas							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 482 - 4. 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.81 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 81 - Conselho Mun. s/ Drogas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 483 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.81 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 81 - Conselho Mun. s/ Drogas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 484 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.81 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 81 - Conselho Mun. s/ Drogas							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.82 Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
Produto: Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 485 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.82 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 82 - Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 486 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.82 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 82 - Cons. Gestor Mun. Fundo M. Inter. Social							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.83 Conselho Mun. Idoso							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Conselho Mun. Idoso							
Produto: Conselho Mun. Idoso							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 376 - 4 . 7001 . 8 . 241 . 81 . 2.83 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							

Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 83 - Conselho Mun. Idoso							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Total:		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Despesa PPA: 379 - 4 . 7001 . 8 . 241 . 81 . 2.83 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 83 - Conselho Mun. Idoso							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 382 - 4 . 7001 . 8 . 241 . 81 . 2.83 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 83 - Conselho Mun. Idoso							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 384 - 4 . 7001 . 8 . 241 . 81 . 2.83 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 83 - Conselho Mun. Idoso							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 387 - 4 . 7001 . 8 . 241 . 81 . 2.83 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 83 - Conselho Mun. Idoso							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Ação: 2.84 Cons. Segur. Alimentar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Cons. Segur. Alimentar							
Produto: Cons. Segur. Alimentar							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 487 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.84 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 84 - Cons. Segur. Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 488 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.84 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 84 - Cons. Segur. Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 489 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.84 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 84 - Cons. Segur. Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 490 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.84 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 84 - Cons. Segur. Alimentar							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00

Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.87 Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Produto: Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 418 - 4 . 15015 . 8 . 243 . 81 . 2.87 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Despesa PPA: 420 - 4 . 15015 . 8 . 243 . 81 . 2.87 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	80.800,00
Despesa PPA: 421 - 4 . 15015 . 8 . 243 . 81 . 2.87 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Despesa PPA: 542 - 4 . 15015 . 8 . 243 . 81 . 2.87 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 87 - Fundo dos Direitos Criança Adolescentes							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recurso			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00
Ação: 2.89 Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Produto: Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 491 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 492 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 493 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:		0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Despesa PPA: 494 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 495 - 4. 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.89 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.99 Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Produto: Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 424 - 4. 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.280,00
Total:		0,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.280,00
Despesa PPA: 426 - 4. 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
Total:		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
Despesa PPA: 428 - 4. 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00
Despesa PPA: 429 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 430 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		0,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	400.400,00
Despesa PPA: 432 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	12.400,00
Despesa PPA: 543 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FNAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	20.300,00
Total:		0,00	6.000,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	24.300,00
Ação: 2.101 Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							

Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
Produto: Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 496 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.101 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:		0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Despesa PPA: 497 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.101 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Total:		0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.000,00
Despesa PPA: 550 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.101 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab ACESSUAS TRABALHO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Total:		0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Ação: 2.118 Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Produto: Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 510 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 511 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 512 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 513 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 514 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 515 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 516 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.118 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 118 - Programa Serv. Acolh. Família Acolhedora							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 2.120 SELO UNICEF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: SELO UNICEF							
Produto: SELO UNICEF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 500 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.120 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 120 - SELO UNICEF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 502 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.120 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 120 - SELO UNICEF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 503 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.120 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 120 - SELO UNICEF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 1.121 Índice gestao descentralizada IGD PBF							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Índice gestao descentralizada IGD PBF							
Produto: Índice gestao descentralizada IGD PBF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 445 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.121 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 121 - Índice gestao descentralizada IGD PBF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Ação: 2.123 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Produto: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 504 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.123 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 123 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Total:		0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	5.200,00
Ação: 1.137 MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Atender Crianças na primeira infância.							
Produto: Criança atendida.							
Sigla: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 551 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.137 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 552 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.137 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 553 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.137 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 554 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.137 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Ação: 2.139 Conselho Mun. Direitos da Mulher							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Conselho Mun. Direitos da Mulher							
Produto: Conselho Mun. Direitos da Mulher							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 517 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.139 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 139 - Conselho Mun. Direitos da Mulher							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 518 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.139 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 139 - Conselho Mun. Direitos da Mulher							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 519 - 4 . 7001 . 14 . 244 . 81 . 2.139 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 139 - Conselho Mun. Direitos da Mulher							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Ação: 1.141 PROFISSÃO É TUDO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos.							
Produto: População capacitada.							
Sigla: PROFISSÃO É TUDO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 562 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.141 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 141 - PROFISSÃO É TUDO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Despesa PPA: 563 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.141 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 141 - PROFISSÃO É TUDO							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Total:		0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Despesa PPA: 564 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.141 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 141 - PROFISSÃO E TUDO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
Total:		0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00
Despesa PPA: 643 - 4 . 7001 . 8 . 334 . 81 . 1.141 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 141 - PROFISSÃO E TUDO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Total:		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Ação: 1.142 PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Capacitar a população através de cursos para inserção no mercado de trabalho.							
Produto: População capacitada.							
Sigla: PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 565 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.142 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 566 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.142 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Despesa PPA: 567 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.142 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 572 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 81 . 1.142 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Total:		0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
Ação: 1.143 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: ATENDER PESSOAS, FAMILIAS ATRAVÉS DE DOAÇÕES E OU BENEFICIOS EVENTUAIS.							
Produto: PESSOAS ATENDIDAS.							
Sigla: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 573 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.143 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 143 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Despesa PPA: 579 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 1.143 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 81 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação: 143 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA -COVID 19							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
Total:							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Objetivo: Transporte Rodoviário							
Problema:							
Justificativa: Transporte Rodoviário							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:		() Seguridade Social		(X) Fiscal			
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Produto: Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 128 - 2 . 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	541.200,00
Total:		0,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	135.300,00	541.200,00
Despesa PPA: 132 - 2 . 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	119.200,00
Total:		0,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00	119.200,00
Despesa PPA: 135 - 2 . 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 139 - 2 . 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total:		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Despesa PPA: 143 - 2. 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Despesa PPA: 144 - 2. 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Despesa PPA: 145 - 2. 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 587 - 2. 13013 . 26 . 782 . 88 . 2.122 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura Programática							
Programa: 88 - Transporte Rodoviário							
Ação: 122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Programa: 94 - Bolsa Família							
Objetivo: Garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.							
Problema: Direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.							
Justificativa: Direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.							
Público alvo:							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input checked="" type="checkbox"/> (X) Seguridade Social <input type="checkbox"/> () Fiscal							
Macro objetivo: ASSISTÊNCIA E OPORTUNIDADE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.41 MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Produto: MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 505 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 94 . 2.41 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 94 - Bolsa Família							
Ação: 41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 506 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 94 . 2.41 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 94 - Bolsa Família							
Ação: 41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 508 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 94 . 2.41 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 94 - Bolsa Família							
Ação: 41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 509 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 94 . 2.41 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura Programática							
Programa: 94 - Bolsa Família							
Ação: 41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
13110000 - Transferência de Recurso do FNAS		0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Total:		0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
Programa: 99 - Reserva de Contingência							
Objetivo: Reserva de Contingência							
Problema:							
Justificativa: Reserva de Contingência							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	<input type="checkbox"/> Seguridade Social	<input type="checkbox"/> Fiscal					
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.999 Reserva de Contingência							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Reserva de Contingência							
Produto: Reserva de Contingência							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 175 - 2 . 99999 . 99 . 999 . 99 . 2.999 . 0 . 999999							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Classificação Funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência							
Estrutura Programática							
Programa: 99 - Reserva de Contingência							
Ação: 999 - Reserva de Contingência							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência							
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência							
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir							
Elemento de despesa: 99 - A Classificar							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total:		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Programa: 100 - ESPORTE E LAZER							
Objetivo: Incentivar a população a participar de ações de Esporte e Lazer.							
Problema: Famílias e Jovens ociosos na parte de esporte e Lazer.							
Justificativa: O Município de Lucrécia vem percebendo que a população precisa de ter lazer para combater doenças do sedentarismo, bem como incetivar as pessoas a se afastarem das drogas.							
Público alvo: Famílias							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	<input type="checkbox"/> Seguridade Social	<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal					
Macro objetivo: Incentivar a População as atividades de Esporte e Lazer.							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.59 Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Produto: Mamutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 108 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - ESPORTE E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Total:		0,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Despesa PPA: 109 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Total:		0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
Despesa PPA: 110 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesa PPA: 111 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Total:		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
Despesa PPA: 126 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Total:		0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
Despesa PPA: 127 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							

Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 130 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 131 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Total:		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Despesa PPA: 134 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 136 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 138 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
Total:		0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
Despesa PPA: 140 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 142 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.59 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Total:		0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
Ação: 2.60 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Produto: Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 146 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							

Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 148 - 2. 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Total:		0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Despesa PPA: 149 - 2. 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 150 - 2. 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Despesa PPA: 151 - 2. 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 153 - 2. 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							

Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 154 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 155 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339048							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Total:		0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Despesa PPA: 157 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 2.137 PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Produto: PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 537 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.137 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							

Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Total:		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Despesa PPA: 538 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.137 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	85.200,00	94.200,00
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Total:		0,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	125.200,00	254.200,00
Despesa PPA: 539 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.137 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 540 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.137 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Total:		0,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
Despesa PPA: 541 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.137 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							

Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
Despesa PPA: 603 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.137 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Ação: 1.138 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Desapropriar terreno.							
Produto: Terreno desapropriado.							
Sigla: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 555 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 1.138 . 0 . 449061							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER							
Ação: 138 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Programa: 102 - EFICIENCIA ENERGICA							
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.							
Problema:							
Justificativa: Em tempos de eficiência energética o Município precisa contribuir para economia municipal.							
Público alvo: População							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Temporário Início:15/01/2020 Fim:31/12/2020							
Fonte de financiamento:							
<input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.139 EFICIENCIA ENERGÉTICA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: instalar sistemas e equipamento eficientes.							
Produto: Sistema e equipamentos instalados.							
Sigla: EFICIENCIA ENERGÉTICA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 556 - 2 . 11001 . 25 . 752 . 102 . 1.139 . 0 . 449030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura Programática							
Programa: 102 - EFICIENCIA ENERGICA							
Ação: 139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA							
Subação:							

Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19200000 - Recurso de Operação de Crédito		0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Total:		0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Despesa PPA: 557 - 2 . 11001 . 25 . 752 . 102 . 1.139 . 0 . 449039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura Programática							
Programa: 102 - EFICIENCIA ENERGICA							
Ação: 139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19200000 - Recurso de Operação de Crédito		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesa PPA: 558 - 2 . 11001 . 25 . 752 . 102 . 1.139 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura Programática							
Programa: 102 - EFICIENCIA ENERGICA							
Ação: 139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Total:		0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Despesa PPA: 559 - 2 . 11001 . 25 . 752 . 102 . 1.139 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura Programática							
Programa: 102 - EFICIENCIA ENERGICA							
Ação: 139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
19200000 - Recurso de Operação de Crédito		0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Total:		0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia seguro e moderno.							
Problema:							
Justificativa: O Município de Lucrécia precisa estar se modernizando.							
Público alvo: População							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Temporário Início:15/01/2020 Fim:31/12/2020							
Fonte de financiamento:		() Seguridade Social	(X) Fiscal				
Macro objetivo: GESTAO COM EFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Ação: 1.140 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Tornar o Município de Lucrécia Moderno.							
Produto: Sistemas instalados.							
Sigla: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 560 - 2 . 8801 . 4 . 126 . 103 . 1.140 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação							
Estrutura Programática							
Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 140 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
19200000 - Recurso de Operação de Crédito							
0,00							
10.000,00							
0,00							
0,00							
0,00							
0,00							
10.000,00							
Total:							
0,00							
10.000,00							
0,00							
0,00							
0,00							
0,00							
10.000,00							
Despesa PPA: 561 - 2 . 8801 . 4 . 126 . 103 . 1.140 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação							
Estrutura Programática							
Programa: 103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 140 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
19200000 - Recurso de Operação de Crédito							
0,00							
90.000,00							
0,00							
0,00							
0,00							
0,00							
90.000,00							
Total:							
0,00							
90.000,00							
0,00							
0,00							
0,00							
0,00							
90.000,00							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
Problema: Jovens em situação de vulnerabilidade social, necessitando de espaços e ações que possam se socializar de maneira saudável.							
Justificativa: O Município conta com uma juventude com necessidade de se inserir na sociedade de maneira controlada e saudável, portanto, o município fazendo o seu papel social busca através de programas sanar esta situação para que no futuro possa diminuir esses índices.							
Público alvo: Jovens do Município							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:							
<input type="checkbox"/> Seguridade Social							
<input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: Incentivar a População as atividades de Esporte e Lazer.							
Indicador (unidade de medida): 10 - JUVENTUDE INSERIDA NO ESPORTE (1 - Unidade, UND)							
Ação: 2.149 PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PRIORIZAR ORÇAMENTO EM ÁREAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA JUVENTUDES, PRIORIZANDO O MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A VIDA. PRIORIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS VOLTADO AO LAZER E RECREAÇÃO A JUVENTUDE COM SEGURANÇA.							
Produto: Juventude Inserida no esporte e Lazer.							
Sigla: PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 5 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Indicador (unidade de medida): 10 - JUVENTUDE INSERIDA NO ESPORTE (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
Quantidade:							
No período do PPA							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
100,00000							
0,00000							
0,00000							
0,00000							
0,00000							
100,00000							
Índice Desejado:							
0,00000							
0,00000							
0,00000							
0,00000							
0,00000							
100,00000							
Despesa PPA: 610 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 2.149 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso							
Valores previstos:							
Global							
2022							
2023							
2024							
2025							
Total							
10010000 - Recurso Ordinário							
0,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
120.000,00							
Total:							
0,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
30.000,00							
120.000,00							
Despesa PPA: 611 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 2.149 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							

Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total:		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Despesa PPA: 612 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 2.149 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Total:		0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
Despesa PPA: 613 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 2.149 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Despesa PPA: 614 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 2.149 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - PROGRAMA DE APOIO A JUVENTUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.149 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir, reformar, ampliar o Ginásio de esporte, visando incentivar a comunidade ao Esporte.							
Produto: Ginásio de Esporte Construído, reformado, ampliado.							
Sigla: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPOR							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 6 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	

Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	4,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 632 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 1.149 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Despesa PPA: 645 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 1.149 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 149 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.150 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir, reformar, ampliar o Quadra de esporte, visando insentivar a comunidade ao Esporte.							
Produto: Quadra de Esporte Construído, reformado, ampliado.							
Sigla: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 7 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice Desejado:	4,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	
Despesa PPA: 646 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 1.150 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 150 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE - ZONA RURAL E ZONA URBANA							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Ação: 1.151 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Adquirir veículo que visa atender as ações voltadas ao esporte e Lazer.							
Produto: Veículo adquirido.							
Sigla: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 8 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000

Índice Desejado:	1,00000	1,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 617 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 104 . 1.151 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura Programática							
Programa: 104 - JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
Ação: 151 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESPORTE E LAZER							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
Total:		0,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	764.000,00
Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO							
Objetivo: Melhorar a coleta e reciclagem de lixo no Município através da realização de obras, aquisição de equipamentos e planos de gestão de resíduos.							
Problema: O Município de Lucrécia apesar de contar com um sistema de reciclagem, precisa melhorar e modernizar sua estrutura para atender melhor a demanda existente.							
Justificativa: O formato atual de estrutura requer uma melhoria e manutenção para se adequar as necessidades ambientais.							
Público alvo: Comunidade de Lucrécia.							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: () Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: CUIDAR DO MEIO AMBIENTE DENTRO DOS LIMITES DA COMUNIDADE DE LUCRÉCIA							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.116 Construção de Campo de Futebol							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construir campo de Futebol.							
Produto: Campo de futebol construído.							
Sigla: Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 19 - Construção de Campo de Futebol							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000	
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 649 - 2 . 8801 . 18 . 542 . 105 . 1.116 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 542 - Controle Ambiental							
Estrutura Programática							
Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO							
Ação: 116 - Construção de Campo de Futebol							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total:		0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação: 1.158 EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhorar a Coleta seletiva no município.							
Produto: Equipamneto qduirido.							
Sigla: EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 18 - EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		2,00000	0,00000	0,00000	0,00000	2,00000	
Índice Desejado:	100,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 647 - 2 . 11001 . 18 . 542 . 105 . 1.158 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 542 - Controle Ambiental							
Estrutura Programática							

Programa: 105 - PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO								
Ação: 158 - EQUIPAMENTO COLETA SELETIVA								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital								
Grupo de despesa: 4 - Investimentos								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União			0,00	100.000,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00	402.100,00
Total:			0,00	100.000,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00	402.100,00
Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Objetivo: Implementar ações em forma de capacitação, parceria com entidades procurando melhorar a inserção da pessoas no Trabalho, gerando emprego e renda.								
Problema: Atualmente o país passa por uma recessão e os município precisa fomentar políticas que ajude a comunidade se capacitar e fizesm aptas ao mercado de trabalho tão exigente.								
Justificativa: Através de parcerias e capacitações é que as pessoas terão condições de se inserirem no mercado de trabalho.								
Público alvo: População sem empre e renda.								
Tipo: 1 - Finalístico								
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE								
Horizonte temporal: Contínuo								
Fonte de financiamento:		<input checked="" type="checkbox"/> Seguridade Social	<input type="checkbox"/> Fiscal					
Macro objetivo: PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES								
Indicador (unidade de medida):								
Ação: 2.150 CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER								
Tipo: 2 - Atividades								
Objetivo: Acompanhar e implementar políticas públicas voltadas para ações de trabalho, emprego e renda.								
Produto: Políticas de trabalho, emprego e renda implementadas e fiscalizadas.								
Sigla: CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA -								
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)								
Método de cálculo:								
Método de avaliação:								
Despesa PPA: 620 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 106 . 2.150 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 11 - Trabalho								
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho								
Estrutura Programática								
Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Ação: 150 - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:			0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Despesa PPA: 621 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 106 . 2.150 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 11 - Trabalho								
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho								
Estrutura Programática								
Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Ação: 150 - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Total:			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Despesa PPA: 622 - 4 . 7001 . 11 . 334 . 106 . 2.150 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS								
Classificação Funcional								
Função: 11 - Trabalho								
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho								
Estrutura Programática								
Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA								
Ação: 150 - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER								
Subação:								
Natureza da Despesa								
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes								
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes								
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas								
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso		Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário			0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Total:	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
Despesa PPA: 623 - 4. 7001 . 11 . 334 . 106 . 2.150 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
Classificação Funcional							
Função: 11 - Trabalho							
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho							
Estrutura Programática							
Programa: 106 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA							
Ação: 150 - CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Total:		0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo: Buscar incentivar a atividade física na rotina da população, trazendo uma série de benefícios à vida das pessoas.							
Problema: A falta da atividade física pode ser um fator de risco tão grave para o coração como a hipertensão, está associada também a doenças como diabetes, colesterol alto, obesidade.							
Justificativa: A prática regular da atividade física é capaz de melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, ajudar a emagrecer, diminuir o risco de doenças cardiovasculares e fortalecer os ossos, além de ser um ótimo exercício para a mente.							
Público alvo: População em situação de comorbidade							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal							
Macro objetivo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.154 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Incentivar o hábito de atividades físicas em todo o território municipal, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.							
Produto: Academia construída.							
Sigla: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUD							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 12 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total	
Quantidade:		2.00000	2.00000	2.00000	2.00000	8.00000	
Índice Desejado:	8.00000	2.00000	2.00000	2.00000	2.00000		
Despesa PPA: 625 - 3. 6001 . 10 . 301 . 107 . 1.154 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 154 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Despesa PPA: 626 - 3. 6001 . 10 . 301 . 107 . 1.154 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 154 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Gover							
Total:		0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Despesa PPA: 628 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 107 . 1.154 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 107 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA							
Ação: 154 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
15100000 - Outros Convênios da União		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:		0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Programa: 108 - PROMOÇÃO EM SAUDE							
Objetivo: Atender as demandas da população de Lucrécia nas diversas necessidades dentro das ações de Saúde.							
Problema: Diversas demandas da população que necessitam de diversos atendimento em Saúde.							
Justificativa: A população de Lucrécia necessita constantemente de diversos atendimentos dentro das ações de Saúde, portnato, a definição de programas que venham atender a comunidade dentro das ações de combate as diversas demandas.							
Público alvo: POPULAÇÃO							
Tipo: 1 - Finalístico							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social () Fiscal							
Macro objetivo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.155 REFORMA DAS UBS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: REALIZAR REFORMA NAS UNIDADE BASICAS DE SAÚDE.							
Produto: UBS REFORMADA.							
Sigla: REFORMA DAS UBS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 13 - REFORMA DAS UBS							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
	No período do PPA		2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:			3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
Índice Desejado:	12,00000		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	
Despesa PPA: 627 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 108 . 1.155 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 108 - PROMOÇÃO EM SAUDE							
Ação: 155 - REFORMA DAS UBS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Despesa PPA: 629 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 108 . 1.155 . 0 . 449093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura Programática							
Programa: 108 - PROMOÇÃO EM SAUDE							
Ação: 155 - REFORMA DAS UBS							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
Total:	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00

Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Objetivo: Promover ações e controles voltados para a valorização dos procedimentos e as Boas práticas administrativas.							
Problema: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informação, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.							
Justificativa: Em meio a crescente demanda pela qualidade da informação, o município após analisar seus procedimentos e identificou a necessidade de desenvolver ações voltadas para a melhoria contínua do procedimentos, estrutura que favoreça um melhor resultado.							
Público alvo: PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: <input type="checkbox"/> Seguridade Social <input checked="" type="checkbox"/> Fiscal							
Macro objetivo: PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.107 Manutenção Contadoria Municipal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Manutenção Contadoria Municipal							
Produto: Manutenção Contadoria Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Unidade (1 - Unidade, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 152 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
Total:		0,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00
Despesa PPA: 156 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	15.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.600,00
Total:		0,00	15.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.600,00
Despesa PPA: 158 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Total:		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Despesa PPA: 159 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							

Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
Total:		0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	3.200,00
Despesa PPA: 161 - 2. 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Total:		0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	64.000,00
Despesa PPA: 162 - 2. 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Despesa PPA: 165 - 2. 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.024.000,00
Total:		0,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.024.000,00
Despesa PPA: 168 - 2. 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Total:		0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Despesa PPA: 634 - 2.14001.4.123.109.2.107.0.339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia							
Órgão orçamentário: 14000 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura Programática							
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO							
Ação: 107 - Manutenção Contadoria Municipal							
Subação:							
Natureza da Despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025	Total
10010000 - Recurso Ordinário		0,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	504.000,00
Total:		0,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	504.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9C61C05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 671/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 671/2021 Lucrécia/ RN, 18 de novembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 85.228,19 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 85.228,19 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação						
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação						
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia						
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente				
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000		R\$ 748,19

Total da Ação:					R\$ 748,19
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 748,19
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			984 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.000,00
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000	R\$ 1.800,00
Total da Ação:					R\$ 16.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.800,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1157 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 67.680,00
Total da Ação:					R\$ 67.680,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 67.680,00
Valor total Suplementado:					R\$ 85.228,19
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			1347 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15300000	R\$ 1.800,00
Total da Ação:					R\$ 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.800,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					
		2.137 - PROJETO ESCOLINHA DE FUTSAL			
			1232 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			1233 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1234 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
		1.45 - Programa Educação Ambiental			
			990 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			987 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.141 - PROFISSÃO É TUDO			
			1278 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 36.000,00
Total da Ação:					R\$ 36.000,00
		1.142 - PROFISSÃO NOSSA HORTA			
			1281 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 1.680,00
Total da Ação:					R\$ 1.680,00
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 67.680,00
Valor total Reduzido:					R\$ 84.480,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:319189E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175 /2021

Em 19 de novembro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 25/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de construção**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 338/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de construção, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL PAPARY EIRELI		
CNPJ: 13.097.272/0001-01	Telefone: (84) 8188-9383	Email: COMERCIALPAPARY2018@HOTMAIL.COM
Endereço: R PREFEITO AMERICO DE OLIVEIRA, 50, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000		
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - CPF: 008.298.884-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031581 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 20 CM, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ENERBRAS	PACOTE	50,00	39,900	1.995,00

3	0031583 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 28 CM, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ENERBRAS	PACOTE	50,00	23,350	1.167,50
5	0031585 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	PLASTUBOS	Unidade	200,00	1,800	360,00
7	0031587 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 3/4	PLASTUBOS	Unidade	200,00	2,600	520,00
9	0031589 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 500G	POLYTUBES	Unidade	50,00	47,900	2.395,00
11	0031591 - ALAVANCA METÁLICA SEXTAVADA 210 CM	LOTUS	Unidade	5,00	230,000	1.150,00
13	0031593 - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POLEGADAS 1000V	TRAMONTINA	Unidade	10,00	49,500	495,00
15	0031595 - ANCINHO REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	100,00	39,500	3.950,00
17	0031597 - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 16, BWG, ROLO DE 500 METROS, ROLO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KG	GERDAU	Unidade	50,00	584,500	29.225,00
19	0025789 - Arame galvanizado 16"	GERDAU	KG	50,00	39,500	1.975,00
21	0025863 - Arame liso para cerca ovalado 1000m nº 17	GERDAU	Rolo	100,00	921,000	92.100,00
23	0031599 - ARANDELA TARTARUGA	TASCHIBRA	Unidade	30,00	31,500	945,00
25	0031601 - AREIA LAVADA FINA. m³	JERINHO	metro	250,00	69,800	17.450,00
27	0031603 - AREIA LAVADA MÉDIA. m³	JERINHO	metro	500,00	65,000	32.500,00
29	0031605 - ARGAMASSA COLANTE ACIII 15 KG	QUARTZOLIT	Unidade	500,00	33,900	16.950,00
31	0031607 - ASPERSOR PARA JARDIM BASE 8 JATOS	SIGMA	Unidade	30,00	28,650	859,50
33	0031609 - ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	HERC	Unidade	100,00	31,500	3.150,00
35	0031611 - BACIA SANITÁRIA BRANCA CONVENCIONAL	LUZARTE	Unidade	50,00	249,000	12.450,00
37	0031613 - BALDE DE PLÁSTICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	ROMA	Unidade	100,00	12,900	1.290,00
39	0031615 - BASCULANTE DE ALUMÍNIO 0,40 X 0,40	QUALIFORT	Unidade	50,00	108,000	5.400,00
41	0031617 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ALTA VAZÃO	ALUMASA	Unidade	20,00	89,800	1.796,00
43	0031619 - BOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICA 1/2CV	RAYMA	Unidade	10,00	483,000	4.830,00
45	0031621 - BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 1CV	RAYMA	Unidade	10,00	1.125,000	11.250,00
47	0031623 - BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3CV	RAYMA	Unidade	5,00	2.423,000	12.115,00
49	0031624 - BOTA PVC BRANCA CANO LONGO. PAR DE BOTAS	CRIVAL	Unidade	50,00	64,800	3.240,00
51	0025711 - Bota pvc preta cano longo. Par de botas	CRIVAL	Unidade	100,00	54,000	5.400,00
53	0031626 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 MM	IRWIN	Unidade	20,00	14,900	298,00
55	0031628 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 MM	IRWIN	Unidade	20,00	24,900	498,00
57	0031630 - BROCA PARA PAREDE 12 MM	IRWIN	Unidade	20,00	26,800	536,00
59	0031632 - BROCA PARA PAREDE 8 MM	IRWIN	Unidade	20,00	13,200	264,00
61	0031634 - BUCHA DE NYLON Nº 6, PACOTE COM 20 UNIDADES	WORKER	Unidade	50,00	4,900	245,00
63	0031636 - BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	13,900	695,00
65	0031638 - BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	2,250	112,50
67	0031640 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	1,710	85,50
69	0031642 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	5,900	295,00
71	0031644 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	6,300	315,00
75	0031648 - CABO PARA CHIBANCA	TRAMONTINA	Unidade	10,00	26,900	269,00
77	0031650 - CABO PARA ESTROVENGA	TRAMONTINA	Unidade	10,00	24,300	243,00
79	0031652 - CADEADO 30 MM	PADO	Unidade	20,00	31,500	630,00
81	0031654 - CADEADO HASTE LONGA 35/75 MM	PADO	Unidade	20,00	55,800	1.116,00
83	0031656 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS	FORTLEV	Unidade	20,00	630,000	12.600,00
85	0031658 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 310 LITROS	FORTLEV	Unidade	20,00	351,000	7.020,00
87	0031660 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 5000 LITROS	FORTLEV	Unidade	20,00	3.468,000	69.360,00
89	0031662 - CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4X4	TRAMONTINA	Unidade	20,00	5,400	108,00
91	0031664 - CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,60 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	50,00	149,900	7.495,00
93	0031666 - CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,80 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	50,00	149,900	7.495,00
95	0031668 - CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	COELBA	Unidade	20,00	63,000	1.260,00
97	0031670 - CAIXA PARA HIDRÔMETRO PARA PISO PADRÃO CAERN	TAF	Unidade	20,00	126,000	2.520,00
99	0031672 - CALHA DE ALUMÍNIO 0,50 CM	NOVELIS	metro	100,00	64,900	6.490,00
101	0031674 - CALHA DE ALUMÍNIO 1,00 MT	NOVELIS	metro	100,00	119,500	11.950,00
103	0031676 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	LEVORIN	Unidade	30,00	36,000	1.080,00
105	0031678 - CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR VÁRIAS CORES	WORKER	Unidade	20,00	34,900	698,00
107	0031680 - CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.5/8", CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 90 KG, CHAPA DA CAÇAMBA 24 = 0,60 MM, CHASSIS TODO EM AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL DOS PÉS DE CHAPA EM AÇO REPUXADA.	TRAMONTINA	Unidade	100,00	288,000	28.800,00
109	0031682 - CASCALHO 5/8. tonelada	POLIMIX	Tonelada	300,00	189,000	56.700,00
111	0031684 - CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8 POLEGADAS 1000V	WORKER	Unidade	5,00	76,500	382,50
113	0031686 - CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	HERC	Unidade	50,00	13,500	675,00
115	0031688 - CISCADOR DE ARAME REGULÁVEL COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	50,00	35,100	1.755,00
117	0031690 - CLIP INOX PARA CABO DE AÇO 1/8 (3,2 MM) GRAMPO	WORKER	Unidade	200,00	12,900	2.580,00
119	0031692 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50MM X 20MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	26,100	1.305,00
121	0031694 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10	ATLAS	Unidade	10,00	31,100	311,00
123	0031696 - COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8", ESTRIBO A CADA 15 CM COM FERRO 5.0	AÇO CEARENSE	metro	300,00	74,900	22.470,00
125	0031698 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO REFLETIVO	WORKER	Unidade	50,00	108,000	5.400,00
127	0025778 - Corrente galvanizada 4 mm	WORKER	KG	50,00	46,900	2.345,00
129	0031701 - CURVA CURTA ESGOTO 40 MM X 45°	PLASTUBOS	Unidade	50,00	6,400	320,00
131	0031703 - CURVA CURTA SOLDÁVEL 20 MM X 45°	PLASTUBOS	Unidade	50,00	3,950	197,50
133	0031705 - CURVA CURTA SOLDÁVEL 40 MM X 45°	PLASTUBOS	Unidade	50,00	10,800	540,00
135	0031707 - DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO	SIGMA	Unidade	5,00	21,900	109,50
137	0031709 - DISCO DE SERRA PORTÁTIL PARA MADEIRA COM 24 DENTES	CORTAG	Unidade	50,00	29,900	1.495,00
139	0031711 - DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO 110 MM E FURO DE 20 MM, PARA CORTE FERRO	CORTAG	Unidade	50,00	13,500	675,00
141	0031713 - ENGATE PARA PIA 1,00 MT	KRONA	Unidade	100,00	17,900	1.790,00
143	0031715 - ENGATE PARA PIA 50 CM	KRONA	Unidade	100,00	9,900	990,00
145	0031717 - ENXADA 2,5 COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	200,00	56,700	11.340,00
147	0031719 - ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	METARLUGICA	Unidade	5,00	1.120,000	5.600,00
149	0031721 - ESMILHADEIRA ANGULAR 1700W	SKILL	Unidade	5,00	882,000	4.410,00
151	0031723 - ESTROVENGA COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	30,00	29,900	897,00
153	0031725 - FECHADURA EXTERNA COM ROSETA REDONDA BRONZE	SILVANA	Unidade	100,00	129,500	12.950,00
155	0031727 - FECHADURA INTERNA EM AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, FALSA TESTA LATÃO, COM 2 CHAVES E TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILÍNDRICO MONOBLOCO	SILVANA	Unidade	200,00	59,500	11.900,00
157	0031729 - FERROLHO CHATO ZINCADO 5"	SILVANA	Unidade	30,00	13,400	402,00
159	0031731 - FIBRA DE SISAL PARA GESSO	SISALTEC	KG	200,00	26,300	5.260,00
161	0031733 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MT	POLYFITA	Unidade	100,00	8,900	890,00
163	0031734 - FLANGE 20 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	14,400	720,00
165	0031736 - FLANGE 50 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	32,800	1.640,00
167	0031738 - FOICE PERNAMBUCO COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	30,00	64,900	1.947,00
169	0031740 - FOLHA DE COMPENSADO 10 MM	MAD JATOBA	Unidade	100,00	229,900	22.990,00
171	0031742 - FOLHA DE COMPENSADO 15 MM	MAD JATOBA	Unidade	100,00	284,900	28.490,00
173	0031744 - FOLHA DE MADEIRITE 12 MM	MAD JATOBA	Unidade	50,00	189,000	9.450,00

175	0031746 - FOLHA DE MADEIRITE 9 MM	MAD JATOBA	Unidade	50,00	149,900	7.495,00
177	0025859 - Forro em PVC, branco, laminado, 20 cm	PERFILPLAS	M²	2000,00	49,900	99.800,00
179	0011874 - Grampo para muro	BELGO	KG	100,00	31,500	3.150,00
181	0031749 - IMPERMEABILIZANTE 18KG RENDIMENTO 9M²	IMPERIAL	Unidade	50,00	244,900	12.245,00
183	0031751 - JANELA EM TIMBORANA, FOLHAS ESTILO VENEZIANA 0,80 X 1,20	MAD JATOBA	Unidade	30,00	461,000	13.830,00
185	0031753 - JOELHO 150 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	200,00	45,400	9.080,00
187	0031755 - JOELHO 20 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	0,990	198,00
189	0031757 - JOELHO 25 MM LR	PLASTUBOS	Unidade	200,00	4,400	880,00
191	0031759 - JOELHO 32 MM LR	PLASTUBOS	Unidade	200,00	7,980	1.596,00
193	0031761 - JOELHO 40 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	200,00	2,990	598,00
195	0031763 - JOELHO 50 MM ESGOTO	PLASTUBS	Unidade	200,00	3,990	798,00
197	0031765 - JOELHO 75 MM SOLDÁVEL	PLASTUBS	Unidade	200,00	51,900	10.380,00
199	0031767 - JOGO DE FERRAMENTAS 49 PEÇAS	WORKER	Unidade	5,00	207,000	1.035,00
201	0031769 - KIT CONEXÕES IRRIGAÇÃO PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA 7 ITENS	WORKER	Unidade	30,00	159,000	4.770,00
203	0031771 - KIT PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	JAPI	Unidade	30,00	72,000	2.160,00
205	0031773 - LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE	PREMIUM	Unidade	1000,00	1,990	1.990,00
207	0031775 - LAVATORIO COM COLUNA BRANCO	LUZARTE	Unidade	20,00	209,900	4.198,00
209	0031777 - LIMA PARA ENXADA 8"	K&F	Unidade	20,00	34,900	698,00
211	0031779 - LINHA MADEIRA DE LEI 3X6	MAD JATOBA	metro	500,00	58,900	29.450,00
213	0031781 - LIXA PARA PAREDE Nº 120, KIT COM 10 UND	WORKER	Unidade	20,00	19,900	398,00
215	0031783 - LUYA 20 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	0,990	198,00
217	0031785 - LUYA 32 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	3,490	698,00
219	0031787 - LUYA 50 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	7,490	1.498,00
221	0031789 - LUYA DE CORRER 25 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	50,00	21,400	1.070,00
223	0031791 - LUYA DE CORRER 50 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	50,00	45,000	2.250,00
225	0025697 - Luva de couro punho longo 20 cm	KALIPSO	Par	200,00	24,900	4.980,00
227	0025703 - Luva para limpeza lítez amarela	KALIPSO	Par	50,00	9,000	450,00
229	0031794 - MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA	WORKER	metro	500,00	1,700	850,00
231	0031796 - MANGUEIRA TRANÇADA COM ESGUIÇO PARA JARDIM 30 MT	KALA	Unidade	30,00	134,900	4.047,00
233	0031798 - MANTA ACRÍLICA FLEXÍVEL VULCANIZADA A FRIO, AZUL, GALÃO 3,6 LT	IMPERIAL	Unidade	50,00	70,200	3.510,00
235	0031800 - MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 1 KG, FACE DUPLA	TRAMONTINA	Unidade	10,00	34,900	349,00
237	0031802 - MARTELO DE BORRACHA 60 MM	THOMPSON	Unidade	5,00	42,300	211,50
239	0031804 - PA DE BICO COM CABO	MAX	Unidade	50,00	58,500	2.925,00
241	0026001 - Parafuso auto perfurante para telha fibrocimento 5/16" x 110 mm	CISER	KG	50,00	4,350	217,50
243	0031807 - PARAFUSO Nº 6, PACOTE COM 20 UNIDADES	CISER	Unidade	50,00	4,900	245,00
245	0031809 - PARAFUSO PARA SANITÁRIO COM BUCHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	CISER	Unidade	100,00	9,900	990,00
250	0031814 - PIA INOX 1,00 MT	GHELPLUS	Unidade	10,00	175,500	1.755,00
252	0031816 - PIA INOX 1,50 MT	GHELPLUS	Unidade	15,00	445,000	6.675,00
254	0031818 - PISO CERÂMICO EXTERIORES ANTIDERRAPANTE TIPO A	CERBRAS	M²	3000,00	49,500	148.500,00
256	0031820 - PISO CERÂMICO INTERIORES FOSCO TIPO A	CERBRAS	M²	1000,00	44,100	44.100,00
258	0031822 - PISO TÁTIL ALERTA 20X20 CM	JM PREMOLDADOS	Unidade	1000,00	5,400	5.400,00
260	0031824 - PLACA DE GESSO 0,60 X 0,60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	GESO +	Unidade	2000,00	9,000	18.000,00
262	0031826 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	Unidade	30,00	55,800	1.674,00
264	0031828 - PORTA GRELHA PARA RALO QUADRADO 100 MM	HERC	Unidade	50,00	5,400	270,00
266	0031830 - PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,60 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	25,00	159,500	3.987,50
268	0031832 - PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,80 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	25,00	159,000	3.975,00
270	0031834 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,60 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	25,00	550,000	13.750,00
272	0031836 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,80 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	25,00	550,000	13.750,00
274	0031838 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 1,00 X 2,10	MAD JATOBA	Unidade	25,00	891,000	22.275,00
276	0031840 - POSTE MONOFÁSICO 7 MT PADRÃO COSERN	JM PREMOLDADOS	Unidade	20,00	517,500	10.350,00
278	0031842 - POSTE TRIFÁSICO 7 MT PADRÃO COSERN	JM PREMOLDADOS	Unidade	30,00	594,000	17.820,00
280	0025999 - Prego linha em aço 3,1/2x8	GERDAU	KG	50,00	34,900	1.745,00
282	0026000 - Prego telheiro galvanizado 18x27	GERDAU	KG	50,00	36,000	1.800,00
284	0031844 - RALO SIMPLES QUADRADO COM GRELHA	HERC	Unidade	50,00	13,500	675,00
286	0031846 - REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	12,900	645,00
288	0031848 - REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	1,800	90,00
290	0031850 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	4,050	202,50
292	0031852 - REGISTRO DE ESFERA 25 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	10,350	517,50
294	0031854 - REGISTRO DE ESFERA 40 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	28,400	1.420,00
296	0031856 - REGISTRO DE ESFERA 60 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	55,000	2.750,00
298	0031858 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 20MM	FORTMETAIS	Unidade	50,00	89,500	4.475,00
300	0031860 - REGISTRO SIMPLES DE GÁS COM MANGUEIRA PARA FOGÃO	ALIANÇA	Unidade	20,00	72,000	1.440,00
302	0031862 - REJUNTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ACII CORES DIVERSAS 1 KG	QUARTZOLIT	Unidade	1000,00	3,900	3.900,00
304	0031864 - REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	QUARTZOLIT	Unidade	100,00	121,500	12.150,00
306	0031866 - REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO RETIFICADO 34X50 CM	CERCAMP	M²	1000,00	50,400	50.400,00
308	0031868 - RODA COM PNEU MACIÇO PARA CARRO DE MÃO	MAESTRO	Unidade	50,00	46,800	2.340,00
310	0031870 - RODO PLÁSTICO DUPLO 60 CM	WORKER	Unidade	50,00	24,900	1.245,00
312	0031872 - SERRA CIRCULAR 1800W 220V	KALA	Unidade	5,00	1.145,000	5.725,00
314	0031874 - SERRA TICO TICO 400W	SKILL	Unidade	5,00	443,000	2.215,00
316	0031876 - SIFÃO SANFONADO SIMPLES	HERC	Unidade	100,00	8,100	810,00
318	0031878 - SUPORTE ARTICULADO UNIVERSAL PARA TV LED	BRASFORMA	Unidade	10,00	84,900	849,00
320	0031880 - TÁBUA DE PINUS 30 CM	MAD JATOBA	metro	1000,00	24,900	24.900,00
322	0031882 - TÁBUA MADEIRA MISTA 20 CM	MAD JATOBA	metro	500,00	32,900	16.450,00
324	0031884 - TALHADEIRA SEXTAVADA 300X25 MM COM PROTEÇÃO	SAO ROMÃO	Unidade	20,00	39,900	798,00
326	0031886 - TAMPA CEGA 4X4	TRAMONTINA	Unidade	50,00	8,400	420,00
328	0031888 - TAMPA PARA CAIXA DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	COELBA	Unidade	50,00	41,400	2.070,00
332	0031892 - TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO OU FIBRA SIMPLES 0,60 MT	PRIMER	Unidade	30,00	100,000	3.000,00
334	0031894 - TARJETA ZINCADO 2,5"	SILVANA	Unidade	100,00	5,400	540,00
336	0031896 - TE 20 MM LR	PLASTUBOS	Unidade	200,00	1,990	398,00
338	0031898 - TE 25 MM LR	PLASTUBOS	Unidade	200,00	2,990	598,00
340	0031900 - TE 32 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	4,050	810,00
342	0031902 - TE 40 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	10,350	2.070,00
344	0031904 - TE 50 MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	Unidade	200,00	11,700	2.340,00
346	0031906 - TE ESGOTO 100X50 MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	14,900	2.980,00
349	0031909 - TELHA CERÂMICA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 50X22 CM	OURO BRANCO	Milheiro	50,00	699,000	34.950,00
351	0031911 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 COM ESPESSURA DE 4MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	BRASILIT	Unidade	200,00	49,500	9.900,00

353	0031913 - TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X19X19 CM. MILHEIRO	PREMIUM	Milheiro	100,00	600,000	60.000,00
355	0031915 - TORNEIRA DE USO GERAL E JARDIM CROMADA	HERC	Unidade	150,00	52,200	7.830,00
357	0031917 - TORNEIRA INOX BICA MÓVEL DE PAREDE	TALITA	Unidade	200,00	89,900	17.980,00
359	0031919 - TRELIÇA EM AÇO NERVURADO 6X4, 2X4, 2 MM COM 6 METROS	AÇO CEARENSE	Unidade	500,00	42,300	21.150,00
361	0031921 - TRENA FIBRA DE VIDRO 30 METROS	KALA	Unidade	5,00	63,000	315,00
363	0031923 - TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA	KRONA	Unidade	50,00	13,500	675,00
365	0031925 - TUBO ESGOTO 100 MM 6 MT	PLASTUBOS	Unidade	500,00	135,000	67.500,00
367	0031927 - TUBO ESGOTO 200 MM 6 MT	PLASTUBOS	Unidade	1000,00	756,000	756.000,00
369	0031929 - TUBO ESGOTO 50 MM 6 MT	PLASTUBOS	Unidade	500,00	64,800	32.400,00
371	0031931 - TUBO PVC IRR PN60 20 MM 6MT	PLASTUBOS	Unidade	100,00	45,900	4.590,00
373	0031933 - TUBO PVC IRR PN80 50 MM 6MT	PLASTUBOS	Unidade	100,00	125,000	12.500,00
375	0031935 - TUBO SOLDAVEL 25 MM 6 MT	PLASTUBOS	Unidade	500,00	27,000	13.500,00
377	0031937 - TUBO SOLDAVEL 40 MM 6 MT	PLASTUBOS	Unidade	500,00	86,400	43.200,00
379	0031939 - VALVULA INOX PARA PIA	DANEVA	Unidade	50,00	24,900	1.245,00
381	0031941 - VASSOURÃO PARA GARI 40 CM	MAX	Unidade	300,00	40,000	12.000,00
383	0031943 - VIGA DE CONCRETO	JM PREMOLDADOS	metro	200,00	24,900	4.980,00
385	0031945 - ZINCO 0,80 CM	VULCANUS	metro	100,00	67,500	6.750,00
388	0031948 - ESTACA DE CONCRETO TIPO PONTA RETA	JM PREMOLDADOS	Unidade	300,00	36,000	10.800,00

O valor da presente é de R\$ 2.458.915,00, (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 19 de novembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Comercial Papary EIRELI

Representante Legal:

ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA,

Representante,

CPF/MF: 008.298.884-62

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:0AB01572

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176 /2021

Em 19 de novembro de 2021 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 25/2021, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de construção**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 338/2021, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de construção, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ERICO ALAN SILVA BEZERRA		
CNPJ: 08.363.075/0001-49	Telefone: 84 99695 8157	Email:
Endereço: R CAMPO DA PAZ, 5 Letra A, CENTRO, TANGARA/RN, CEP: 59240-000		
Representante: ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CPF: 076.250.164-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0031582 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 20 CM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	KALA	PACOTE	50,00	17,900	895,00
4	0031584 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 MM, 28 CM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	KALA	PACOTE	50,00	27,800	1.390,00
6	0031586 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 3/4	PLASTILIT	Unidade	100,00	1,980	198,00
8	0031588 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	PLASTILIT	Unidade	100,00	5,350	535,00
10	0031590 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75G	BRASCOLA	Unidade	150,00	10,700	1.605,00
12	0031592 - ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	WORKER	Unidade	5,00	53,500	267,50
14	0031594 - ANCINHO REFORÇADO 14 DENTES COM CABO	COLLINS	Unidade	100,00	35,800	3.580,00
16	0031596 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	LIEGE	Unidade	100,00	13,100	1.310,00
18	0025790 - Arame galvanizado 14"	BELGO	KG	20,00	39,000	780,00
20	0025788 - Arame galvanizado 18"	BELGO	KG	50,00	50,000	2.500,00
22	0031598 - ARAME REVESTIDO PVC VERDE	WORKER	KG	100,00	44,800	4.480,00
24	0031600 - ARCO DE SERRA MANUAL 12"	WORKER	Unidade	10,00	32,300	323,00
26	0031602 - AREIA LAVADA GROSSA. m³	MONTE BELO	metro	750,00	65,000	48.750,00
28	0031604 - ARGAMASSA COLANTE ACII 15 KG	NORTCOLA	Unidade	2000,00	16,000	32.000,00
30	0031606 - ARO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	WORKER	Unidade	30,00	44,900	1.347,00
32	0031608 - ASSENTO SANITARIO INFANTIL SIMPLES BRANCO	GRANPLAST	Unidade	50,00	55,000	2.750,00
34	0031610 - BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	LUZARTE	Unidade	50,00	460,000	23.000,00
36	0031612 - BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	WORKER	Unidade	50,00	45,000	2.250,00
38	0031614 - BARROTE MADEIRA DE LEI 3X3	MISTA	metro	200,00	22,400	4.480,00
40	0031616 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	VIQUA	Unidade	50,00	17,950	897,50
42	0031618 - BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE	Unidade	100,00	4,000	400,00
44	0031620 - BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 1CV	SIGMA	Unidade	10,00	783,000	7.830,00
46	0031622 - BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 2CV	SIGMA	Unidade	5,00	1.480,000	7.400,00
48	0025713 - Bota em couro com elástico sem biqueira. Par de botas	KALA	Unidade	300,00	67,000	20.100,00
50	0025712 - Bota pvc preta cano curto. Par de botas.	KALA	Unidade	50,00	49,900	2.495,00
52	0031625 - BRITA Nº 19. TONELADA	POLIMIX	Tonelada	500,00	181,000	90.500,00
54	0031627 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 MM	WORKER	Unidade	20,00	32,000	640,00
56	0031629 - BROCA PARA PAREDE 10 MM	WORKER	Unidade	20,00	20,000	400,00
58	0031631 - BROCA PARA PAREDE 6 MM	WORKER	Unidade	20,00	10,000	200,00
60	0031633 - BUCHA DE NYLON Nº 10, PACOTE COM 20 UNIDADES	FISCHER	Unidade	50,00	9,900	495,00
62	0031635 - BUCHA DE NYLON Nº 8, PACOTE COM 20 UNIDADES	FISCHER	Unidade	50,00	8,600	430,00
64	0031637 - BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	23,300	1.165,00
66	0031639 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	0,890	44,50
68	0031641 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	3,090	154,50
70	0031643 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	7,000	350,00

72	0031645 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	7,700	385,00
73	0031646 - CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 3.2 MM	POLIMET	metro	1000,00	9,900	9.900,00
74	0031647 - CABO PARA ANCINHO	COLLINS	Unidade	50,00	12,400	620,00
76	0031649 - CABO PARA ENXADA	COLLINS	Unidade	50,00	17,950	897,50
78	0031651 - CABO PARA PICARETA	COLLINS	Unidade	10,00	24,850	248,50
80	0031653 - CADEADO 35 MM	PADO	Unidade	20,00	40,000	800,00
82	0031655 - CAIBRO MADEIRA DE LEI	MISTA	metro	2500,00	13,500	33.750,00
84	0031657 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 3000 LITROS	FORTLEV	Unidade	20,00	1.480,000	29.600,00
86	0031659 - CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 500 LITROS	FORTLEV	Unidade	20,00	377,000	7.540,00
88	0031661 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	GRANLAST	Unidade	150,00	58,000	8.700,00
90	0031663 - CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2	GRANPLAST	Unidade	50,00	3,000	150,00
92	0031665 - CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,70 X 2,10	SERRARIA DO VALE	Unidade	50,00	150,000	7.500,00
94	0031667 - CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,90 X 2,10	SERRA DO VALE	Unidade	50,00	200,000	10.000,00
96	0031669 - CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	TAF	Unidade	50,00	61,000	3.050,00
98	0031671 - CAIXA TRIFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	20,00	224,000	4.480,00
100	0031673 - CALHA DE ALUMÍNIO 0,80 CM	SINOBRAS	metro	100,00	90,000	9.000,00
102	0031675 - CALHA PVC BEIRAL	FORTLEV	metro	200,00	60,000	12.000,00
104	0031677 - CANALETA PVC RÍGIDO ABERTO 30X30MM 2 METROS	ILUME	Unidade	100,00	20,000	2.000,00
106	0031679 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO VÁRIAS CORES	WORKER	Unidade	50,00	30,000	1.500,00
108	0031681 - CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONOMÍCAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20),	MAESTRO	Unidade	50,00	494,000	24.700,00
110	0031683 - CAVADOR ARTICULADO	COLLINS	Unidade	30,00	88,000	2.640,00
112	0031685 - CHIBANCA COM CABO	COLLINS	Unidade	30,00	161,000	4.830,00
114	0031687 - CIMENTO CP II Z 32 50 KG	ELO	Unidade	5000,00	28,500	142.500,00
116	0031689 - CISCADOR DE PVC COM CABO	KALA	Unidade	100,00	22,400	2.240,00
118	0031691 - COLA BRANCA 1 KG	SOLUT	Unidade	50,00	28,700	1.435,00
120	0031693 - COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50MM X 25MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	26,900	1.345,00
122	0031695 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8	COLLINS	Unidade	10,00	28,800	288,00
124	0031697 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO	WORKER	Unidade	50,00	89,900	4.495,00
126	0031699 - CONJUNTO DE SERRA COPO DIAMANTADA COM 04 PEÇAS	KALA	Unidade	5,00	224,500	1.122,50
128	0031700 - CURVA CURTA ESGOTO 100 MM X 45°	PLASTILIT	Unidade	50,00	11,600	580,00
130	0031702 - CURVA CURTA ESGOTO 50 MM X 45°	PLASTILIT	Unidade	50,00	8,000	400,00
132	0031704 - CURVA CURTA SOLDÁVEL 25 MM X 45°	PLASTILIT	Unidade	50,00	5,000	250,00
134	0031706 - CURVA CURTA SOLDÁVEL 50 MM X 45°	PLASTILIT	Unidade	50,00	11,600	580,00
136	0031708 - DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO	WORKER	Unidade	5,00	25,000	125,00
138	0031710 - DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO 110 MM E FURO DE 20 MM, PARA CORTE EM AZULEJO, PISO, PORCELANATO E MÁRMORE	KALA	Unidade	100,00	27,000	2.700,00
140	0031712 - DOBRADIÇA DE LATÃO, REFORÇADA COM ANÉIS DE 3.1/2 X 3", EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	KALA	Unidade	100,00	20,000	2.000,00
142	0031714 - ENGATE PARA PIA 40 CM	WORKER	Unidade	100,00	5,350	535,00
144	0031716 - ENGATE PARA PIA 60 CM	WORKER	Unidade	100,00	12,000	1.200,00
146	0031718 - ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS	WORKER	Unidade	10,00	674,000	6.740,00
148	0031720 - ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO 3,8 METROS COM 12 DEGRAUS	WORKER	Unidade	5,00	1.170,000	5.850,00
150	0031722 - ESTICADOR PARA CABO AÇO 1/4"	COLLINS	Unidade	200,00	10,000	2.000,00
152	0031724 - FACÃO PARA MATO 18"	COLLINS	Unidade	30,00	47,500	1.425,00
154	0031726 - FECHADURA EXTERNA EM AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, FALSA TESTA LATÃO, COM 2 CHAVES E TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILÍNDRICO MONOBLOCO	SOPRANO	Unidade	300,00	83,000	24.900,00
156	0031728 - FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	Unidade	100,00	60,000	6.000,00
158	0031730 - FERROLHO REDONDO ZINCADO 5"	SILVANA	Unidade	30,00	10,000	300,00
160	0031732 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	LIEGE	Unidade	100,00	5,500	550,00
162	0025862 - Fitolho	COLLINS	KG	300,00	35,000	10.500,00
164	0031735 - FLANGE 25 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	17,000	850,00
166	0031737 - FLANGE 60 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	40,000	2.000,00
168	0031739 - FOICE ROÇADEIRA COM CABO	COLLINS	Unidade	20,00	97,000	1.940,00
170	0031741 - FOLHA DE COMPENSADO 12 MM	ARAUCARI	Unidade	100,00	250,000	25.000,00
172	0031743 - FOLHA DE COMPENSADO 6 MM	ARAUCARI	Unidade	100,00	98,000	9.800,00
174	0031745 - FOLHA DE MADEIRITE 6 MM	ARAUCARI	Unidade	50,00	90,000	4.500,00
176	0031747 - FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES COM CABO 71 CM	COLLINS	Unidade	50,00	171,000	8.550,00
178	0031748 - FURADEIRA DE IMPACTO 650 W	WORKER	Unidade	10,00	539,900	5.399,00
180	0026002 - Grampo polido para cerca 1x9	BELGO	KG	30,00	33,000	990,00
182	0031750 - JANELA EM TIMBORANA, FOLHAS ESTILO VENEZIANA 0,80 X 1,00	SERRARIA DO VALE	Unidade	30,00	431,500	12.945,00
184	0031752 - JOELHO 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	200,00	9,000	1.800,00
186	0031754 - JOELHO 20 MM LR	PLASTILIT	Unidade	200,00	3,000	600,00
188	0031756 - JOELHO 200 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	200,00	98,900	19.780,00
190	0031758 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	1,500	300,00
192	0031760 - JOELHO 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	3,500	700,00
194	0031762 - JOELHO 40 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	7,500	1.500,00
196	0031764 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	8,500	1.700,00
198	0031766 - JOELHO PVC IRR PN80 50MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	25,000	1.250,00
200	0031768 - KIT 2 LIXEIRAS BOCA SAPO 50 LITROS COM POSTE	WORKER	Unidade	50,00	836,500	41.825,00
202	0031770 - KIT DE PLACA INDICATIVA DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO EM PVC	WORKER	Unidade	30,00	55,000	1.650,00
204	0031772 - KIT PARA JARDINAGEM 5 PEÇAS	COLLINS	Unidade	20,00	44,000	880,00
206	0031774 - LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA FERRO 12"	WORKER	Unidade	50,00	17,000	850,00
208	0031776 - LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	LUZARTE	Unidade	20,00	90,000	1.800,00
210	0031778 - LINHA MADEIRA DE LEI 3X4	MISTA	metro	500,00	42,000	21.000,00
212	0031780 - LIXA PARA PAREDE Nº 100, KIT COM 10 UND	WORKER	Unidade	20,00	17,950	359,00
214	0031782 - LIXA PARA PAREDE Nº 150, KIT COM 10 UND	WORKER	Unidade	20,00	17,950	359,00
216	0031784 - LUVA 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	1,500	300,00
218	0031786 - LUVA 40 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	6,000	1.200,00
220	0031788 - LUVA DE CORRER 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	50,00	17,000	850,00
222	0031790 - LUVA DE CORRER 32 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	50,00	28,500	1.425,00
224	0031792 - LUVA DE CORRER 60 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	50,00	53,000	2.650,00
226	0025722 - Luva nitrílica	KALA	Par	300,00	13,000	3.900,00
228	0031793 - LUVA PARA LIMPEZA PVC 35 CM	IRRITEC	Par	50,00	17,000	850,00
230	0031795 - MANGUEIRA TRANÇADA COM ESGUIÇO PARA JARDIM 15 MT	PLASTIMAR	Unidade	30,00	75,000	2.250,00
232	0031797 - MANGUEIRA TRANÇADA COM ESGUIÇO PARA JARDIM 50 MT	PLASTIMAR	Unidade	30,00	229,400	6.882,00
234	0031799 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 20CM 10MT	KALA	Unidade	20,00	15,200	304,00
236	0031801 - MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 3 KG, FACE DUPLA	COLLINS	Unidade	10,00	96,000	960,00

238	0031803 - MARTELO DE UNHA 29 MM, CABO DE MADEIRA 30 CM	COLLINS	Unidade	10,00	49,300	493,00
240	0031805 - PA QUADRADA COM CABO	COLLINS	Unidade	150,00	53,950	8.092,50
242	0031806 - PARAFUSO Nº 10, PACOTE COM 20 UNIDADES	JOMARCA	Unidade	50,00	9,850	492,50
244	0031808 - PARAFUSO Nº 8, PACOTE COM 20 UNIDADES	JOMARCA	Unidade	50,00	6,000	300,00
246	0031810 - PEDRA MARRUADA. TONELADA	POLIMIX	Tonelada	200,00	188,500	37.700,00
247	0031811 - PERFIL F PARA FORRO 200 MM 6 METROS	NOVA FORMA	Unidade	200,00	59,000	11.800,00
248	0031812 - PERFIL T PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	NOVA FORMA	Unidade	200,00	69,300	13.860,00
249	0031813 - PERFIL U PARA FORRO 200 MM 6 METROS	NOVA FORMA	Unidade	200,00	60,700	12.140,00
251	0031815 - PIA INOX 1,20 MT	PIANOX	Unidade	15,00	260,000	3.900,00
253	0031817 - PICARETA COM CABO	COLLINS	Unidade	20,00	135,000	2.700,00
255	0031819 - PISO CERÂMICO INTERIORES ESMALTADO TIPO A	INCENOR	M²	5000,00	44,000	220.000,00
257	0031821 - PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50CM	WORKER	Unidade	200,00	22,400	4.480,00
259	0031823 - PISO TÁTIL DIRECIONAL 20X20 CM	PREMOL	Unidade	1000,00	5,300	5.300,00
261	0031825 - PLAINA ELÉTRICA 750 W	WORKER	Unidade	5,00	881,000	4.405,00
263	0031827 - PÓ DE PEDRA. TONELADA	PEDRASIL	Tonelada	300,00	89,900	26.970,00
265	0031829 - PORTA GRELHA PARA RALO REDONDO 100 MM	LIEGE	Unidade	50,00	8,000	400,00
267	0031831 - PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,70 X 2,10	PINUS	Unidade	25,00	160,000	4.000,00
269	0031833 - PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,90 X 2,10	PINUS	Unidade	25,00	200,000	5.000,00
271	0031835 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,70 X 2,10	SERRARIA VALE DO	Unidade	25,00	550,000	13.750,00
273	0031837 - PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,90 X 2,10	SERRARIA VALE DO	Unidade	25,00	650,000	16.250,00
275	0031839 - POSTE MONOFASICO 5 MT PADRÃO COSERN	PREMOL	Unidade	20,00	327,500	6.550,00
277	0031841 - POSTE TRIFASICO 5 MT PADRÃO COSERN	PREMOL	Unidade	30,00	440,000	13.200,00
279	0025998 - Prego caibro em aço 3x8	BELGO	KG	50,00	30,000	1.500,00
281	0025997 - Prego ripa em aço 14x15	BELGO	KG	50,00	40,400	2.020,00
283	0031843 - PRIMER MANTA LIQUIDA, GALÃO 3,6 LT	WORKER	Unidade	50,00	86,000	4.300,00
285	0031845 - RALO SINFONADO QUADRADO COM GRELHA	LIEGE	Unidade	50,00	14,300	715,00
287	0031847 - REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	22,900	1.145,00
289	0031849 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	PLASTILIT	Unidade	50,00	7,100	355,00
291	0031851 - REGISTRO DE ESFERA 20 MM	LIEGE	Unidade	50,00	5,300	265,00
293	0031853 - REGISTRO DE ESFERA 32 MM	LIEGE	Unidade	50,00	18,500	925,00
295	0031855 - REGISTRO DE ESFERA 50 MM	LIEGE	Unidade	50,00	33,000	1.650,00
297	0031857 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO 75MM	FORT METAIS	Unidade	10,00	228,000	2.280,00
299	0031859 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 25MM	FORT METAIS	Unidade	50,00	95,000	4.750,00
301	0031861 - REGULADOR DE GAS BLINDADO, PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA DE 2 METROS	IMARGAS	Unidade	20,00	7,500	150,00
303	0031863 - REJUNTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ACHIL CORES DIVERSAS 1 KG	NORTCOLA	Unidade	500,00	4,000	2.000,00
305	0031865 - REPARO E VALVULA DE DESCARGA COMPLETO HIDRA	LIEGE	Unidade	50,00	210,000	10.500,00
307	0031867 - RIPA MADEIRA DE LEI	MISTA	metro	4000,00	6,500	26.000,00
309	0031869 - RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM	CONDOR	Unidade	100,00	15,000	1.500,00
311	0031871 - SELANTE ADESIVO PU40 400 G	KALA	Unidade	50,00	41,000	2.050,00
313	0031873 - SERRA MÁRMORE 1500 W	WORKER	Unidade	5,00	719,000	3.595,00
315	0031875 - SIFÃO SANFONADO DUPLO	LIEGE	Unidade	50,00	23,300	1.165,00
317	0031877 - SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 G	KALA	Unidade	50,00	10,000	500,00
319	0031879 - SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LED	KALA	Unidade	20,00	35,000	700,00
321	0031881 - TÁBUA MADEIRA MISTA 15 CM	MISTA	metro	500,00	24,000	12.000,00
323	0031883 - TÁBUA MADEIRA MISTA 30 CM	MISTA	metro	500,00	47,000	23.500,00
325	0031885 - TAMP A CEGA 4X2	ILUME	Unidade	50,00	6,000	300,00
327	0031887 - TAMP A DE RALO REDONDO	LIEGE	Unidade	50,00	8,900	445,00
329	0031889 - TAMP A PARA CAIXA MONOFASICA PADRÃO COSERN	TAF	Unidade	20,00	46,700	934,00
331	0031891 - TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO OU FIBRA DUPLO 1,10 MT	NORTFIBRA	Unidade	20,00	168,500	3.370,00
333	0031893 - TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO TRIPLO 1,50 MT	NORTFIBRA	Unidade	20,00	210,000	4.200,00
335	0031895 - TE 100 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	200,00	14,000	2.800,00
337	0031897 - TE 20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	1,480	296,00
339	0031899 - TE 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	1,700	340,00
341	0031901 - TE 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	200,00	3,850	770,00
343	0031903 - TE 50 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	200,00	10,000	2.000,00
345	0031905 - TE DE REDUÇÃO 50/20 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	Unidade	200,00	13,700	2.740,00
347	0031907 - TE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	Unidade	200,00	17,950	3.590,00
350	0031910 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	Unidade	200,00	77,000	15.400,00
352	0031912 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ETERNIT	Unidade	300,00	120,000	36.000,00
354	0031914 - TIJOLO MACIÇO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 4,5X10X19 CM	CER. NOSSA SEN. APARECIDA	Milheiro	50,00	500,000	25.000,00
356	0031916 - TORNEIRA INOX BICA MÓVEL DE BANCADA	FORT METAIS	Unidade	200,00	98,000	19.600,00
358	0031918 - TORNEIRA INOX LAVATÓRIO DE BANCADA	FORT METAIS	Unidade	200,00	110,000	22.000,00
360	0031920 - TRELIÇA PARA LAJE	BELGO	metro	1000,00	14,990	14.990,00
362	0031922 - TRENA METÁLICA, COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO, 5 METROS	KALA	Unidade	20,00	22,400	448,00
364	0031924 - TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	LIEGE	Unidade	20,00	22,400	448,00
366	0031926 - TUBO ESGOTO 150 MM 6 MT	CANOLIT	Unidade	1000,00	377,000	377.000,00
368	0031928 - TUBO ESGOTO 40 MM 6 MT	CANOLIT	Unidade	500,00	46,700	23.350,00
370	0031930 - TUBO ESGOTO 75 MM 6 MT	CANOLIT	Unidade	500,00	107,000	53.500,00
372	0031932 - TUBO PVC IRR PN60 32 MM 6MT	CANOLIT	Unidade	100,00	74,900	7.490,00
374	0031934 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 MT	CANOLIT	Unidade	500,00	21,500	10.750,00
376	0031936 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM 6 MT	CANOLIT	Unidade	500,00	64,500	32.250,00
378	0031938 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM 6 MT	CANOLIT	Unidade	500,00	118,560	59.280,00
380	0031940 - VALVULA PLÁSTICA PARA PIA	PLASTILIT	Unidade	100,00	4,400	440,00
382	0031942 - VEDA CALHA PU 320 G	KALA	Unidade	50,00	17,900	895,00
384	0031944 - ZINCO 0,50 CM	AÇO CEARENSE	metro	100,00	44,900	4.490,00
386	0031946 - ZINCO 1,00 MT	AÇO CEARENSE	metro	100,00	71,900	7.190,00
389	0031949 - ESTACA DE MADEIRA JUREMA OU SABIÁ	JUREMA	Unidade	1000,00	14,990	14.990,00

O valor da presente é de R\$ 2.112.835,50, (dois milhões, cento e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 19 de novembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Erico Alan Silva Bezerra

Representante Legal:

ERICO ALAN SILVA BEZERRA,

Representante,

CPF/MF: 076.250.164-20

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:6366587D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, processo administrativo nº 249/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição veículo automotor tipo pick up 0 (zero) KM, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AUTOBRAZ COM. DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 70.166.350/0001-08	Telefone: 8432345500	Email: LEITE.NEWTON@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA ROMUALDO GALVÃO, 1700, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA - CPF: 256.183.828-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031564 - Veículo automotor tipo Pick Up com as seguintes especificações: DADOS TÉCNICOS Potência máxima mínima (cv): 170 Torque máximo mínimo (kgf.m): 35,7 @ 1.750 rpm Tanque de combustível mínimo (litros): 60 Comprimento do veículo aproximado (mm): 4.915 Largura do veículo aproximado (mm): 1.844 Altura do veículo aproximada (mm) : 1.746 Capacidade de carga aproximada (Kg): 1.000 ITENS DE SÉRIE . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro . Abertura elétrica bocal de abastecimento . Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD . Alarme antifurto . Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada . Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro . Alertas de limite de velocidade e manutenção programada . Apoia-pé para o motorista . Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura . Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura . Ar condicionado . ASR (Controle de Tração) . Banco do motorista com regulagem de altura . Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras . Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos . Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos . Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão . Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso) . Console central com porta-objetos e porta-copos . Conta-giros . Desembaçador do vidro traseiro . Direção elétrica . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) . ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade) . Estepe "ruotino" . Follow me home . Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) . Ganchos para amarração de carga na caçamba . Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha) . Grade frontal na cor preta . Hill descent control . Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) . Kit aerodinâmico . Kit ferramenta . Lanterna traseira a LED . Limpador e lavador do para-brisas com intermitência . Luz de leitura . Maçanetas e retrovisores externos na cor preta . My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) . Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo . Para-choque frontal com over bumper . Para-choque traseiro com soleira cromada . Piloto automático com controlador de velocidade . Porta-luvas iluminado . Pré disposição para rádio (Chicote, 2 alto falantes dianteiros, 2 alto falantes traseiros e Antena) . Protetor de cârter . Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT personalizável . Retrovisores externos com comando manual . Revestimento de caçamba . Revestimento externo na coluna central das portas . Rodas de liga leve 6.5 x 17" + Pneu de uso misto 225/65 R17 . Segunda luz de ré . Skid Plate integrado ao para-choque dianteiro . Suspensão traseira multilink . Tampa traseira dupla com abertura elétrica . Tomada 12V . Tração 4x4 com seletor . Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) . Válvula antirrefluxo de combustível . Vidros climatizados verdes . Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiempagamento lado motorista . Volante com regulagem de altura e profundidade . Volante EAS - Energy Absorbing System ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO . Grade de proteção do vidro traseiro . Santo Antonio	FIAT	UND	3,00	170.000,000	510.000,00

O valor da presente é de R\$ 510.000,00, (quinhentos e dez mil reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 09 de novembro de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Autobraz Com. de Veiculos LTDA

Representante Legal:

EGNALDO MEDEIROS DA COSTA,

Representante,

CPF/MF: 256.183.828-24

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7948804B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.651/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES

Ata de Registro de Preços nº 131/2021

Data de assinatura: 22/11/2021

Vigência: 22/11/2021 a 21/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: R L DA SILVA ROSAS		
CNPJ: 19.434.565/0001-05	Telefone: (84) 99927-1720	E-mail: medserv.adm@hotmail.com
Endereço: Rua Vicente Mesquita, nº 858, Anexo A, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-650		
Representante: Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira		

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0019317 - SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS.	Unidade	92	2.450,00	225.400,00
0002	0019008 - SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	Unidade	370	2.450,00	906.500,00
0003	0019009 - SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	Unidade	150	1.400,00	210.000,00
0004	0018768 - DIREÇÃO CLÍNICA E COMPLEMENTO PLANTÃO 24 HORAS	Unidade	12	4.500,00	54.000,00

VALOR TOTAL (R\$): 1.395.900,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FD0C1D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE ADESÃO Nº 005 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.069/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PMJA-RN

O Município de Parelhas/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Jardim de Angicos/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/2002 suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2069/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, ADORNOS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORNAMENTOS NATALINOS A SEREM UTILIZADOS NAS RUAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Jardim de Angicos/RN, inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Município de Parelhas/RN, inscrita no CNPJ: 08.087.561/0001-81.

FORNECEDOR: FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO-ME; C.N.P.J. sob o nº 10.858.461/0001-53, estabelecida à RUA Manoel Cavalcante nº 151, Centro, Coremas/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ESTRELA GRANDE DE 1.80X1.80 ARMAÇÕES EM FERRO, CONTORNO DE LED	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	06	696,31	4.177,86
02	CORTINA DE LED PISCA PISCA DE 1.40X3.80 DE 15 EM 15 CENTIMETROS.	MASTER CHSISTINAS	UND	03	696,31	2.088,93
03	- BOLA GIGANTE DE 2.80X2.80 ARMAÇÃO FERRO, CONTORNO DE LED E PISCA PISCA	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	01	4.478,31	4.478,31
04	ARVORE DE NATAL DE 6MT DE ALTURA E 3.50 DE DIAMETRO, MODELO ASPIRAL, ARMAÇÃO EM FERRO, MANGUEIRA DE LED E PISCA PISCA	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	01	6.998,31	6.998,31
05	ENFEITES DE POSTE ARMAÇÃO EM FERRO E CONTORNO DE LED (ESTRELA COMETA, SINO, BOLA E POMBA DA PAZ) MEDIÇÃO DE 1.80X0.80 (SERVIÇO E INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	15	593,31	8.899,65
06	ORNAMENTAÇÃO DAS ARVORES DA CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS COM PISCA PISCA E TUBO DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 1.80 (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	30	198,31	5.949,30
07	PRESEPIO CONTENDO: CASA, JESUS, MARIA, JOSÉ, REIS MAGOS, VACA, OVELHA E CAMELO. ARMAÇÃO EM FERRO E CONTORNO DE LED(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	01	6.978,31	6.978,31
08	ENFEITES DE POSTE ANJINHOS CONTORNO LED E PISCA PISCA 1.70MT X 0.80CM (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	20	696,31	13.926,20
09	CONTORNO DO NOME JARDIM DE ANGICOS EM LED MEDINDO 16,24X1,05 (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	01	1.998,31	1.998,31
10	NOME BOAS FESTAS EM ARTE FERRO, CONTORNO DE LED 90CM X 5,20M (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	01	1.998,20	1.998,20
11	ARVORE DE NATAL DE MANGUEIRA EM POSTE DE FERRO COM ESTRELA 10M POR ARVORE (SERVIÇO DE INSTALAÇÃO)	AJF ORNAMENTAÇÕES	UND	02	1.378,31	2.756,62

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 12/11/2021 à 12/11/2022.

Parelhas/RN, em 22 de Novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:8BFE48F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490/2021

LEI Nº 490/2021

Autoriza o Poder Executivo e o Instituto de Previdência Social de Portalegre/RN - IPREV a abrirem Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 630.000,000 (seiscentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo e o Instituto de Previdência Social de Portalegre/RN - IPREV autorizados a abrirem Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao Orçamento Fiscal, da Secretaria Municipal de Educação, e da Seguridade Social nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

12.361.0005.2249	ACORDOS JUDICIAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
112.000	FUNDEB 70%		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	260.000,00
12.361.0005.2249.0000-Total de Recursos		R\$	260.000,00
12.365.0005.2249	ACORDOS JUDICIAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
112.000	FUNDEB 70%		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	140.000,00
12.365.0005.2249.0000-Total de Recursos		R\$	140.000,00
09.272.0002.2166	MANUTENÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
410.000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	230.000,00
09.272.0002.2166.0000-Total de Recursos		R\$	230.000,00
TOTAL DE RECURSOS		R\$	630.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superavit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 22 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DB1DBEA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 026/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RELATIVOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HEMORROIDECTOMIA ABERTA A SER REALIZADA EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, em favor de: **ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1451, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ n.º 03.616.243/0001-47

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HEMORROIDECTOMIA ABERTA A SER REALIZADA EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN	SERV	1	5.500,00	5.500,00
Total do Proponente					5.500,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:789E5AEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0027/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de ureterorrenolitotripsia flexível a laser adicionando colocação de cateter duplo "j" a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor de: **ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1451, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.616.243/0001-47**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ n.º 03.616.243/0001-47

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER ADICIONANDO COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO "J" A SER REALIZADA EM PACIENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.	SERV	1	7.500,00	7.500,00
Total do Proponente					7.500,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Higo de Sousa Costa
Código Identificador:4E32F249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
077 - DECRETO EXTRAORDINARIO N 278 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2021
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 278, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$35.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					35.500,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
		634	10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	23.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 214 2100
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 210	COVID-19	
		635	10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	9.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 214 2100
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 210	COVID-19	
		636	10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	3.500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 214 2100
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 210	COVID-19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	35.500,00
Fontes de Recurso	
214	2100 35.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:4F1F26DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
078 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 279 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2021
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 279, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				185.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	123		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			112	Transferências do FUNDEB 70%
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%
	127		12.361.0005.2134.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 40%
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			113	Transferências do FUNDEB 30%
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%
	132		12.361.0005.2134.0000	MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 40%
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			113	Transferências do FUNDEB 30%
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	336		10.301.0004.1024.0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (ACS)
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
	377		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
	395		10.301.0004.2186.0000	BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF)-PP
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	418		10.305.0004.1029.0000	BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	
	438		08.243.0012.2218.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			001	Recursos Ordinários
			001 000	Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	141		12.361.0005.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			001	Recursos Ordinários
			001 000	Recursos Ordinários
	143		12.361.0005.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			001	Recursos Ordinários
			001 000	Recursos Ordinários
	147		12.361.0005.2137.0000	MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			001	Recursos Ordinários
			001 000	Recursos Ordinários
Anulação (-)				-185.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
 Código Identificador:1771898C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO LRF, ART 52, INCISO I

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)						
Balço Orçamentário						SETEMBRO-OUTUBRO/2021
R\$ 1,00						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.100.000,00	3.406.173,60	16,14	14.822.568,16	70,25	6.277.431,84
Receitas Correntes	18.472.595,00	18.472.595,00	3.239.316,46	17,53	13.980.651,77	75,68	4.491.943,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	471.500,00	113.217,33	24,01	331.251,54	70,25	140.248,46
Impostos	441.500,00	441.500,00	110.154,27	24,95	314.438,42	71,22	127.061,58
Taxas	27.000,00	27.000,00	3.063,06	11,34	16.813,12	62,27	10.186,88
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuições	41.000,00	41.000,00	10.625,64	25,91	51.753,75	126,22	-10.753,75
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	10.625,64	26,56	51.753,75	129,38	-11.753,75
Receita Patrimonial	44.500,00	44.500,00	16.920,04	38,02	38.074,38	85,56	6.425,62
Valores Mobiliários	44.500,00	44.500,00	16.920,04	38,02	38.074,38	85,56	6.425,62
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	17.814.595,00	17.814.595,00	3.098.553,45	17,39	13.559.572,10	76,11	4.255.022,90
Transferências da União e de suas Entidades	13.034.508,00	13.034.508,00	2.441.215,72	18,72	10.222.040,39	78,42	2.812.467,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.570.087,00	2.570.087,00	288.775,09	11,23	1.343.576,15	52,27	1.226.510,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	368.562,64	16,75	1.993.402,92	90,60	206.597,08
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	552,64	5,52	9.447,36
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de Capital	2.627.405,00	2.627.405,00	166.857,14	6,35	841.916,39	32,04	1.785.488,61
Operações de Crédito	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	2.326.905,00	2.326.905,00	166.857,14	7,17	841.916,39	36,18	1.484.988,61
Transferências da União e de suas Entidades	2.210.992,00	2.210.992,00	66.857,14	3,02	691.916,39	31,29	1.519.075,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.913,00	115.913,00	100.000,00	86,27	150.000,00	129,40	-34.087,00
Outras Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Demais Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.100.000,00	3.406.173,60	16,14	14.822.568,16	70,25	6.277.431,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	21.100.000,00	3.406.173,60	16,14	14.822.568,16	70,25	6.277.431,84
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	21.100.000,00	3.406.173,60	16,14	14.822.568,16		6.277.431,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.910,00		3.910,00		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			3.910,00		3.910,00		0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.984.886,78	15.396.013,10	5.707.896,90	2.942.232,38	12.689.266,15	8.414.643,85	12.543.983,37	
DESPESAS CORRENTES	16.407.679,00	18.986.682,56	1.883.312,10	14.433.524,46	4.553.158,10	2.821.752,01	12.073.536,06	6.913.146,50	11.987.067,82	
Pessoal e encargos sociais	8.124.278,00	9.184.917,81	664.978,15	7.695.045,25	1.489.872,56	1.217.612,54	6.573.004,14	2.611.913,67	6.568.901,13	
Juros e encargos da dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	16.500,00	3.500,00	790,17	8.077,30	11.922,70	8.077,30	
Outras despesas correntes	8.263.401,00	9.781.764,75	1.218.333,95	6.721.979,21	3.059.785,54	1.603.349,30	5.492.454,62	5.410.089,39		
DESPESAS DE CAPITAL	4.467.321,00	2.072.227,44	101.574,68	962.488,64	1.109.738,80	120.480,37	615.730,09	1.456.497,35	556.915,55	
Investimentos	4.287.321,00	1.893.227,44	82.574,68	783.488,64	1.109.738,80	94.994,13	497.948,09	1.395.279,35	439.133,55	
Amortização da dívida	180.000,00	179.000,00	19.000,00	179.000,00	0,00	25.486,24	117.782,00	61.218,00	117.782,00	
RESERVAS	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
RESERVAS	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.984.886,78	15.396.013,10	5.707.896,90	2.942.232,38	12.689.266,15	8.414.643,85	12.543.983,37	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.984.886,78	15.396.013,10	5.707.896,90	2.942.232,38	12.689.266,15	8.414.643,85	12.543.983,37	
SUPERÁVIT (XIII)										2.278.584,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.984.886,78	15.396.013,10	5.707.896,90	2.942.232,38	14.822.568,16	8.414.643,85	14.822.568,16	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
 Sueldo Lino de Andrade
 Código Identificador:77F68F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO LRF, ART 52, INCISO II

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção						SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.984.886,78	15.396.013,10	100,00	5.707.896,90	2.942.232,38	12.689.266,15	100,00	8.414.643,85	0,00
01 - Legislativa	840.000,00	840.000,00	1.950,00	768.956,63	4,99	71.043,37	58.270,47	530.964,46	4,18	309.035,54	0,00
031 - Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	1.950,00	768.956,63	4,99	71.043,37	58.270,47	530.964,46	4,18	309.035,54	0,00
04 - Administração	4.806.360,57	5.197.012,97	552.231,31	3.888.296,78	25,26	1.308.716,19	746.163,25	3.121.842,48	24,60	2.075.170,49	0,00
122 - Administração Geral	4.721.360,57	5.142.012,97	552.231,31	3.841.296,78	24,95	1.300.716,19	739.745,41	3.085.561,84	24,32	2.056.451,13	0,00
123 - Administração Financeira	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	47.000,00	0,31	8.000,00	6.417,84	36.280,64	0,29	18.719,36	0,00
08 - Assistência Social	1.183.500,00	1.158.217,29	70.993,57	692.363,85	4,50	465.853,44	122.853,41	541.432,98	4,27	616.784,31	0,00
122 - Administração Geral	624.500,00	694.297,29	57.479,14	512.570,43	3,33	181.726,86	103.794,39	397.657,91	3,13	296.639,38	0,00
241 - Assistência ao Idoso	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	90.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	452.000,00	427.920,00	13.514,43	179.793,42	1,17	248.126,58	19.059,02	143.775,07	1,13	284.144,93	0,00
10 - Saúde	5.317.830,00	6.315.725,39	869.395,84	5.407.930,52	35,13	907.794,87	1.182.622,18	4.772.269,26	37,61	1.543.456,13	0,00
122 - Administração Geral	2.695.000,00	4.431.602,54	578.872,80	3.986.669,34	25,89	444.933,20	804.396,51	3.633.639,80	28,64	797.962,74	0,00
301 - Atenção Básica	1.937.830,00	1.517.122,85	288.909,66	1.115.436,27	7,24	401.686,58	342.134,52	942.501,92	7,43	574.620,93	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	184.250,00	0,00	181.695,40	1,18	2.554,60	17.340,00	98.604,12	0,78	85.645,88	0,00
304 - Vigilância Sanitária	30.000,00	15.000,00	0,00	3.100,00	0,02	11.900,00	0,00	3.100,00	0,02	11.900,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	135.000,00	165.750,00	1.613,38	121.029,51	0,79	44.720,49	18.751,15	94.423,42	0,74	71.326,58	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
12 - Educação	5.211.079,63	5.072.805,63	450.236,33	3.111.859,22	20,21	1.960.946,41	605.254,26	2.670.731,78	21,05	2.402.073,85	0,00
122 - Administração Geral	616.080,00	246.080,00	0,00	764,56	0,00	245.315,44	0,00	764,56	0,01	245.315,44	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.564.999,63	3.729.925,63	309.856,33	2.433.770,25	15,81	1.296.155,38	490.459,52	2.114.321,85	16,66	1.615.603,78	0,00
364 - Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	970.000,00	1.046.000,00	140.380,00	677.324,41	4,40	368.675,59	114.794,74	555.645,37	4,38	490.354,63	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
13 - Cultura	261.300,37	464.810,37	0,00	239.820,93	1,56	224.989,44	0,00	239.820,93	1,89	224.989,44	0,00
392 - Difusão Cultural	251.300,00	237.810,00	0,00	14.110,00	0,09	223.700,00	0,00	14.110,00	0,11	223.700,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)	SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
451 - Infraestrutura Urbana	10.000,37	227.000,37	0,00	225.710,93	1,47	1.289,44	0,00	225.710,93	1,78	1.289,44	0,00
15 - Urbanismo	1.871.929,00	1.045.131,71	0,00	703.793,03	4,57	341.338,68	117.000,00	586.793,03	4,62	458.338,68	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	971.929,00	214.631,71	0,00	1.793,03	0,01	212.838,68	0,00	1.793,03	0,01	212.838,68	0,00
452 - Serviços Urbanos	900.000,00	830.500,00	0,00	702.000,00	4,56	128.500,00	117.000,00	585.000,00	4,61	245.500,00	0,00
16 - Habitação	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
122 - Administração Geral	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
17 - Saneamento	120.000,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	120.000,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00
20 - Agricultura	627.999,63	182.645,84	20.151,23	20.151,23	0,13	162.494,61	20.151,23	20.151,23	0,16	162.494,61	0,00
122 - Administração Geral	247.999,63	52.830,04	0,00	0,00	0,00	52.830,04	0,00	0,00	0,00	52.830,04	0,00
544 - Recursos Hídricos	10.000,00	23.000,00	20.151,23	20.151,23	0,13	2.848,77	20.151,23	20.151,23	0,16	2.848,77	0,00
605 - Abastecimento	275.000,00	25.772,00	0,00	0,00	0,00	25.772,00	0,00	0,00	0,00	25.772,00	0,00
606 - Extensão Rural	83.000,00	69.043,80	0,00	0,00	0,00	69.043,80	0,00	0,00	0,00	69.043,80	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	160.000,00	98.800,00	100,00	64.100,00	0,42	34.700,00	4.126,63	18.583,75	0,15	80.216,25	0,00
695 - Turismo	160.000,00	98.800,00	100,00	64.100,00	0,42	34.700,00	4.126,63	18.583,75	0,15	80.216,25	0,00
26 - Transporte	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 - Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	165.000,80	430.960,80	828,50	303.240,91	1,97	127.719,89	59.514,54	60.816,95	0,48	370.143,85	0,00
392 - Difusão Cultural	45.000,00	41.000,00	0,00	233,92	0,00	40.766,08	0,00	233,92	0,00	40.766,08	0,00
812 - Desporto Comunitário	60.000,00	329.960,00	0,00	297.960,00	1,94	32.000,00	58.814,54	58.814,54	0,46	271.145,46	0,00
813 - Lazer	60.000,80	60.000,80	828,50	5.046,99	0,03	54.953,81	700,00	1.768,49	0,01	58.232,31	0,00
28 - Encargos Especiais	200.000,00	199.000,00	19.000,00	195.500,00	1,27	3.500,00	26.276,41	125.859,30	0,99	73.140,70	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	199.000,00	19.000,00	195.500,00	1,27	3.500,00	26.276,41	125.859,30	0,99	73.140,70	0,00

99 - Reserva	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.984.886,78	15.396.013,10	100,00	5.707.896,90	2.942.232,38	12.689.266,15	100,00	8.414.643,85	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6E2D6D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO IV RREO DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO LRF, ART 53, INCISO II

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	0,00	
Ativo	0,00		0,00	0,00	
Inativo	0,00		0,00	0,00	
Pensionista	0,00		0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	0,00	
Ativo	0,00		0,00	0,00	
Inativo	0,00		0,00	0,00	

Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:FAF6DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - LRF, ART. 53, INCISO III

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			SETEMBRO-OUTUBRO/2021
			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		18.472.595,00	13.980.651,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		471.500,00	331.251,54
IPTU		129.000,00	31.551,94
ISS		102.500,00	72.145,51
ITBI		10.000,00	16.884,58
IRRF		200.000,00	193.856,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.000,00	16.813,12
Contribuições		41.000,00	51.753,75
Receita Patrimonial		44.500,00	38.074,38
Aplicações Financeiras (II)		44.500,00	38.074,38
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		17.814.595,00	13.559.572,10
Cota-Parte do FPM		8.810.000,00	7.623.182,34
Cota-Parte do ICMS		2.040.000,00	1.231.471,52

Cota-Parte do IPVA	80.000,00	45.310,49
Cota-Parte do ITR	4.600,00	1.210,19
Transferências da LC 87/1996	9.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.298,65
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	2.003.795,43
Outras Transferências Correntes	4.662.995,00	2.653.303,48
Demais Receitas Correntes	101.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.428.095,00	13.942.577,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.627.405,00	841.916,39
Operações de Crédito (VI)	102.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.326.905,00	841.916,39
Convênios	2.196.905,00	691.916,39
Outras Transferências de Capital	130.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	128.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	128.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.524.905,00	841.916,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.953.000,00	14.784.493,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.986.682,56	14.437.064,46	12.073.536,06	11.987.067,82	114.530,48	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.184.917,81	7.695.045,25	6.573.004,14	6.568.901,13	111.274,28	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	16.500,00	8.077,30	8.077,30	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.781.764,75	6.725.519,21	5.492.454,62	5.410.089,39	3.256,20	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.781.764,75	6.725.519,21	5.492.454,62	5.410.089,39	3.256,20	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.966.682,56	14.420.564,46	12.065.458,76	11.978.990,52	114.530,48	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.072.227,44	962.488,64	615.730,09	556.915,55	99.955,64	282.301,87	261.969,57	
Investimentos	1.893.227,44	783.488,64	497.948,09	439.133,55	99.955,64	282.301,87	261.969,57	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	179.000,00	179.000,00	117.782,00	117.782,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.893.227,44	783.488,64	497.948,09	439.133,55	99.955,64	282.301,87	261.969,57	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.904.910,00	15.204.053,10	12.563.406,85	12.418.124,07	214.486,12	282.301,87	261.969,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.889.914,02		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00		
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)								
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)								
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00		
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO		
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						2.039.171,09	2.049.427,41	
DEDUÇÕES (XXIX)						648.381,73	2.639.754,74	
Disponibilidade de Caixa						648.381,73	2.639.754,74	
Disponibilidade de Caixa bruta						877.283,17	2.674.502,36	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						228.901,44	34.747,62	
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.390.789,36	-590.327,33	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						1.981.116,69		
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre / 2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						194.153,82		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00		
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						1.786.962,87		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.910,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						3.910,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal Mat.130000029

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F4AF6030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE LDB, ART. 72

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)			
SETEMBRO-OUTUBRO/2021		R\$ 1.00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	441.500,00	314.438,42			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	31.551,94			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	16.884,58			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.500,00	72.145,51			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	193.856,39			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.405.000,00	11.019.605,19			
2.1- Cota-Parte FPM	10.810.000,00	9.420.491,81			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	8.986.547,83			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	433.943,98			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	1.539.339,14			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.623,35			
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.512,70			
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	56.638,19			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.846.500,00	11.334.043,61			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.462.400,00	2.117.132,00			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	942.625,00	716.378,66			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.002.570,06			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.992.177,55			
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.992.177,55			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.392,51			
6.2.1- Principal	0,00	10.392,51			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)I	-262.400,00	-124.954,45			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		110.134,31			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		98.812,13			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		11.322,18			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.112.704,37			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.578.000,00	1.545.000,00	1.448.404,12	1.448.404,12	
10.1- Educação Infantil	471.000,00	450.000,00	383.928,05	383.928,05	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	471.000,00	450.000,00	383.928,05	383.928,05	
10.2- Ensino Fundamental	1.107.000,00	1.095.000,00	1.064.476,07	1.064.476,07	
11- OUTRAS DESPESAS	733.000,00	622.166,37	487.807,09	487.807,09	
11.1- Educação Infantil	287.000,00	227.324,41	171.717,32	171.717,32	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	287.000,00	227.324,41	171.717,32	171.717,32	
11.2- Ensino Fundamental	446.000,00	394.841,96	316.089,77	316.089,77	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.311.000,00	2.167.166,37	1.936.211,21	1.936.211,21	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.545.000,00	1.448.404,12	1.448.404,12		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.167.166,37	1.936.211,21	1.936.211,21		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.401.799,04	1.448.404,12	1.448.404,12	72,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.257,01	66.358,85	66.358,85	3,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INERARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.883,00	774.344,33	599.372,35	596.172,35	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.245.883,00	774.344,33	599.372,35	596.172,35	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.535.583,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-124.954,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.660.538,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.833.510,90	2.660.538,01	23,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.969,26	0,00	36.369,26	0,00	600,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.895,56	0,00	11.295,56	0,00	600,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.073,70	0,00	25.073,70	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			493.671,94	99.114,89
35.1- Salário-Educação			101.000,00	44.769,45
35.2- PDDE			0,00	0,00
35.3- PNAE			66.000,00	47.971,92
35.4 - PNATE			26.171,94	6.266,79
35.5- Outras Transferências do FNDE			300.500,00	106,73
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			80.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.000,00	723,45
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)			574.671,94	99.838,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	495.922,63	170.348,52	135.148,22	135.148,22	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	515.922,63	170.348,52	135.148,22	135.148,22	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)		(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.072.805,63	3.111.859,22	2.670.731,78	2.667.531,78	
47.1- Despesas Correntes	4.965.305,63	3.083.919,24	2.665.091,78	2.661.891,78	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.571.400,00	2.492.185,26	2.179.447,84	2.179.447,84	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.393.905,63	591.733,98	485.643,94	482.443,94	
47.2- Despesas de Capital	107.500,00	27.939,98	5.640,00	5.640,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	107.500,00	27.939,98	5.640,00	5.640,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.425,61	25.813,75
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.995.296,97	44.769,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.961.284,91	67.449,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.437,67	3.133,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	340.776,15	1.045,44
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	341.761,70	1.045,44
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.452,12	3.133,88

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:E39FD69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO XII RREO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RS 1,00						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			441.500,00	441.500,00	314.438,42	71,22%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			129.000,00	129.000,00	31.551,94	24,45%
IPTU			100.000,00	100.000,00	25.950,48	25,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			29.000,00	29.000,00	5.601,46	19,31%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			10.000,00	10.000,00	16.884,58	168,84%
ITBI			7.000,00	7.000,00	16.884,58	241,20%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			102.500,00	102.500,00	72.145,51	70,38%
ISS			100.000,00	100.000,00	72.145,51	72,14%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			200.000,00	200.000,00	193.856,39	96,92%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.606.000,00	12.606.000,00	10.585.661,21	83,97%
Cota-Parte FPM			10.000.000,00	10.000.000,00	8.986.547,83	89,86%
Cota-Parte ITR			5.000,00	5.000,00	1.512,70	30,25%
Cota-Parte IPVA			100.000,00	100.000,00	56.638,19	56,63%
Cota-Parte ICMS			2.480.000,00	2.480.000,00	1.539.339,14	62,07%
Cota-Parte IPI-Exportação			10.000,00	10.000,00	1.623,35	16,23%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)			11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			13.047.500,00	13.047.500,00	10.900.099,63	83,54%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	255.338,00	265.378,86	188.112,84	70,88%	145.983,87	55,00%	145.983,87	55,00%	0,00
Despesas Correntes	255.338,00	265.378,86	188.112,84	70,88%	145.983,87	55,00%	145.983,87	55,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.500,00	34.000,00	17.000,00	50,00%	7.246,64	21,31%	7.246,64	21,31%	0,00
Despesas Correntes	19.500,00	34.000,00	17.000,00	50,00%	7.246,64	21,31%	7.246,64	21,31%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.239.087,00	3.092.578,29	2.854.887,35	92,31%	2.577.757,43	83,35%	2.558.460,81	83,35%	0,00
Despesas Correntes	2.110.000,00	3.045.239,66	2.816.537,35	92,48%	2.543.407,43	83,52%	2.524.110,81	83,52%	0,00
Despesas de Capital	129.087,00	47.338,63	38.350,00	81,01%	34.350,00	72,56%	34.350,00	72,56%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.513.925,00	3.391.957,15	3.060.000,19	90,21%	2.730.987,94	80,51%	2.711.691,32	80,51%	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							3.060.000,19	2.730.987,94	2.711.691,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							3.060.000,19	2.730.987,94	2.711.691,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	1.635.014,94	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	1.635.014,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)							1.424.985,25	1.095.973,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)									0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI (d) ou e) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							28,07	25,05	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou i))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente Inscrição no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.635.014,94	2.730.987,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	30.489,38	30.488,35	1,03	0,00	30.489,38
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75	0,00	422,75	0,00	422,75
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.015.000,00	2.015.000,00	1.883.379,26	93,46
Provenientes da União	2.015.000,00	2.015.000,00	1.883.379,26	93,46
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.065.000,00	2.065.000,00	1.883.379,26	91,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.682.492,00	1.251.743,99	927.323,43	74,08%	796.518,05	63,63%	764.699,02	61,09%	0,00
Despesas Correntes	1.361.500,00	1.165.684,19	927.323,43	79,55%	796.518,05	68,33%	764.699,02	65,60%	0,00
Despesas de Capital	320.992,00	86.059,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.000,00	184.250,00	181.695,40	98,61%	98.604,12	53,51%	95.754,12	51,96%	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	183.800,00	181.695,40	98,85%	98.604,12	53,64%	95.754,12	52,09%	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	15.000,00	3.100,00	20,66%	3.100,00	20,66%	3.100,00	20,66%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	9.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	131.750,00	104.029,51	78,95%	87.176,78	66,16%	87.176,78	66,16%	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	129.250,00	104.029,51	80,48%	87.176,78	67,44%	87.176,78	67,44%	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	725.913,00	1.341.024,25	1.131.781,99	84,39%	1.055.882,37	78,73%	1.053.487,97	78,55%	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	1.119.320,35	985.800,99	88,07%	913.882,37	81,64%	911.487,97	81,43%	0,00
Despesas de Capital	610.913,00	221.703,90	145.981,00	65,84%	142.000,00	64,04%	142.000,00	64,04%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.803.905,00	2.923.768,24	2.347.930,33	80,30%	2.041.281,32	69,81%	2.004.217,89	68,54%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.937.830,00	1.517.122,85	1.115.436,27	73,52%	942.501,92	62,12%	910.682,89	60,02%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.000,00	184.250,00	181.695,40	98,61%	98.604,12	53,51%	95.754,12	51,96%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	15.000,00	3.100,00	20,66%	3.100,00	20,66%	3.100,00	20,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	165.750,00	121.029,51	73,01%	94.423,42	56,96%	94.423,42	56,96%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.965.000,00	4.433.602,54	3.986.669,34	89,91%	3.633.639,80	81,95%	3.611.948,78	81,46%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.317.830,00	6.315.725,39	5.407.930,52	85,62%	4.772.269,26	75,56%	4.715.909,21	74,66%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	850.992,00	94.217,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	4.466.838,00	6.221.508,00	5.407.930,52	86,92%	4.772.269,26	76,70%	4.715.909,21	75,80%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:90B397DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO XIII RREO - PRERCA PÚBLICO PRIVADA

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)											
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada										SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
R\$ 1,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP										SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
										No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.500.163,59	18.472.595,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:AF70089D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO XIV RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LRF, ART. 48

RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	SETEMBRO-OUTUBRO/2021
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.100.000,00
Previsão Atualizada	21.100.000,00
Receitas Realizadas	14.822.568,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.910,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.100.000,00
Créditos Adicionais	3.910,00
Dotação Atualizada	21.103.910,00
Despesas Empenhadas	15.399.553,10
Despesas Liquidadas	12.732.347,35
Despesas Pagas	12.587.064,57
Superávit Orçamentário	2.090.220,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.399.553,10
Despesas Liquidadas	12.732.347,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.526.519,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.526.519,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.526.519,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.846.832,82	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	228.901,44	0,00	214.486,12	14.415,32
Poder Executivo	228.901,44	0,00	214.486,12	14.415,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	539.517,37	0,00	261.969,57	277.547,80
Poder Executivo	539.517,37	0,00	261.969,57	277.547,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	768.418,81	0,00	476.455,69	291.963,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.660.538,01	25,00	23,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.448.404,12	70,00	72,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	102.500,00
Despesa de Capital Líquida	962.488,64	1.109.738,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.748.334,44	15,00	25,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:BEE7B385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019_2021_SAAE

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
 01612393/0001-57
 DECRETO Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária Municipal de Nº 156/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.368.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	17	00	SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	364.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	140.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	606.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.544.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	5.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
02	17	00	SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	2.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	20.000,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R.: 19900000
			990	Outras destinações vinculadas de recursos	
			001	Recursos Ordinários	
			Dotação Anulada no Executivo		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	40.000,00

		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	19900000
		990	Outras destinações vinculadas de recursos		
		001	Recursos Ordinários		
			Dotação Anulada no Executivo		
		17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	5.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F.R.:	19900000
		990	Outras destinações vinculadas de recursos		
		001	Recursos Ordinários		
			Dotação Anulada no Executivo		
		17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	5.000,00	
		3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F.R.:	19900000
		990	Outras destinações vinculadas de recursos		
		001	Recursos Ordinários		
			Dotação Anulada no Executivo		
		17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	5.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	19900000
		990	Outras destinações vinculadas de recursos		
		001	Recursos Ordinários		
			Dotação Anulada no Executivo		
		17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SAAE	1.000,00	
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	19900000
		990	Outras destinações vinculadas de recursos		
		001	Recursos Ordinários		
			Dotação Anulada no Executivo		
			Suplementação (+)		RS 1.368.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com Recursos provenientes de:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-8.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-95.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2718.0000	MAN. DES. DO ENS. FUND. VALOR. MAGISTERIO FUNDEB 40%	-230.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 40%	
			113	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.361.0705.1733.0000	Const. Ref. Ampl. Rep Adequação da Estrutura Física Educ Basic	-155.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
			15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			15.451.0020.1036.0000	Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas zona rural e urb	-80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 15100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510	Outras Transferências de Convênios ou Co	
			15.451.0020.2329.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-20.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 16200000
			620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
			620	Contribuição para o Custeio do Serviço d	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
			15.512.0020.1042.0000	Plano Municipal de Saneamento Básico	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
			15.512.0020.1042.0000	Plano Municipal de Saneamento Básico	-200.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 15100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510	Outras Transferências de Convênios ou Co	
90	99	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
			99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-440.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001	Recursos Ordinários	
				Anulação (-)	RS -1.368.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESCHEFIA DE GABINETE
CHEFIA DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			741 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			738 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			801 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 16.000,00
Total da Ação:					RS 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 16.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			783 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.24 - Manutenção da Iluminação Pública			
			792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16200000	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 35.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.14 - Estruturação da Rede Física de Atenção Hospitalar - Reforma e ampliação do hospital municipal			
			1335 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			

			890 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 3.000,00
			892 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.43 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
			901 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
			912 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 1.000,00
			1365 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 31.000,00
Total da Ação:					RS 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 42.000,00

Valor total: R\$ 103.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			758 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 13.000,00
			1013 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1051 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			810 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS 25.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			762 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 51.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			776 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	RS 10.000,00
			777 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		1.9 - Programa Terra Pronta			
			1115 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
			1186 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
		2.36 - Manutenção das Atividades			

		da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
			1166 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
			893 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.000,00

Valor total: R\$ 103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de novembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D60458D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2976/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 043/2021 publicada no **DOU** de 13/09/2021, processo administrativo n.º 2976/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 036/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI

CNPJ: 36.393.228/0001-36

ENDEREÇO: Rua Deputado Aderson Dutra – 75 – Centro - Rafael Godeiro/RN – CEP: 59.740-000.

REPRESENTANTE: Dayner Leite Dantas, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.854.114 – SSP/RN– inscrito no CPF: 852.807.121-91, residente na Sitio Limites, Zona Rural, Rafael Godeiro/RN – CEP: 59.740-000

E-MAIL: daniel_almينو@hotmail.com **TEL.:** (84) 3395-0168

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Fralda infantil descartável tamanho G, pacote com 50 unidades, formato anatômico, fecho mágico que facilita o ajuste, barreiras antivazamento, cobertura suave com decorações, canais de distribuição, com gel superabsorvente.	Confort/ econômico	Pac	100	RS 26,53	RS 2.653,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 19 de novembro de 2021.

Município De Santana Do Matos	Dayner Leite Dantas EIRELI
CNPJ nº 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 36.393.228/0001-36
MARIA ALICE SILVA	REP. DAYNER LEITE DANTAS
CPF: 597.533.074-20	CPF: 852.807. 121-91

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3828B38D

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2976/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 043/2021 publicada no **DOU** de 13/09/2021, processo administrativo n.º 2976/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 036/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA						
CNPJ: 05.377.891/0001-13						
ENDEREÇO: Rua Aracati - 10 - Cidade da Esperança - Natal/RN – CEP: 59.071-020						
REPRESENTANTE: Gutemberg Nicolau de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.865.623 – SSP/RN – inscrito no CPF: 012.303.914-28, residente na Avenida das Alagoas, 300, apto.201 – BL. A, Neópolis, CEP: 59.086-200						
E-MAIL: comercial@paivaexpress.com.br TEL.: (84) 9.8742-1004 / 9.9850-8803						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Fralda infantil descartável tamanho M, pacote com 50 unidades, formato anatômico, fecho mágico que facilita o ajuste, barreiras antivazamento, cobertura suave com decorações, canais de distribuição, com gel superabsorvente. 5kg – 10kg	Confort	Pac	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0004	Fralda infantil descartável tamanho XG, pacote com 50 unidades, formato anatômico, fecho mágico que facilita o ajuste, barreiras antivazamento, cobertura suave com decorações, canais de distribuição, com gel superabsorvente.	Confort	Pac	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
0005	Fralda descartáveis para adulto - tamanho P. contém 8 pacotes com 10 unidades cada, duas fitas ajustáveis, indicador de umidade, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, unisex. 30kg - 40kg. cintura 50cm – 80cm.	Confort	Pac	300	R\$ 16,74	R\$ 5.022,00
0007	Fralda descartáveis para adulto - tamanho G. contendo 9 pacotes com 8 unidades cada, barreiras de proteção lateral, proteção extra aloe vera, gel superabsorvente, indicador de umidade, que muda de cor. unisex. 70 a 90 kg. cintura 100 a 150 cm.	Confort	Pac	200	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00
0008	Fralda descartáveis para adulto - tamanho XG contém 8 pacotes com 10 unidades cada, duas fitas ajustáveis, indicador de umidade, gel superabsorvente, barreiras antivazamento, unisex. acima de 90kg. cintura 110cm – 160cm.	Confort	Pac	100	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.860,00(quinze mil, oitocentos e sessenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 19 de novembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Comercial Moura & Fernandes LTDA CNPJ nº05.377.891/0001-13
CPF: 597.533.074-20	REP. GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
Prefeita	CPF: 012.303.914-28

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6AB6E6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Bento do Norte/RN, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Bento do Norte/RN para o exercício de 2022, compreendendo;

- O Orçamento Fiscal;
- O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 41.580.295,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 41.580.295,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil e duzentos e noventa e cinco reais).

- No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 27.229.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil reais), referem-se ao Orçamento Fiscal

- No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 13.951.295,00 (treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais), referem-se a Seguridade Social.

- A diferença no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO I

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		39.120.295,00
RECEITA TRIBUTARIA	7.899.400,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.645.895,00 250.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.460.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00 50.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.360.000,00	
TOTAL DA RECEITA:		41.580.295,00

ORÇAMENTO DE 2022

ANEXO II

RECEITA – 2022

ESPECIFICAÇÕES	VALOR RS
I – PODER LEGISLATIVO	RS 2.200.000,00
Câmara Municipal	RS 2.200.000,00
II – PODER EXECUTIVO	RS 38.980.295,00
III - Administração Direta	
Gabinete do Prefeito	RS 1.420.000,00
Sec. Mun. De Administração	RS 3.420.000,00
Sec. Mun. De Finanças	RS 550.000,00
Sec. Mun. De Educação e Cultura	RS 12.149.000,00
Sec. Mun. De Tributação	RS 650.000,00
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos	RS 2.290.000,00
Sec. Mun. De Agricultura	RS 1.000.000,00
Sec. Mun. De Turismo	RS 900.000,00
Sec. Mun. De Esporte e Lazer	RS 450.000,00
Sec. Mun. De Pesca e Aquicultura	RS 240.000,00
Sec. Mun. De Art. Política, Inter. E Relações Públicas	RS 230.000,00
Sec. Mun. De Defesa Civil	RS 100.000,00
Procuradoria Geral do Município	RS 230.000,00
Controladoria Geral do Município	RS 230.000,00
Ouvidoria Geral do Município	RS 230.000,00
Sec. Mun. De Meio Ambiente	RS 390.000,00
Sec. Mun. De Planejamento	RS 230.000,00
Sec. Mun. De Transporte	RS 320.000,00
Sec. Mun. De Assist. Social, Trabalho e Cidadania	RS 3.521.000,00
Sec. Mun. De Saúde	RS 10.430.295,00
Total da Despesa	RS 41.180.295,00
Reserva de Contingência	RS 400.000,00
Total Geral	41.580.295,00

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:22E1DD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0100/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br				Chave de autenticação: 2018-4513-336	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0100/2021 de 22/11/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 922 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	260721	Redução da Despesa		0,00	17.000,00
Total da Despesa:				0,00	17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	17.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 1004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	260720	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	0,00
Total da Despesa:				17.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				17.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				17.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					

Despesa 1128 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	260715	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.671,80	
Total da Despesa:				2.671,80	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infant i / PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					
Despesa 1164 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 30% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	260716	Redução da Despesa			2.671,80
Total da Despesa:				0,00	2.671,80
Total da Unidade Orçamentária:				2.671,80	2.671,80
Total do Órgão Orçamentário:				2.671,80	2.671,80
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 1.78 - Programa Igd Suas					
Despesa 895 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	39137	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 901 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	39136	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.360,00	
Total da Despesa:				11.360,00	0,00
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas					
Despesa 911 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	39141	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 913 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	39140	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 915 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	39138	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 916 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
22/11/2021	39139	Redução da Despesa			2.360,00
Total da Despesa:				0,00	2.360,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.360,00	11.360,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.360,00	11.360,00
Total do Fundamento:				31.031,80	31.031,80
Total Geral:				31.031,80	31.031,80

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:813102EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 5/2021						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
						(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.813,00	20.665.813,00	3.965.555,15	19,19	16.795.309,65	81,27
RECEITAS CORRENTES	19.577.779,00	19.577.779,00	3.892.430,15	19,88	16.489.844,17	84,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	528.602,00	528.602,00	109.743,38	20,76	547.197,31	103,52
Impostos	494.602,00	494.602,00	108.351,65	21,91	521.424,71	105,42
Taxas	34.000,00	34.000,00	1.391,73	4,09	25.772,60	75,80
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	269.750,00	269.750,00	65.287,42	24,20	301.162,71	111,65

Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.750,00	269.750,00	65.287,42	24,20	301.162,71	111,65	- 31.412,71
RECEITA PATRIMONIAL	397.395,00	397.395,00	31.241,90	7,86	67.473,37	16,98	329.921,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	3.487,93	174,40	11.909,82	595,49	- 9.909,82
Valores Mobiliários	347.720,00	347.720,00	27.753,97	7,98	55.563,55	15,98	292.156,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	47.675,00	47.675,00	-	-	-	-	47.675,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.278.987,00	18.278.987,00	3.551.196,94	19,43	15.433.904,35	84,44	2.845.082,65
Transferências da União e de suas Entidades	13.013.147,00	13.013.147,00	2.632.524,75	20,23	10.821.484,06	83,16	2.191.662,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.330.840,00	2.330.840,00	389.876,93	16,73	1.862.601,79	79,91	468.238,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	528.795,26	18,20	2.749.818,50	94,66	155.181,50
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.045,00	103.045,00	134.960,51	130,97	140.106,43	135,97	- 37.061,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.000,00	58.000,00	134.960,51	232,69	140.106,43	241,56	- 82.106,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	45.045,00	45.045,00	-	-	-	-	45.045,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.088.034,00	1.088.034,00	73.125,00	6,72	305.465,48	28,07	782.568,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	75.530,00	75.530,00	-	-	-	-	75.530,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.530,00	55.530,00	-	-	-	-	55.530,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.012.504,00	1.012.504,00	73.125,00	7,22	305.465,48	30,17	707.038,52
Transferências da União e de suas Entidades	982.504,00	982.504,00	73.125,00	7,44	305.465,48	31,09	677.038,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.665.813,00	3.965.555,15	19,19	16.795.309,65	81,27	3.870.503,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.665.813,00	20.665.813,00	3.965.555,15	19,19	16.795.309,65	81,27	3.870.503,35

DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.665.813,00	20.945.722,25	2.027.948,67	16.139.260,71	4.806.461,54	3.008.520,27	13.573.136,92	7.372.585,33	13.366.835,86	-
DESPESAS CORRENTES	17.529.889,30	19.000.718,99	1.843.985,17	15.328.229,61	3.672.489,38	2.876.668,73	12.857.456,12	6.143.262,87	12.674.102,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.350.057,00	10.552.757,35	387.412,69	9.080.207,21	1.472.550,14	1.569.304,21	7.740.430,99	2.812.326,36	7.740.430,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.172.832,30	8.440.961,64	1.456.572,48	6.248.022,40	2.192.939,24	1.307.364,52	5.117.025,13	3.323.936,51	4.933.671,07	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	7.172.832,30	8.440.961,64	1.456.572,48	6.248.022,40	2.192.939,24	1.307.364,52	5.117.025,13	3.323.936,51	4.933.671,07	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.968.696,00	1.850.395,64	183.963,50	811.031,10	1.039.364,54	131.851,54	715.680,80	1.134.714,84	692.733,80	-
INVESTIMENTOS	2.729.696,00	1.651.325,64	156.621,75	621.354,47	1.029.971,17	98.447,25	532.691,47	1.118.634,17	509.744,47	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	5.070,00	-	-	5.070,00	-	-	5.070,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	194.000,00	27.341,75	189.676,63	4.323,37	33.404,29	182.989,33	11.010,67	182.989,33	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.227,70	94.607,62	-	-	94.607,62	-	-	94.607,62	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.665.813,00	20.945.722,25	2.027.948,67	16.139.260,71	4.806.461,54	3.008.520,27	13.573.136,92	7.372.585,33	13.366.835,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.665.813,00	20.945.722,25	2.027.948,67	16.139.260,71	4.806.461,54	3.008.520,27	13.573.136,92	7.372.585,33	13.366.835,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO					DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES					
Prefeito Municipal					Contador CRC-RN 011246/O-5					

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:6C238924

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5 / 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.813,00	20.945.722,25	2.027.948,67	16.139.260,71	100,00	4.806.461,54	3.008.520,27	13.573.136,92	100,00	7.372.585,33	-
LEGISLATIVA	906.693,00	906.693,00	54.348,25	798.541,88	4,95	108.151,12	124.034,38	590.819,85	4,35	315.873,15	-
Ação Legislativa	906.693,00	906.693,00	54.348,25	798.541,88	4,95	108.151,12	124.034,38	590.819,85	4,35	315.873,15	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.099.227,70	3.081.657,62	183.531,76	2.517.338,66	15,60	564.318,96	428.853,06	1.907.889,39	14,06	1.173.768,23	-
Planejamento e Orçamento	20.000,00	6.390,00	-	-	-	6.390,00	-	-	-	6.390,00	-
Administração Geral	2.584.227,70	2.574.867,62	112.976,71	2.108.946,08	13,07	465.921,54	338.861,94	1.586.012,19	11,68	988.855,43	-
Administração Financeira	255.000,00	247.300,00	14.566,13	179.655,78	1,11	67.644,22	28.040,20	133.612,78	0,98	113.687,22	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	90.000,00	91.300,00	-	70.200,00	0,43	21.100,00	5.962,00	29.727,62	0,22	61.572,38	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	161.800,00	55.988,92	158.536,80	0,98	3.263,20	55.988,92	158.536,80	1,17	3.263,20	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.000,00	1.298.590,00	64.703,66	854.591,28	5,30	443.998,72	149.156,30	715.084,37	5,27	583.505,63	-
Assistência ao Idoso	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	112.000,00	711,70	98.729,18	0,61	13.270,82	16.029,32	85.079,40	0,63	26.920,60	-
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.168.590,00	63.991,96	755.862,10	4,68	412.727,90	133.126,98	630.004,97	4,64	538.585,03	-
Demais Subfunções	52.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	14.000,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	4.636.591,00	5.271.898,65	478.698,93	4.281.329,38	26,53	990.569,27	830.698,10	3.718.523,26	27,40	1.553.375,39	-
Atenção Básica	3.861.000,00	3.863.019,56	280.942,13	3.223.623,63	19,97	639.395,93	608.728,11	2.839.714,15	20,92	1.023.305,41	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.000,00	387.505,00	40.210,00	146.046,94	0,90	241.458,06	38.722,00	138.406,94	1,02	249.098,06	-
Suporte Profilático e Terapêutico	192.000,00	220.590,00	67.454,75	181.625,46	1,13	38.964,54	44.739,29	109.767,07	0,81	110.822,93	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	186.591,00	177.091,00	-	163.500,00	1,01	13.591,00	19.950,80	120.431,95	0,89	56.659,05	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	20.000,00	623.693,09	90.092,05	566.533,35	3,51	57.159,74	118.557,90	510.203,15	3,76	113.489,94	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.182.500,00	6.313.486,60	635.635,53	4.772.772,73	29,57	1.540.713,87	916.322,21	4.198.092,27	30,93	2.115.394,33	-
Ensino Fundamental	4.057.500,00	4.037.865,57	368.988,02	2.983.321,84	18,48	1.054.543,73	545.973,82	2.501.307,28	18,43	1.536.558,29	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.117.000,00	2.275.621,03	266.647,51	1.789.450,89	11,09	486.170,14	370.348,39	1.696.784,99	12,50	578.836,04	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	- 0,00	-	-	-	-	-
CULTURA	472.500,00	240.083,00	4.054,31	99.012,11	0,61	141.070,89	14.128,95	65.904,11	0,49	174.178,89	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	472.500,00	240.083,00	4.054,31	99.012,11	0,61	141.070,89	14.128,95	65.904,11	0,49	174.178,89	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.383.301,30	2.567.088,38	386.687,74	1.971.093,84	12,21	595.994,54	364.292,24	1.735.760,05	12,79	831.328,33	-
Infra-Estrutura Urbana	878.155,00	977.820,08	101.008,90	580.311,35	3,60	397.508,73	123.047,02	547.959,17	4,04	429.860,91	-
Serviços Urbanos	1.477.646,30	1.586.768,30	285.678,84	1.390.782,49	8,62	195.985,81	241.245,22	1.187.800,88	8,75	398.967,42	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	27.500,00	2.500,00	- 0,00	0,00	0,00	2.500,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	2.500,00	-
HABITAÇÃO	114.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	114.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	200.000,00	65.800,00	-	6.778,84	0,04	59.021,16	564,90	4.519,24	0,03	61.280,76	-
Saneamento Básico Rural	50.000,00	45.800,00	-	-	-	45.800,00	-	-	-	45.800,00	-
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-

Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	6.778,84	0,04	3.221,16	564,90	4.519,24	0,03	5.480,76	
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	77.800,00	-	-	-	77.800,00	-	-	-	77.800,00	
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	40.800,00	-	-	-	40.800,00	-	-	-	40.800,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	70.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	900.000,00	986.325,00	220.288,49	837.801,99	5,19	148.523,01	180.470,13	636.544,38	4,69	349.780,62	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	900.000,00	986.325,00	220.288,49	837.801,99	5,19	148.523,01	180.470,13	636.544,38	4,69	349.780,62	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	135.000,00	92.800,00	-	-	-	92.800,00	-	-	-	92.800,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	135.000,00	92.800,00	-	-	-	92.800,00	-	-	-	92.800,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	100.000,00	38.500,00	-	-	-	38.500,00	-	-	-	38.500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	59.000,00	38.500,00	-	-	-	38.500,00	-	-	-	38.500,00	
Lazer	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.945.722,25	2.027.948,67	16.139.260,71	100,00	4.806.461,54	3.008.520,27	13.573.136,92	100,00	7.372.585,33	-
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES										
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5										

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - MDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	494.602,00	521.424,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.552,00	44.781,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	37.092,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	193.831,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	245.719,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.446.800,00	11.608.131,91
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.016.808,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	2.132,24
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.964,61
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	166.753,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.941.402,00	12.129.556,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.489.360,00	2.234.837,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	995.990,50	797.551,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.957.143,00	3.002.408,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.713.000,00	2.702.314,42
6.1.1- Principal	2.705.000,00	2.697.895,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	4.418,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.992,00	100.258,88
6.2.1- Principal	95.992,00	100.258,88
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	148.151,00	199.834,90
6.3.1- Principal	148.151,00	199.834,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	215.640,00	463.058,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	37.515,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	37.515,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.039.923,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.459.646,57	2.179.841,90	2.179.841,90	2.179.841,90	-
10.1- Educação Infantil	945.000,00	938.706,90	938.706,90	938.706,90	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	945.000,00	938.706,90	938.706,90	938.706,90	-
10.2- Ensino Fundamental	1.514.646,57	1.241.135,00	1.241.135,00	1.241.135,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	725.250,00	580.935,35	542.054,85	542.054,85	-
11.1- Educação Infantil	230.200,00	203.716,10	172.680,60	172.680,60	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	230.200,00	203.716,10	172.680,60	172.680,60	-
11.2- Ensino Fundamental	495.050,00	377.219,25	369.374,25	369.374,25	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.184.896,57	2.760.777,25	2.721.896,75	2.721.896,75	-

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.179.841,90	2.179.841,90	2.179.841,90	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.572.026,12	2.533.145,62	2.533.145,62	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	90.000,00	90.000,00		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	98.751,13	98.751,13	98.751,13		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	98.751,13	98.751,13	98.751,13		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.101.685,74	2.179.841,90	2.179.841,90	72,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	99.917,45	98.751,13	98.751,13	49,42
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.975,24	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	300.240,82	280.511,45	280.511,45	9,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	260.159,59	37.515,33	37.515,33	37.515,33	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	260.159,59	37.515,33	37.515,33	37.515,33	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			-	-		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	704.940,75	342.906,20	292.686,80	290.467,60	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	704.940,75	342.906,20	292.686,80	290.467,60	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.526.049,00	1.215.197,93	839.262,37	830.470,09	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.230.989,75	1.558.104,13	1.131.949,17	1.120.937,69	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.665.094,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	463.058,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4e7}	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.202.036,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						3.032.389,16	3.202.036,53	26,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				376.000,00	164.355,26
35.1- Salário-Educação				103.000,00	59.097,95
35.2- PDDE				4.000,00	-
35.3- PNAE				83.000,00	87.622,13
35.4 - PNATE				38.000,00	17.452,15
35.5- Outras Transferências do FNDE				148.000,00	183,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				290.000,00	8.321,11
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				666.000,00	172.676,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	247.329,25	205.370,56	193.959,56	145.188,40	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	247.329,25	205.370,56	193.959,56	145.188,40	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	502.120,00	149.769,66	51.535,66	51.535,66	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	749.449,25	355.140,22	245.495,22	196.724,06	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.165.335,57	4.674.021,60	4.099.341,14	4.039.558,50	-
47.1- Despesas Correntes	6.125.136,60	4.729.547,67	4.167.491,21	4.107.708,57	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.014.211,78	3.359.446,55	3.164.652,73	3.164.652,73	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.110.924,82	1.370.101,12	1.002.838,48	943.055,84	-

47.2- Despesas de Capital	188.350,00	30.601,06	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	188.350,00	30.601,06	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.493,09	29.978,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.002.408,20	59.097,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.721.896,75	51.535,66
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.004,54	37.540,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	345.004,54	37.540,40

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:86FED23A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 /2021				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	494.602,00	494.602,00	521.424,71	105,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.552,00	82.552,00	44.781,05	54,25
IPTU	73.225,00	73.225,00	38.191,45	52,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.327,00	9.327,00	6.589,60	70,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	37.092,52	370,93
ITBI	10.000,00	10.000,00	37.092,52	370,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	193.831,78	95,93
ISS	201.000,00	201.000,00	193.831,78	96,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	245.719,36	122,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.450.800,00	12.450.800,00	11.174.187,93	89,75
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.986.529,83	89,87
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.964,61	98,23
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	166.753,05	69,48
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.016.808,20	91,67
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	2.132,24	44,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.945.402,00	12.945.402,00	11.695.612,64	90,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.843.500,00	2.127.701,56	1.932.599,75	90,83	1.718.381,62	80,76	1.712.733,62	80,50	-
Despesas Correntes	1.813.000,00	2.106.810,00	1.921.207,39	91,19	1.706.989,26	81,02	1.701.341,26	80,75	-
Despesas de Capital	30.500,00	20.891,56	11.392,36	54,53	11.392,36	54,53	11.392,36	54,53	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.000,00	24.800,00	18.952,91	76,42	17.802,91	71,79	17.802,91	71,79	-
Despesas Correntes	13.000,00	23.800,00	18.952,91	79,63	17.802,91	74,80	17.802,91	74,80	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	100.260,00	91.406,07	91,17	48.893,32	48,77	43.744,20	43,63	-
Despesas Correntes	11.000,00	100.260,00	91.406,07	91,17	48.893,32	48,77	43.744,20	43,63	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.591,00	35.591,00	25.000,00	70,24	16.666,80	46,83	16.666,80	46,83	-
Despesas Correntes	48.000,00	34.000,00	25.000,00	73,53	16.666,80	49,02	16.666,80	49,02	-
Despesas de Capital	1.591,00	1.591,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	44.000,00	32.996,25	74,99	31.676,25	71,99	31.649,25	71,93	-
Despesas Correntes	5.000,00	44.000,00	32.996,25	74,99	31.676,25	71,99	31.649,25	71,93	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.923.091,00	2.332.352,56	2.100.954,98	90,08	1.833.420,90	78,61	1.822.596,78	78,14	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)		

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	EMPENHADAS (d)	(e)								
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	2.100.954,98	1.833.420,90	1.822.596,78							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.100.954,98	1.833.420,90	1.822.596,78							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.754.341,90									
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.754.341,90									
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	79.079,00									
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-									
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,68								
LIMITE NÃO CUMPRIDO										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)					
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)						
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	24.351,36	24.351,36	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012										
Saldo Inicial (s)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)					
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		2.616.000,00	2.616.000,00	2.435.471,97	93,10
Proveniente da União		2.556.000,00	2.556.000,00	2.424.427,17	94,85
Proveniente dos Estados		60.000,00	60.000,00	11.044,80	18,41
Proveniente de outros Municípios					#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		58.000,00	58.000,00	9.957,33	17,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		2.674.000,00	2.674.000,00	2.445.429,30	91,45
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)
					% (e/c) x 100
			Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.002.500,00	1.727.318,00	1.291.023,88	74,74	1.121.332,53
Despesas Correntes	1.706.000,00	1.594.170,00	1.268.076,88	79,54	1.098.385,53
Despesas de Capital	296.500,00	133.148,00	22.947,00	17,23	22.947,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	363.000,00	362.705,00	127.094,03	35,04	120.604,03
Despesas Correntes	343.000,00	343.705,00	126.345,30	36,76	119.855,30
Despesas de Capital	20.000,00	19.000,00	748,73	3,94	748,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXII)	181.000,00	120.330,00	90.219,39	74,98	60.873,75
Despesas Correntes	166.000,00	115.330,00	90.219,39	78,23	60.873,75
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	137.000,00	141.500,00	138.500,00	97,88	103.765,15
Despesas Correntes	122.000,00	141.500,00	138.500,00	97,88	103.765,15
Despesas de Capital	15.000,00	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	15.000,00	579.693,09	533.537,10	92,04	478.526,90
Despesas Correntes	11.000,00	575.693,09	533.537,10	92,68	478.526,90
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.698.500,00	2.931.546,09	2.180.374,40	74,38	1.885.102,36
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)
					% (e/c) x 100
			Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.846.000,00	3.855.019,56	3.223.623,63	83,62	2.839.714,15	73,66	2.810.601,15	72,91	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	377.000,00	387.505,00	146.046,94	37,69	138.406,94	35,72	138.126,94	35,65	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XL) = (VI + XXXII)	192.000,00	220.590,00	181.625,46	82,34	109.767,07	49,76	104.617,95	47,43	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	186.591,00	177.091,00	163.500,00	92,33	120.431,95	68,01	120.431,95	68,01	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	20.000,00	623.693,09	566.533,35	90,84	510.203,15	81,80	510.176,15	81,80	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.621.591,00	5.263.898,65	4.281.329,38	81,33	3.718.523,26	70,64	3.683.954,14	69,99	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.698.500,00	2.931.546,09	2.180.374,40	74,38	1.885.102,36	64,30	1.861.357,36	63,49	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	1.923.091,00	2.332.352,56	2.100.954,98	90,08	1.833.420,90	78,61	1.822.596,78	78,14	-
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES								
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5								

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8F3C0518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.214.700,00 (Três Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.214.700,00 (Três Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.214.700,00 (Três Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Setembro de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00094/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
superávit financeiro	06 01 12 361 10081.103 3.3.90.30.00	80.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10081.104 3.3.90.30.00	19.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.106 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.106 3.3.90.39.00	6.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.106 3.1.90.13.00	30.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 10121.107 3.3.90.39.00	38.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 10121.107 3.3.90.39.00	30.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 10121.107 4.4.90.51.00	40.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 303 10141.109 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.30.00	22.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.30.00	35.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.30.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.36.00	4.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.30.00	12.500,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.120 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.133 4.4.90.52.00	45.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10111.133 4.4.90.52.00	120.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 302 10122.198 3.3.90.39.00	165.000,00		
superávit financeiro	04 01 28 843 10022.204 4.6.90.71.00	50.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 10022.207 3.3.90.39.00	9.500,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 10022.207 3.3.90.39.00	500,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 10022.207 3.3.90.30.00	7.000,00		

superávit financeiro	02 01 04 122 10022.207 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	02 01 04 122 10022.207 3.3.90.39.00	5.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.39.00	2.500,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.39.00	26.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.30.00	1.500,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.39.00	15.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.39.00	10.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.3.90.47.00	100.000,00		
superávit financeiro	03 01 04 122 10022.210 3.1.90.04.00	10.000,00		
superávit financeiro	04 01 28 843 10072.211 3.1.90.91.00	6.700,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 10032.213 3.3.90.30.00	2.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 10032.213 3.3.90.30.00	30.000,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 10032.213 3.3.90.39.00	4.500,00		
superávit financeiro	05 01 20 606 10032.213 3.3.90.30.00	7.000,00		
superávit financeiro	07 01 04 123 10022.215 3.1.90.11.00	50.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.217 3.3.90.30.00	2.800,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.217 3.3.90.30.00	700,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.217 3.3.90.40.00	15.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 365 10082.219 4.4.90.52.00	30.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 365 10082.222 3.1.90.13.00	40.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.223 3.1.90.13.00	40.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.223 3.1.90.11.00	70.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.223 3.1.90.04.00	130.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.224 3.1.90.13.00	200.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.224 3.1.90.13.00	30.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.224 3.1.90.11.00	650.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.39.00	17.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.39.00	20.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.30.00	5.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.39.00	15.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.30.00	60.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.39.00	6.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.30.00	18.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.30.00	33.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.39.00	15.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 122 10042.225 3.3.90.39.00	5.000,00		
superávit financeiro	19 01 27 812 10022.227 3.3.90.39.00	30.000,00		
superávit financeiro	19 01 27 812 10022.227 3.3.90.39.00	20.000,00		
superávit financeiro	19 01 27 812 10022.227 3.3.90.30.00	12.000,00		
superávit financeiro	08 01 15 452 10052.230 3.3.90.39.00	118.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.232 3.3.90.30.00	36.000,00		
superávit financeiro	06 01 12 361 10082.232 4.4.90.52.00	21.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.30.00	55.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.39.00	40.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.40.00	27.500,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.30.00	35.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.39.00	20.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.30.00	16.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.30.00	11.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.3.90.30.00	10.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.1.90.13.00	50.000,00		
superávit financeiro	09 01 10 301 10112.233 3.1.90.13.00	100.000,00		
superávit financeiro	11 01 23 695 10182.240 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	11 01 23 695 10182.240 3.3.90.39.00	4.000,00		
superávit financeiro	12 01 18 122 10042.241 3.3.90.39.00	5.000,00		
superávit financeiro	10 01 08 244 10062.246 3.3.90.32.00	15.000,00		
superávit financeiro	10 01 08 244 10062.246 3.1.90.11.00	100.000,00		
Totais :				3.214.700,00

São Paulo do Potengi, 01 de Setembro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:43CBC196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 119.581,00 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

COMUNICA :

Art. 1º - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 119.581,00 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Setembro de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere o PORTARIA 00010/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.36.00	40.064,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	40.064,00		
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.32.00	20.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	20.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	24.249,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	24.249,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.30.00	6.095,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	6.095,00		
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.32.00	7.183,00
anulação de dotação	09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	7.183,00		
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.47.00	100,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	100,00		
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.14.00	550,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	550,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.92.00	350,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	350,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.35.00	200,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	200,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	330,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	330,00		
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	400,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	400,00		
			19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.39.00	2.012,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.30.00	2.012,00		
			19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.39.00	2.132,00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.30.00	2.132,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.47.00	2.551,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.551,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.48.00	8.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	8.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.04.00	695,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	695,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	2.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	2.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.38.00	770,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	770,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.47.00	1.200,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	1.200,00		
			12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.36.00	500,00
anulação de dotação	12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.30.00	500,00		
			12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.92.00	200,00
anulação de dotação	12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.30.00	200,00		
Totais :		119.581,00		119.581,00

São Paulo do Potengi, 01 de Setembro de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8F935638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 207/2021 de 19 de novembro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de outubro de 2021 à 19 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR RS
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macêdo	Gari	50h	R\$ 453,75
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	45h	R\$ 371,25
003	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	R\$ 247,50
004	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	40h	R\$ 396,00
005	0000097	João Lopes Neto	Gari	51h	R\$ 546,98
006	0000464	José Adriano de Lima	Gari	50h	R\$ 453,75
007	0000783	José Faustino da Silva	Motorista	50h	R\$ 453,75
008	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	R\$ 389,81
TOTAL					R\$ 3.312,79

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 22 de novembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1E5CC02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

À Autoridade Superior

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 045/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda - CNPJ: 40.761.843/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço Unidade: Unidade	JESUS	15	UN	45,00	675,00
VALOR TOTAL RS						675,00

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto Unidade: Unidade	ACCUMED - Premium	20	UN	115,00	2.300,00
VALOR TOTAL RS						2.300,00

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 6 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 um Unidade: Unidade	CRISTALAÇO	2	UN	2550,00	5.100,00
VALOR TOTAL RS						5.100,00

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 11.094.173/0001-32						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

5	Bebedouro água garrafão, material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintado, capacidade: 20 l, voltagem: 110.220v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras, serpentina externa, pés antiderrapantes Unidade: Unidade	Karina K20	5	UN	647,62	3.238,10
VALOR TOTAL RS						3.238,10

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Armário escritório, material: madeira mdf, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 3 un, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,90 m, altura: 1,60 m, características adicionais: com fechadura tipo yale, com chave, profundidade: 0,47 m, cor: cinza claro, tipo: alto	MOB	2	UN	597,00	1.194,00
4	Banqueta, material estrutura: aço, tipo assento: giratório, material base assento: plástico, acabamento estrutura: pintado, cor assento: preta, altura: 60 cm, diâmetro assento: 40 cm, características adicionais: altura regulável sistema a gás, apoio para os pés	FRISOKAR	2	UN	435,00	870,00
6	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro Unidade: Unidade	FRISOKAR	5	UN	668,00	3.340,00
8	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 m, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, Unidade: Unidade	FRISOKAR	6	UN	420,00	2.520,00
9	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço Unidade: Unidade	JESUS	15	UN	30,00	450,00
15	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 1,205 m, profundidade: 0,585 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 4 un, cor: cinza, capacidade: 300 kg Unidade: Unidade	MOVEIS JB	8	UN	430,00	3.440,00
17	Mesa escritório, material estrutura: tubo metálico, material tampo: mdf, cor tampo: cinza, largura: 1,20 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: pintado Unidade: Unidade	MOB	2	UN	310,00	620,00
18	Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85 cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina, Unidade: Unidade	JESUS	4	UN	140,00	560,00
VALOR TOTAL RS						12.994,00

Serra Caiada/RN, 22 de novembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CD64D86A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 14/2021

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Eletrônico-SRP nº 14/2021, realizado em 19/11/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Serra do Mel/RN, próprios ou locados, na realização de todas as atividades administrativas e serviços públicos ofertados, que demandam deslocamento, em Serra do Mel e proximidades e por conseguinte do produto.

POSTO SERRA DO MEL LTDA- CNPJ: 22.093.360/0001-18, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2,3, sendo o item 4 deserto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO	PERCENTUAL DEDESCONTO ADJUDICADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM- SERRA DO MEL	LT	120.000	RS 6,86	1,50%	RS 6,76	RS 811.200,00
2	ÓLEO DIESEL S-500-SERRA DO MEL	LT	210.000	RS 5,05	0,20%	RS 5,04	RS1.058.400,00
3	ÓLEO DIESEL S-10-SERRA DO MEL	LT	240.000	RS 5,25	0,20%	RS 5,24	RS 1.257.600,00
4	ETANOL-SERRA DO MEL	LT	20.000	RS 5,56	-	-	DESERTO
TOTAL							RS 3.127.200,00

Serra do Mel/RN, em 19 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Port: 041/2019

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F972FBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2110280002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
1	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EXCESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM, PRIMEIRA LINHA.	MARTINAZO	UNID	500	1,86	930,00
2	GARFO DE MESA EM INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EXCESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM, PRIMEIRA LINHA.	MARTINAZO	UNID	500	1,86	930,00
3	PRATO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO PARA MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 22CM DE DIÂMETRO E 2,7CM DE PROFUNDIDADE. CORES VARIADAS.	LUMAR	UNID	700	2,70	1.890,00
4	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO 300ML, PARA MERENDA ESCOLAR. CORES VARIADAS.	LUMAR	UNID	700	1,75	1.225,00
VALOR TOTAL R\$ 4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EB33681F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2110250001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SERV	150	61,00	9.150,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SERV	60	51,00	3.060,00
3	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SERV	60	101,00	6.060,00
4	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SERV	60	91,00	5.460,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SERV	60	111,00	6.660,00
6	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	SERV	40	111,00	4.440,00
7	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SERV	40	131,00	5.240,00
8	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SERV	50	191,00	9.550,00
9	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	SERV	45	40,00	1.800,00
10	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE PERTENCENTES A FROTA ATUAL, FUTURA, CONVÊNIO OU ALUGADO	SERV	150	46,00	6.900,00
11	CONSERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER)	SERV	25	89,00	2.225,00
12	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	SERV	35	51,00	1.785,00
13	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	SERV	50	27,00	1.350,00
14	CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	SERV	30	18,00	540,00
15	MANCHÃO VD Nº 02	UND	40	36,00	1.440,00
16	MANCHÃO VD Nº 03	UND	40	46,00	1.840,00
17	MANCHÃO VD Nº 04	UND	40	56,00	2.240,00
18	MANCHÃO VD Nº 05	UND	40	76,00	3.040,00
19	MANCHÃO VD Nº 06	UND	40	99,00	3.960,00
20	MANCHÃO VD Nº 07	UND	40	120,00	4.800,00
21	MANCHÃO VD Nº 08	UND	40	130,00	5.200,00
22	MANCHÃO VD Nº 15	UND	40	140,00	5.600,00
23	MANCHÃO VD Nº 22	UND	40	150,00	6.000,00
24	MANCHÃO VD Nº 24	UND	40	160,00	6.400,00
25	MANCHÃO VD Nº 40	UND	40	170,00	6.800,00
26	MANCHÃO VD Nº 42	UND	40	180,00	7.200,00
27	MANCHÃO VD Nº 44	UND	40	190,00	7.600,00
28	PITO SEM CÂMARA	UND	50	110,00	5.500,00
29	PITO TRATOR	UND	50	120,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 137.840,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E8BE5AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2110250002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	SECRETARIA	UNID	QNT	VR UNIT.	VR TOTAL
1	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DO GTO	GABINETE	SERV	30	46,00	1.380,00
2	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR	GABINETE	SERV	30	41,00	1.230,00
9	MICROÔNIBUS – IVECO (CAM. ESCOLA I) – 2010/2010	EDUCAÇÃO	SERV	25	171,00	4.275,00
10	ÔNIBUS – WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) – 2010/2011	EDUCAÇÃO	SERV	25	201,00	5.025,00
11	ÔNIBUS – WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) – 2012/2013	EDUCAÇÃO	SERV	25	181,00	4.525,00
12	ÔNIBUS - M. BENZ – 2013/2014	EDUCAÇÃO	SERV	25	211,00	5.275,00
13	ÔNIBUS - VOLKSWAGEN – 2013/2013	EDUCAÇÃO	SERV	25	191,00	4.775,00
14	ÔNIBUS VW/ 15. 190 EOD E.HD ORE 2018/2018	EDUCAÇÃO	SERV	25	201,00	5.025,00
18	TOYOTA BANDEIRANTES	SAÚDE	SERV	35	60,00	2.100,00
19	MOTO BROS 150	SAÚDE	SERV	35	31,00	1.085,00
29	MOTO JOB 150	SANEAMENTO	SERV	25	31,90	797,50
32	TRATOR VALTRA	AGRICULTURA	SERV	20	131,90	2.638,00
33	TRATOR NEW HOLLAND	AGRICULTURA	SERV	20	141,90	2.838,00
34	MAQUINA MOTONIVELADORA	AGRICULTURA	SERV	30	161,90	4.857,00
35	PA CARREGADEIRA	AGRICULTURA	SERV	30	200,00	6.000,00
36	CAÇAMBA BASCULANTE – FORD	AGRICULTURA	SERV	30	180,00	5.400,00
37	CAMINHÃO PIPA	AGRICULTURA	SERV	30	196,90	5.907,00
38	TRATOR VALTRA	AGRICULTURA	SERV	20	180,00	3.600,00
40	MOTO BROS 150	INFRAESTRUTURA	SERV	25	31,90	797,50
41	RETROSCAVADEIRA JCB 3CX	INFRAESTRUTURA	SERV	25	36,90	922,50
42	CAÇAMBA BASCULANTE	INFRAESTRUTURA	SERV	25	190,00	4.750,00
46	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	TODAS AS SECRETARIAS	SERV	50	80,00	4.000,00
VALOR TOTAL R\$ 77.202,50 (setenta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2179E7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2110250002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO, inscrita no CNPJ/MF 38.063.688/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	SECRETARIA	UND	QNT	VR UNT	VR TOTAL
3	FIAT STRADA	AÇÃO SOCIAL	SERV	40	45,00	1.800,00
4	MOTO JOB 150	AÇÃO SOCIAL	SERV	15	32,00	480,00
5	FIAT UNO	AÇÃO SOCIAL	SERV	40	42,00	1.680,00
6	PALIO WEEKEND – CONSELHO TUTELAR	AÇÃO SOCIAL	SERV	25	44,00	1.100,00
7	MOTO BROS 150	EDUCAÇÃO	SERV	25	32,00	800,00
8	FORD FIESTA	EDUCAÇÃO	SERV	25	40,00	1.000,00
15	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE	SAÚDE	SERV	80	40,00	3.200,00
16	AMBULÂNCIA – SAVEIRO	SAÚDE	SERV	80	47,00	3.760,00
17	UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA – DUCATO	SAÚDE	SERV	45	112,00	5.040,00
20	FIAT DOBLÓ ESSENCE 1.8	SAÚDE	SERV	50	50,00	2.500,00
21	FIAT DOBLÓ ESSENCE 1.8 – AMBULANCIA	SAÚDE	SERV	80	51,00	4.080,00
22	FIAT STRADA	SAÚDE	SERV	50	42,00	2.100,00
23	FIAT GRAND SIENA 1.4 FLEX 4P 2021 (RGH-4J34/RN/ RGH-4J44/RN)	SAÚDE	SERV	80	42,00	3.360,00
24	FIAT DOBLÓ ALUGADO	SAÚDE	SERV	80	47,00	3.760,00
25	FIAT DUCATO VAN MINIBUS ALUGADO	SAÚDE	SERV	60	122,00	7.320,00
26	FIORINO – FIAT – 2018/2018	SAÚDE	SERV	50	42,00	2.100,00
27	FIAT/ MOBI LIKE – 2019	SAÚDE	SERV	50	42,00	2.100,00
28	FIAT/ STRADA HARD – 2019	SAÚDE	SERV	50	42,00	2.100,00
30	FIAT STRADA	SANEAMENTO	SERV	40	47,00	1.880,00
31	PRISMA	AGRICULTURA	SERV	40	47,00	1.880,00
39	SAVEIRO – VOLKSWAGEN	AGRICULTURA	SERV	35	42,00	1.470,00
43	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	SECRETARIAS	SERV	75	122,00	9.150,00
44	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SECRETARIAS	SERV	75	142,00	10.650,00
45	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	TODAS AS SECRETARIAS	SERV	50	62,00	3.100,00
47	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES, FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	TODAS AS SECRETARIAS	SERV	50	122,00	6.100,00
48	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	TODAS AS SECRETARIAS	SERV	50	162,00	8.100,00
VALOR TOTAL R\$ 90.610,00 (noventa mil seiscentos e dez reais)						

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F3024FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº: 339/2021

PORTARIA Nº: 339/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	05 de novembro de 2021	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 05 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:Eeba8D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 360/2021

PORTARIA Nº: 360/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	20 de novembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:96493568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 361/2021

PORTARIA Nº: 361/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Mossoró - RN	20 de novembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Mossoró - RN, no(s) dia(s) 20 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:FE8A4758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00573 DE 22/11/2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMNTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município de Tibau e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado a criação de natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a fonte de Recurso: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	1094	Implantação de Prontuário Eletrônico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	RS	20.000,00
Total do Crédito (RS)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 3º e §1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0013	Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar				
Ação	2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Corona Vírus				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	12140000	RS	20.000,00
Total da Anulação (RS)						20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021**, de iniciativa do **Poder Executivo** e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **17 de novembro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00573 de 22 de novembro de 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMNTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 22 de novembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE28DA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ARP Nº 91/2021

EXTRATO DA ARP Nº 91/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

FORNECEDOR:

Fornecedor: BRASUDAS EIRELI		
CNPJ: 20.483.193/0001-96	Telefone: (47) 3057-3920	Email: brasidas@brasidas.com.br
Endereço: RUA ADOLFO WRUSK, 65, Asilo, Blumenau/SC, CEP: 59031-410		
Representante: MAURÍCIO LISBOA KOCK - CPF: 087.571.189-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0023720 - FORNO SEMI-INDUSTRIAL COM PÉ, PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACAB. INTERNO ESMALTADO A FOGO, ACOMPANHA 2 GRELHAS LIMITADOR, DIMENSÕES ALTURA, (EXTERNA) 1195MM (COM PÉ), LARGURA, 640MM (EXTERNA), PROFUNDIDADE, 720MM (EXTERNA)	FGC	UNID.	10,00	1.024,000	10.240,00
11	0023723 - LIQUIDIFICADO ROTAÇÃO INDUSTRIAL PROFISSIONAL 2 LITROS 800W INOX	JL COLOMBO	UNID.	20,00	389,000	7.780,00
13	0023725 - REFRIGERADOR VERTICAL BIBLEX FROST FREE, 02 (DUAS) PORTAS, CAP. 400 LT, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DO ESPAÇO REFRIGERADO REGULÁVESI, GABINETE PINTADO NA COR BRANCA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V.	CONSUL	UNID.	10,00	3.178,000	31.780,00
16	0023728 - SANDUICHEIRA ELETRICA 200V MISTEIRA GRIL EPU 826 700W 220V	AGRATTO	UNID.	15,00	104,000	1.560,00

Valor total: R\$51.360,00, (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor, E,

MAURÍCIO LISBOA KOCK

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E2A86199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ARP Nº 92/2021

EXTRATO DA ARP Nº 92/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

FORNECEDOR:

Fornecedor: COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone: (84) 3645-3657	Email: ismalheiro@hotmail.com
Endereço: R TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM /RN, CEP: 59155-605		
Representante: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROS - CPF: 455.408.294-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0023718 - CAFETEIRA ELETRICA C-9 15 XICARAS INOX- PRETO C/DETALHES PRATA	BRITANIA	UNID.	15,00	125,000	1.875,00
12	0023724 - LIQUIDIFICADOR TURBO 3 VELOCIDADE 100W COR PRETO	CADENCE	UNID.	20,00	136,000	2.720,00

Valor total: R\$4.595,00, (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor, E,

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROS

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:13A05BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 93/2021**

EXTRATO DA ARP Nº 93/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

FORNECEDOR:

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA - ME		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefone: (84) 3201-9163	Email: crmcomercial.financeiro@hotmail.com
Endereço: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 CASA, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570		
Representante: RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 421.327.974-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0023726 - REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE, 01 (UMA) PORTA, CAP. 259 LT, GAVETA DE RESFRIAMENTO RAPIDO, PRATELEIRAS DO ESPAÇO REFRIGERADO REGULÁVEL, GABINETE PINTADO NA COR BRANCA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA EXTERNO, TENSÃO 220V	CONSUL	UNID.	10,00	2.016,500	20.165,00

Valor total: R\$20.165,00, (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor, e,

RENILSON NERY DE MOURA

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8DFE98B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 94/2021**

EXTRATO DA ARP Nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

FORNECEDOR:

Fornecedor: FELIPE PICOLINI VISSE 34906456855		
CNPJ: 36.630.384/0001-73	Telefone: (11) 97575-2324	Email: FELIPEPICOLINI@GMAIL.COM
Endereço: RUA LUIS GRENGNANIN, 182, VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP, CEP: 03128-170		
Representante: FELIPE PICOLINI VISSE - CPF: 349.064.568-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0023730 - MICOONDAS 20 LITROS Potência: 1.150 Watts. Voltagem: 220V. Medidas: 26.2cm de altura, 45.5cm de largura e 34.8cm de profundidade.	ELETROLUX	UNID.	10,00	570,000	5.700,00

Valor total: R\$5.700,00, (cinco mil e setecentos reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA -
P/Orgão Gestor, E,

FELIPE PICOLINI VISSE -
P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2B04D3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 95/2021

EXTRATO DA ARP Nº 95/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.
VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022
ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
FORNECEDOR:

Fornecedor: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
CNPJ: 21.971.041/0001-03	Telefone:	Email:
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 88 SALA A, ARAÇATUBA, SAO PAULO/SP, CEP: 16075-370		
Representante: VERA ROMANAZZI - CPF: 958.687.128-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023713 - BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA MONOCÉLULA, COM CAPAC. PARA 150KG, DISPLAY EM LED'S VERMELHO, GABINETE EM ABS INJETADO, PLATAFORMA E TAMPA EM AÇO CARBONO SAE-1020, PLATAFORMA 50X50CM.	LIDER/LIDER BALANÇA	UNID.	20,00	1.249,000	24.980,00

Valor total: R\$24.980,00, (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
P/ órgão Gestor, E,

VERA ROMANAZZI
P/ Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0344FC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 96/2021

EXTRATO DA ARP Nº 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.
VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022
ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
FORNECEDOR:

Fornecedor: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - NE		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: (83) 3444-2903 (83) 98189-1986	Email: ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM
Endereço: RUA JOAQUIM RIBEIRO, 0, São Bento, Tibau do Sul/PB, CEP: 58865-000		
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0023714 - BEBEDOURO DE COLUNA COM CAP. PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20LT, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), ALÇAS LATERAIS, SISTEMA EASY OPEN (PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO). GABINETE DE INOX, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.	KARINA K20	UNID.	10,00	635,000	6.350,00
4	0023716 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LT. ESTRUTURA EM AÇO INOX E APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO, TENSÃO 220W.	KNOX RF05	UNID.	10,00	2.190,000	21.900,00
5	0023717 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 150 LT. ESTRUTURA EM AÇO INOX E	KNOX	UNID.	10,00	2.700,000	27.000,00

	APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO, TENSÃO 220W	KF10				
9	0023721 - FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, CAP. 404LT, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, TENSÃO 220V.	FRICON	UNID.	10,00	2.975,000	29.750,00
10	0023722 - FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, CAP.519LT, GABINETE EXTERNO OINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR, TENSÃO 220V.	FRICON	UNID.	10,00	3.366,000	33.660,00
17	0023729 - fritadeira airfryer, com capacidade de 2,4 litros, que serve . Em seu cesto é possível fritar porções de 500 gramas por rodada. Sua temperatura ajustável entre 80° e 200°C garante uma assado uniforme por dentro e por fora.	BRITANIA	UNID.	10,00	330,000	3.300,00

Valor total: R\$121.960,00, (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor, E,

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1721669F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 97/2021

EXTRATO DA ARP Nº 97/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para suprir as necessidades das secretarias do município.

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 13/07/2022

ORGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

FORNECEDOR:

Fornecedor: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 37.084.221/0001-03	Telefone: (84)99166-5652	Email:
Endereço: Brejinho, 0, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000		
Representante: FERNANDA CHACON FONTOURA - CPF: 103.918.374-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0023715 - BEBEDOURO DE MESA COM CAP. PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20LT, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), ALÇAS LATERAIS, SISTEMA EASY OPEN (PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO), GABINETE DE INOX, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220W, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR	BRITANIA	UNID.	10,00	594,500	5.945,00
15	0023727 - REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE, 01 (UMA) PORTA, CAP. 300 LT, GAVETÃO PARA LEGUMES, PRATELEIRAS DE ESPAÇO REFRIGERADO REGULÁVEL, GABINETE PINTADO NA COR BRANCA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V.	CONSUL	UNID.	10,00	2.299,500	22.995,00

Valor total: R\$28.940,00, (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Tibau do Sul/RN, 14 de julho de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

P/Órgão Gestor, e,

FERNANDA CHACON FONTOURA

P/Contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B29F6028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210184

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 021/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210184**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS DECLARADOS DESERTO OU FRACASSADO NOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-SRP E 010/2021-SRP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, (84) 3316-6753, representada neste ato pelo Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, C.P.F. nº 054.XXX.XXX-40, R.G. nº 170XXXXXX SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	HYPOFARMA	150	AMP	3,00	450,00
10	COMPLEXO B SOL INJ 2ML	HYPOFARMA	10.000	AMP	2,89	28.900,00
12	DIPIRONA 2ML (500MG/ML)	FARMACE	10.000	AMP	0,76	7.600,00
18	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	SAMTEC	100	AMP	2,99	299,00
31	NITROPRUSSIONATO DE SÓDIO	HYPOFARMA	200	AMP	22,35	4.470,00
51	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	2.000	CPR	1,58	3.160,00
73	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	4.000	CPR	1,77	7.080,00
VALOR TOTAL RS						51.959,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:2099B907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210185

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 021/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210185**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS DECLARADOS DESERTO OU FRACASSADO NOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-SRP E 010/2021-SRP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. nº 06.132.785/0001-32, estabelecida à R DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes-PE, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, C.P.F. nº 108.XXX.XXX-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. 1ML	FARMACE	5.000	AMP	1,65	8.250,00
38	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	3.000	CPR	0,81	2.430,00
40	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	3.000	FR	1,77	5.310,00
42	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	TEUTO	1.000	AMP	1,50	1.500,00
44	CLORPROMAZINA 4%	CRISTALIA	1.000	FR	7,05	7.050,00
49	DIAZEPAM INJ 5MG/ML AMP C/2ML	SANTISA	3.000	AMP	0,73	2.190,00
54	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML	UNIAO QUIMICA	1.000	FR	4,52	4.520,00
58	HALOPERIDOL 2%	UNIAO QUIMICA	1.500	FR	4,53	6.795,00
61	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15.000	CPR	0,68	10.200,00
71	PETIDINA 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	1.000	AMP	2,55	2.550,00
VALOR TOTAL RS						50.795,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D7691FE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210186

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 021/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210186**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS/CONTROLADOS DECLARADOS DESERTO OU FRACASSADO NOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-SRP E 010/2021-SRP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 41.347.974/0001-23, estabelecida à R ESPÍRITO SANTO, 1440 LOJA, LINHO, Erechim-RS, representada neste ato pelo Sr(a). IVANOR ZAIONS, C.P.F. nº 008.XXX.XXX-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	VENLAFAXINA 150MG	GENÉRICO/GEOLAB	2.000	CPR	2,29	4.580,00
VALOR TOTAL RS						4.580,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1C093243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimentos dos interessados que está recebendo propostas de preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS)**. Os interessados deverão enviar as propostas até o dia 26/11/2021 para o email: semaplan@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00. Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do email: semaplan@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99987-7027 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 22 de novembro de 2021.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA, Lavagem de moto oficial, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	48	
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO LEVE (Carro Passeio), Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	1.014	
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MÉDIO PORTE (vans e minivans), Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	500	
4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO PESADO (ônibus e caminhões), Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	228	
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, Lavar e aspirar veículo oficial, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	UND	150	
6	SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS PARA TRATORES AGRÍCOLA, Lubrificação de veículo oficial, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	UND	80	

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F51F683A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.037,36	104.780,00	118.941,66	0,00	20.875,70	631.991,04	1.676.448,91	741.564,17	741.564,17	0,00	1.566.875,78	1.587.751,48
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.299,28	19.307,73	7.709,90	7.709,90	0,00	15.897,11	15.897,11
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	3.280,00	5.455,00	2.525,00	0,00	6.210,00	5.085,00	174.071,89	96.075,74	96.075,74	0,00	83.081,15	89.291,15
Prefeitura Municipal de Água Nova	31.757,36	99.325,00	116.416,66	0,00	14.665,70	622.606,76	1.483.069,29	637.778,53	637.778,53	0,00	1.467.897,52	1.482.563,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.037,36	104.780,00	118.941,66	0,00	20.875,70	631.991,04	1.676.448,91	741.564,17	741.564,17	0,00	1.566.875,78	1.587.751,48

FONTE: Sistema e-Pública (1304-2307-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 09:20.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:57C18C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	29.499.907,00	29.499.907,00	4.899.505,17	23.865.371,32	5.634.535,68	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.953,00	1.071.953,00	324.974,23	951.575,71	120.377,29	
1.1.1 Impostos	858.953,00	858.953,00	307.236,64	886.544,24	-27.591,24	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.900,00	231.900,00	161.141,18	187.717,07	44.182,93	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	231.900,00	231.900,00	161.141,18	187.717,07	44.182,93	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	156.360,52	163.658,08	66.341,92	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	230.000,00	230.000,00	156.360,52	163.658,08	66.341,92	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	230.000,00	230.000,00	156.360,52	163.658,08	66.341,92	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.900,00	1.900,00	4.780,66	24.058,99	-22.158,99	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.900,00	1.900,00	4.780,66	24.058,99	-22.158,99	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	627.053,00	627.053,00	146.095,46	698.827,17	-71.774,17	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.053,00	335.053,00	67.364,62	348.960,40	-13.907,40	

1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.053,00	271.053,00	24.767,30	186.828,93	84.224,07
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	247.000,00	247.000,00	19.174,18	42.924,30	204.075,70
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	5.593,12	143.904,63	-119.904,63
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	53,00	53,00	0,00	0,00	53,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	64.000,00	64.000,00	42.597,32	162.131,47	-98.131,47
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	64.000,00	64.000,00	42.597,32	162.131,47	-98.131,47
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	292.000,00	292.000,00	78.730,84	349.866,77	-57.866,77
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	292.000,00	292.000,00	78.730,84	349.866,77	-57.866,77
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	292.000,00	292.000,00	78.730,84	349.866,77	-57.866,77
1.1.2 Taxas	213.000,00	213.000,00	17.737,59	65.031,47	147.968,53
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.000,00	28.000,00	0,00	2.421,14	25.578,86
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	2.421,14	25.578,86
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	2.421,14	25.578,86
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	2.421,14	25.578,86
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.000,00	28.000,00	0,00	2.421,14	25.578,86
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	17.737,59	62.610,33	122.389,67
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	17.737,59	62.610,33	122.389,67
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	185.000,00	185.000,00	17.737,59	62.610,33	122.389,67
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	185.000,00	185.000,00	17.737,59	62.610,33	122.389,67
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	17.737,59	62.610,33	117.389,67
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	45.706,18	226.910,19	23.089,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	45.706,18	226.910,19	23.089,81
1.2.4.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	45.706,18	226.910,19	23.089,81
1.2.4.00.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	45.706,18	226.910,19	23.089,81
1.3 Receita Patrimonial	117.900,00	117.900,00	32.422,50	72.023,16	45.876,84
1.3.2 Valores Mobiliários	117.900,00	117.900,00	32.422,50	72.023,16	45.876,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	117.900,00	117.900,00	32.422,50	72.023,16	45.876,84
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	117.900,00	117.900,00	32.422,50	72.023,16	45.876,84
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.900,00	117.900,00	32.422,50	72.023,16	45.876,84
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	5.101,97	12.476,23	20.523,77
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	360,93	1.526,47	473,53
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	8.589,69	17.550,96	-9.550,96
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.800,00	10.800,00	1.334,52	2.899,74	7.900,26
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.200,00	31.200,00	8.157,40	15.757,07	15.442,93
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.000,00	9.000,00	1.180,68	3.111,61	5.888,39
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	26,79	51,88	448,12
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	478,83	1.186,85	-1.086,85
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	17.300,00	17.300,00	7.120,10	17.290,44	9,56
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	71,59	171,91	5.828,09
1.6 Receita de Serviços	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.00.2 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.00.2.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.1.00.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.9 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.721.554,00	27.721.554,00	4.496.402,26	22.608.840,94	5.112.713,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.052.764,00	14.052.764,00	2.186.150,29	11.327.399,34	2.725.364,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.052.764,00	14.052.764,00	2.186.150,29	11.327.399,34	2.725.364,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.929.694,00	9.929.694,00	1.287.362,95	7.637.291,42	2.292.402,58
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.154.054,00	9.154.054,00	1.273.866,43	7.189.224,09	1.964.829,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			9.154.054,00	9.154.054,00	1.273.866,43	7.189.224,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.442.568,00	11.442.568,00	1.592.332,99	8.986.529,83
					1.964.829,91	2.456.038,17

1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.514,00	-2.288.514,00	-318.466,56	-1.797.305,74	-491.208,26
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	433.943,98	-25.943,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	433.943,98	-25.943,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	408.000,00	408.000,00	0,00	433.943,98	-25.943,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	13.496,52	14.123,35	-1.483,35
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.640,00	12.640,00	13.496,52	14.123,35	-1.483,35
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.800,00	15.800,00	16.870,63	17.654,16	-1.854,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.160,00	-3.160,00	-3.374,11	-3.530,81	370,81
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	132.000,00	132.000,00	40.688,00	170.728,97	-38.728,97
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	132.000,00	132.000,00	40.688,00	170.728,97	-38.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	132.000,00	132.000,00	40.688,00	170.728,97	-38.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.978.050,00	1.978.050,00	559.598,82	2.344.357,35	-366.307,35
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	269.642,61	1.428.148,41	228.901,59
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.657.050,00	1.657.050,00	269.642,61	1.428.148,41	228.901,59
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	296.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	136.000,00	136.000,00	0,00	37.500,00	98.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	356.000,00	356.000,00	65.100,00	325.300,00	30.700,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	797.050,00	797.050,00	204.542,61	1.065.348,41	-268.298,41
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	257.384,44	566.922,20	-520.922,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	46.000,00	46.000,00	257.384,44	566.922,20	-520.922,20
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	17.384,44	86.922,20	-69.537,76
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	240.000,00	480.000,00	-480.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	23.378,03	105.821,17	69.178,83
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	23.378,03	105.821,17	69.178,83
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	20.378,03	96.821,17	78.178,83
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	3.000,00	9.000,00	-9.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	50.565,57	-50.565,57
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.193,74	50.565,57	-50.565,57
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	9.193,74	50.565,57	-50.565,57
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	192.900,00	-92.900,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	925.400,00	925.400,00	59.155,78	296.810,42	628.589,58
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	241.000,00	241.000,00	25.019,50	128.963,96	112.036,04
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	241.000,00	241.000,00	25.019,50	128.963,96	112.036,04
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	202.000,00	202.000,00	28.466,40	142.332,00	59.668,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	202.000,00	202.000,00	28.466,40	142.332,00	59.668,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	66.000,00	66.000,00	9.929,60	49.648,00	16.352,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	4.452,00	22.260,00	3.740,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	87.000,00	87.000,00	12.369,60	61.848,00	25.152,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	1.715,20	8.576,00	14.424,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	72.000,00	72.000,00	5.669,88	25.514,46	46.485,54
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.000,00	72.000,00	5.669,88	25.514,46	46.485,54
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.000,00	38.000,00	5.669,88	25.514,46	12.485,54
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00	
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	388.400,00	388.400,00	0,00	0,00	388.400,00	
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00	
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00	

1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.120,00	13.120,00	0,00	0,00	13.120,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.280,00	-3.280,00	0,00	0,00	-3.280,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	139.911,34	453.348,98	-453.348,98
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	139.911,34	453.348,98	-453.348,98
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	18.039,50	222.058,20	-222.058,20
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	121.871,84	231.290,78	-231.290,78
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	155.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	96.649,10	410.940,70	458.059,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	869.000,00	869.000,00	96.649,10	410.940,70	458.059,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	869.000,00	869.000,00	96.649,10	410.940,70	458.059,30
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	81.000,00	81.000,00	5.022,00	5.022,00	75.978,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	2.447,42	22.021,00	79.979,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.500,00	79.500,00	6.844,40	34.222,17	45.277,83
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	28.500,00	28.500,00	2.648,97	21.249,67	7.250,33
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	121.000,00	121.000,00	3.556,31	30.578,46	90.421,54
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	401.000,00	401.000,00	76.130,00	297.847,40	103.152,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	13.921,50	36.078,50
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	2.784,30	13.921,50	36.078,50
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	2.784,30	13.921,50	36.078,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.264.248,00	7.264.248,00	1.258.192,57	5.811.539,30	1.452.708,70
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.264.248,00	7.264.248,00	1.258.192,57	5.811.539,30	1.452.708,70
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.209.460,00	6.209.460,00	1.197.015,34	5.445.242,79	764.217,21
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.169.693,12	5.271.053,64	728.946,36
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.169.693,12	5.271.053,64	728.946,36
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.462.116,33	6.588.816,79	911.183,21
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-292.423,21	-1.317.763,15	-182.236,85
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	23.886,82	163.069,46	7.330,54
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	170.400,00	170.400,00	23.886,82	163.069,46	7.330,54
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	213.000,00	213.000,00	29.858,48	203.836,77	9.163,23
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.600,00	-42.600,00	-5.971,66	-40.767,31	-1.832,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	1.047,78	4.878,31	-318,31
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560,00	4.560,00	1.047,78	4.878,31	-318,31
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.700,00	5.700,00	1.309,70	6.097,87	-397,87
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.140,00	-1.140,00	-261,92	-1.219,56	79,56
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	2.387,62	6.241,38	28.258,62
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.500,00	34.500,00	2.387,62	6.241,38	28.258,62
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	145.000,00	145.000,00	31.640,69	138.968,73	6.031,27
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	145.000,00	145.000,00	31.640,69	138.968,73	6.031,27
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	145.000,00	145.000,00	31.640,69	138.968,73	6.031,27
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	7.293,20	66.409,70	334.590,30
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	401.000,00	401.000,00	7.293,20	66.409,70	334.590,30
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	401.000,00	401.000,00	7.293,20	66.409,70	334.590,30
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	234.100,00	234.100,00	0,00	1.290,36	232.809,64
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.290,36	-1.290,36
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.290,36	-1.290,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00	
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	148.600,00	148.600,00	0,00	0,00	148.600,00	
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	22.243,34	159.627,72	115.060,28	

1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	274.688,00	274.688,00	22.243,34	159.627,72	115.060,28
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	274.688,00	274.688,00	22.243,34	159.627,72	115.060,28
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.379.542,00	6.379.542,00	1.052.059,40	5.469.902,30	909.639,70
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.379.542,00	6.379.542,00	1.052.059,40	5.469.902,30	909.639,70
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.052.059,40	5.469.902,30	909.639,70
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.379.542,00	6.379.542,00	1.052.059,40	5.469.902,30	909.639,70
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.379.542,00	6.379.542,00	1.052.059,40	5.469.902,30	909.639,70
1.9 Outras Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	0,00	6.021,32	275.478,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.500,00	56.500,00	0,00	6.021,32	50.478,68
1.9.2.1 Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.9.2.2 Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	6.021,32	19.478,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	6.021,32	19.478,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	25.500,00	25.500,00	0,00	6.021,32	19.478,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	6.021,32	19.478,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2 Receitas de Capital	3.477.630,00	3.477.630,00	0,00	500.000,00	2.977.630,00
2.1 Operações de Crédito	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
2.2 Alienação de Bens	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.200.630,00	3.200.630,00	0,00	500.000,00	2.700.630,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	200.000,00	2.068.630,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.268.630,00	2.268.630,00	0,00	200.000,00	2.068.630,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.312,00	367.312,00	0,00	200.000,00	167.312,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	180.312,00	180.312,00	0,00	200.000,00	-19.688,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	180.312,00	180.312,00	0,00	200.000,00	-19.688,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.433.318,00	1.433.318,00	0,00	0,00	1.433.318,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	394.400,00	394.400,00	0,00	0,00	394.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	170.918,00	170.918,00	0,00	0,00	170.918,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	300.000,00	632.000,00	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	932.000,00	932.000,00	0,00	300.000,00	632.000,00	
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.000,00	567.000,00	0,00	300.000,00	267.000,00	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.000,00	127.000,00	0,00	300.000,00	-173.000,00	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.000,00	127.000,00	0,00	300.000,00	-173.000,00	
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00	
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.312,00	200.312,00	0,00	0,00	200.312,00	
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00	
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	239.688,00	239.688,00	0,00	0,00	239.688,00	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	
2.9	Outras Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	
Total Receitas		32.977.537,00	32.977.537,00	4.899.505,17	24.365.371,32	8.612.165,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
3	DESpesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.977.537,00	11.582,98	32.989.119,98	3.594.948,12	25.609.867,44	7.379.252,54	4.603.627,91	21.439.571,90	11.549.548,08	21.424.654,31	0,00
3	Despesas Correntes	25.400.217,00	1.115.068,38	26.515.285,38	3.535.098,12	24.699.598,74	1.815.686,64	4.428.598,03	20.660.688,85	5.854.596,53	20.645.771,26	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.644.947,00	330.555,41	15.975.502,41	1.437.558,63	15.547.042,21	428.460,20	2.107.582,03	12.380.774,84	3.594.727,57	12.380.758,25	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	15.644.947,00	330.555,41	15.975.502,41	1.437.558,63	15.547.042,21	428.460,20	2.107.582,03	12.380.774,84	3.594.727,57	12.380.758,25	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.879.150,00	-909.078,06	1.970.071,94	5.000,00	1.916.328,00	53.743,94	149.846,21	1.409.145,52	560.926,42	1.409.145,52	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.361.742,00	1.213.838,04	10.575.580,04	1.208.058,63	10.389.263,50	186.316,54	1.592.249,28	8.535.628,38	2.039.951,66	8.535.611,79	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.796.100,00	-29.203,52	2.766.896,48	224.500,00	2.647.013,73	119.882,75	365.486,54	1.841.563,96	925.332,52	1.841.563,96	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.200,00	-15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.500,00	217.883,40	631.383,40	0,00	593.502,46	37.880,94	0,00	593.502,46	37.880,94	593.502,46	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	176.255,00	-144.684,45	31.570,55	0,00	934,52	30.636,03	0,00	934,52	30.636,03	934,52	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.000,00	154.400,00	192.400,00	0,00	192.328,30	71,70	27.295,83	154.208,70	38.191,30	154.208,70	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	154.400,00	192.400,00	0,00	192.328,30	71,70	27.295,83	154.208,70	38.191,30	154.208,70	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.000,00	154.400,00	192.400,00	0,00	192.328,30	71,70	27.295,83	154.208,70	38.191,30	154.208,70	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.717.270,00	630.112,97	10.347.382,97	2.097.539,49	8.960.228,23	1.387.154,74	2.293.720,17	8.125.705,31	2.221.677,66	8.110.804,31	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	105.950,00	-22.850,00	83.100,00	0,00	75.262,00	7.838,00	11.263,67	63.561,68	19.538,32	63.561,68	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	104.750,00	-22.340,00	82.410,00	0,00	74.600,00	7.810,00	11.263,67	62.899,68	19.510,32	62.899,68	0,00
335092	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200,00	-510,00	690,00	0,00	662,00	28,00	0,00	662,00	28,00	662,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.586.320,00	677.962,97	10.264.282,97	2.097.539,49	8.884.966,23	1.379.316,74	2.282.456,50	8.062.143,63	2.202.139,34	8.047.242,63	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	178.000,00	-140.400,00	37.600,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00	37.600,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	186.200,00	-49.665,00	136.535,00	22.545,00	65.205,00	71.330,00	22.450,00	64.830,00	71.705,00	64.830,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	-2.000,00	1.000,00	600,00	600,00	400,00	600,00	600,00	400,00	600,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	-6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.141.600,00	954.722,32	3.096.322,32	654.809,19	2.572.505,59	523.816,73	673.501,78	2.342.408,91	753.913,41	2.330.627,79	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	24.730,00	18.382,98	43.112,98	9.300,00	17.100,00	26.012,98	2.300,00	10.100,00	33.012,98	10.100,00	0,00

339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	238.030,00	8.287,87	246.317,87	4.477,80	185.879,80	60.438,07	16.327,80	184.629,80	61.688,07	184.629,80	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.200,00	-18.400,00	37.800,00	8.227,96	14.814,23	22.985,77	8.227,96	14.814,23	22.985,77	14.814,23	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.000,00	-40.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719.460,00	-498.660,65	220.799,35	4.000,00	54.434,90	166.364,45	5.400,00	52.334,90	168.464,45	52.334,90	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.144.600,00	1.630.094,38	5.774.694,38	1.373.928,16	5.489.749,56	284.944,82	1.479.835,55	4.940.546,71	834.147,67	4.937.586,83	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	142.500,00	-19.640,00	122.860,00	10.540,00	95.511,80	27.348,20	22.771,87	76.197,57	46.662,43	76.037,57	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	342.400,00	-92.900,00	249.500,00	1.000,00	227.727,76	21.772,24	42.930,16	217.343,92	32.156,08	217.343,92	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	-452.602,34	58.397,66	7.800,00	24.780,00	33.617,66	7.800,00	21.680,00	36.717,66	21.680,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.600,00	-616.826,85	143.773,15	311,38	84.257,07	59.516,08	311,38	84.257,07	59.516,08	84.257,07	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.500,00	34.070,26	58.570,26	0,00	52.400,52	6.169,74	0,00	52.400,52	6.169,74	52.400,52	0,00
4	Despesas de Capital	7.377.320,00	-1.103.485,40	6.273.834,60	59.850,00	910.268,70	5.363.565,90	175.029,88	778.883,05	5.494.951,55	778.883,05	0,00
44	INVESTIMENTO	6.676.820,00	-1.435.485,40	5.241.334,60	44.850,00	90.343,33	5.150.991,27	57.836,41	90.343,33	5.150.991,27	90.343,33	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.672.820,00	-1.435.485,40	5.237.334,60	44.850,00	90.343,33	5.146.991,27	57.836,41	90.343,33	5.146.991,27	90.343,33	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	-2.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.825.880,00	-1.473.485,40	3.352.394,60	0,00	0,00	3.352.394,60	0,00	0,00	3.352.394,60	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.584.940,00	40.000,00	1.624.940,00	44.850,00	90.343,33	1.534.596,67	57.836,41	90.343,33	1.534.596,67	90.343,33	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.500,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00	177.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	523.000,00	332.000,00	855.000,00	15.000,00	819.925,37	35.074,63	117.193,47	688.539,72	166.460,28	688.539,72	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	523.000,00	332.000,00	855.000,00	15.000,00	819.925,37	35.074,63	117.193,47	688.539,72	166.460,28	688.539,72	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	523.000,00	332.000,00	855.000,00	15.000,00	819.925,37	35.074,63	117.193,47	688.539,72	166.460,28	688.539,72	0,00
9	Reserva de Contigência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		32.977.537,00	11.582,98	32.989.119,98	3.594.948,12	25.609.867,44	7.379.252,54	4.603.627,91	21.439.571,90	11.549.548,08	21.424.654,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2021 - Pág.: 1/3										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.977.537,00	32.989.119,98	3.594.948,12	25.609.867,44	50,00	7.379.252,54	4.603.627,91	21.439.571,90	100,00	11.549.548,08	0,00
01	LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	46.396,63	1.146.372,67	2,24	356.627,33	219.775,66	959.096,04	4,47	543.903,96	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	46.396,63	1.146.372,67	2,24	356.627,33	219.775,66	959.096,04	4,47	543.903,96	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.594.850,00	3.669.750,00	264.524,69	3.436.887,36	6,71	232.862,64	490.898,62	2.793.497,10	13,03	876.252,90	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	175.100,00	94.311,48	0,00	76.611,48	0,15	17.700,00	12.208,22	64.143,19	0,30	30.168,29	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.103.750,00	1.812.128,52	204.481,28	1.711.341,22	3,34	100.787,30	250.428,32	1.380.691,90	6,44	431.436,62	0,00

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	641.100,00	658.410,00	44.948,41	565.567,33	1,10	92.842,67	72.295,18	446.047,23	2,08	212.362,77	0,00
124	CONTROLE INTERNO	119.900,00	89.900,00	95,00	72.441,96	0,14	17.458,04	11.477,60	61.194,66	0,29	28.705,34	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	1.015.000,00	15.000,00	1.010.925,37	1,97	4.074,63	144.489,30	841.420,12	3,92	173.579,88	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.191.000,00	1.880.100,00	85.886,42	1.290.136,12	2,52	589.963,88	245.455,62	1.064.314,86	4,96	815.785,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.200,00	10.801,87	517,89	5.819,76	0,01	4.982,11	614,49	4.574,06	0,02	6.227,81	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.500,00	162.076,99	11.048,19	116.042,50	0,23	46.034,49	21.936,28	96.290,72	0,45	65.786,27	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.783.300,00	1.622.221,14	74.320,34	1.168.273,86	2,28	453.947,28	222.904,85	963.450,08	4,49	658.771,06	0,00
10	SAÚDE	7.080.562,00	9.732.062,00	1.314.373,08	8.375.246,72	16,35	1.356.815,28	1.420.407,52	7.073.178,53	32,99	2.658.883,47	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.960.762,00	8.259.730,68	1.088.781,39	7.407.094,50	14,46	852.636,18	1.260.640,59	6.345.027,71	29,59	1.914.702,97	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	599.700,00	838.640,00	156.376,14	378.809,90	0,74	459.830,10	111.755,83	319.842,38	1,49	518.797,62	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	151.800,00	139.400,00	14.805,70	122.913,02	0,24	16.486,98	4.391,00	112.498,32	0,52	26.901,68	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.200,00	20.400,00	0,00	4.984,00	0,01	15.416,00	0,00	4.984,00	0,02	15.416,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.100,00	471.391,32	54.409,85	461.445,30	0,90	9.946,02	43.620,10	290.826,12	1,36	180.565,20	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
11	TRABALHO	294.500,00	250.410,00	1.000,00	250.400,27	0,49	9,73	42.930,16	240.016,43	1,12	10.393,57	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	294.500,00	250.410,00	1.000,00	250.400,27	0,49	9,73	42.930,16	240.016,43	1,12	10.393,57	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.428.347,00	9.231.537,00	1.321.539,38	7.858.013,69	15,34	1.373.523,31	1.481.498,49	6.442.602,18	30,05	2.788.934,82	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.480.105,00	6.178.857,34	1.057.100,27	5.343.297,59	10,43	835.559,75	1.095.402,80	4.637.738,67	21,63	1.541.118,67	0,00
362	ENSINO MÉDIO	47.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.636.842,00	2.049.869,88	260.705,91	1.705.636,58	3,33	344.233,30	300.411,15	1.320.039,66	6,16	729.830,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2021

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art . 52 . inciso II, alínea "e" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.219.800,00	978.012,84	3.733,20	809.079,52	1,58	168.933,32	85.684,54	484.823,85	2,26	493.188,99	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	5.196,94	0,00	0,00	0,00	5.196,94	0,00	0,00	0,00	5.196,94	0,00
13	CULTURA	315.700,00	182.282,98	0,00	6.544,65	0,01	175.738,33	6.544,65	6.544,65	0,03	175.738,33	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	315.700,00	182.282,98	0,00	6.544,65	0,01	175.738,33	6.544,65	6.544,65	0,03	175.738,33	0,00
15	URBANISMO	1.684.218,00	2.284.718,00	221.147,27	1.365.605,01	2,67	919.112,99	255.251,68	1.239.838,52	5,78	1.044.879,48	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.684.218,00	2.284.718,00	221.147,27	1.365.605,01	2,67	919.112,99	255.251,68	1.239.838,52	5,78	1.044.879,48	0,00
16	HABITAÇÃO	245.600,00	219.800,00	0,00	0,00	0,00	219.800,00	0,00	0,00	0,00	219.800,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	225.600,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
17	SANEAMENTO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	419.500,00	452.800,00	71.540,00	256.057,76	0,50	196.742,24	89.247,77	250.671,22	1,17	202.128,78	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	300.500,00	392.800,00	71.540,00	256.057,76	0,50	136.742,24	89.247,77	250.671,22	1,17	142.128,78	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	83.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
695	TURISMO	36.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	481.250,00	475.250,00	7.053,46	225.176,11	0,44	250.073,89	36.586,46	171.548,37	0,80	303.701,63	0,00
605	ABASTECIMENTO	481.250,00	475.250,00	7.053,46	225.176,11	0,44	250.073,89	36.586,46	171.548,37	0,80	303.701,63	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	721.960,00	471.360,00	55.997,75	167.587,36	0,33	303.772,64	44.038,00	137.845,12	0,64	333.514,88	0,00
695	TURISMO	721.960,00	471.360,00	55.997,75	167.587,36	0,33	303.772,64	44.038,00	137.845,12	0,64	333.514,88	0,00
25	ENERGIA	280.100,00	226.900,00	51.218,40	184.600,39	0,36	42.299,61	70.690,33	158.470,50	0,74	68.429,50	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	280.100,00	226.900,00	51.218,40	184.600,39	0,36	42.299,61	70.690,33	158.470,50	0,74	68.429,50	0,00
26	TRANSPORTE	1.188.850,00	985.050,00	129.168,80	764.990,85	1,49	220.059,15	155.750,29	685.677,48	3,20	299.372,52	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.188.850,00	985.050,00	129.168,80	764.990,85	1,49	220.059,15	155.750,29	685.677,48	3,20	299.372,52	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.202.100,00	1.078.100,00	25.102,24	282.248,48	0,55	795.851,52	44.552,66	216.270,90	1,01	861.829,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	959.400,00	853.982,34	25.102,24	282.248,48	0,55	571.733,86	44.552,66	216.270,90	1,01	637.711,44	0,00
813	LAZER	242.700,00	224.117,66	0,00	0,00	0,00	224.117,66	0,00	0,00	0,00	224.117,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2021

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	32.977.537,00	32.989.119,98	3.594.948,12	25.609.867,44	100,00	7.379.252,54	4.603.627,91	21.439.571,90	100,00	11.549.548,08	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2021

Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.556.476,37	3.372.845,97	2.482.566,45	2.917.675,00	2.628.698,78	2.778.690,78	2.601.221,11	2.481.627,43	2.902.712,85	2.712.762,86	2.971.149,84	2.548.852,79	32.955.280,23	33.338.601,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.101,99	273.462,54	57.409,15	98.486,62	83.982,36	90.547,45	78.381,81	70.836,34	98.032,25	246.612,80	78.361,43	1.385.140,24	1.071.953,00	
IPTU	24.810,16	32.556,38	125,64	4.975,91	1.572,77	5.960,68	1.444,68	1.744,34	2.464,62	5.461,48	13.085,68	6.088,50	100.290,84	247.000,00
ISS	18.516,08	42.825,99	29.732,01	36.627,90	38.896,59	51.762,88	32.355,24	21.652,59	29.761,09	30.347,63	50.995,90	27.734,94	411.208,84	292.000,00
ITBI	6.100,00	17.600,00	5.980,00	10.814,88	7.090,20	20.293,12	24.749,36	10.648,27	20.238,46	19.719,86	37.391,32	5.206,00	185.831,47	64.000,00
IRRF	107.848,10	171.553,16	0,00	5.946,10	3.606,59	2.390,33	3.606,59	3.813,10	3.606,59	3.606,59	130.022,12	31.119,06	467.118,33	231.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.827,65	8.927,01	21.571,50	40.121,83	32.816,21	10.140,44	16.225,94	32.978,04	13.961,49	17.789,94	15.117,78	8.212,93	220.690,76	237.053,00
Contribuições	19.801,43	22.998,13	23.812,92	24.248,93	22.362,59	21.201,25	20.432,41	21.731,40	24.122,22	23.292,29	22.653,94	23.052,24	269.709,75	250.000,00
Receita Patrimonial	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	5.372,53	6.981,96	9.062,12	13.418,20	14.958,48	17.464,02	72.910,25	117.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	299,64	587,45	261,47	342,11	1.510,07	2.652,20	5.372,53	6.981,96	9.062,12	13.418,20	14.958,48	17.464,02	72.910,25	117.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Transferências Correntes	2.375.573,31	3.066.850,13	2.401.082,91	2.794.597,34	2.516.197,44	2.664.289,88	2.497.034,36	2.382.077,73	2.799.496,26	2.597.751,87	2.686.924,62	2.429.975,10	31.211.850,95	31.560.248,00
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	12.205.568,00
Cota-Parte do ICMS	574.561,45	789.271,65	672.005,43	637.097,40	693.990,94	532.810,99	586.300,71	674.415,55	657.017,13	673.062,31	754.014,46	708.101,87	7.952.649,89	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.673,74	15.382,13	9.943,04	15.149,77	13.781,94	22.404,91	23.134,22	24.867,70	30.945,81	33.750,90	22.211,23	7.647,25	231.892,64	213.000,00
Cota-Parte do ITR	903,26	1.369,70	769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	14,32	0,00	0,00	113,87	16.756,76	19.927,12	15.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
Transferências da LC 61/1989	817,45	859,74	646,57	528,90	628,03	629,89	608,82	558,47	645,05	542,44	645,39	664,31	7.775,06	5.700,00
Transferências do FUNDEB	580.861,85	623.989,60	531.322,13	717.947,80	527.068,69	709.718,94	486.969,88	537.272,32	584.614,93	636.365,85	592.829,43	599.141,31	7.128.102,73	6.379.542,00
Outras Transferências Correntes	357.419,22	371.042,30	266.928,53	218.684,03	472.914,69	554.217,71	385.039,07	267.147,82	326.861,66	295.062,47	563.996,87	258.443,98	4.337.758,35	5.224.238,00
Outras Receitas Correntes	700,00	8.947,72	0,00	0,00	4.646,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	15.669,04	281.500,00
DEDUÇÕES (II)	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-325.005,04	-315.531,46	-290.815,11	-333.264,66	-306.019,57	-314.477,89	-3.787.248,80	3.838.694,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-287.458,41	-339.203,82	-320.566,40	-371.593,07	-303.242,77	-280.070,60	-325.005,04	-315.531,46	-290.815,11	-333.264,66	-306.019,57	-314.477,89	-3.787.248,80	3.838.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	29.168.031,43	29.499.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2021

Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	29.168.031,43	29.499.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.269.017,96	3.033.642,15	2.162.000,05	2.546.081,93	2.325.456,01	2.498.620,18	2.276.216,07	2.166.095,97	2.611.897,74	2.379.498,20	2.665.130,27	2.234.374,90	29.168.031,43	29.499.907,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	

RECEITAS CORRENTES (I)	29.499.907,00	23.865.371,32
Receitas Tributárias	1.071.953,00	951.575,71
IPTU	247.000,00	42.924,30
ISS	292.000,00	349.866,77
IBTI	64.000,00	162.131,47
IRRF	231.900,00	187.717,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.053,00	208.936,10
Receitas de Contribuições	250.000,00	226.910,19
Receita Patrimonial Líquida	117.900,00	72.023,16
Aplicações Financeiras (II)	117.900,00	72.023,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.721.554,00	22.608.840,94
Cota-Parte do FPM	12.205.568,00	9.420.473,81
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	6.588.816,79
Cota-Parte do IPVA	213.000,00	203.836,77
Cota-Parte do ITR	15.800,00	17.654,16
Transferências da LC 87/1996	16.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.700,00	6.097,87
Transferências do FUNDEB	6.379.542,00	5.923.251,28
Outras Transferências Correntes	1.385.544,00	448.710,26
Demais Receitas Correntes	338.500,00	6.021,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	338.500,00	6.021,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.382.007,00	23.793.348,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.422.130,00	500.000,00
Operações de Crédito (VI)	51.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021					
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
Transferências de Capital	3.200.630,00	500.000,00					
Convênios	2.000.318,00	300.000,00					
Outras Transferências de Capital	1.200.312,00	200.000,00					
Outras Receitas de Capital	170.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	170.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.370.630,00	500.000,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.752.637,00	24.293.348,16					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2021			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.515.285,38	24.699.598,74	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	15.975.502,41	15.547.042,21	20.660.688,85	20.645.771,26	1.809,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	192.400,00	192.328,30	12.380.774,84	12.380.758,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.347.382,97	8.960.228,23	154.208,70	154.208,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.322.885,38	24.507.270,44	8.125.705,31	8.110.804,31	1.809,21	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.273.834,60	910.268,70	20.506.480,15	20.491.562,56	1.809,21	0,00	0,00
Investimentos	5.241.334,60	90.343,33	778.883,05	778.883,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	90.343,33	90.343,33	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	177.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	855.000,00	819.925,37	688.539,72	688.539,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.418.834,60	90.343,33	90.343,33	90.343,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.941.719,98	24.597.613,77	20.596.823,48	20.581.905,89	1.809,21	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.709.633,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							537.384,35
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							72.023,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							154.208,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.627.447,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							440.499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		6.128.780,78	5.465.166,43
DEDUÇÕES (XXIX)		1.884.894,89	4.929.015,98
Disponibilidade de Caixa		1.884.894,89	4.929.015,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.936.881,71	4.977.103,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		51.986,82	48.087,81
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		4.243.885,89	536.150,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.707.735,44	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.899,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-76.388,91	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.627.447,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.627.447,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2021							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021									
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7									
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46
Total	9.117,20	42.869,62	1.809,21	2.089,80	48.087,81	11.905,69	18.213,96	0,00	0,00	0,00	30.119,65	78.207,46

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		858.953,00	886.544,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		271.053,00	186.828,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		64.000,00	162.131,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		292.000,00	349.866,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		231.900,00	187.717,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.940.068,00	16.236.879,40
2.1- Cota-Parte FPM		12.205.568,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.442.568,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		763.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS		7.500.000,00	6.588.816,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		5.700,00	6.097,87
2.4- Cota-Parte ITR		15.800,00	17.654,16
2.5- Cota-Parte IPVA		213.000,00	203.836,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.799.021,00	17.123.423,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		3.835.413,60	3.160.587,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.364.341,65	1.120.268,83
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.387.542,00	5.940.802,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.387.542,00	5.487.453,26
6.1.1- Principal		6.379.542,00	5.469.902,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		8.000,00	17.550,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	222.058,20
6.2.1- Principal		0,00	222.058,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	231.290,78
6.3.1- Principal		0,00	231.290,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		2.544.128,40	2.309.315,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			36.207,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			36.207,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			5.977.009,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.450.000,00	4.450.000,00	3.706.164,49	3.706.164,49	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.143.000,00	1.143.000,00	911.399,39	911.399,39	0,00	
10.1.1- Creche	552.000,00	552.000,00	438.019,96	438.019,96	0,00	
10.1.2- Pré-escola	591.000,00	591.000,00	473.379,43	473.379,43	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	3.307.000,00	3.307.000,00	2.794.765,10	2.794.765,10	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.430.042,00	1.184.000,00	834.107,02	834.107,02	0,00	
11.1- Educação Infantil	462.542,00	379.000,00	246.390,16	246.390,16	0,00	
11.1.1- Creche	162.088,00	155.000,00	45.548,94	45.548,94	0,00	
11.1.2- Pré-escola	300.454,00	224.000,00	200.841,22	200.841,22	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	967.500,00	805.000,00	587.716,86	587.716,86	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.880.042,00	5.634.000,00	4.540.271,51	4.540.271,51	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.450.000,00	3.706.164,49	3.706.164,49	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.372.000,00	4.283.692,96	4.283.692,96	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	192.000,00	189.326,75	189.326,75	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000,00	67.251,80	67.251,80	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	67.251,80	67.251,80	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.158.561,57	3.706.164,49	3.706.164,49	62,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	115.645,39	70.000,00	70.000,00	30,26
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	115.645,39	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	594.080,22	1.400.530,73	1.400.530,73	23,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.124,82	151.387,65	132.854,00	132.854,00	0,00	
24.1- Creche	153.472,74	108.181,48	96.249,90	96.249,90	0,00	
24.2- Pré-escola	65.652,08	43.206,17	36.604,10	36.604,10	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.228.480,18	1.859.334,98	1.578.190,47	1.575.519,49	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.447.605,00	2.010.722,63	1.711.044,47	1.708.373,49	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						5.994.737,43	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)						2.309.315,22	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						3.685.422,21	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)					VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.280.855,91					3.685.422,21	21,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)		
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	936.200,00					299.710,16	
35.1- Salário-Educação	241.000,00					128.963,96	
35.2- PDDE	22.000,00					0,00	
35.3- PNAE	202.000,00					142.332,00	
35.4- PNATE	72.000,00					25.514,46	
35.5- Outras Transferências do FNDE	399.200,00					2.899,74	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	529.400,00					1.290,36	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00					0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.465.600,00					301.000,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.400,00	32.248,93	29.396,11	27.383,17	0,00
41.1- Creche	167.900,00	6.520,78	6.319,88	6.100,48	0,00
41.2- Pré-escola	62.500,00	25.728,15	23.076,23	21.282,69	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	653.890,00	181.042,13	161.890,09	154.792,89	0,00
43- ENSINO MÉDIO	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	903.890,00	213.291,06	191.286,20	182.176,06	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.231.537,00	7.858.013,69	6.442.602,18	6.430.821,06	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.320.337,00	7.794.197,28	6.378.785,77	6.367.004,65	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.118.849,73	7.011.085,79	5.684.104,38	5.684.104,38	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.201.487,27	783.111,49	694.681,39	682.900,27	0,00
47.2- Despesas de Capital	911.200,00	63.816,41	63.816,41	63.816,41	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	911.200,00	63.816,41	63.816,41	63.816,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.207,43	502,49

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.940.802,18	130.268,91
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.497.917,37	14.666,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.479.092,24	116.104,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.479.092,24	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	858.953,00	858.953,00	886.544,24	103,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.053,00	271.053,00	186.828,93	68,92
IPTU	247.000,00	247.000,00	42.924,30	17,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.053,00	24.053,00	143.904,63	598,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	162.131,47	253,33
ITBI	64.000,00	64.000,00	162.131,47	253,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.000,00	292.000,00	349.866,77	119,81
ISS	292.000,00	292.000,00	349.866,77	119,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.900,00	231.900,00	187.717,07	80,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.193.468,00	19.193.468,00	15.802.935,42	82,33
Cota-Parte FPM	11.442.568,00	11.442.568,00	8.986.529,83	78,53
Cota-Parte ITR	15.800,00	15.800,00	17.654,16	111,73
Cota-Parte IPVA	213.000,00	213.000,00	203.836,77	95,69
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.588.816,79	87,85
Cota-Parte IPI-Exportação	5.700,00	5.700,00	6.097,87	106,98
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.052.421,00	20.052.421,00	16.689.479,66	83,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.398.500,00	5.481.513,17	5.055.415,21	92,22	4.492.840,10	81,96	4.490.820,22	81,92	0,00
Despesas Correntes	3.060.900,00	5.143.913,17	5.051.083,71	98,19	4.488.508,60	87,25	4.486.488,72	87,21	0,00
Despesas de Capital	337.600,00	337.600,00	4.331,50	1,28	4.331,50	1,28	4.331,50	1,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.700,00	507.340,00	340.381,90	67,09	281.414,38	55,46	281.414,38	55,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	359.640,00	340.381,90	94,64	281.414,38	78,24	281.414,38	78,24	0,00

Despesas de Capital	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.800,00	18.900,00	17.733,22	93,82	17.733,22	93,82	17.733,22	93,82	0,00
Despesas Correntes	9.800,00	18.900,00	17.733,22	93,82	17.733,22	93,82	17.733,22	93,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	148.657,99	148.095,45	99,62	90.791,75	61,07	90.791,75	61,07	0,00
Despesas Correntes	0,00	148.657,99	148.095,45	99,62	90.791,75	61,07	90.791,75	61,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.568.000,00	6.158.911,16	5.561.625,78	90,30	4.882.779,45	79,27	4.880.759,57	79,24	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.561.625,78	4.882.779,45	4.880.759,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.561.625,78	4.882.779,45	4.880.759,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.503.421,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.503.421,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.379.357,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.362,00	3.474.362,00	2.910.767,05	83,77		
Proveniente da União	2.835.862,00	2.835.862,00	2.544.357,35	89,72		
Proveniente dos Estados	613.500,00	613.500,00	366.409,70	59,72		
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.200,00	31.200,00	15.757,07	50,50		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.505.562,00	3.505.562,00	2.926.524,12	83,48		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.562.262,00	2.778.217,51	2.351.679,29	84,64	1.852.187,61	66,66	1.852.187,61	66,66	0,00
Despesas Correntes	1.651.250,00	2.397.205,51	2.351.679,29	98,10	1.852.187,61	77,26	1.852.187,61	77,26	0,00
Despesas de Capital	911.012,00	381.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	452.000,00	331.300,00	38.428,00	11,59	38.428,00	11,59	38.428,00	11,59	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	97.300,00	38.428,00	39,49	38.428,00	39,49	38.428,00	39,49	0,00
Despesas de Capital	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.000,00	120.500,00	105.179,80	87,28	94.765,10	78,64	94.765,10	78,64	0,00
Despesas Correntes	142.000,00	120.500,00	105.179,80	87,28	94.765,10	78,64	94.765,10	78,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.200,00	20.400,00	4.984,00	24,43	4.984,00	24,43	4.984,00	24,43	0,00
Despesas Correntes	89.200,00	20.400,00	4.984,00	24,43	4.984,00	24,43	4.984,00	24,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.100,00	322.733,33	313.349,85	97,09	200.034,37	61,98	200.034,37	61,98	0,00
Despesas Correntes	264.100,00	319.733,33	313.349,85	98,00	200.034,37	62,56	200.034,37	62,56	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.512.562,00	3.573.150,84	2.813.620,94	78,74	2.190.399,08	61,30	2.190.399,08	61,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.960.762,00	8.259.730,68	7.407.094,50	89,67	6.345.027,71	76,81	6.343.007,83	76,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	599.700,00	838.640,00	378.809,90	45,16	319.842,38	38,13	319.842,38	38,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	151.800,00	139.400,00	122.913,02	88,17	112.498,32	80,70	112.498,32	80,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.200,00	20.400,00	4.984,00	24,43	4.984,00	24,43	4.984,00	24,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.100,00	471.391,32	461.445,30	97,89	290.826,12	61,69	290.826,12	61,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.080.562,00	9.732.062,00	8.375.246,72	86,05	7.073.178,53	72,67	7.071.158,65	72,65	0,00	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.512.562,00	3.573.150,84	2.813.620,94	78,74	2.190.399,08	61,30	2.190.399,08	61,30	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.568.000,00	6.158.911,16	5.561.625,78	90,30	4.882.779,45	79,27	4.880.759,57	79,24	0,00	0,00	

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2021			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária										Exercício: 2021	
Bimestre: 5/2021											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										Até o Bimestre	
RECEITAS											

Previsão Inicial	32.977.537,00
Previsão Atualizada	32.977.537,00
Receitas Realizadas	24.365.371,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.977.537,00
Dotação Atualizada	32.989.119,98
Despesas Empenhadas	25.609.867,44
Despesas Liquidadas	21.439.571,90
Despesas Pagas	21.424.654,31
Superávit Orçamentário	2.925.799,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.609.867,44
Despesas Liquidadas	21.439.571,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.168.031,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	537.384,35	3.709.633,06		690,31
Resultado Nominal - Acima da Linha	440.499,00	3.627.447,52		823,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.986,82	2.089,80	1.809,21	48.087,81
Poder Executivo	10.656,00	2.089,80	0,00	8.566,20
Poder Legislativo	41.330,82	0,00	1.809,21	39.521,61
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	30.119,65	0,00	0,00	30.119,65
TOTAL	82.106,47	2.089,80	1.809,21	78.207,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.685.422,21	% Mínimo a Aplicar no Exercício		21,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.706.164,49	70,00		62,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	70.000,00	50,00		30,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.882.779,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício		29,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

ORLANDO PADILHA DA COSTA
Controlador

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:FD35E119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONS. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.149.721,00	33.921.767,91	3.449.172,69	30.076.847,67	6.492.609,92	25.437.163,69	96,05	74,99	4.639.683,98	6.423.094,76	24.932.987,73	504.175,96
01	LEGISLATIVA	1.123.500,00	1.119.302,91	234,12	1.065.890,69	171.665,54	867.286,96	3,27	77,48	198.603,73	164.493,33	859.056,96	8.230,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.123.500,00	1.119.302,91	234,12	1.065.890,69	171.665,54	867.286,96	3,27	77,48	198.603,73	164.493,33	859.056,96	8.230,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.026.444,00	2.773.097,05	11.529,68	2.555.215,16	412.937,68	2.062.000,94	7,79	314,54	493.214,22	378.720,44	1.948.611,86	113.389,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.786.980,00	1.581.833,05	-55.411,59	1.412.705,04	217.535,45	1.157.694,36	4,37	73,19	255.010,68	202.535,19	1.101.209,95	56.484,41
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	869.008,00	916.808,00	126.523,49	900.528,18	156.291,76	701.258,89	2,65	76,49	199.269,29	138.908,00	660.043,15	41.215,74
124	CONTROLE INTERNO	101.838,00	126.838,00	43.024,34	125.198,06	21.840,15	102.660,06	0,39	80,94	22.538,00	21.866,99	92.907,38	9.752,68
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.618,00	119.618,00	-102.606,56	116.783,88	17.270,32	100.387,63	0,38	83,92	16.396,25	15.410,26	94.451,38	5.936,25
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.062,00	959.745,70	54.791,12	754.720,14	117.259,87	563.254,20	2,13	153,34	191.465,94	121.616,34	554.354,08	8.900,12
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.925,00	124.925,00	2.811,46	56.268,46	10.453,26	37.872,33	0,14	30,32	18.396,13	10.618,26	37.872,33	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.040,00	157.040,00	12.357,81	121.138,82	24.419,60	93.010,62	0,35	59,23	28.128,20	25.519,60	93.010,62	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	914.097,00	677.780,70	39.621,85	577.312,86	82.387,01	432.371,25	1,63	63,79	144.941,61	85.478,48	423.471,13	8.900,12
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.877.375,00	2.623.375,00	925.480,73	2.481.671,63	369.238,30	1.840.144,75	6,95	70,14	641.526,88	369.238,30	1.840.144,75	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.877.375,00	2.623.375,00	925.480,73	2.481.671,63	369.238,30	1.840.144,75	6,95	70,14	641.526,88	369.238,30	1.840.144,75	0,00
10	SAÚDE	6.960.484,00	8.373.762,32	563.125,74	8.120.740,29	1.192.730,68	7.258.578,48	27,41	343,33	862.161,81	1.165.414,95	7.133.672,24	124.906,24
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.063.630,00	7.275.008,32	513.420,62	7.074.099,11	1.095.834,99	6.284.997,34	23,73	86,39	789.101,77	1.103.523,88	6.199.154,72	85.842,62
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.431,00	652.331,00	31.084,92	630.505,74	40.125,49	609.705,74	2,30	93,47	20.800,00	13.640,57	583.438,32	26.267,42
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	199.661,00	209.661,00	18.620,20	184.838,44	20.620,20	178.838,44	0,68	85,30	6.000,00	9.824,00	166.042,24	12.796,20
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.065,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.697,00	236.697,00	0,00	231.297,00	36.150,00	185.036,96	0,70	78,17	46.260,04	38.426,50	185.036,96	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.259.363,00	9.477.035,00	553.696,01	8.096.001,80	2.104.263,52	6.783.840,10	25,62	134,25	1.312.161,70	2.181.180,42	6.743.480,41	40.359,69
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.819.247,00	7.816.483,00	547.590,11	6.871.979,90	1.853.991,12	5.799.517,02	21,90	74,20	1.072.462,88	1.919.124,63	5.759.157,33	40.359,69
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.616,00	1.639.052,00	6.105,90	1.224.021,90	250.272,40	984.323,08	3,72	60,05	239.698,82	262.055,79	984.323,08	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	227.400,00	135.803,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	225.400,00	133.803,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.416.655,00	5.419.260,93	614.366,52	4.238.836,78	1.261.185,72	3.688.364,25	13,93	135,21	550.472,53	1.177.433,11	3.515.705,38	172.658,87
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.112.165,00	2.643.293,07	321.743,65	1.549.477,34	711.695,55	1.297.648,78	4,90	49,09	251.828,56	711.695,55	1.297.648,78	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.304.490,00	2.775.967,86	292.622,87	2.689.359,44	549.490,17	2.390.715,47	9,03	86,12	298.643,97	465.737,56	2.218.056,60	172.658,87
16	HABITAÇÃO	83.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	83.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	SANEAMENTO	469.669,00	20.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	464.169,00	15.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.252.921,00	872.801,92	-21.379,53	834.382,86	108.306,71	720.033,28	2,72	82,83	114.349,58	96.751,62	694.468,40	25.564,88	
605	ABASTECIMENTO	23.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.223.421,00	869.301,92	-21.379,53	834.382,86	108.306,71	720.033,28	2,72	82,83	114.349,58	96.751,62	694.468,40	25.564,88	
692	COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	428.883,00	375.239,00	-29.324,12	186.789,91	21.875,88	144.331,22	0,54	54,28	42.458,69	35.100,23	134.164,14	10.167,08	
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	109.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	428.883,00	265.883,00	-29.324,12	186.789,91	21.875,88	144.331,22	0,54	54,28	42.458,69	35.100,23	134.164,14	10.167,08	
26	TRANSPORTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	422.865,00	91.327,90	-12.705,70	64.803,20	13.286,93	48.069,66	0,18	52,63	16.733,54	13.286,93	48.069,66	0,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	422.865,00	91.327,90	-12.705,70	64.803,20	13.286,93	48.069,66	0,18	52,63	16.733,54	13.286,93	48.069,66	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	808.000,00	1.678.747,20	789.358,12	1.677.795,21	719.859,09	1.461.259,85	5,52	180,35	216.535,36	719.859,09	1.461.259,85	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	311.281,28	210.001,87	311.236,95	196.507,60	296.166,83	1,12	95,14	15.070,12	196.507,60	296.166,83	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	1.367.465,92	579.356,25	1.366.558,26	523.351,49	1.165.093,02	4,40	85,20	201.465,24	523.351,49	1.165.093,02	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.136.856,00	1.686.597,07	100.000,00	1.451.192,65	225.585,11	1.045.901,39	3,95	62,01	405.291,26	223.620,64	1.041.971,85	3.929,54	
01	LEGISLATIVA	21.500,00	25.697,09	0,00	25.297,09	5.893,41	21.735,55	0,08	84,58	3.561,54	3.928,94	17.806,61	3.928,94	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	21.500,00	25.697,09	0,00	25.297,09	5.893,41	21.735,55	0,08	84,58	3.561,54	3.928,94	17.806,61	3.928,94	
04	ADMINISTRAÇÃO	92.235,00	141.364,90	0,00	138.847,48	16.781,66	86.076,92	0,33	129,00	52.770,56	16.781,66	86.076,32	0,60	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.521,00	80.718,24	0,00	80.200,82	7.441,60	38.113,40	0,14	47,22	42.087,42	7.441,60	38.112,80	0,60	
	Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.714,00	58.646,66	0,00	58.646,66	9.340,06	47.963,52	0,18	81,78	10.683,14	9.340,06	47.963,52	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.587,00	10.232,84	0,00	10.232,84	1.081,08	5.490,68	0,02	53,66	4.742,16	1.081,08	5.490,68	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	9.587,00	10.232,84	0,00	10.232,84	1.081,08	5.490,68	0,02	53,66	4.742,16	1.081,08	5.490,68	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SAÚDE	174.700,00	271.879,34	0,00	271.879,34	45.769,63	220.738,10	0,83	170,11	51.141,24	45.769,63	220.738,10	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	144.000,00	233.124,38	0,00	233.124,38	38.435,03	185.677,44	0,70	79,65	47.446,94	38.435,03	185.677,44	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.700,00	38.754,96	0,00	38.754,96	7.334,60	35.060,66	0,13	90,47	3.694,30	7.334,60	35.060,66	0,00	
12	EDUCAÇÃO	715.009,00	1.120.221,00	100.000,00	896.359,00	140.263,65	633.068,73	2,39	111,08	263.290,27	140.263,65	633.068,73	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	533.959,00	745.815,00	20.000,00	633.959,00	96.496,55	436.116,78	1,65	58,48	197.842,22	96.496,55	436.116,78	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	181.050,00	374.406,00	80.000,00	262.400,00	43.767,10	196.951,95	0,74	52,60	65.448,05	43.767,10	196.951,95	0,00	
15	URBANISMO	81.100,00	72.229,26	0,00	72.229,26	12.465,74	61.609,09	0,23	85,30	10.620,17	12.465,74	61.609,09	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	81.100,00	72.229,26	0,00	72.229,26	12.465,74	61.609,09	0,23	85,30	10.620,17	12.465,74	61.609,09	0,00	
20	AGRICULTURA	34.100,00	36.347,64	0,00	36.347,64	3.329,94	17.182,32	0,06	47,27	19.165,32	3.329,94	17.182,32	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	34.100,00	36.347,64	0,00	36.347,64	3.329,94	17.182,32	0,06	47,27	19.165,32	3.329,94	17.182,32	0,00	
	Total Geral	34.286.577,00	35.608.364,98	3.549.172,69	31.528.040,32	6.718.195,03	26.483.065,08	100,00	2.279,39	5.044.975,24	6.646.715,40	25.974.959,58	508.105,50	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: AEE9B8E1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONS. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												Exercício: 2021			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.629.495,08	3.416.437,84	2.527.032,56	3.221.390,68	2.651.819,53	2.824.726,34	2.917.482,01	2.561.503,55	3.421.767,44	2.964.518,98	3.526.862,37	2.775.012,01	35.438.048,39	32.835.213,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.384,54	118.735,45	61.856,56	113.414,81	110.014,86	95.897,18	98.268,46	91.984,23	101.880,22	105.249,59	120.880,54	135.440,52	1.250.006,96	966.129,00	
IPTU	27,90	0,00	10.746,73	12.538,91	15.412,71	8.032,12	2.678,69	3.525,93	2.780,49	2.154,08	1.391,38	8.709,38	67.998,32	48.125,00	
ISS	30.657,92	21.444,66	16.620,58	19.324,60	24.994,55	23.031,96	22.867,73	25.534,94	29.246,18	26.829,77	37.992,76	39.329,34	317.874,99	281.442,00	
ITBI	3.444,15	0,00	5.731,20	1.653,97	7.215,55	6.010,40	6.386,99	2.600,00	3.326,93	5.592,96	5.796,09	2.214,52	49.972,76	69.316,00	
IRRF	53.515,22	42.275,16	16.292,84	73.248,53	52.075,64	54.159,54	58.522,01	49.909,08	54.619,88	64.458,18	70.985,84	75.242,42	665.304,34	467.707,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.739,35	55.015,63	12.465,21	6.648,80	10.316,41	4.663,16	7.813,04	10.414,28	11.906,74	6.214,60	4.714,47	9.944,86	148.856,55	99.539,00	
Contribuições	84.507,24	175.828,76	85.938,42	85.854,98	121.947,87	60.383,22	88.068,93	89.668,49	90.710,31	90.464,50	90.866,40	91.145,05	1.155.384,17	958.710,00	
Receita Patrimonial	3.147,13	3.171,00	494,92	459,28	4.238,63	4.553,53	7.639,90	10.107,67	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	118.499,32	139.794,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.147,13	3.171,00	494,92	459,28	4.238,63	4.553,53	7.639,90	10.107,67	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	118.499,32	139.794,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.445.456,17	3.118.552,63	2.378.742,66	3.021.661,61	2.415.618,17	2.663.892,41	2.723.504,72	2.369.743,16	3.213.370,94	2.749.744,36	3.233.296,32	2.577.521,07	32.911.104,22	30.768.679,00	
Cota-Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,25	1.077.084,20	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,06	1.599.215,57	1.278.623,86	1.004.151,15	1.118.959,44	15.378.326,83	13.659.469,00	
Cota-Parte do ICMS	197.816,58	269.160,71	216.738,42	201.578,56	219.579,74	168.582,19	185.506,39	213.386,05	207.881,21	212.957,91	238.571,28	224.044,46	2.555.803,50	2.151.526,00	
Cota-Parte do IPVA	8.178,13	12.879,02	8.596,35	13.711,11	10.231,12	15.931,88	34.782,81	30.235,69	31.234,55	33.323,07	13.351,01	10.062,02	222.516,76	145.862,00	
Cota-Parte do ITR	74,00	91,03	9,08	10,50	6,57	7,30	136,07	13,99	2.889,04	410,21	683,04	1.789,52	6.120,35	272,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.409,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.409,27	3.762,00	
Transferências da LC 61/1989	300,29	315,83	237,52	194,29	230,70	231,40	223,65	205,14	236,96	199,28	237,08	244,03	2.856,17	2.101,00	
Transferências do FUNDEB	712.771,21	765.692,93	651.981,40	880.988,32	646.762,00	908.926,76	770.424,18	700.999,74	894.617,21	962.138,63	907.019,80	915.255,09	9.717.577,27	7.281.255,00	
Outras Transferências Correntes	395.200,83	378.423,82	275.222,54	318.259,58	461.723,84	444.202,96	379.122,74	254.500,49	477.296,40	262.091,40	1.069.282,96	307.166,51	5.022.494,07	7.524.432,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,72	0,00	0,00	0,00	3.053,72	1.901,00	
DEDUÇÕES (II)	-327.736,81	-445.413,24	-348.512,64	-424.636,98	-326.798,99	-322.535,77	-375.175,03	-343.289,75	-313.148,88	-365.295,27	-311.591,12	-331.238,51	-4.235.372,99	3.719.454,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-60.240,02	-153.542,15	-58.204,91	-60.154,26	-65.372,53	-60.383,22	-60.383,46	-60.441,18	-60.575,80	-60.192,40	-60.192,40	-60.218,65	-819.900,98	730.250,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-267.496,79	-291.871,09	-290.307,73	-364.482,72	-261.426,46	-262.152,55	-314.791,57	-282.848,57	-252.573,08	-305.102,87	-251.398,72	-271.019,86	-3.415.472,01	2.989.204,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.301.758,27	2.971.024,60	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.190,57	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	31.202.675,40	29.115.759,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.301.758,27	2.971.024,60	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.190,57	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	31.202.675,40	29.115.759,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.301.758,27	2.971.024,60	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.190,57	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	31.202.675,40	29.115.759,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C78C3BE1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - DEMONS. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											Exercício: 2021			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos (f)	Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	57.129,15	43.655,90	0,00	13.473,25	0,00		377.431,72	323.827,59	323.827,59	0,00	53.604,13	67.077,38	
Total	0,00	57.129,15	43.655,90	0,00	13.473,25	0,00		377.431,72	323.827,59	323.827,59	0,00	53.604,13	67.077,38	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F6DDD6A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMONS. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021														
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)														
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO SALDO TOTAL EM EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021								
						No Bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00					
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00					
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00					
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00					
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00					
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00					
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior		Exercício Corrente		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 7EEE0743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.915.377,85	2.501.918,12	1.766.265,88	2.275.115,71	1.806.523,72	1.910.022,26	2.130.896,67	1.887.060,45	2.316.132,34	2.096.569,29	1.935.761,44	2.110.336,15	24.651.979,88	28.674.884,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.993,21	91.893,06	44.084,72	53.262,28	60.805,36	39.044,45	39.835,84	37.221,53	42.600,50	40.692,01	34.836,57	35.972,17	567.241,70	632.116,62
IPTU	7.153,16	37.351,08	9.046,76	4.142,23	3.162,38	1.175,15	980,91	1.196,22	527,71	484,20	315,16	914,78	66.449,74	66.500,00
ISS	10.891,32	13.355,93	16.690,63	22.638,29	22.929,02	18.510,19	18.341,76	17.652,44	16.824,23	13.374,89	14.150,71	13.384,35	198.743,76	150.116,62
ITBI	2.223,31	8.320,00	400,00				1.600,00	1.200,14	2.600,00	3.202,00			19.545,45	17.000,00
IRRF	23.867,65	21.513,80	11.641,21	14.374,03	15.623,12	14.001,87	13.130,31	14.670,03	16.414,62	20.734,25	19.117,91	19.405,93	204.494,73	283.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.857,77	11.352,25	6.306,12	12.107,73	19.090,84	3.757,24	7.382,86	2.502,70	6.233,94	2.896,67	1.252,79	2.267,11	78.008,02	115.500,00
Contribuições	43.295,33	43.108,16	46.599,03	45.731,24	48.647,87	43.219,34	40.809,31	44.449,77	45.251,09	43.464,18	42.700,88	41.516,81	528.793,01	530.447,65
Receita Patrimonial	363,23	375,17	3.832,48	331,52	1.363,34	2.301,96	4.283,44	5.498,02	6.974,26	9.686,57	10.491,38	13.118,05	58.619,42	130.760,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	363,23	375,17	3.832,48	331,52	1.363,34	2.301,96	4.283,44	5.498,02	6.974,26	9.686,57	10.491,38	13.118,05	58.619,42	81.760,99
Outras Receitas Patrimoniais														49.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços				24.350,00									24.350,00	70.000,00
Transferências Correntes	1.824.726,08	2.366.541,73	1.647.399,65	2.175.790,67	1.695.707,15	1.825.456,51	2.045.968,08	1.799.891,13	2.191.925,34	2.002.726,53	1.847.732,61	2.019.729,12	23.443.594,60	27.261.559,38
Cota Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.530.000,00
Cota Parte do ICMS	222.065,07	292.527,60	246.609,93	230.301,22	250.867,38	192.603,25	211.938,98	243.791,18	237.501,91	243.302,00	272.565,00	255.968,28	2.900.041,80	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	18.968,03	15.938,64	15.143,78	22.281,85	32.339,07	44.148,40	50.757,41	39.081,91	46.400,71	52.488,74	18.882,18	14.474,00	370.904,72	560.000,00
Cota Parte do ITR	5,05	55,72	18,19	31,99	6,08		6,10	33,53	6,13	42,76	157,25	633,75	996,55	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														1.000,00
Transferência LC 61/1989	334,69	352,00	264,74	216,54	257,14	257,90	249,27	228,67	264,11	222,09	264,25	271,99	3.183,39	5.000,00
Transferências FUNDEB	409.241,12	439.626,38	374.338,32	505.823,81	371.341,63	524.850,39	455.911,89	405.756,99	472.701,88	511.785,01	479.372,01	484.138,84	5.434.888,27	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	325.775,78	353.106,38	91.556,69	211.945,82	233.082,70	219.089,13	312.122,77	233.197,30	235.638,92	235.918,03	323.378,55	425.022,64	3.199.834,71	7.160.559,38
Outras Receitas Correntes									29.381,15				29.381,15	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	217.941,82	239.601,99	236.300,92	291.604,23	218.256,55	216.303,40	255.586,70	232.187,39	209.928,11	251.004,70	208.996,41	222.113,53	2.799.825,75	2.834.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.941,82	239.601,99	236.300,92	291.604,23	218.256,55	216.303,40	255.586,70	232.187,39	209.928,11	251.004,70	208.996,41	222.113,53	2.799.825,75	2.834.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.697.436,03	2.262.316,13	1.529.964,96	1.983.511,48	1.588.267,17	1.693.718,86	1.875.309,97	1.654.873,06	2.106.204,23	1.845.564,59	1.726.765,03	1.888.222,62	21.852.154,13	25.840.684,64
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	1.697.436,03	2.262.316,13	1.529.964,96	1.983.511,48	1.588.267,17	1.693.718,86	1.875.309,97	1.654.873,06	2.106.204,23	1.845.564,59	1.726.765,03	1.888.222,62	21.852.154,13	25.840.684,64

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)															
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)IV)	1.697.436,03	2.262.316,13	1.529.964,96	1.983.511,48	1.588.267,17	1.693.718,86	1.875.309,97	1.654.873,06	2.106.204,23	1.845.564,59	1.726.765,03	1.888.222,62	21.852.154,13	25.840.684,64	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21			

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7347457A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CÂMARA

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

UNIDADE RESPONSÁVEL : CÂMARA MUNICIPAL

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2022	2023	2024	2025
RECURSOS UTILIZADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS UTILIZADOS					
		2022	2023	2024	2025

TOTAIS DAS AÇÕES	931.680,00	961.968,00	993.222,00	1.025.507,00
------------------	------------	------------	------------	--------------

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1001 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
1002 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1003 - REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	25,680.00	26,515.00	27,376.00	28,266.00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	885,000.00	913,769.00	943,459.00	974,125.00
TOTAL	931,680.00	961,968.00	993,222.00	1,025,507.00

AÇÃO: 1001-REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: REFORMA
 UNIDADE MEDIDA: REFORMA
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 1002-REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Renovação dos equipamentos da Câmara Municipal
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: EQUIPAMENTOS
 UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00

AÇÃO: 1003-REFORMA DO TELECENTRO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: Reforma do Telecentro Comunitário
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: REFORMA
 UNIDADE MEDIDA: INSTALAÇÕES
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00

AÇÃO: 1027-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL
 FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: VEÍCULO
 UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	25,680.00	26,515.00	27,376.00	28,266.00
-------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

TOTAL	25,680.00	26,515.00	27,376.00	28,266.00
AÇÃO: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	885,000.00	913,769.00	943,459.00	974,125.00
TOTAL	885,000.00	913,769.00	943,459.00	974,125.00
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
JUSTIFICATIVA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,628,500.00	1,681,439.00	1,736,070.00	1,792,495.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	595,000.00	614,341.00	634,303.00	654,919.00
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	789,000.00	814,647.00	841,117.00	868,456.00
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	140,000.00	144,551.00	149,247.00	154,098.00
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70,000.00	72,277.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	1,628,500.00	1,681,439.00	1,736,070.00	1,792,495.00

AÇÃO: 1025-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Realização de Concurso Público no Âmbito do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 – GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONCURSO				
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1026-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL				
OBJETIVO: Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2002-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	590,000.00	609,178.00	628,973.00	649,416.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	595,000.00	614,341.00	634,303.00	654,919.00
AÇÃO: 2003-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	787,000.00	812,581.00	838,985.00	866,254.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
TOTAL	789,000.00	814,647.00	841,117.00	868,456.00
AÇÃO: 2024-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL				
OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				

UNIDADE MEDIDA: FUNCIONAMENTO

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2055-CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE

OBJETIVO: Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 034 - APOIO ADMINISTRATIVO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00

AÇÃO: 2056-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL

OBJETIVO: Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TRANSPARÊNCIA

UNIDADE MEDIDA: PUBLICAÇÕES

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00
TOTAL	3,500.00	3,614.00	3,731.00	3,852.00

AÇÃO: 2057-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENÇÃO

UNIDADE MEDIDA: DEFESA LEGAL

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	140,000.00	144,551.00	149,247.00	154,098.00
TOTAL	140,000.00	144,551.00	149,247.00	154,098.00

AÇÃO: 2058-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE				
UNIDADE MEDIDA: CONTROLE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,277.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	70,000.00	72,277.00	74,624.00	77,049.00
PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
JUSTIFICATIVA: AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSAVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	923,500.00	953,536.00	984,496.00	1,016,505.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	81,000.00	83,636.00	86,349.00	89,157.00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	24,000.00	24,782.00	25,585.00	26,417.00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	502,000.00	518,319.00	535,159.00	552,553.00
2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	80,000.00	82,602.00	85,284.00	88,057.00
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	141,500.00	146,102.00	150,845.00	155,749.00
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	35,000.00	36,140.00	37,311.00	38,527.00
TOTAL	923,500.00	953,536.00	984,496.00	1,016,505.00

AÇÃO: 1019-PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO: PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PROFISSIONAIS CAPAZES				
UNIDADE MEDIDA: CAPACITAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 1035-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
OBJETIVO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1036-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
OBJETIVO: Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 1119-REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF				
OBJETIVO: Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 2015-FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
OBJETIVO: Manutenção da Proteção Social Básica - PSB				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: PROTEÇÃO
 UNIDADE MEDIDA: BENEFICIADOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64,000.00	66,083.00	68,226.00	70,445.00
Recursos não vinculados de Impostos	17,000.00	17,553.00	18,123.00	18,712.00
TOTAL	81,000.00	83,636.00	86,349.00	89,157.00

AÇÃO: 2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: CONSELHO
 UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00

AÇÃO: 2017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF
 OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: IGD-PBF
 UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24,000.00	24,782.00	25,585.00	26,417.00
TOTAL	24,000.00	24,782.00	25,585.00	26,417.00

AÇÃO: 2018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: MANUTENÇÃO
 UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	502,000.00	518,319.00	535,159.00	552,553.00
TOTAL	502,000.00	518,319.00	535,159.00	552,553.00
AÇÃO: 2019-BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL				
OBJETIVO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	70,000.00	72,276.00	74,624.00	77,050.00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
TOTAL	80,000.00	82,602.00	85,284.00	88,057.00
AÇÃO: 2032-FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO				
OBJETIVO: Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANTER O SCFV				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	22,000.00	22,715.00	23,453.00	24,215.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	119,500.00	123,387.00	127,392.00	131,534.00
TOTAL	141,500.00	146,102.00	150,845.00	155,749.00
AÇÃO: 2095-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: BOLSA FAMÍLIA				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35,000.00	36,140.00	37,311.00	38,527.00
TOTAL	35,000.00	36,140.00	37,311.00	38,527.00

PROGRAMA: 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE:

OBJETIVO: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS

JUSTIFICATIVA: GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FAZENDÁRIAS

UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	275,000.00	283,944.00	293,163.00	302,694.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	250,000.00	258,128.00	266,513.00	275,174.00
2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
TOTAL	275,000.00	283,944.00	293,163.00	302,694.00

AÇÃO: 2004-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

OBJETIVO: Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	243,000.00	250,900.00	259,051.00	267,470.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	250,000.00	258,128.00	266,513.00	275,174.00

AÇÃO: 2073-CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAPACITAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2074-FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES

OBJETIVO: Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 034 - APOIO ADMINISTRATIVO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MATERIAL

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2075-CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR

OBJETIVO: Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo à participação de empreendedores locais em certames públicos, para que se possa fortalecer a economia local, gerando emprego e renda;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ESPAÇO

UNIDADE MEDIDA: EMPREENDEDORES

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Impostos				
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE PARA TODOS

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA: PROPORCIONAR ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	6,290,000.00	6,494,464.00	6,705,484.00	6,923,424.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	140,000.00	144,550.00	149,249.00	154,098.00
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	120,000.00	123,903.00	127,925.00	132,086.00
1042 - REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLINICA MUNICIPAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80,000.00	82,600.00	85,286.00	88,056.00
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
1057 - REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS	425,000.00	438,814.00	453,073.00	467,798.00
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	721,000.00	744,434.00	768,626.00	793,605.00
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC/AIH	340,000.00	351,052.00	362,459.00	374,240.00
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	225,000.00	232,314.00	239,863.00	247,656.00
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	215,000.00	221,990.00	229,200.00	236,650.00
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	230,000.00	237,477.00	245,193.00	253,163.00

2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	175,000.00	180,690.00	186,558.00	192,623.00
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	195,000.00	201,340.00	207,880.00	214,637.00
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	18,000.00	18,586.00	19,188.00	19,812.00
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,517.00
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2,950,000.00	3,045,880.00	3,144,866.00	3,247,076.00
TOTAL	6,290,000.00	6,494,464.00	6,705,484.00	6,923,424.00

AÇÃO: 1017-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

OBJETIVO: Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: MELHORIA

UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	80,000.00	82,600.00	85,285.00	88,056.00
TOTAL	140,000.00	144,550.00	149,249.00	154,098.00

AÇÃO: 1018-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO: Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: VEÍCULOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

e outros Repasses vinculados à Saúde

TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,304.00	55,035.00
--------------	------------------	------------------	------------------	------------------

AÇÃO: 1028-EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

OBJETIVO: Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
AÇÃO: 1029-REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	30,000.00	30,977.00	31,981.00	33,023.00
AÇÃO: 1038-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1040-ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS				
OBJETIVO: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO DA SAÚDE				
UNIDADE MEDIDA: SAÚDE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				

Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	17,000.00	17,554.00	18,122.00	18,713.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103,000.00	106,349.00	109,803.00	113,373.00
TOTAL	120,000.00	123,903.00	127,925.00	132,086.00
AÇÃO: 1042-REFORMA AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de especialidades, garantindo atendimento a toda a população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
AÇÃO: 1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULANCIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,302.00	55,036.00
AÇÃO: 1044-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	80,000.00	82,600.00	85,286.00	88,056.00
AÇÃO: 1045-REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AMPLIAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: AMPLIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1047-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES				
OBJETIVO: REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE MEDIDA: MELHORIA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 1057-REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
OBJETIVO: REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
AÇÃO: 2006-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,905.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,006.00
AÇÃO: 2008-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
OBJETIVO: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO PACS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323,000.00	333,499.00	344,335.00	355,527.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	425,000.00	438,814.00	453,073.00	467,798.00
AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS				
OBJETIVO: Manutenção do Bloco de Gestão do SUS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: SAÚDE				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
AÇÃO: 2010-MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
OBJETIVO: Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	619,000.00	639,119.00	659,888.00	681,334.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	721,000.00	744,434.00	768,626.00	793,605.00
AÇÃO: 2011-FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				

OBJETIVO: MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: AUMENTO DO TETO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	238,000.00	245,737.00	253,721.00	261,969.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	340,000.00	351,052.00	362,459.00	374,240.00
AÇÃO: 2012-FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
OBJETIVO: Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218,000.00	225,086.00	232,401.00	239,951.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	225,000.00	232,314.00	239,863.00	247,656.00
AÇÃO: 2023-INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO: INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PSB				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	187,000.00	193,079.00	199,351.00	205,830.00
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	26,000.00	26,846.00	27,717.00	28,619.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	215,000.00	221,990.00	229,200.00	236,650.00
AÇÃO: 2025-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: CONSELHO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
Impostos				
TOTAL	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
AÇÃO: 2026-ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
OBJETIVO: ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180,000.00	185,852.00	191,890.00	198,128.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	230,000.00	237,477.00	245,193.00	253,163.00
AÇÃO: 2027-INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO: INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165,000.00	170,364.00	175,898.00	181,615.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	175,000.00	180,690.00	186,558.00	192,623.00
AÇÃO: 2033-FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVO: Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192,500.00	198,759.00	205,215.00	211,886.00

Recursos não vinculados de Impostos	500.00	516.00	533.00	550.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	195,000.00	201,340.00	207,880.00	214,637.00
AÇÃO: 2036-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16,000.00	16,521.00	17,056.00	17,611.00
ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	18,000.00	18,586.00	19,188.00	19,812.00
AÇÃO: 2037-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: NATALIDADE				
UNIDADE MEDIDA: ARTICULAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
TOTAL	2,000.00	2,066.00	2,132.00	2,202.00
AÇÃO: 2043-CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ				
OBJETIVO: Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONSÓRCIO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2047-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ÀS CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE				
OBJETIVO: Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				

UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
AÇÃO: 2048-MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
OBJETIVO: Manutenção do Polo de Academia da Saúde				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ACADEMIA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,517.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,517.00
AÇÃO: 2071-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
OBJETIVO: Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MEDICAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40,500.00	41,816.00	43,176.00	44,578.00
CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29,500.00	30,459.00	31,448.00	32,471.00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
AÇÃO: 2072-PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES				
OBJETIVO: Programa de controle e prevenção de zoonoses				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTROLE DE DOENÇAS				
UNIDADE MEDIDA: IMPLANTAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2115-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO ATIVO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,920,000.00	3,014,905.00	3,112,884.00	3,214,055.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	2,950,000.00	3,045,880.00	3,144,866.00	3,247,076.00
PROGRAMA: 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: GARANTIR O ESGOTAMENTO SANITARIO PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.				
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A SAUDE DA POPULAÇÃO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
TOTAL	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
AÇÃO: 1030- Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
TOTAL	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
PROGRAMA: 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MELHORIA DA EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	305,000.00	314,915.00	325,148.00	335,716.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
2080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00

TOTAL	305,000.00	314,915.00	325,148.00	335,716.00
AÇÃO: 1015-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO				
OBJETIVO: Aquisição de Veículo e Equipamentos para a Educação, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1016-CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
OBJETIVO: Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1049-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				
OBJETIVO: Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidade.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ONIBUS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35,000.00	36,138.00	37,312.00	38,525.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60,000.00	61,950.00	63,963.00	66,042.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
AÇÃO: 1105-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL				

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: GINÁSIO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
TOTAL	110,000.00	113,575.00	117,267.00	121,077.00
AÇÃO: 2080-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: REFORMA				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00

PROGRAMA: 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
JUSTIFICATIVA: FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	4,331,000.00	4,471,780.00	4,617,087.00	4,767,145.00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	238,000.00	245,736.00	253,721.00	261,967.00
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,552.00
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,106.00
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	22,000.00	22,715.00	23,454.00	24,215.00
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	61,000.00	62,982.00	65,030.00	67,142.00
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT	111,000.00	114,608.00	118,333.00	122,178.00
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	180,000.00	185,850.00	191,891.00	198,126.00
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	700,000.00	722,751.00	746,239.00	770,491.00
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,000.00	516,255.00	533,026.00	550,353.00
2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	1,965,000.00	2,028,864.00	2,094,800.00	2,162,882.00
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL	96,000.00	99,123.00	102,342.00	105,669.00
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80,000.00	82,601.00	85,286.00	88,056.00
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00

2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	41,000.00	42,333.00	43,708.00	45,128.00
TOTAL	4,331,000.00	4,471,780.00	4,617,087.00	4,767,145.00

AÇÃO: 1115-MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	45,000.00	46,463.00	47,972.00	49,532.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00

AÇÃO: 1116-MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: EQUIPAMENTOS

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	45,000.00	46,463.00	47,972.00	49,532.00
TOTAL	100,000.00	103,251.00	106,605.00	110,071.00

AÇÃO: 2013-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%**

OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ENSINO INFANTIL

UNIDADE MEDIDA: ENSINO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188,000.00	194,111.00	200,418.00	206,932.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	238,000.00	245,736.00	253,721.00	261,967.00

AÇÃO: 2028-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
 SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: PDDE -
 UNIDADE MEDIDA: DINHEIRO NA ESCOLA
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

AÇÃO: 2029-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
 SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PNAE FUNDAMENTAL
 UNIDADE MEDIDA: ALIMENTAÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	33,500.00	34,589.00	35,713.00	36,873.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	41,500.00	42,849.00	44,241.00	45,679.00
TOTAL	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,552.00

AÇÃO: 2030-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
 SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS
 UNIDADE MEDIDA: QUANT.
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
 SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: PROGRAMA
 UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,106.00
TOTAL	11,000.00	11,358.00	11,726.00	12,106.00

AÇÃO: 2039-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE MEDIDA: CRIANÇAS EDUCADAS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	22,000.00	22,715.00	23,454.00	24,215.00
TOTAL	22,000.00	22,715.00	23,454.00	24,215.00

AÇÃO: 2049-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO: Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ALIMENTO ESCOLAR

UNIDADE MEDIDA: ALIMENTANDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30,500.00	31,491.00	32,515.00	33,571.00
PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	30,500.00	31,491.00	32,515.00	33,571.00
TOTAL	61,000.00	62,982.00	65,030.00	67,142.00

AÇÃO: 2076-APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES

OBJETIVO: Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TRANSPORTE

UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,015.00

AÇÃO: 2077-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
 SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: TRANSPORTE
 UNIDADE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS
 CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41,000.00	42,333.00	43,709.00	45,129.00
TOTAL	111,000.00	114,608.00	118,333.00	122,178.00

AÇÃO: 2078-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
 SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TRANSPORTE REGULAR

UNIDADE MEDIDA: ALUNOS TRANSPORTADOS

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	103,250.00	106,606.00	110,070.00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60,000.00	61,950.00	63,964.00	66,042.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	180,000.00	185,850.00	191,891.00	198,126.00

AÇÃO: 2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB 30%

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ENSINO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	646,000.00	666,996.00	688,672.00	711,053.00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	54,000.00	55,755.00	57,567.00	59,438.00
TOTAL	700,000.00	722,751.00	746,239.00	770,491.00

AÇÃO: 2087-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENÇÃO
UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	483,000.00	498,702.00	514,903.00	531,641.00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	17,000.00	17,553.00	18,123.00	18,712.00
TOTAL	500,000.00	516,255.00	533,026.00	550,353.00

AÇÃO: 2088-FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%

OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
PRODUTO: ENSINO
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,865,000.00	1,925,614.00	1,988,194.00	2,052,812.00
Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	1,965,000.00	2,028,864.00	2,094,800.00	2,162,882.00

AÇÃO: 2089-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
PRODUTO: MANUTENÇÃO
UNIDADE MEDIDA: QUANT.
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	96,000.00	99,123.00	102,342.00	105,669.00
TOTAL	96,000.00	99,123.00	102,342.00	105,669.00

AÇÃO: 2090-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB-FUNÇÃO: 361 - FUNDAMENTAL
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
PRODUTO: ENSINO
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência do Salário- Educação	80,000.00	82,601.00	85,286.00	88,056.00
TOTAL	80,000.00	82,601.00	85,286.00	88,056.00

AÇÃO: 2091-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENÇÃO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00

AÇÃO: 2092-IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: EDUCAÇÃO PARA TODOS

UNIDADE MEDIDA: IMPLANTAÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2117-PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OBJETIVO: Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAPACITAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,006.00

AÇÃO: 2118-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ENSINO INFANTIL				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.000.00	42.333.00	43.708.00	45.128.00
TOTAL	41.000.00	42.333.00	43.708.00	45.128.00

PROGRAMA: 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 TIPO: FINALÍSTICO
 PÚBLICO ALVO:
 EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
 OBJETIVO: GARANTIR O FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO.
 JUSTIFICATIVA: AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A REDUÇÃO DA MISERIA E DESIGUALDADE SOCIAL E PARA GARANTIR A PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
 UNIDADE RESPONSÁVEL :

TOTAIS DAS AÇÕES	2022	2023	2024	2025
	207,000.00	213,742.00	220,668.00	227,850.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	65,000.00	67,115.00	69,293.00	71,546.00
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,014.00
2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	207,000.00	213,742.00	220,668.00	227,850.00

AÇÃO: 1050-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO
 OBJETIVO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: EQUIPAMENTOS
 UNIDADE MEDIDA: QUANT.
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	7,500.00	7,744.00	7,995.00	8,256.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7,500.00	7,744.00	7,995.00	8,256.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,990.00	16,512.00

AÇÃO: 1117-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1118-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS				
OBJETIVO: Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				

TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROGRAMA				
UNIDADE MEDIDA: UNID.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00

AÇÃO: 2041-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ATENDIMENTO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2042-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES

OBJETIVO: Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ATENDIMENTO A MULHER

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2044-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

OBJETIVO: Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: VEICULOS

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	25,000.00	25,813.00	26,651.00	27,518.00

AÇÃO: 2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROGRAMA

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65,000.00	67,115.00	69,293.00	71,546.00
TOTAL	65,000.00	67,115.00	69,293.00	71,546.00

AÇÃO: 2046-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

OBJETIVO: Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROTEÇÃO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13,000.00	13,424.00	13,858.00	14,310.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,014.00

AÇÃO: 2102-MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: ACESSO AO TRABALHO

UNIDADE MEDIDA: TRABALHADORES

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00
TOTAL	30,000.00	30,975.00	31,982.00	33,021.00

AÇÃO: 2103-CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

OBJETIVO: Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00

AÇÃO: 2119-CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

OBJETIVO: Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO

UNIDADE MEDIDA: AÇÕES

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00

PROGRAMA: 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

OBJETIVO: GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA: DISPOR DOS RECURSOS NECESSARIOS PARA PROTEGER A POPULAÇÃO VULNERAVEL.

UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	308,000.00	318,023.00	328,342.00	339,021.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	140,000.00	144,553.00	149,247.00	154,099.00
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	135,000.00	139,389.00	143,917.00	148,595.00
2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
TOTAL	308,000.00	318,023.00	328,342.00	339,021.00

AÇÃO: 2014-FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

OBJETIVO: Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PROTESÃO SOCIAL

UNIDADE MEDIDA: PROTEGIDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120,000.00	123,903.00	127,926.00	132,085.00
Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
TOTAL	140,000.00	144,553.00	149,247.00	154,099.00

AÇÃO: 2022-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO ATIVO

UNIDADE MEDIDA: INFANTES ASSISTIDOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de Impostos	135,000.00	139,389.00	143,917.00	148,595.00
TOTAL	135,000.00	139,389.00	143,917.00	148,595.00

AÇÃO: 2093-CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHEIROS CAPAZES

UNIDADE MEDIDA: EVENTOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2094-CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA

OBJETIVO: Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas periódicas de mobilização de enfrentamento da violência sexual, incentivando o ato de denunciar. Promover ampla divulgação do ECA e incentivar a adoção através de Campanhas de incentivo através de material impresso de divulgação, nas redes sociais, carro de som e rádios.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CAMPANHA

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência de Recursos do	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

AÇÃO: 2096-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

OBJETIVO: MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: FUNDO

UNIDADE MEDIDA: PERPETUAÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00
Impostos				
TOTAL	20,000.00	20,653.00	21,320.00	22,015.00

AÇÃO: 2097-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CONSELHO

UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
PROGRAMA: 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
JUSTIFICATIVA: PROMOVER E MANTER UNIDADES HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	32,000.00	33,044.00	34,113.00	35,225.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7,000.00	7,230.00	7,462.00	7,706.00
TOTAL	32,000.00	33,044.00	34,113.00	35,225.00
AÇÃO: 1051-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
OBJETIVO: Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: UNIDADES HABITACIONAIS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1052-PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				
OBJETIVO: Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MELHORIA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00

TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 2105-CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
OBJETIVO: Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO				
SUB-FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNDO				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	7,000.00	7,230.00	7,462.00	7,706.00
Impostos				
TOTAL	7,000.00	7,230.00	7,462.00	7,706.00
PROGRAMA: 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
JUSTIFICATIVA: FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,023.00
Resumo das Ações				
	2022	2023	2024	2025
2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES VALORIZAÇÃO	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	30,000.00	30,978.00	31,980.00	33,023.00
AÇÃO: 2098-PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA				
OBJETIVO: Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PROFISSIONALIZAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: CURSOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
AÇÃO: 2099-PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS				
OBJETIVO: Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				

PRODUTO: QUALIFICAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
Impostos				
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 2100-INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS				
OBJETIVO: Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: INCENTIVO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Impostos				
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 2101-APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES				
OBJETIVO: Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO A EVENTOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,162.00	5,330.00	5,504.00
PROGRAMA: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.				
JUSTIFICATIVA: Valorizar, apoiar e fortalecer manifestações culturais, assim como incentivar o turismo.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	285,000.00	294,279.00	303,822.00	313,706.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00

1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	120,000.00	123,903.00	127,926.00	132,084.00
2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS	10,000.00	10,328.00	10,660.00	11,009.00
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAIAS DE LUCENA FILHO	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,906.00
2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	285,000.00	294,279.00	303,822.00	313,706.00

AÇÃO: 1020-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: BIBLIOTECA

UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
Outras Transferências de	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
Convênios ou Repasses da				
União				
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00

AÇÃO: 1021-CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO CULTURAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: COMPLEXO

UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de	1,500.00	1,549.00	1,599.00	1,651.00
Impostos				
Outras Transferências de	18,500.00	19,101.00	19,722.00	20,363.00
Convênios ou Repasses da				
União				
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00

AÇÃO: 1055-CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO

OBJETIVO: CONSTRUCAO E REFORMA CASA DA ORAÇÃO

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
 FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: OBRA REALIZADA
 UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 1056-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
 FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: MUSEU
 UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
Outras Transferências de	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00

AÇÃO: 1064-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS

OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
 FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: CENTRO SOCIAL RECREATIVO REFORMADO/AMPLIADO
 UNIDADE MEDIDA: MEDICAO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
Outras Transferências de	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00

AÇÃO: 2021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: MANUTENÇÃO
 UNIDADE MEDIDA: CULTURA
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	119,000.00	122,870.00	126,860.00	130,983.00
Impostos				
Outras Transferências de	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Convênios ou Repasses da União				
TOTAL	120,000.00	123,903.00	127,926.00	132,084.00

AÇÃO: 2059-PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIIS

OBJETIVO: Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatro, dança e cinema. Apoiar iniciativas comunitárias para valorização de nossa cultura, a exemplo de subvenções para associações comunitárias do município.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: CULTURA
 UNIDADE MEDIDA: QUALIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	10,000.00	10,328.00	10,660.00	11,009.00
Impostos				
TOTAL	10,000.00	10,328.00	10,660.00	11,009.00

AÇÃO: 2060-APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS

OBJETIVO: Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do “Dia do Evangélico”, formalizado em lei municipal;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: EVENTOS
 UNIDADE MEDIDA: QUANT
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2062-APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN

OBJETIVO: Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: BORDADO
 UNIDADE MEDIDA: UNIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,165.00	5,330.00	5,505.00
AÇÃO: 2063-FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CULTURA PRESERVADA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Impostos				
TOTAL	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
AÇÃO: 2065-FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL				
OBJETIVO: Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para apresentações na cidade e região				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FILARMONICA				
UNIDADE MEDIDA: CULTURA				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Impostos				
TOTAL	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
AÇÃO: 2066-MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO				
OBJETIVO: Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO				
FUNÇÃO: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: PERPETUAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
Impostos				
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
AÇÃO: 2067-APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS				

OBJETIVO: Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais. Continuar apoiando a realização do evento "Patamar Cultural", com encontro anual de filarmônicas e bandas de música.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: CULTURA PRESERVADA

UNIDADE MEDIDA: CULTURA

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

AÇÃO: 2068-PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO- CULTURAL

OBJETIVO: Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitas, e ações de acesso e conservação desses locais.

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: VALORIZAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: TURISMO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
Impostos				
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

AÇÃO: 2069-IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS

OBJETIVO: Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turistas, condutores de veículos e transeuntes quanto a distâncias, percursos e destinos

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: SINALIZAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: SINALIZAÇÃO

CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos

Recursos não vinculados de	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
Impostos				
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00

AÇÃO: 2070-INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS

OBJETIVO: Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mundial de computadores

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 695 - TURISMO

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: TURISMO FORTALECIDO

UNIDADE MEDIDA: QUANT.

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,906.00
Impostos				
TOTAL	9,000.00	9,293.00	9,594.00	9,906.00

AÇÃO: 2111-MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSAO CULTURAL

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: PATRIMONIO CULTURAL MANTIDO

UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
Impostos				
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00

PROGRAMA: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

TIPO: FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA

OBJETIVO: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA: MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	2,525,697.00	2,607,798.00	2,692,531.00	2,780,049.00

Resumo das Ações	2022	2023	2024	2025
Numero - Ação				
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	200,000.00	206,503.00	213,211.00	220,141.00
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,013.00
1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS	20,000.00	20,652.00	21,320.00	22,016.00
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	20,000.00	20,650.00	21,321.00	22,014.00
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	2,130,697.00	2,199,949.00	2,271,441.00	2,345,266.00
TOTAL	2,525,697.00	2,607,798.00	2,692,531.00	2,780,049.00

AÇÃO: 1008-AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO: AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES

UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

TIPO DA AÇÃO: PROJETO

PRODUTO: IMÓVEIS				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Impostos				
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1009-CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS				
OBJETIVO: Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
Recursos não vinculados de	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Impostos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	30,000.00	30,976.00	31,982.00	33,022.00
AÇÃO: 1010-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: EDIFICAÇÕES				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,511.00
AÇÃO: 1011-PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
OBJETIVO: Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: RUAS PAVIMENTADAS				
UNIDADE MEDIDA: KILOMETROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,604.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	118,000.00	121,836.00	125,795.00	129,883.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	52,000.00	53,691.00	55,435.00	57,237.00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3,000.00	3,098.00	3,198.00	3,302.00
TOTAL	200,000.00	206,503.00	213,211.00	220,141.00
AÇÃO: 1013-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULOS				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40,000.00	41,300.00	42,642.00	44,028.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 1014-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	13,000.00	13,423.00	13,859.00	14,309.00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,704.00
TOTAL	20,000.00	20,651.00	21,321.00	22,013.00
AÇÃO: 1024-CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,489.00	15,990.00	16,512.00
Impostos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

União				
TOTAL	20.000.00	20.652.00	21.320.00	22.016.00
AÇÃO: 1058-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	20.000.00	20.650.00	21.321.00	22.014.00
TOTAL	20.000.00	20.650.00	21.321.00	22.014.00
AÇÃO: 1059-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: GARAGEM MUNICIPAL				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00	5.163.00	5.330.00	5.504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000.00	5.163.00	5.330.00	5.504.00
TOTAL	10.000.00	10.326.00	10.660.00	11.008.00
AÇÃO: 1060-CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5.000.00	5.163.00	5.330.00	5.504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000.00	5.163.00	5.330.00	5.504.00
TOTAL	10.000.00	10.326.00	10.660.00	11.008.00
AÇÃO: 1061-REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
OBJETIVO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MERCADO PUBLICO				

UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: PRESERVAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,058,697.00	2,125,608.00	2,194,685.00	2,266,015.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	2,130,697.00	2,199,949.00	2,271,441.00	2,345,266.00
PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA				
JUSTIFICATIVA: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANAS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	135,000.00	139,390.00	143,918.00	148,595.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	110,000.00	113,576.00	117,266.00	121,078.00
2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00
TOTAL	135,000.00	139,390.00	143,918.00	148,595.00
AÇÃO: 1033-ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO				
OBJETIVO: Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: OBRAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00

AÇÃO: 1041-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
 FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE
 SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: RODOVIÁRIA
 UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1.000.00	1.033.00	1.066.00	1.101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	109,000.00	112,543.00	116,200.00	119,977.00
TOTAL	110,000.00	113,576.00	117,266.00	121,078.00

AÇÃO: 2106-MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: SINALIZAÇÃO
 UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00
TOTAL	15,000.00	15,488.00	15,991.00	16,510.00

PROGRAMA: 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS

TIPO: FINALÍSTICO
 PÚBLICO ALVO:
 EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
 OBJETIVO: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS
 JUSTIFICATIVA: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS
 UNIDADE RESPONSÁVEL :

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	20,000.00	20,652.00	21,322.00	22,014.00

Resumo das Ações

Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,652.00	21,322.00	22,014.00

AÇÃO: 1070-REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV

OBJETIVO: REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: PREDIO REFORMADO
 UNIDADE MEDIDA: MEDICAO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00

Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL		10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1071-REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL					
OBJETIVO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: PREFEITURA REFORMADA					
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		0	0	0	0
Metas Financeiras		0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL		10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO:					
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA					
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO URBANO					
JUSTIFICATIVA: DESENVOLVER O MUNICÍPIO					
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
		2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES		355,000.00	366,548.00	378,449.00	390,755.00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		2022	2023	2024	2025
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE		100,000.00	103,250.00	106,605.00	110,070.00
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		60,000.00	61,950.00	63,964.00	66,042.00
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO		10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA		10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO		10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO		50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS		10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		76,000.00	78,470.00	81,020.00	83,653.00
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO		3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA		3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL		355,000.00	366,548.00	378,449.00	390,755.00
AÇÃO: 1031-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE					
OBJETIVO: Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO					
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: PÓRTICO					
UNIDADE MEDIDA: METROS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas					
		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		0	0	0	0
Metas Financeiras		0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos					
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		95,000.00	98,087.00	101,275.00	104,566.00

Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	100,000.00	103,250.00	106,605.00	110,070.00
AÇÃO: 1048-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
OBJETIVO: Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: REDE DE AGUA				
UNIDADE MEDIDA: AMPLIAÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
TOTAL	60,000.00	61,950.00	63,964.00	66,042.00
AÇÃO: 1053-MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
OBJETIVO: Melhorar no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ESGOTAMENTO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1066-REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO: REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: ATERRO SANITARIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1067-REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: LAVANDERIA PUBLICA REFORMADA				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1068-CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PARADA DE ONIBUS				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1069-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
OBJETIVO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CEMITERIO PUBLICO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1072-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PRAÇAS				
UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Fisicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00

Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45,000.00	46,463.00	47,973.00	49,532.00
TOTAL	50,000.00	51,626.00	53,303.00	55,036.00
AÇÃO: 1120-AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CÂMERAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2031-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO: Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: ILUMINAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: WATTS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	76,000.00	78,470.00	81,020.00	83,653.00
TOTAL	76,000.00	78,470.00	81,020.00	83,653.00
AÇÃO: 2107-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS				
OBJETIVO: Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: LIMPEZA				
UNIDADE MEDIDA: RUAS LIMPAS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
AÇÃO: 2112-MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
AÇÃO: 2113-MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: LAVANDERIA PUBLICA MANTIDA				
UNIDADE MEDIDA: RECURSOS UTILIZADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
TOTAL	3,000.00	3,099.00	3,198.00	3,303.00
PROGRAMA: 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO: EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL				
OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA FORTALECER A INFRAESTRUTURA RURAL.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	97,000.00	100,156.00	103,406.00	106,770.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1004 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,705.00
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
TOTAL	97,000.00	100,156.00	103,406.00	106,770.00
AÇÃO: 1004-CONSTRUÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS E POÇOS TUBULARES				
OBJETIVO: Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: AÇUDE E POÇO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,164.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,327.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1005-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS				
OBJETIVO: Construção de Cisternas Rurais Comunitárias				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				

PRODUTO: CISTERNAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	7,000.00	7,228.00	7,462.00	7,705.00
AÇÃO: 1006-AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
OBJETIVO: Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: MAQUINAS				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	75,000.00	77,438.00	79,954.00	82,553.00
TOTAL	80,000.00	82,601.00	85,284.00	88,057.00
PROGRAMA: 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: POLÍTICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA ZONA URBANA				
OBJETIVO: APOIO AO HOMEM DO CAMPO				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSARIOS PARA APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	23,000.00	23,749.00	24,518.00	25,315.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	23,000.00	23,749.00	24,518.00	25,315.00
AÇÃO: 1007-PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
OBJETIVO: Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: INCENTIVO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
TOTAL	8,000.00	8,260.00	8,528.00	8,804.00
AÇÃO: 1012-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL				
OBJETIVO: Construção e Ampliação do Horto Municipal				

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: HORTA MUNICIPAL					
UNIDADE MEDIDA: PLANTAÇÕES					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		0	0	0	0
Metas Financeiras		0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL		5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 1034-CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS					
OBJETIVO: Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: VIDA SOBRE A TERRA					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: TRAVAS ESPAÇADAS					
UNIDADE MEDIDA: QUANT.					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					
Metas		2022	2023	2024	2025
Metas Físicas		0	0	0	0
Metas Financeiras		0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos					
Recursos não vinculados de Impostos		5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL		10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
TIPO: FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO:					
EIXO ESTRUTURANTE:					
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
JUSTIFICATIVA: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO					
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
		2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES		160,000.00	165,202.00	170,570.00	176,113.00
Resumo das Ações					
Numero - Ação		2022	2023	2024	2025
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS		80,000.00	82,600.00	85,285.00	88,056.00
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS		10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL		160,000.00	165,202.00	170,570.00	176,113.00
AÇÃO: 1032-CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO					
OBJETIVO: Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produtos ofertados à população					
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO					
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS					
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA					
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL					
TIPO DA AÇÃO: PROJETO					
PRODUTO: MATADOURO					
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS					
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00					

Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de	45,000.00	46,462.00	47,973.00	49,531.00
Convênios ou Repasses da União				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	50,000.00	51,625.00	53,303.00	55,035.00
AÇÃO: 1039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS				
OBJETIVO: Aquisição de Veículos Pesados e Implementos				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULOS				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70,000.00	72,275.00	74,624.00	77,049.00
TOTAL	80,000.00	82,600.00	85,285.00	88,056.00
AÇÃO: 1062-REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO: REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PREDIO REFORMADO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,660.00	11,008.00
AÇÃO: 1063-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEICULO				
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 1065-CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO: 606 - EXTENSAO RURAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: MEDICAO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,293.00	9,595.00	9,906.00
TOTAL	10,000.00	10,326.00	10,661.00	11,007.00
PROGRAMA: 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
JUSTIFICATIVA: EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	641,000.00	661,836.00	683,340.00	705,550.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação				
	2022	2023	2024	2025
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	620,000.00	640,153.00	660,953.00	682,437.00
2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	641,000.00	661,836.00	683,340.00	705,550.00
AÇÃO: 1037-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO				
OBJETIVO: Aquisição de veículos e equipamentos para a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: VEÍCULO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
AÇÃO: 2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: MANUTENÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0

Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	593,000.00	612,275.00	632,170.00	652,718.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22,000.00	22,715.00	23,453.00	24,215.00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	620,000.00	640,153.00	660,953.00	682,437.00
AÇÃO: 2108-APOIO A COOPERATIVA DOS MINERADORES DA SERRA DO POÇÃO				
OBJETIVO: Apoio a Cooperativa dos Mineradores da Serra do Poção				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS				
FUNÇÃO: 18 - GESTAO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: APOIO				
UNIDADE MEDIDA: QUANT				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
AÇÃO: 2109-APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES				
OBJETIVO: Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
FUNÇÃO: 22 - INDUSTRIA				
SUB-FUNÇÃO: 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CAPACITAÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: ALUNOS				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
TOTAL	6,000.00	6,195.00	6,396.00	6,603.00
PROGRAMA: 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE:				
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE RESPONSÁVEL :				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	643,000.00	663,900.00	685,474.00	707,752.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
0701 - PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS	245,000.00	252,963.00	261,184.00	269,673.00
0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	71,000.00	73,308.00	75,690.00	78,150.00
0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	170,000.00	175,526.00	181,229.00	187,119.00
0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	121,000.00	124,933.00	128,993.00	133,185.00
0705 - Contribuição à Entidades Representativas	21,000.00	21,683.00	22,387.00	23,115.00
2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades	15,000.00	15,487.00	15,991.00	16,510.00
TOTAL	643,000.00	663,900.00	685,474.00	707,752.00
AÇÃO: 0701-PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				
OBJETIVO: PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, RPPS E FGTS				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				

SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO: OPERAÇÃO ESPECIAL				
PRODUTO: PARCELAMENTOS QUITADOS				
UNIDADE MEDIDA: PARCELAMENTOS PAGOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	245,000.00	252,963.00	261,184.00	269,673.00
TOTAL	245,000.00	252,963.00	261,184.00	269,673.00
AÇÃO: 0702-Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	71,000.00	73,308.00	75,690.00	78,150.00
TOTAL	71,000.00	73,308.00	75,690.00	78,150.00
AÇÃO: 0703-Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	166,000.00	171,396.00	176,965.00	182,717.00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2,000.00	2,065.00	2,132.00	2,201.00
TOTAL	170,000.00	175,526.00	181,229.00	187,119.00
AÇÃO: 0704-Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	121,000.00	124,933.00	128,993.00	133,185.00
TOTAL	121,000.00	124,933.00	128,993.00	133,185.00
AÇÃO: 0705-Contribuição à Entidades Representativas				

OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO				
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	21.000.00	21.683.00	22.387.00	23.115.00
TOTAL	21.000.00	21.683.00	22.387.00	23.115.00
AÇÃO: 2007-Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades				
OBJETIVO:				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRACAO				
SUB-FUNÇÃO: 130 -				
TIPO DA AÇÃO:				
PRODUTO:				
UNIDADE MEDIDA:				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	15.000.00	15.487.00	15.991.00	16.510.00
TOTAL	15.000.00	15.487.00	15.991.00	16.510.00
PROGRAMA: 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: FUNCIONAMENTO DO IPREV.				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO IPREV MUNICIPAL E SEGURIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.				
UNIDADE RESPONSÁVEL : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	1,650,500.00	1,704,145.00	1,759,524.00	1,816,712.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	170,500.00	176,044.00	181,762.00	187,670.00
2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	1,130,000.00	1,166,726.00	1,204,643.00	1,243,796.00
2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS – OBPREV	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
TOTAL	1,650,500.00	1,704,145.00	1,759,524.00	1,816,712.00
AÇÃO: 2082-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: IPREV.				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO.				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	170,500.00	176,044.00	181,762.00	187,670.00

TOTAL	170,500.00	176,044.00	181,762.00	187,670.00
AÇÃO: 2083-PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV				
OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: FUNPREV				
UNIDADE MEDIDA: MANUTENÇÃO				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	1,130,000.00	1,166,726.00	1,204,643.00	1,243,796.00
TOTAL	1,130,000.00	1,166,726.00	1,204,643.00	1,243,796.00
AÇÃO: 2084-CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV				
OBJETIVO: Contribuição Administrativa do FUNPREV				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: CONTRIBUIÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
TOTAL	150,000.00	154,875.00	159,908.00	165,105.00
AÇÃO: 2085-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS – OBPREV				
OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				
FUNÇÃO: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE				
PRODUTO: RESERVA				
UNIDADE MEDIDA: QUANT.				
CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
TOTAL	200,000.00	206,500.00	213,211.00	220,141.00
PROGRAMA: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
TIPO: FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO:				
EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO: ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
JUSTIFICATIVA: ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	308.500.00	318.532.00	328.878.00	339.567.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025

1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	55,500.00	57,304.00	59,166.00	61,089.00
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	180,000.00	185,853.00	191,890.00	198,126.00
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	308,500.00	318,532.00	328,878.00	339,567.00
AÇÃO: 1022-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES				
OBJETIVO: Construção e reforma de Quadras de Esportes				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,500.00	52,141.00	53,836.00	55,585.00
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,504.00
TOTAL	55,500.00	57,304.00	59,166.00	61,089.00
AÇÃO: 1023-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS				
OBJETIVO: Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: CONSTRUÇÃO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9,000.00	9,292.00	9,594.00	9,906.00
Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,066.00	1,101.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,007.00
AÇÃO: 1046-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO				
OBJETIVO: Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;				
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
TIPO DA AÇÃO: PROJETO				
PRODUTO: COMPLEXO ESPORTIVO				
UNIDADE MEDIDA: METROS QUADRADOS				
CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00				
Metas				
	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00

AÇÃO: 1054-CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO

OBJETIVO: CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 TIPO DA AÇÃO: PROJETO
 PRODUTO: ESTADIO CONSTRUÍDO/REFORMADO/AMPLIADO
 UNIDADE MEDIDA: MEDIÇÃO
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,325.00	10,661.00	11,007.00
TOTAL	20,000.00	20,650.00	21,322.00	22,014.00

AÇÃO: 2035-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: PERPETUAÇÃO
 UNIDADE MEDIDA: QUALIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	180,000.00	185,853.00	191,890.00	198,126.00
TOTAL	180,000.00	185,853.00	191,890.00	198,126.00

AÇÃO: 2050-CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;

OBJETIVO: CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: CONSELHO
 UNIDADE MEDIDA: CONSELHOS
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00
TOTAL	8,000.00	8,262.00	8,528.00	8,806.00

AÇÃO: 2051-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)
 OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: BOA SAÚDE E BEM ESTAR
 UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER
 TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE
 PRODUTO: BOLSA
 UNIDADE MEDIDA: QUANTIDADE
 CUSTO DO PRODUTO R\$: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00
TOTAL	10,000.00	10,325.00	10,660.00	11,008.00

AÇÃO: 2053-MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS

OBJETIVO: Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;

OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUB-FUNÇÃO: 813 - ESPORTE E LAZER

TIPO DA AÇÃO: ATIVIDADE

PRODUTO: MANUTENÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PERIODICAS

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00
TOTAL	5,000.00	5,163.00	5,330.00	5,503.00

PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO:

EIXO ESTRUTURANTE: PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: RESERVA DE CONTINGENCIA

JUSTIFICATIVA: RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	2022	2023	2024	2025
TOTAIS DAS AÇÕES	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2022	2023	2024	2025
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00
TOTAL	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00

AÇÃO: 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO:

UNIDADE RESPONSÁVEL: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

SUB-FUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

TIPO DA AÇÃO:

PRODUTO:

UNIDADE MEDIDA:

CUSTO DO PRODUTO RS: 0.00

Metas

	2022	2023	2024	2025
Metas Físicas	0	0	0	0
Metas Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00
Fontes de Recursos				
Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00
TOTAL	50,000.00	51,406.00	53,352.00	54,988.00

UN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
01001	CÂMARA MUNICIPAL	931.680,00	961.968,00	993.222,00	1.025.507,00	3.912.377,00
02001	GABINETE DO PREFEITO	639.500,00	660.287,00	681.743,00	703.898,00	2.685.428,00
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLAN	824.000,00	850.790,00	878.427,00	906.983,00	3.460.200,00
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	144.551,00	149.247,00	154.098,00	587.896,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	250.000,00	258.128,00	266.513,00	275.174,00	1.049.815,00
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00	72.277,00	74.624,00	77.049,00	293.950,00

06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.210.000,00	6.411.860,00	6.620.199,00	6.835.367,00	26.077.426,00
06002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	190.000,00	196.179,00	202.552,00	209.134,00	797.865,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.636.000,00	4.786.695,00	4.942.235,00	5.102.861,00	19.467.791,00
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	1.242.500,00	1.282.913,00	1.324.563,00	1.367.632,00	5.217.608,00
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOL	25.000,00	25.818,00	26.650,00	27.520,00	104.988,00
08021	SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO	228.000,00	235.429,00	243.056,00	250.969,00	957.454,00
09001	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	395.000,00	407.855,00	421.088,00	434.784,00	1.658.727,00
10001	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA	2.881.697,00	2.975.381,00	3.072.047,00	3.171.902,00	12.101.027,00
11001	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE	915.000,00	944.748,00	975.438,00	1.007.145,00	3.842.331,00
12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN.	628.000,00	648.413,00	669.483,00	691.242,00	2.637.138,00
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. D	1.650.500,00	1.704.145,00	1.759.524,00	1.816.712,00	6.930.881,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E L	358.500,00	370.158,00	382.181,00	394.603,00	1.505.442,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	51.406,00	53.352,00	54.988,00	209.746,00
TOTAL		22.265.377,00	22.989.001,00	23.736.144,00	24.507.568,00	93.498.090,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35,45	33.142.042,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t	4,65	4.346.246,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans	15,22	14.233.406,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3,38	3.157.845,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9,22	8.621.081,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,22	209.963,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,45	419.927,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,45	419.926,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,46	428.327,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,01	12.600,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali	0,32	302.346,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap	0,18	172.171,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,05	46.190,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	0,90	839.853,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	0,27	251.956,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,17	155.373,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	10,51	9.826.273,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove	1,15	1.070.812,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,04	41.994,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu	1,35	1.259.780,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	0,13	125.978,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2,25	2.108.047,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,04	41.993,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,22	209.966,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4,27	3.989.313,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,23	218.363,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,45	419.927,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,11	104.981,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,04	41.992,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,37	348.538,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po	6,74	6.300.993,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,67	629.888,00
TOTAL		100,00	93.498.090,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		2022	
(PPA 2022 - 2025) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	14,95	13.979.131,00
2	FINALÍSTICO	85,05	79.518.959,00
TOTAL		100,00	93.498.090,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA LRF, ART 53, INCISO I

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.585.175,05	2.376.879,67	1.457.289,70	1.762.428,12	1.515.992,51	1.601.803,96	1.499.311,92	1.404.080,68	1.731.815,28	1.497.876,98	2.189.717,15	1.437.467,47	20.059.838,49	20.936.995,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.946,28	73.089,39	34.494,04	9.677,93	6.915,70	59.421,05	36.420,14	27.895,41	24.057,29	19.152,65	48.965,88	64.251,45	412.287,21	471.500,00
1.1.1- IPTU	1.641,34	3.569,22	7.146,95	681,02	740,71	1.326,16	1.689,95	3.596,01	248,90	798,73	6.393,09	8.930,42	36.762,50	129.000,00
1.1.2- ISS	3.311,21	7.889,96	1.956,22	5.370,47	3.935,24	3.265,06	11.488,88	4.620,88	3.357,03	15.509,13	5.936,98	16.705,62	83.346,68	102.500,00
1.1.3- ITBI	0,00	2.947,72	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	484,58	0,00	16.000,00	19.832,30	10.000,00
1.1.4- IRRF	1.703,96	56.405,64	22.462,50	1.730,56	1.458,78	52.793,92	19.612,00	18.982,59	19.172,91	1.454,97	35.443,58	20.744,58	251.965,99	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.289,77	2.276,85	2.928,37	1.895,88	780,97	2.035,91	3.229,31	695,93	1.278,45	905,24	1.192,23	1.870,83	20.379,74	30.000,00
1.2- Contribuições	5.023,73	4.435,99	5.372,48	5.323,83	5.323,83	4.569,91	4.478,94	4.249,27	5.928,06	5.881,79	4.960,06	5.665,58	61.213,47	41.000,00
1.3- Receita Patrimonial	138,50	124,85	345,78	179,81	691,48	1.431,34	2.877,88	3.844,16	5.341,72	6.442,17	8.029,25	8.890,79	38.337,73	44.500,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	138,50	124,85	345,78	179,81	691,48	1.431,34	2.877,88	3.844,16	5.341,72	6.442,17	8.029,25	8.890,79	38.337,73	44.500,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.572.066,54	2.299.229,44	1.417.077,40	1.747.246,55	1.503.061,50	1.536.381,66	1.455.534,96	1.368.091,84	1.696.488,21	1.466.400,37	2.127.761,96	1.358.659,65	19.548.000,08	20.278.995,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.933,01	919.486,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.761,16	10.810.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	145.746,16	192.002,27	159.715,44	148.552,08	161.817,97	124.235,62	136.707,81	157.253,56	153.196,77	156.938,03	175.813,66	165.108,20	1.877.087,57	2.480.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	2.886,88	2.365,42	2.325,69	3.867,42	6.550,95	4.678,16	9.906,28	7.667,42	7.968,36	9.147,91	3.239,73	1.286,27	61.890,49	100.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	12,61	7,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	20,04	251,20	635,62	575,84	1.532,62	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	217,59	228,86	172,14	140,79	167,17	167,70	162,07	148,67	171,74	144,41	171,82	176,84	2.069,80	10.000,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	225.564,84	242.312,53	206.327,19	278.799,13	204.675,44	256.987,33	104.495,98	188.219,89	185.639,12	203.769,03	186.335,53	188.546,79	2.471.672,80	2.200.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	349.302,12	597.380,04	129.050,94	110.697,69	322.036,82	305.805,41	189.281,16	136.970,75	150.080,50	137.181,89	1.008.452,23	163.746,09	3.599.985,64	4.662.995,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-199.439,91	-216.747,58	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-232.351,51	-208.580,25	-185.364,91	-225.089,85	-186.594,83	-201.273,33	-2.533.319,49	-2.464.400,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-199.439,91	-216.747,58	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-232.351,51	-208.580,25	-185.364,91	-225.089,85	-186.594,83	-201.273,33	-2.533.319,49	-2.464.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.194,14	17.526.519,00	18.472.595,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.194,14	17.526.519,00	18.472.595,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	1.546.450,37	1.272.787,13	2.003.122,32	1.236.194,14	17.526.519,00	18.472.595,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:23E55287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VII RREO RESTOS APAGAR POR PODE E ÓRGÃO - LRF, ART. 53, INCISO V

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													SETEMBRO- OUTUBRO/2021
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.375,91	118.525,53	214.486,12	0,00	14.415,32	0,00	539.517,37	282.301,87	261.969,57	0,00	277.547,80	291.963,12	
Executivo	110.375,91	118.525,53	214.486,12	0,00	14.415,32	0,00	539.517,37	282.301,87	261.969,57	0,00	277.547,80	291.963,12	
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	5.215,36	4.586,36	0,00	629,00	0,00	234.939,39	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39	
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	1.713,46	1.713,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1001 - ÓRGÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	31.782,90	31.782,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.190,64	595,32	0,00	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32	
1200 - ÓRGÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	595,32	595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.281,45	6.281,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	611,32	5.091,92	5.087,63	0,00	615,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,61	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20	1.240,86	1.240,86	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	99.955,64	1.527,40	101.240,60	0,00	242,44	0,00	501,22	0,00	0,00	0,00	501,22	743,66	
6000 - ÓRGÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	6.631,43	4.171,43	0,00	2.460,00	0,00	304.076,73	282.301,87	261.969,57	0,00	42.107,16	44.567,16	
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75	0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	50.445,73	50.444,73	0,00	1,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	1,03	
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.469,52	2.469,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.339,54	4.276,54	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	
TOTAL (III) = (I + II)	110.375,91	118.525,53	214.486,12	0,00	14.415,32	0,00	539.517,37	282.301,87	261.969,57	0,00	277.547,80	291.963,12	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador

Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTEGABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 5642021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2022		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		39.120.295	Despesas Correntes		36.259.295
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.899.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.652.195	
Contribuições	200.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.607.100	
Receita Patrimonial	125.000				
Transferências Correntes	30.645.895				
Outras Receitas Correntes	250.000				
			Superavit Corrente		2.861.000
Total		39.120.295	Total		39.120.295
Receitas de Capital		2.460.000	Despesas de Capital		4.921.000
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	3.559.000	
Alienação de Bens	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000	
Transferências de Capital	2.360.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000	
Déficit de Capital		2.861.000			
			Reserva de Contingência		400.000
Total		41.580.295	Total		5.321.000
RESUMO					
Receitas Correntes		39.120.295	DESPESAS CORRENTES		36.259.295
Receitas de Capital		2.460.000	DESPESAS DE CAPITAL		4.921.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		400.000
Total		41.580.295	Total		41.580.295

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes				39.120.295
I.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.899.400	
I.1.1	Impostos			7.849.400	
I.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			50.000	
I.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			20.000	
I.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal		13.600	
I.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social		2.400	
I.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal		2.000	
I.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal		2.000	
I.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			30.000	
I.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal		23.800	
I.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social		4.200	
I.1.1.2.53.03	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal		2.000	
I.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			400.000	
I.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			400.000	
I.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			400.000	
I.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			400.000	
I.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal		340.000	

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		60.000		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		7.399.400		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		7.399.400		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		7.399.400		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	6.205.990		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	1.093.410		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	50.000		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	50.000		
1.1.2	Taxas		40.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		40.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		40.000		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		40.000		
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	20.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		10.000		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		10.000		
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria		10.000		
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2	Contribuições			200.000	
1.2.1	Contribuições Sociais		20.000		
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais		20.000		
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais		20.000		
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		20.000		
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	Fiscal	20.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		180.000		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		180.000		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		180.000		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	180.000		
1.3	Receita Patrimonial			125.000	
1.3.2	Valores Mobiliários		124.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		124.000		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		124.000		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		124.000		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	111.000		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.15	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.19	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.7	Transferências Correntes			30.645.895	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		16.737.895		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		11.064.400		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		11.056.400		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.206.400		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		10.206.400		
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.120.100		

1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	637.900		
1.7.1.1.51.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.551.600		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000		
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	450.000		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		400.000		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		400.000		
1.7.1.1.51.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	400.000		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		8.000		
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	10.000		
1.7.1.1.52.0.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		185.000		
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		180.000		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		60.000		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.175.000		
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.830.000		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.136.000		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.136.000		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.136.000		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		250.000		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		250.000		
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	250.000		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		209.000		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		209.000		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	209.000		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		185.000		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		185.000		
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	185.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		50.000		
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		345.000		
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	345.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE?		515.000		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		150.000		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		110.000		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		110.000		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	65.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		90.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		90.000		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	70.000		
1.7.1.4.54	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		40.000		
1.7.1.4.54.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		20.000		
1.7.1.4.54.1.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.54.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		20.000		
1.7.1.4.54.2.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		20.000		
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		20.000		
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA- Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		80.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		800.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		400.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	400.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		400.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	400.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		603.000		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		603.000		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		603.000		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS	Seguridade Social	34.000		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	32.000		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	214.000		
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	88.000		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		395.495		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		30.000		
1.7.1.9.51.0.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		30.000		
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	30.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF		80.000		
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	Fiscal	80.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		285.495		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	285.495		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.408.000		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		9.138.000		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		8.960.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		8.960.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	9.520.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.680.000		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.240.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		160.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	170.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.000		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		

1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios				8.000		
----------------	--------------------------------	--	--	--	-------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.500				
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.500				
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000				
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		10.000				
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	10.000				
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000				
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000				
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000				
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		220.000				
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		50.000				
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	50.000				
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		170.000				
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	170.000				
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.500.000				
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.500.000				
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.500.000				
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.500.000				

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
1.9	Outras Receitas Correntes			250.000			
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000				
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.000				
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		10.000				
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	10.000				
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		30.000				
1.9.2.1	Indenizações		10.000				
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		10.000				
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000				
1.9.2.2	Restituições		20.000				
1.9.2.2.99	Outras Restituições		20.000				
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000				
1.9.9	Demais Receitas Correntes		210.000				
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		210.000				
1.9.9.9.99	Outras Receitas		210.000				
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		210.000				
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	210.000				
2	Receitas de Capital						2.460.000
2.1	Operações de Crédito			50.000			
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000				

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		50.000				
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		50.000				
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	50.000				
2.2	Alienação de Bens			50.000			
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		25.000				
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		25.000				
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		25.000				
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	25.000				
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		25.000				
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	Fiscal	25.000				
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		25.000				

2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	25.000		
2.4	Transferências de Capital			2.360.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.260.000		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000		
2.4.1.1.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		160.000		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		160.000		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		80.000		
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	80.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		80.000		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	80.000		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.000.000		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.000.000		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.100.000		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.100.000		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.000.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.000.000		
Total Geral:					41.580.295

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			36.259.295	18.652.335	17.606.960
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.652.195	8.884.585	8.767.610
		Fiscal	13.566.000	7.047.000	6.519.000
		Seguridade Social	4.086.195	1.837.585	2.248.610
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.607.100	9.767.750	8.839.350
		Fiscal	9.679.000	5.921.950	3.757.050
		Seguridade Social	8.928.100	3.845.800	5.082.300
4 Despesas de Capital			4.921.000	4.024.000	897.000
	4 INVESTIMENTO		3.559.000	2.707.000	852.000
		Fiscal	2.652.000	2.010.000	642.000
		Seguridade Social	907.000	697.000	210.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		112.000	67.000	45.000
		Fiscal	82.000	37.000	45.000
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
9 Reserva de Contingência			400.000	400.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
Total			41.580.295	23.076.335	18.503.960
Fiscal:			27.629.000	16.665.950	10.963.050
Seguridade:			13.951.295	6.410.385	7.540.910

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			36.259.295	18.652.335	17.606.960
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.652.195	8.884.585	8.767.610

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.652.195	8.884.585	8.767.610
3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.991.700	1.150.000	1.841.700
		Fiscal	2.309.700	1.000.000	1.309.700
		Seguridade Social	682.000	150.000	532.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		12.201.495	6.655.585	5.545.910
		Fiscal	9.372.300	5.091.000	4.281.300
		Seguridade Social	2.829.195	1.564.585	1.264.610
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.611.000	840.000	771.000
		Fiscal	1.311.000	740.000	571.000
		Seguridade Social	300.000	100.000	200.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		305.000	5.000	300.000
		Fiscal	155.000	5.000	150.000
		Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		488.000	179.000	309.000
		Fiscal	363.000	156.000	207.000
		Seguridade Social	125.000	23.000	102.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.607.100	9.767.750	8.839.350
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		5.000	5.000	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		226.000	170.000	56.000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		226.000	170.000	56.000
		Fiscal	146.000	90.000	56.000
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.376.100	9.592.750	8.783.350
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.397.000	1.081.000	1.316.000
		Fiscal	1.242.000	711.000	531.000
		Seguridade Social	1.155.000	370.000	785.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		90.000	57.000	33.000
		Fiscal	62.000	49.000	13.000
		Seguridade Social	28.000	8.000	20.000
3.3.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.177.005	1.575.300	2.601.705
		Fiscal	2.535.000	1.168.300	1.366.700
		Seguridade Social	1.642.005	407.000	1.235.005
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		489.000	129.000	360.000
		Fiscal	222.000	57.000	165.000
		Seguridade Social	267.000	72.000	195.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		365.000	151.000	214.000
		Fiscal	122.000	58.000	64.000
		Seguridade Social	243.000	93.000	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	178.000	28.000	150.000	
		Fiscal	28.000	0	
		Seguridade Social	150.000	150.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.580.800	1.906.800	1.674.000	
		Fiscal	1.084.000	836.000	248.000
		Seguridade Social	2.496.800	1.070.800	1.426.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.124.500	4.165.650	1.958.850	
		Fiscal	3.640.000	2.502.650	1.137.350
		Seguridade Social	2.484.500	1.663.000	821.500
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	185.000	50.000	135.000	

		Fiscal	65.000	30.000	35.000
		Seguridade Social	120.000	20.000	100.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		125.295	70.000	55.295
		Fiscal	70.000	70.000	0
		Seguridade Social	55.295	0	55.295
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		377.000	192.000	185.000
		Fiscal	260.000	159.000	101.000
		Seguridade Social	117.000	33.000	84.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		162.500	62.000	100.500
		Fiscal	73.000	33.000	40.000
		Seguridade Social	89.500	29.000	60.500
4	Despesas de Capital		4.921.000	4.024.000	897.000
4.4	INVESTIMENTO		3.559.000	2.707.000	852.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.559.000	2.707.000	852.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000	175.000	35.000
		Fiscal	130.000	105.000	25.000
		Seguridade Social	80.000	70.000	10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.567.000	1.207.000	360.000
		Fiscal	1.080.000	850.000	230.000
		Seguridade Social	487.000	357.000	130.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.597.000	1.180.000	417.000
		Fiscal	1.332.000	980.000	352.000
		Seguridade Social	265.000	200.000	65.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		185.000	145.000	40.000
		Fiscal	110.000	75.000	35.000
		Seguridade Social	75.000	70.000	5.000
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		112.000	67.000	45.000
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		112.000	67.000	45.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		112.000	67.000	45.000
		Fiscal	82.000	37.000	45.000
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.250.000	1.250.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.000	1.250.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.250.000	1.250.000	0
		Fiscal	1.250.000	1.250.000	0
9	Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000	400.000	0	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
Total		41.580.295	23.076.335	18.503.960	
Fiscal:		27.629.000	16.665.950	10.963.050	
Seguridade:		13.951.295	6.410.385	7.540.910	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	CÂMARA MUNICIPAL		2.200.000	2.200.000	0
01.001	Câmara Municipal		2.200.000	2.200.000	0
		Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		38.980.295	20.476.335	18.503.960
02.001	GABINETE CIVIL		1.420.000	1.420.000	0

		Fiscal	1.420.000	1.420.000	0
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.420.000	3.420.000	0
		Fiscal	3.420.000	3.420.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12.149.000	1.495.950	10.653.050
		Fiscal	12.149.000	1.495.950	10.653.050
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		650.000	650.000	0
		Fiscal	650.000	650.000	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.290.000	1.990.000	300.000
		Fiscal	2.290.000	1.990.000	300.000
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		900.000	900.000	0
		Fiscal	900.000	900.000	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
02.016	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
02.017	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
02.018	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
02.021	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
02.022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
02.023	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		320.000	310.000	10.000
		Fiscal	320.000	310.000	10.000
02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		3.521.000	2.866.000	655.000
		Seguridade Social	3.521.000	2.866.000	655.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.430.295	3.544.385	6.885.910
		Seguridade Social	10.430.295	3.544.385	6.885.910
09 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			400.000	400.000	0
	09.999 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
Total			41.580.295	23.076.335	18.503.960
Fiscal:			27.629.000	16.665.950	10.963.050
Seguridade:			13.951.295	6.410.385	7.540.910

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho											
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
01 CÂMARA MUNICIPAL											
01.001 Câmara Municipal	2.200.000	1.222.000	0	0	778.000	200.000	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	2.200.000	1.222.000	0	0	778.000	200.000	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000	1.222.000	0	0	778.000	200.000	0	0	0		
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO	2.200.000	1.222.000	0	0	778.000	200.000	0	0	0		
1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0		

0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.920.000	1.157.000	0	763.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.000	1.157.000	0	763.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.920.000	1.157.000	0	763.000	0	0	0	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.000	65.000	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	65.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	65.000	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.001 GABINETE CIVIL	1.420.000	965.000	0	355.000	100.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.200.000	865.000	0	235.000	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000	865.000	0	235.000	100.000	0	0	0
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL	1.200.000	865.000	0	235.000	100.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	1.100.000	865.000	0	235.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000	865.000	0	235.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.100.000	865.000	0	235.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	220.000	100.000	0	120.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000	100.000	0	120.000	0	0	0	0
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL	220.000	100.000	0	120.000	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	220.000	100.000	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	100.000	0	120.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	220.000	100.000	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.420.000	1.144.000	0	926.000	100.000	0	1.250.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.570.000	644.000	0	826.000	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.370.000	564.000	0	706.000	100.000	0	0	0
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.370.000	564.000	0	706.000	100.000	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	800.000	404.000	0	396.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	404.000	0	396.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	800.000	404.000	0	396.000	0	0	0	0
2004 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
2114 FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	80.000	0	120.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000	500.000	0	100.000	0	0	1.250.000	0

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000	500.000	0	100.000	0	0	1.250.000	0
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.850.000	500.000	0	100.000	0	0	1.250.000	0
1003 PARCELAMENTOS DE INSS	350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	350.000	0	0	0	0	0	350.000	0
2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	900.000	0	0	0	0	0	900.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	900.000	0	0	0	0	0	900.000	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	900.000	0	0	0	0	0	900.000	0
2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	600.000	500.000	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	500.000	0	100.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	600.000	500.000	0	100.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	550.000	415.000	0	85.000	50.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	550.000	415.000	0	85.000	50.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	550.000	415.000	0	85.000	50.000	0	0	0
1038 - APOIO ADMINISTRATIVO	550.000	415.000	0	85.000	50.000	0	0	0
1134 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	500.000	415.000	0	85.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	415.000	0	85.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	500.000	415.000	0	85.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.149.000	7.101.000	0	4.474.000	522.000	52.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	11.849.000	7.019.000	0	4.263.000	522.000	45.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.585.700	2.040.000	0	2.505.700	0	40.000	0	0
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.585.700	2.040.000	0	2.505.700	0	40.000	0	0
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.555.700	2.040.000	0	2.475.700	0	40.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	927.650	500.000	0	427.650	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	927.650	500.000	0	427.650	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.628.050	1.540.000	0	2.048.050	0	40.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	3.628.050	1.540.000	0	2.048.050	0	40.000	0	0
2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - INFANTIL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Programa de Trabalho												
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.618.300	4.222.000	0	1.074.300	322.000	0	0	0	0	0		
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.618.300	4.222.000	0	1.074.300	322.000	0	0	0	0	0		
1135 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0		
1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0		
1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70%	3.100.000	3.085.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.100.000	3.085.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	3.100.000	3.085.000	0	15.000	0	0	0	0	0	0		
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 30%	1.268.300	774.000	0	494.300	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	268.300	0	0	268.300	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	268.300	0	0	268.300	0	0	0	0	0	0		
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.000	774.000	0	226.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.000.000	774.000	0	226.000	0	0	0	0	0	0		
2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000	50.000	0	95.000	5.000	0	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho												
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de		
15500000- Transferência do Salário-Educação	150.000	50.000	0	95.000	5.000	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	150.000	50.000	0	95.000	5.000	0	0	0	0	0		
2070 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0		
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0		
2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0		
2088 MANUTENÇÃO DO PNATE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0	0		
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0	0		
2116 MANUTENÇÃO DO PBA	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
2117 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
2118 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0	0	0		
2119 DEMAIS RECURSOS DO FNDE	80.000	0	0	75.000	5.000	0	0	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	75.000	5.000	0	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	75.000	5.000	0	0	0	0	0		
2137 PROGRAMA PDDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho												
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00												

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
2138 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	0	
2141 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 70%	140.000	135.000	0	5.000	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.000	135.000	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	140.000	135.000	0	5.000	0	0	0	0	0	
2142 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 30%	60.000	9.000	0	39.000	12.000	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	9.000	0	39.000	12.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	9.000	0	39.000	12.000	0	0	0	0	
2143 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 70%	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
2144 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 30%	60.000	7.000	0	53.000	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	7.000	0	53.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	7.000	0	53.000	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000	734.000	0	461.000	200.000	5.000	0	0	0	
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.400.000	734.000	0	461.000	200.000	5.000	0	0	0	
1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
1993 CONST.REF.E APL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	200.000	68.000	0	132.000	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	68.000	0	132.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	68.000	0	132.000	0	0	0	0	0	
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	500.000	190.000	0	305.000	0	5.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000	190.000	0	305.000	0	5.000	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	500.000	190.000	0	305.000	0	5.000	0	0	0	
2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2135 PROGRAMA PNATE CRECHE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2145 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 70%	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
2146 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 30%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
2147 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 70%	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	140.000	138.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
2148 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 30%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	

15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000	8.000	0	17.000	0	0	0	0
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	25.000	8.000	0	17.000	0	0	0	0
2115 MANUTENÇÃO DO PEJA	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	8.000	0	12.000	0	0	0	0
2136 PROGRAMA PNATE EJA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	5.000	0	25.000	0	0	0	0
368 - Educação Básica	80.000	10.000	0	70.000	0	0	0	0
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	80.000	10.000	0	70.000	0	0	0	0
2120 MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	80.000	10.000	0	70.000	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	80.000	10.000	0	70.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	10.000	0	70.000	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	300.000	82.000	0	211.000	0	7.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	300.000	82.000	0	211.000	0	7.000	0	0	0	0
1033 - CULTURA VALORIZADA	300.000	82.000	0	211.000	0	7.000	0	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	200.000	82.000	0	111.000	0	7.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	82.000	0	111.000	0	7.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	82.000	0	111.000	0	7.000	0	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO										
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	650.000	415.000	0	185.000	50.000	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	650.000	415.000	0	185.000	50.000	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.000	415.000	0	185.000	50.000	0	0	0	0	0
1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA	650.000	415.000	0	185.000	50.000	0	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	600.000	415.000	0	185.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	415.000	0	185.000	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	600.000	415.000	0	185.000	0	0	0	0	0	0
2097 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO										
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.290.000	616.000	0	1.074.000	570.000	30.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	2.060.000	616.000	0	894.000	520.000	30.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	510.000	0	0	0	480.000	30.000	0	0	0	0
1023 - CIDADE MELHOR	510.000	0	0	0	480.000	30.000	0	0	0	0
1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0

1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1997 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.550.000	616.000	0	894.000	40.000	0	0	0	0	
1023 - CIDADE MELHOR	1.550.000	616.000	0	894.000	40.000	0	0	0	0	
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.280.000	616.000	0	664.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.280.000	616.000	0	664.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.280.000	616.000	0	664.000	0	0	0	0	0	
2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	
2099 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
25 - ENERGIA	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0	0	
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0	0	
1023 - CIDADE MELHOR	230.000	0	0	180.000	50.000	0	0	0	0	
1103 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO										
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.000.000	360.000	0	380.000	260.000	0	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	1.000.000	360.000	0	380.000	260.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.000	360.000	0	320.000	50.000	0	0	0	0	
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO	730.000	360.000	0	320.000	50.000	0	0	0	0	
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	

2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	550.000	360.000	0	190.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	360.000	0	190.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	550.000	360.000	0	190.000	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2022 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1109 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	900.000	370.000	0	400.000	130.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	900.000	370.000	0	400.000	130.000	0	0	0
695 - TURISMO	900.000	370.000	0	400.000	130.000	0	0	0
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO	900.000	370.000	0	400.000	130.000	0	0	0
1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	770.000	370.000	0	400.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	770.000	370.000	0	400.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	770.000	370.000	0	400.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2022 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	450.000	121.000	0	129.000	200.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	450.000	121.000	0	129.000	200.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000	121.000	0	129.000	50.000	0	0	0
1027 - JUVENTUDE ATIVA	300.000	121.000	0	129.000	50.000	0	0	0
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	250.000	121.000	0	129.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	121.000	0	129.000	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	250.000	121.000	0	129.000	0	0	0	0
813 - LAZER	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1027 - JUVENTUDE ATIVA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros Dívida	e Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO														
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	240.000	71.000	0	0	0	129.000	40.000	0	0	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	240.000	71.000	0	0	0	129.000	40.000	0	0	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	71.000	0	0	0	129.000	40.000	0	0	0	0	0	0	
1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA	240.000	71.000	0	0	0	129.000	40.000	0	0	0	0	0	0	
1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	200.000	71.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	71.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	71.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros Dívida	e Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO														
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	230.000	71.000	0	0	0	129.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	230.000	71.000	0	0	0	129.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	71.000	0	0	0	129.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
1032 - ARTICULAÇÃO POLITICA	230.000	71.000	0	0	0	129.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	71.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	71.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	71.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros Dívida	e Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO														
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	100.000	32.000	0	0	0	38.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
05 - DEFESA NACIONAL	100.000	32.000	0	0	0	38.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
182 - DEFESA CIVIL	100.000	32.000	0	0	0	38.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
1030 - DEFESA SOCIAL	100.000	32.000	0	0	0	38.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	70.000	32.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	32.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	70.000	32.000	0	0	0	38.000	0	0	0	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros Dívida	e Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	Despesas	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO														
02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	230.000	121.000	0	0	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
02 - JUDICIARIA	230.000	121.000	0	0	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	0	

062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0			
1031 - JUSTIÇA PARA TODOS	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0			
1120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO											
02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO											
02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
1035 - APOIO ADMINISTRATIVO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0	0	
1122 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO											
02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	390.000	90.000	0	140.000	160.000	0	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	340.000	90.000	0	140.000	110.000	0	0	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	340.000	90.000	0	140.000	110.000	0	0	0	0	0	
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO	340.000	90.000	0	140.000	110.000	0	0	0	0	0	
1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	200.000	90.000	0	110.000	0	0	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	90.000	0	110.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	90.000	0	110.000	0	0	0	0	0			
2102 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO												
02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0			
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0			
1039 - APOIO ADMINISTRATIVO	230.000	121.000	0	79.000	30.000	0	0	0	0			
1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	121.000	0	79.000	0	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO												
02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	320.000	89.000	0	141.000	90.000	0	0	0	0			
26 - TRANSPORTE	320.000	89.000	0	141.000	90.000	0	0	0	0			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000	89.000	0	141.000	90.000	0	0	0	0			
1043 - APOIO ADMINISTRATIVO	320.000	89.000	0	141.000	90.000	0	0	0	0			
1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0			
1137 CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0			
2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	200.000	89.000	0	111.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	89.000	0	101.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	190.000	89.000	0	101.000	0	0	0	0	0			
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0			
2103 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO												
02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	3.521.000	768.000	0	2.490.000	263.000	0	0	0	0			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.521.000	768.000	0	2.490.000	263.000	0	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.000	570.000	0	1.607.000	0	0	0	0	0			
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	2.177.000	570.000	0	1.607.000	0	0	0	0	0			
2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.177.000	570.000	0	1.607.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.177.000	570.000	0	1.607.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	2.177.000	570.000	0	1.607.000	0	0	0	0	0			
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	331.000	127.000	0	199.000	5.000	0	0	0	0			
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	331.000	127.000	0	199.000	5.000	0	0	0	0			
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	60.000	13.000	0	47.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	13.000	0	47.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	13.000	0	47.000	0	0	0	0	0			
2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	271.000	114.000	0	152.000	5.000	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0			

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	216.000	114.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	216.000	114.000	0	0	97.000	5.000	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.013.000	71.000	0	0	684.000	258.000	0	0	0		
1020 -	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
2134 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0		
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL	963.000	71.000	0	0	634.000	258.000	0	0	0		
1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0		
1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	
1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	75.000	37.000	0	0	37.000	1.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000	37.000	0	0	37.000	1.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	75.000	37.000	0	0	37.000	1.000	0	0	0	0	
2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	227.000	0	0	0	227.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	227.000	0	0	0	227.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	227.000	0	0	0	227.000	0	0	0	0	0	
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	32.000	17.000	0	0	14.500	500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000	17.000	0	0	14.500	500	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	32.000	17.000	0	0	14.500	500	0	0	0	0	
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	34.000	17.000	0	0	16.500	500	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.000	17.000	0	0	16.500	500	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	34.000	17.000	0	0	16.500	500	0	0	0	0	
2081 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	88.000	0	0	0	78.000	10.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.000	0	0	0	78.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	88.000	0	0	0	78.000	10.000	0	0	0	0	
2082 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	80.000	0	0	0	72.000	8.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	80.000	0	0	0	72.000	8.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	72.000	8.000	0	0	0	0	
2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80.000	0	0	0	72.000	8.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000	0	0	0	72.000	8.000	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	0	0	0	72.000	8.000	0	0	0	0	
2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	
2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho									Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO											

02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.430.295	3.318.195	0	6.438.100	644.000	30.000	0	0		
10 - SAÚDE	10.430.295	3.318.195	0	6.438.100	644.000	30.000	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.735.295	2.475.195	0	3.841.100	389.000	30.000	0	0		
1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.735.295	2.475.195	0	3.841.100	389.000	30.000	0	0		
1128 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	107.000	0	0	0	107.000	0	0	0		
1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0		
2021 MANUTENÇÃO DO FMS	6.208.295	2.475.195	0	3.733.100	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.987.385	1.254.585	0	1.732.800	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	2.987.385	1.254.585	0	1.732.800	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.220.910	1.220.610	0	2.000.300	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	3.220.910	1.220.610	0	2.000.300	0	0	0	0		
2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
2149 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CORRENTE)	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0	0	0
2150 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CAPITAL)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.376.000	724.000	0	1.535.000	117.000	0	0	0	0	0
1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2.186.000	724.000	0	1.397.000	65.000	0	0	0	0	0
1139 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	500.000	241.000	0	254.000	5.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	241.000	0	254.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	500.000	241.000	0	254.000	5.000	0	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.419.000	461.000	0	953.000	5.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.419.000	461.000	0	953.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	1.419.000	461.000	0	953.000	5.000	0	0	0	0	0
2122 MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	80.000	22.000	0	56.000	2.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	22.000	0	56.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	80.000	22.000	0	56.000	2.000	0	0	0	0	0
2123 MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	67.000	0	0	66.000	1.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000	0	0	66.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	67.000	0	0	66.000	1.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2124 MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0	0

0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2125 MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	50.000	0	0	49.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	49.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	49.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1050 - GESTÃO SUS	100.000	0	0	48.000	52.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1140 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	855.000	0	0	742.000	113.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	855.000	0	0	742.000	113.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1141 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00																
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	de	de	de	de	de
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	250.000	0	0	0	249.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	0	249.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	250.000	0	0	0	249.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2111 ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	255.000	0	0	0	254.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	255.000	0	0	0	254.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	255.000	0	0	0	254.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	240.000	0	0	0	239.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.000	0	0	0	239.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	240.000	0	0	0	239.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.000	55.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	185.000	55.000	0	0	130.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2129 PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	75.000	13.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000	13.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	75.000	13.000	0	0	62.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2130 ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	110.000	42.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	42.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	110.000	42.000	0	0	68.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	97.000	22.000	0	0	54.000	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	97.000	22.000	0	0	54.000	21.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	77.000	22.000	0	0	54.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00																
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	de	de	de	de	de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000	22.000	0	0	54.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	77.000	22.000	0	0	54.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000	42.000	0	88.000	2.000	0	0	0		
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	132.000	42.000	0	88.000	2.000	0	0	0		
2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	132.000	42.000	0	88.000	2.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000	42.000	0	88.000	2.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	132.000	42.000	0	88.000	2.000	0	0	0		
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0		
1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0		
2132 MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0		
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	50.000	0	0	48.000	2.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
09.999 Reserva de Contingência	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
1006 -	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	41.580.295	17.652.195	0	0	18.607.100	3.559.000	112.000	1.250.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
1006			400.000	400.000	0		
	09.999 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0		
		9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.000	0		
1020			50.000	0	50.000		
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		50.000	0	50.000		
		2134 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	50.000	0	50.000		
1023 CIDADE MELHOR			2.290.000	1.990.000	300.000		
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.290.000	1.990.000	300.000		
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0		
		1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	70.000	70.000	0		
		1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	70.000	70.000	0		
		1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	70.000	70.000	0		
		1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000	50.000	0		
		1103 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	50.000	50.000	0		
		1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0		
		1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	50.000	50.000	0		
		1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0		
		1997 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	120.000	0	120.000		
		2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.280.000	1.280.000	0		
		2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	200.000	200.000	0		
		2099 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	30.000	30.000	0		
		2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000	0	180.000		
1024 APOIO ADMINISTRATIVO			3.420.000	3.420.000	0		
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.420.000	3.420.000	0		
		1003 PARCELAMENTOS DE INSS	350.000	350.000	0		
		1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0		
		2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	800.000	800.000	0		
		2004 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	70.000	70.000	0		
		2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	900.000	900.000	0		

		2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	600.000	600.000	0
		2094 MANUTENÇÃO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS	200.000	200.000	0
		2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	200.000	200.000	0
		2114 FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	200.000	200.000	0
1025 CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			230.000	230.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000	200.000	0
1026 GESTÃO RESPONSÁVEL			1.420.000	1.420.000	0
	02.001 GABINETE CIVIL		1.420.000	1.420.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	220.000	220.000	0
1027 JUVENTUDE ATIVA			450.000	450.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		450.000	450.000	0
		1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	150.000	150.000	0
		1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	250.000	250.000	0
1028 GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA			650.000	650.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		650.000	650.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	600.000	600.000	0
		2097 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
1029 PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA			240.000	240.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		240.000	240.000	0
		1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	200.000	200.000	0
1030 DEFESA SOCIAL			100.000	100.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		100.000	100.000	0
		1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	70.000	70.000	0
1031 JUSTIÇA PARA TODOS			230.000	230.000	0
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		1120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	200.000	0
1032 ARTICULAÇÃO POLITICA			230.000	230.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		230.000	230.000	0
		1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	200.000	0
1033 CULTURA VALORIZADA			300.000	300.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		300.000	300.000	0
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	200.000	200.000	0
		2092 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	100.000	100.000	0
1034 ATUAÇÃO LEGISLATIVO			2.200.000	2.200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	01.001 Câmara Municipal		2.200.000	2.200.000	0
		1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	50.000	50.000	0
		1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000	150.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.920.000	1.920.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.000	80.000	0
1035 APOIO ADMINISTRATIVO			230.000	230.000	0
	02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0

		1122 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	200.000	0
1036 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			11.849.000	1.195.950	10.653.050
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.849.000	1.195.950	10.653.050
		1135 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
		1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
		1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	80.000	0	80.000
		1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	80.000	0	80.000
		1993 CONST. REF. E AMPL. DE CRECHES, E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	50.000	0	50.000
		1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	60.000	0	60.000
		2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	65.000	0	65.000
		2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	20.000	0	20.000
		2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - INFANTIL	15.000	0	15.000
		2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	10.000
		2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70%	3.100.000	0	3.100.000
		2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 30%	1.268.300	268.300	1.000.000
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.555.700	927.650	3.628.050
		2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000	0	150.000
		2070 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	80.000	0	80.000
		2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	60.000	0	60.000
		2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	200.000	0	200.000
		2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	200.000	0	200.000
		2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	0	30.000
		2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	0	30.000
		2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	500.000	0	500.000
		2088 MANUTENÇÃO DO PNATE	65.000	0	65.000
		2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	10.000	0	10.000
		2115 MANUTENÇÃO DO PEJA	20.000	0	20.000
		2116 MANUTENÇÃO DO PBA	20.000	0	20.000
		2117 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	20.000	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2118 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	20.000	0	20.000
		2119 DEMAIS RECURSOS DO FNDE	80.000	0	80.000
		2120 MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	80.000	0	80.000
		2135 PROGRAMA PNATE CRECHE	10.000	0	10.000
		2136 PROGRAMA PNATE EJA	5.000	0	5.000
		2137 PROGRAMA PDDE	5.000	0	5.000
		2138 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	100.000	0	100.000
		2141 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 70%	140.000	0	140.000
		2142 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 30%	60.000	0	60.000
		2143 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 70%	140.000	0	140.000
		2144 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 30%	60.000	0	60.000
		2145 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 70%	140.000	0	140.000
		2146 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 30%	60.000	0	60.000
		2147 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 70%	140.000	0	140.000
		2148 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 30%	60.000	0	60.000
1037 PROTEÇÃO SOCIAL			3.471.000	2.866.000	605.000
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		3.471.000	2.866.000	605.000
		1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS	80.000	80.000	0
		1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
		1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	50.000	50.000	0
		1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA ,AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	60.000	60.000	0
		2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	60.000	60.000	0
		2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.177.000	2.177.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	30.000	30.000	0
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	75.000	0	75.000

		2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	271.000	55.000	216.000
		2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	227.000	227.000	0
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	32.000	0	32.000
		2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	34.000	0	34.000
		2081 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	88.000	0	88.000
		2082 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	80.000	0	80.000
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80.000	0	80.000
		2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	50.000	50.000	0
		2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.000	37.000	0
1038 APOIO ADMINISTRATIVO			550.000	550.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		550.000	550.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1134 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	500.000	500.000	0
1039 APOIO ADMINISTRATIVO			230.000	230.000	0
	02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0
		1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	200.000	200.000	0
1040 APOIO ADMINISTRATIVO			1.000.000	1.000.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.000.000	1.000.000	0
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	70.000	70.000	0
		1107 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	70.000	70.000	0
		1109 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	70.000	70.000	0
		2022 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	60.000	60.000	0
		2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL AGRIC. MUNICIPAL	550.000	550.000	0
		2100 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	30.000	0
		2101 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	50.000	50.000	0
1041 APOIO ADMINISTRATIVO			1.290.000	1.290.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		900.000	900.000	0
		1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	80.000	80.000	0
		1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	770.000	770.000	0
	02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		390.000	390.000	0
		1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000	0
		1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	30.000	30.000	0
		1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	50.000	0
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	200.000	200.000	0
		2102 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	30.000	0
1043 APOIO ADMINISTRATIVO			320.000	310.000	10.000
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		320.000	310.000	10.000
		1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		1137 CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	60.000	60.000	0
		2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	200.000	190.000	10.000
		2103 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	30.000	0
1044 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			6.735.295	3.414.385	3.320.910

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.735.295	3.414.385	3.320.910
		1128 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	200.000	200.000	0

		1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	107.000	107.000	0
		1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DO FMS	6.208.295	2.987.385	3.220.910
		2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2149 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CORRENTE)	50.000	0	50.000
		2150 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CAPITAL)	50.000	0	50.000
1045 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			2.186.000	0	2.186.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.186.000	0	2.186.000
		1139 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	50.000	0	50.000
		2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	500.000	0	500.000
		2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.419.000	0	1.419.000
		2122 MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	80.000	0	80.000
		2123 MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	67.000	0	67.000
		2124 MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	20.000	0	20.000
		2125 MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	50.000	0	50.000
1046 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			945.000	110.000	835.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		945.000	110.000	835.000
		1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	60.000	60.000	0
		1141 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	90.000
		2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	250.000	0	250.000
		2111 ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	255.000	0	255.000
		2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRÍCIA	240.000	0	240.000
1047 FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			229.000	20.000	209.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		229.000	20.000	209.000
		1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
		2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	77.000	0	77.000
		2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	132.000	0	132.000
1048 FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			185.000	0	185.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		185.000	0	185.000
		2129 PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	75.000	0	75.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2130 ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	110.000	0	110.000
1050 GESTÃO SUS			100.000	0	100.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000	0	100.000
		1140 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	50.000	0	50.000
		2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	50.000	0	50.000
1051 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			50.000	0	50.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000	0	50.000
		2132 MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	50.000
Total			41.580.295	23.076.335	18.503.960
Fiscal:			27.629.000	16.665.950	10.963.050
Seguridade:			13.951.295	6.410.385	7.540.910

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1006			400.000	400.000	0
	09.999 Reserva de Contingência		400.000	400.000	0
		9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.000	0
1020			50.000	0	50.000
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		50.000	0	50.000
		2134 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	50.000	0	50.000

1023 CIDADE MELHOR			2.290.000	1.990.000	300.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.290.000	1.990.000	300.000
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
		1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	70.000	70.000	0
		1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	70.000	70.000	0
		1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	70.000	70.000	0
		1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000	50.000	0
		1103 EXTENSÃO DE REDE ELETRICA	50.000	50.000	0
		1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
		1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	50.000	50.000	0
		1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
		1997 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	120.000	0	120.000
		2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.280.000	1.280.000	0
		2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	200.000	200.000	0
		2099 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	30.000	30.000	0
		2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000	0	180.000
1024 APOIO ADMINISTRATIVO			3.420.000	3.420.000	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.420.000	3.420.000	0
		1003 PARCELAMENTOS DE INSS	350.000	350.000	0
		1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
		2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	800.000	800.000	0
		2004 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	70.000	70.000	0
		2005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	900.000	900.000	0
		2006 PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	600.000	600.000	0
		2094 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	200.000	200.000	0
		2095 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	200.000	200.000	0
		2114 FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	200.000	200.000	0
1025 CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO			230.000	230.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.017 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		230.000	230.000	0
		1121 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2032 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200.000	200.000	0
1026 GESTÃO RESPONSÁVEL			1.420.000	1.420.000	0
	02.001 GABINETE CIVIL		1.420.000	1.420.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100.000	100.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	220.000	220.000	0
1027 JUVENTUDE ATIVA			450.000	450.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		450.000	450.000	0
		1111 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	150.000	150.000	0
		1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	250.000	250.000	0
1028 GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA			650.000	650.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		650.000	650.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	600.000	600.000	0
		2097 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
1029 PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA			240.000	240.000	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		240.000	240.000	0
		1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	200.000	200.000	0
1030 DEFESA SOCIAL			100.000	100.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		100.000	100.000	0
		1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0

		2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	70.000	70.000	0
1031 JUSTIÇA PARA TODOS			230.000	230.000	0
	02.016 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		1120 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	200.000	0
1032 ARTICULAÇÃO POLITICA			230.000	230.000	0
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS		230.000	230.000	0
		1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	200.000	0
1033 CULTURA VALORIZADA			300.000	300.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		300.000	300.000	0
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	200.000	200.000	0
		2092 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	100.000	100.000	0
1034 ATUAÇÃO LEGISLATIVO			2.200.000	2.200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	01.001 Câmara Municipal		2.200.000	2.200.000	0
		1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	50.000	50.000	0
		1133 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	150.000	150.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.920.000	1.920.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	80.000	80.000	0
1035 APOIO ADMINISTRATIVO			230.000	230.000	0
	02.018 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		230.000	230.000	0
		1122 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	200.000	200.000	0
1036 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			11.849.000	1.195.950	10.653.050
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		11.849.000	1.195.950	10.653.050
		1135 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	0	30.000
		1136 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	30.000	0	30.000
		1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	80.000	0	80.000
		1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	80.000	0	80.000
		1993 CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS	50.000	0	50.000
		1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	60.000	0	60.000
		2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	65.000	0	65.000
		2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE	20.000	0	20.000
		2062 MANUTENÇÃO DO PNAE - INFANTIL	15.000	0	15.000
		2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	10.000	0	10.000
		2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70%	3.100.000	0	3.100.000
		2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 30%	1.268.300	268.300	1.000.000
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.555.700	927.650	3.628.050
		2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000	0	150.000
		2070 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	80.000	0	80.000
		2071 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	60.000	0	60.000
		2072 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	200.000	0	200.000
		2073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	200.000	0	200.000
		2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000	0	30.000
		2086 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	0	30.000
		2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	500.000	0	500.000
		2088 MANUTENÇÃO DO PNATE	65.000	0	65.000
		2090 MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	10.000	0	10.000
		2115 MANUTENÇÃO DO PEJA	20.000	0	20.000
		2116 MANUTENÇÃO DO PBA	20.000	0	20.000
		2117 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	20.000	0	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2118 MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	20.000	0	20.000

		2119 DEMAIS RECURSOS DO FNDE	80.000	0	80.000
		2120 MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	80.000	0	80.000
		2135 PROGRAMA PNATE CRECHE	10.000	0	10.000
		2136 PROGRAMA PNATE EJA	5.000	0	5.000
		2137 PROGRAMA PDDE	5.000	0	5.000
		2138 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	100.000	0	100.000
		2141 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 70%	140.000	0	140.000
		2142 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 30%	60.000	0	60.000
		2143 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 70%	140.000	0	140.000
		2144 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 30%	60.000	0	60.000
		2145 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 70%	140.000	0	140.000
		2146 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT INFANTIL 30%	60.000	0	60.000
		2147 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 70%	140.000	0	140.000
		2148 MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 30%	60.000	0	60.000
1037 PROTEÇÃO SOCIAL			3.471.000	2.866.000	605.000
	02.024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		3.471.000	2.866.000	605.000
		1138 CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS	80.000	80.000	0
		1995 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	40.000	40.000	0
		1996 CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	50.000	50.000	0
		1998 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES	60.000	60.000	0
		2034 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	60.000	60.000	0
		2036 MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.177.000	2.177.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	30.000	30.000	0
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	75.000	0	75.000
		2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	271.000	55.000	216.000
		2078 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	227.000	227.000	0
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	32.000	0	32.000
		2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	34.000	0	34.000
		2081 ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	88.000	0	88.000
		2082 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	80.000	0	80.000
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	80.000	0	80.000
		2084 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	50.000	50.000	0
		2085 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.000	37.000	0
1038 APOIO ADMINISTRATIVO			550.000	550.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		550.000	550.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1134 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	500.000	500.000	0
1039 APOIO ADMINISTRATIVO			230.000	230.000	0
	02.022 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000	0
		1126 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	200.000	200.000	0
1040 APOIO ADMINISTRATIVO			1.000.000	1.000.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.000.000	1.000.000	0
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	70.000	70.000	0
		1107 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		1108 AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	70.000	70.000	0
		1109 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	70.000	70.000	0
		2022 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	60.000	60.000	0
		2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	550.000	550.000	0
		2100 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	30.000	0
		2101 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	50.000	50.000	0
1041 APOIO ADMINISTRATIVO			1.290.000	1.290.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		900.000	900.000	0

		1026 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	80.000	80.000	0
		1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	770.000	770.000	0
	02.021 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		390.000	390.000	0
		1101 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	50.000	0
		1123 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	30.000	30.000	0
		1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	50.000	50.000	0
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	200.000	200.000	0
		2102 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	30.000	30.000	0
1043 APOIO ADMINISTRATIVO			320.000	310.000	10.000
	02.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		320.000	310.000	10.000
		1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		1137 CONST., REUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	60.000	60.000	0
		2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	200.000	190.000	10.000
		2103 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	30.000	0
1044 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			6.735.295	3.414.385	3.320.910

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.735.295	3.414.385	3.320.910
		1128 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	200.000	200.000	0
		1129 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
		1131 CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	107.000	107.000	0
		1132 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DO FMS	6.208.295	2.987.385	3.220.910
		2042 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2105 ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2149 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CORRENTE)	50.000	0	50.000
		2150 MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CAPITAL)	50.000	0	50.000
1045 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			2.186.000	0	2.186.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.186.000	0	2.186.000
		1139 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	50.000	0	50.000
		2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	500.000	0	500.000
		2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.419.000	0	1.419.000
		2122 MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	80.000	0	80.000
		2123 MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	67.000	0	67.000
		2124 MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	20.000	0	20.000
		2125 MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	50.000	0	50.000
1046 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			945.000	110.000	835.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		945.000	110.000	835.000
		1130 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	60.000	60.000	0
		1141 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
		2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	90.000
		2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	250.000	0	250.000
		2111 ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	255.000	0	255.000
		2126 MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRICIA	240.000	0	240.000
1047 FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			229.000	20.000	209.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		229.000	20.000	209.000
		1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
		2127 MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	77.000	0	77.000
		2128 MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	132.000	0	132.000
1048 FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			185.000	0	185.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		185.000	0	185.000
		2129 PROMO. ASSIS. FARMACEUTICA E INSUMOS	75.000	0	75.000

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2130 ORG. DOS SERV, DAASSIS. FARMACEUTICA	110.000	0	110.000
1050 GESTÃO SUS			100.000	0	100.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		100.000	0	100.000
		1140 DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENO	50.000	0	50.000
		2131 MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	50.000	0	50.000
1051 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			50.000	0	50.000
	02.025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000	0	50.000
		2132 MANUT. DAALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	0	50.000
Total			41.580.295	23.076.335	18.503.960
Fiscal:			27.629.000	16.665.950	10.963.050
Seguridade:			13.951.295	6.410.385	7.540.910

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.200.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.200.000
		01 - LEGISLATIVA	2.200.000
Poder Executivo			39.380.295
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		38.980.295
		02 - JUDICIARIA	230.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.890.000
		05 - DEFESA NACIONAL	100.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.521.000
		10 - SAÚDE	10.430.295
		12 - EDUCAÇÃO	11.849.000
		13 - CULTURA	300.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	220.000
		15 - URBANISMO	2.060.000
		17 - SANEAMENTO	50.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	340.000
		20 - AGRICULTURA	1.000.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.140.000
		25 - ENERGIA	230.000
		26 - TRANSPORTE	320.000
		27 - DESPORTO E LAZER	450.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.000
	09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		400.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000
Total:			41.580.295

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.200.000	0	2.200.000
02 - JUDICIARIA	0	230.000	230.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.890.000	4.890.000
05 - DEFESA NACIONAL	0	100.000	100.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.521.000	3.521.000
10 - SAÚDE	0	10.430.295	10.430.295
12 - EDUCAÇÃO	0	11.849.000	11.849.000
13 - CULTURA	0	300.000	300.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	220.000	220.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2022 - Em R\$ 1,00
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
15 - URBANISMO	0	2.060.000	2.060.000
17 - SANEAMENTO	0	50.000	50.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	340.000	340.000
20 - AGRICULTURA	0	1.000.000	1.000.000

23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.140.000	1.140.000
25 - ENERGIA	0	230.000	230.000
26 - TRANSPORTE	0	320.000	320.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	450.000	450.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.850.000	1.850.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	400.000	400.000
Total	2.200.000	39.380.295	41.580.295

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00					
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.133.920,11	26,64	4.619.656,82	19,08	9.393.467,41	29,71	5.331.000,00	18,35	7.899.400,00	19,00	
Contribuições	0,00	0,00	110.611,79	0,46	120.994,79	0,38	120.000,00	0,41	200.000,00	0,48	
Receita Patrimonial	62.330,11	0,32	317.357,43	1,31	41.563,02	0,13	125.000,00	0,43	125.000,00	0,30	
Transferências Correntes	13.860.398,17	71,93	18.921.107,45	78,17	21.747.916,99	68,78	22.890.960,00	78,78	30.645.895,00	73,70	
Outras Receitas Correntes	213.701,23	1,11	212.583,97	0,88	239.245,78	0,76	2.000,00	0,01	250.000,00	0,60	
TOTAL	19.270.349,62	100,00	24.181.317,46	99,90	31.543.187,99	99,76	28.468.960,00	97,98	39.120.295,00	94,08	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,12	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,07	50.000,00	0,12	
Transferências de Capital	0,00	0,00	24.685,02	0,10	74.380,00	0,24	568.000,00	1,95	2.360.000,00	5,68	
TOTAL	0,00	0,00	24.685,02	0,10	74.380,00	0,24	588.000,00	2,02	2.460.000,00	5,92	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	19.270.349,62	100,00	24.206.002,48	100,00	31.617.567,99	100,00	29.056.960,00	100,00	41.580.295,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2020	Parte Relativa %	Fixada - 2021	Parte Relativa %	Prevista - 2022		
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	12.186.652,04	40,03	14.139.365,00	48,66	17.652.195,00		
Outras Despesas Correntes	12.593.551,55	41,37	9.157.095,00	31,51	18.607.100,00		
Total	24.780.203,59	81,40	23.296.460,00	80,18	36.259.295,00		
Despesas de Capital							
Investimento	4.485.216,52	14,73	3.990.500,00	13,73	3.559.000,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00		
Amortização da Dívida Interna	1.177.137,80	3,87	1.670.000,00	5,75	1.250.000,00		
Total	5.662.354,32	18,60	5.660.500,00	19,48	4.921.000,00		
Reserva de Contingência							
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,34	400.000,00		
Total	0,00	0,00	100.000,00	0,34	400.000,00		
Total Geral	30.442.557,91	100,00	29.056.960,00	100,00	41.580.295,00		

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera		Valor	
01 - CÂMARA MUNICIPAL						2.200.000	
01.001 - Câmara Municipal						2.200.000	
01 - LEGISLATIVA						2.200.000	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA						2.200.000	
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO						2.200.000	
1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA			Fiscal		50.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos						50.000	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE						50.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					50.000	
1133	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			Fiscal		150.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos						150.000	
0001 - SÃO BENTO DO NORTE						150.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					30.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					100.000	

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	Fiscal	1.920.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		920.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
2133	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Fiscal	80.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		1.420.000
02.001	GABINETE CIVIL		1.420.000
04	ADMINISTRAÇÃO		1.200.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.200.000
1026	GESTÃO RESPONSÁVEL		1.200.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA			220.000
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			220.000
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL			220.000
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	220.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			220.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			220.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			3.420.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			3.420.000
04 - ADMINISTRAÇÃO			1.570.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.370.000
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.370.000
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	100.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	800.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			800.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			800.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
2004	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA	Fiscal	70.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			70.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		70.000
2095	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E SOFTWARE	Fiscal	200.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2114	FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	Fiscal	200.000

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		200.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO			200.000
2094	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal	200.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			1.850.000
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.850.000
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.850.000
1003	PARCELAMENTOS DE INSS	Fiscal	350.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			350.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			350.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
2005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Fiscal	900.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			900.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			900.000
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		900.000
2006	PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP	Fiscal	600.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			600.000
0001 - SÃO BENTO DO NORTE			600.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			550.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			550.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		550.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		550.000
	1038 - APOIO ADMINISTRATIVO		550.000
	1134 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		500.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				12.149.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				12.149.000
	12 - EDUCAÇÃO			11.849.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.585.700
	1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			4.585.700
	2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Fiscal	4.555.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			927.650
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			927.650
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		427.650
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			3.628.050
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			3.628.050
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		990.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		786.700
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		150.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		571.350
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	2086	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			110.000
	1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			110.000
	2060 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		Fiscal	65.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			65.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2061 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE		Fiscal	20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2062	MANUTENÇÃO DO PNAE - INFANTIL	Fiscal	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			15.000

	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2063 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA	Fiscal	10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.618.300
	1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		5.618.300
	1135 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO PROINFRA	Fiscal	80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1994 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2064 MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 70%	Fiscal	3.100.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		3.100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		701.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.053.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. FUDAMENTAL 30%	Fiscal	1.268.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		268.300
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		268.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		268.300
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2067 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	150.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		150.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		150.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	80.000
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		80.000
	0001	SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2071	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	60.000
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001	SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2088	MANUTENÇÃO DO PNATE	Fiscal	65.000
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		65.000
	0001	SÃO BENTO DO NORTE		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2116	MANUTENÇÃO DO PBA	Fiscal	20.000
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2117	MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM URBANO	Fiscal	20.000
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2118	MANUTENÇÃO DO PRO JOVEM RURAL	Fiscal	20.000
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	SÃO BENTO DO NORTE		20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2119	DEMAIS RECURSOS DO FNDE	Fiscal	80.000
	15690000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2137	PROGRAMA PDDE	Fiscal	5.000
	15510000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2138	MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	Fiscal	100.000
	15760000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2141	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 70%	Fiscal	140.000
	15421070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		140.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	2142	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAT FUND. 30%	Fiscal	60.000
	15421070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2143	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 70%	Fiscal	140.000
	15411070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		140.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000

	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	2144	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF FUND. 30%	Fiscal	60.000
	15411070	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.400.000
	1036	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.400.000
	1136	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	Fiscal	30.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:	2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1993	CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DE MAIS UNIDADES INFANTIS	Fiscal	50.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2072	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 5%	Fiscal	200.000
	15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		200.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	2073	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL - 30%	Fiscal	200.000
	15401070	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		200.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	500.000
	15001001	- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		74.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2090	MANUTENÇÃO DO PNATE - INFANTIL	Fiscal	10.000
	15530000	- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		10.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2135	PROGRAMA PNATE CRECHE	Fiscal	10.000
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2145	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 70%	Fiscal	140.000
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			140.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	2146	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 30%	Fiscal	60.000
	15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2147	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 70%	Fiscal	140.000
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			140.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	2148	MANUTENÇÃO DO FUNDEB VAAF INFANTIL 30%	Fiscal	60.000
	15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			25.000
	1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			25.000
	2115 MANUTENÇÃO DO PEJA		Fiscal	20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			20.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2136	PROGRAMA PNATE EJA	Fiscal	5.000
	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000
	1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		30.000
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	368 - Educação Básica		80.000
	1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		80.000
	2120 MANUTENÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL - FUNDEF	Fiscal	80.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	13 - CULTURA		300.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		300.000
	1033 - CULTURA VALORIZADA		300.000
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.000
	2092 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		100.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			650.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			650.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		650.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		650.000

	1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA		650.000
	2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	2097 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			2.290.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.290.000
	15 - URBANISMO		2.060.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		510.000
	1023 - CIDADE MELHOR		510.000
	1098 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, CALÇADÕES E ARBORIZAÇÕES	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1099 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS, CHAFARIZ E DRENAGENS DE ZONA URBANA E RURAL	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	1102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1105 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1106 AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1997 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MELHORAMENTO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	120.000
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		120.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		120.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.550.000
	1023 - CIDADE MELHOR		1.550.000
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Fiscal	1.280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.280.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		1.280.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		506.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2098 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2099 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	25 - ENERGIA		230.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		230.000
	1023 - CIDADE MELHOR		230.000
	1103 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2121 MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	180.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		180.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			1.000.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.000.000
	20 - AGRICULTURA		1.000.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		730.000
	1040 - APOIO ADMINISTRATIVO		730.000
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2023 MANUT. SEC. AGRICULTURA C/ INCENTIVO GERAL A AGRIC. MUNICIPAL	Fiscal	550.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		550.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2100 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	2101 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2151 MANUT. DO CORTE DE TERRA E SEGURO SAFRA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	605 - ABASTECIMENTO		60.000
	1040 - APOIO ADMINISTRATIVO		60.000
	2022 PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		60.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		210.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1040 - APOIO ADMINISTRATIVO		210.000
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000

	1108	AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA E BASCULANTE	Fiscal	70.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1109	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS	Fiscal	70.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		70.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				900.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				900.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		900.000
	695	- TURISMO		900.000
	1041	- APOIO ADMINISTRATIVO		900.000
	1026	INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	Fiscal	80.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1110	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO	Fiscal	770.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		770.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		770.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		186.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				450.000
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				450.000
	27	- DESPORTO E LAZER		450.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		300.000
	1027	- JUVENTUDE ATIVA		300.000
	1112	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	50.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	Fiscal	250.000
	15000000	- Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001	- SÃO BENTO DO NORTE		250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	813 -LAZER			150.000
	1027 - JUVENTUDE ATIVA			150.000
	1111	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E DEMAIS UNIDADES	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			150.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				240.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA				240.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			240.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			240.000
	1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA			240.000
	1113	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECD. DE PESCA E AQUICULTURA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				230.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS				230.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			230.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			230.000
	1032 - ARTICULAÇÃO POLITICA			230.000
	1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				100.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				100.000
	05 - DEFESA NACIONAL			100.000
	182 - DEFESA CIVIL			100.000
	1030 - DEFESA SOCIAL			100.000
	1119	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				230.000
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				230.000
	02 - JUDICIARIA			230.000
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			230.000
	1031 - JUSTIÇA PARA TODOS			230.000
	1120	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		230.000
	02.017 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		230.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		230.000
	124 - CONTROLE INTERNO		230.000
	1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		230.000
	1121	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	2032	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal 200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			230.000
02.018 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			230.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		230.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		230.000
	1035 - APOIO ADMINISTRATIVO		230.000
	1122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal 200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	3.1.90.04 DETERMINADO - PESSOAL	CONTRATAÇÃO POR TEMPO CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			390.000
02.021 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			390.000
	17 - SANEAMENTO		50.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000
	1041 - APOIO ADMINISTRATIVO		50.000
	1125	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal 50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			340.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			340.000
	1041 - APOIO ADMINISTRATIVO			340.000
	1101	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1123	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1124	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORIA DE FOSSAS E UNIDADES SANITARIAS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2102	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				230.000
02.022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				230.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			230.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			230.000
	1039 - APOIO ADMINISTRATIVO			230.000
	1126	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				320.000
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				320.000
	26 - TRANSPORTE			320.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			320.000
	1043 - APOIO ADMINISTRATIVO			320.000
	1127	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1137	CONST., RECUP. OU MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTES	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			190.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			10.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2103	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				3.521.000
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA				3.521.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.521.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.177.000
	1037 - PROTEÇÃO SOCIAL			2.177.000
	2036	MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	2.177.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.177.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			2.177.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		92.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			331.000
	1037 - PROTEÇÃO SOCIAL			331.000
	2034	MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	271.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			216.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			216.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				1.013.000
1020 -				50.000
	2134	MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA ASSISTENCIA	Seguridade Social	50.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1037 - PROTEÇÃO SOCIAL			963.000
	1138	CONST. RECUP. E AMPL. DE UNIDADES SÓCIO ASSITÊNCIAIS	Seguridade Social	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1995	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000

	1996	CONST., REF., OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS CONSELHOS	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1998	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. E MELHORIAS DE CASAS	Seguridade Social	60.000
	POPULARES			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	75.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			75.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			75.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2078	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	227.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			227.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			227.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Seguridade Social	32.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			32.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			32.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS	Seguridade Social	34.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			34.000

	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			34.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2081	ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA	Seguridade Social	88.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			88.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			88.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2082	MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	Seguridade Social	80.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			80.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	80.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			80.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2084	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000
	2085	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			37.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			37.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO				10.430.295

02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.430.295
	10 - SAÚDE		10.430.295
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.735.295
	1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		6.735.295
	1128	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	Seguridade Social 200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		200.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	1129	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Seguridade Social 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	1131	CONST. AMP. E REF. DE POSTOS DE SAÚDE HOSP. E DEMAIS UNIDADES	Seguridade Social 107.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		107.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		107.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	1132	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000
	2021	MANUTENÇÃO DO FMS	Seguridade Social 6.208.295
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.987.385
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		2.987.385
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.154.585
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	732.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.220.910
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		3.220.910
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.610
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	615.005
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	150.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100.000
	3.3.90.41 C	ONTRIBUIÇÕES	55.295
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera
	2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE	Seguridade Social 30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE		30.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	2105	ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			30.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	2149	MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CORRENTE)	Seguridade Social	50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2150	MANUTENÇÃO DE RECURSO DO ESTADO PARA SAÚDE - (CAPITAL)	Seguridade Social	50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA			2.376.000
	1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			2.186.000
	1139	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	Seguridade Social	50.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			500.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			500.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	1.419.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.419.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			1.419.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		349.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2122	MANUT. DO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Seguridade Social	80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2123	MANUT. DO INCENT. FINANC. - DESEMPENHO	Seguridade Social	67.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			67.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			67.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2124	MANUT. DO INCENT. DA PARTICIPAÇÃO PONDERADA	Seguridade Social	20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			20.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2125	MANUT. DE OUTRO RECURSOS DO SUS	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			90.000
	2109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	90.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			90.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		31.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	1050 - GESTÃO SUS			100.000
	1140	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	Seguridade Social	50.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2131	MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			855.000
	1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			855.000
	1130	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM UTI	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1141	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social	50.000
	E EQUIPAMENTOS			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Seguridade Social	250.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			250.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			250.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2111 ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS		Seguridade Social	255.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			255.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			255.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2126	MANUT. DE UNIDADE HOSP. COOP. OBSTETRÍCIA	Seguridade Social	240.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			240.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			240.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			185.000
	1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			185.000
	2129 FARMACEUTICA E INSUMOS	PROMO. ASSIS.	Seguridade Social	75.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			75.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			75.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	2130	ORG. DOS SERV. DA ASSIS. FARMACEUTICA	Seguridade Social	110.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.			110.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			110.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			97.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			97.000
	1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2127	MANUT. DO INCENTIVO A VIG SANITARIA	Seguridade Social	77.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.			77.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			77.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			132.000
	1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE			132.000
	2128	MANUT. DAS AÇÕES DE INCENTIVO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	132.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.			132.000
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			132.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			50.000
	1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			50.000
	2132	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade Social	50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			50.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			50.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000
	09.999 - Reserva de Contingência			400.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			400.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000
	1006 -			400.000
	9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			400.000
	0001 - SÃO BENTO DO NORTE			400.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2022 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				41.580.295

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: 8D024B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Miguel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel, criado pela Lei Municipal nº 553, de 15 de agosto de 2005, e com base em seu Regimento Interno nº 001, 05 de agosto de 2018, **no uso de suas atribuições legais e,**
Considerando a votação realizada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel, deliberada em sua Reunião Ordinária efetuada em 23 de setembro do corrente ano.

Considerando o que dispõe o artigo 90 e 91 da Lei 8069/90, a respeito da concessão de registro de entidades e inscrição de programas,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Deverão ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades de atendimento não governamentais que planejem e executem programas de proteções socioeducativas destinados a crianças e adolescentes no regime de:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – acolhimento institucional;
- V – prestação de serviço à comunidade;
- VI – liberdade assistida;

Artigo 2º. – A concessão de registro de entidade pelo CMDCA está condicionada à observância dos seguintes pressupostos:

- a) instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, aplicáveis na hipótese de desenvolvimento de atividades em sede própria ou outros espaços especificados no plano de trabalho;
- b) plano de trabalho compatível com os princípios esculpidos pelo ECA;
- c) regularidade da constituição da entidade;
- d) idoneidade de seus membros;

- e) habilitação e adequação do corpo técnico em relação à modalidade de atendimento;
 f) adequação às resoluções do CMDCA relativas à modalidade de atendimento;
 g) sustentabilidade financeira. Parágrafo único: entende-se por corpo técnico habilitado a existência de profissionais técnicos com registro válido nos órgãos de classe os quais pertencem.

Artigo 3º. – Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I – aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;

II – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, excetuando-se as hipóteses permissivas previstas na Lei nº 12.868 de 2013;

Art. 4º. – São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro junto ao CMDCA:

I – Requerimento de Inclusão/atualização fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, data e assinado pelo representante legal da entidade;

II – formulário de cadastramento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

III – cópia autenticada do Estatuto Social;

IV – cópia da Ata de Eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

V – cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI – cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos que recebem recursos públicos;

VII – cópias de Certidões no INSS e do FGTS;

VIII – declaração de que a entidade mantenedora está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, e da qual conste a relação nominal, com qualificação e endereço dos membros da atual Diretoria, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo fornecido pelo CMDCA;

IX – para os casos de renovação de registro, relatório das atividades realizadas no período de vigência da inscrição, elaborado por técnico da área, indicando a modalidade do programa, o público alvo, a metodologia de trabalho, monitoramento e resultados;

X – para os casos de primeiro registro, a indicação da modalidade do programa, apresentação do plano de trabalho contendo o público alvo, a metodologia de trabalho e monitoramento, cronograma, recursos materiais;

XI – declaração de idoneidade dos membros da diretoria (titulares e suplentes) e Conselho Fiscal;

XI – Comprovante de registro do técnico da entidade, em sua categoria profissional.

Art. 5º. – O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente no protocolo da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. – O CMDCA analisará toda a documentação protocolada pela entidade, através de sua Comissão de Registro, Políticas e Programas, que após aprovado, será posta para deliberação e aprovação pela Plenária do Conselho. Parágrafo único: sempre que necessário, o CMDCA poderá realizar visita na entidade protocolada, solicitar, se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou, via ofício, solicitar outros documentos complementares que favoreça a análise para registro.

Art. 7º. – Independentemente da época do vencimento do registro, a entidade deverá comunicar o conselho em caso de alteração dos atos constitutivos ou dos programas da entidade.

Art. 8º. – Na ciência de qualquer irregularidade na política de atendimento objeto desta resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligências externas, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste conselho.

Art. 9º. – Terá seu registro cancelado ou a renovação de registro negada a instituição que: I – infringir qualquer disposição desta Resolução;

II – seu funcionamento tiver sofrido solução de descontinuidade;

III – através de procedimento promovido nos moldes do artigo 191 do ECA, ficar comprovada irregularidade no atendimento;

IV – no caso de irregularidade na gestão de recursos apurada pelo poder público.

Art. 10. – A certidão de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terá validade por um período de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 11. – A matéria relacionada a inscrição de programas será objeto de posterior resolução do CMDCA.

Art. 12. – Deferido o registro, este será comunicado ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 13. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Miguel-RN.

Art. 14. – Ficam fazendo parte do presente os anexos, referentes à documentação necessária ao registro relacionados no art. 4º desta Resolução.

São Miguel/RN, em 10 de novembro de 2021.

EDSON CARLOS DE MOURA QUEIROZ

Presidente do CMDCA de São Miguel/RN

ANEXOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL-RN

1. FOLHA DE ROSTO – ROL DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL-RN

1	FOLHA DE ROSTO – ROL DE DOCUMENTOS
2	REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO Requerimento (Modelo) preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, anexado ao formulário de cadastro que será protocolado na sede do CMDCA.
3	FORMULÁRIO DE CADASTRO Formulário de cadastro disponível em PDF na página do CMDCA devidamente preenchido, inclusive rubricadas as páginas pelo representante legal da entidade requerente.
4	ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO Cópia autenticada do Estatuto em todas as folhas, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei.
5	ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia da Ata de reunião/assembleia de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
6	CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
7	CERTIDÃO NEGATIVA DO ESTADO Cópia da Certidão Negativa do Estado, relativa ao último exercício anual, nos casos que recebem recurso público.
8	CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO Cópia das Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS (retiradas pela internet)
9	DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Declaração de que a Entidade está em pleno funcionamento, assinada pelo representante legal, na forma do modelo padrão fornecido pelo CMDCA.
10	RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO DE TRABALHO Relatório das Atividades, elaborado por técnico da área, descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente, para a Entidade em funcionamento e Plano de Trabalho detalhado nos casos das que ainda não estão em funcionamento.
11	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaração de Idoneidade dos membros da diretoria e conselho fiscal (titular e suplente), conforme modelo padrão fornecido pelo CMDCA (antecedente civil e criminal).
12	COMPROVANTE DE REGISTRO TÉCNICO Comprovante de Registro do Técnico da Entidade, em sua categoria profissional.
13	CÓPIA DE RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO
Atenção: Fundações devem anexar inclusive cópia autenticada da Escritura Pública e aprovação do Ministério Público.	

2. REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e telefone para contato):			
REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDCA			
(assinale opção 1 - inclusão e 2- renovação de registro)			
1		INCLUSÃO	PROCESSO Nº.
2		ATUALIZAÇÃO	ENTRADA EM
Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CMDCA			
ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO DE REGISTRO			
(1) Favorável ao pedido de inclusão. Encaminhe-se para deliberação da plenária.			
(2) Favorável à atualização.			
(3) outro:			
APROVADA INCLUSÃO DO REGISTRO REQUERIDO, CONFORME ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM ____/____/____.			
RESOLUÇÃO CMDCA Nº.			
Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição de ____/____/____.			
CADASTRO ASK/FMDCA			

Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Instituição acima nomeada requer **inclusão/atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

São Miguel-RN, ____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

3. FORMULÁRIO DE CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PROTOCOLO Nº /CMDCA

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA

01) Nome da Entidade:			
02) Endereço da Entidade (rua, avenida... número, complemento):			
03) Bairro/vila/Jardim:		04) Município:	05) UF
06) CEP		07) Endereço Eletrônico (e-mail)	
08) DDD – Telefone:		09) FAX:	
10) Site/Página na internet			
11) Data de fundação:		12) CNPJ (caso exista específico da executora):	
13) Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior:			

II – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

14) Nome completo do presidente da Entidade:																							
15) Endereço residencial:																							
16) CEP						17) Cidade						18) UF											
19) Telefone												20) Celular						21) e-mail:					
22) Registro Geral e órgão expedidor												23) Cadastro de Pessoa Física											

III – OBJETIVO DA ENTIDADE EXECUTORA

24) OBJETIVO GERAL:														
25) Identificar a atividade principal: (assinalar com "x" apenas uma opção).														
<input type="checkbox"/> Assistência Social			<input type="checkbox"/> Educação			<input type="checkbox"/> Saúde			<input type="checkbox"/> Assessoramento			<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Cultura			<input type="checkbox"/> Pesquisa			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Religiosa:			<input type="checkbox"/> outros:			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>		

IV – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

26) Ata de posse da atual diretoria						27) Período de mandato da atual diretoria:											
Registro em Cartório						Início						Final					
Livro:		Folha		Data													

V – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

28) UTILIDADE PÚBLICA			Tipo e número do documento						Vigência														
Municipal			Lei/Decreto																				
Estadual			Lei/Decreto																				
Federal			Lei/Decreto																				
Nenhuma																							
29) ALVARÁ DE LICENÇA																							
Tipo			Área			Tipo e número de documento						Data de validade											
Sanitário			Saúde																				
Localização			Fazenda																				
Funcionamento			Educação																				
Outro																							
30) REGIMENTO INTERNO												31) PLANEJAMENTO DAS AÇÕES											
SIM			NÃO			(*) Plano de Trabalho ou Plano de Ação						Permanente ()						Inexistente ()					
						Anual ()																	
* apresentar em anexo cópia do último Planejamento.																							

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE EXECUTORA

Nome				Função				RG/CPF			

VII – RELAÇÃO COM O CMDCA

33) A Entidade já esteve registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?																	
SIM. (1)			REGISTRO Nº. De ___/___/___						NÃO (2)			Por quê?					

VIII – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

34) PÚBLICO ATENDIDO (especificar quantidade)			
Feminino	Criança	00 a 05 anos	06 a 12 anos
	Adolescente/jovem	13 a 17 anos	18 a 24 anos
	Criança	00 a 05 anos	06 a 12 anos
Masculino	Adolescente/jovem	13 a 17 anos	18 a 24 anos
35) PERIODICIDADE DO ATENDIMENTO			
1 Eventual	2	Continuado	3
36) FORMA DE ATENDIMENTO		Individual	2
37) ENFOQUE DO ATENDIMENTO		Multidisciplinar	1 - Sim
Especificar áreas (disciplinas):			
38) FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO			
DIAS		HORÁRIO	
Ininterrupto (24 horas)	1	Integral (24 horas)	4
5 dias da semana (2ª a 6ª feira)	2	Horário parcial. Qual?	5
Outro. Citar:	3	8horas/dia. Das h às h Intervalo das h min às h min.	6
		Outro. Citar:	7
39) DADOS SOBRE O ATENDIMENTO			
Capacidade de atendimento	Usuários (as) cadastrados (as)	Média de freqüência	
40) PROCEDÊNCIA DO PÚBLICO ATENDIDO			
1 - Município ()		2 - Região ()	3 - Nacional ()
41) DEMANDA REPRIMIDA:			
Situação da Demanda Local:		1 - Atendida totalmente ()	2 - Não atendida totalmente ()
Há demanda reprimida (fila de espera). Quanto?			
42) DADOS SOBRE O PÚBLICO ATENDIDO (em número):			
Crianças	Adolescentes	Jovens	Famílias

IX – COMPLEXIDADE DO ATENDIMENTO

43) NÍVEL DE PROTEÇÃO			
Proteção Social Básica	1	Proteção Social Especial	2
44) MODALIDADE DE ATENDIMENTO			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (1)		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (2)	
Centro de Convivência	1.1	Acolhimento Institucional	2.1
Atendimento Infantil	1.2	Habilitação e Reabilitação	2.2
Infante Juvenil	1.3	Atenção à vítima de violência	2.3
Apoio Sócio Familiar	1.4	Medidas sócio educativas	2.4
Apoio Sócio Educativo	1.5	Centro Dia	2.5
Educação Profissional	1.6	Atenção a pessoas em situação de rua	2.6
Inclusão Produtiva (geração trabalho e renda)	1.7	Outro. Qual?	2.7
Outro. Qual?	1.8	DEFESA DE DIREITOS (3)	3.1
45) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO			
A	Domicílio/área geográfica	F	Avaliação Diagnóstica
B	Renda familiar e per capita	G	Grau risco pessoal e social
C	Idade	H	Violação de direitos, etc.
D	Nº. membros/família	I	Famílias chefiadas por mulheres
E	Existência PPD/Idoso/Doente crônico	J	Outros
46) PROCESSO DE DESLIGAMENTO DO USUÁRIO DO SERVIÇO PRESTADO PELA ENTIDADE:			
A Entidade adota critérios de desligamento do usuário no programa/projeto () 1 - Sim () 2 - Não			
Se sim, quais:			
47) PROCEDIMENTOS QUANTO AO REGISTRO DO ATENDIMENTO REALIZADO			

Documentação utilizada:			
1	Cadastro eletrônico 3	Ficha de Acompanhamento/intercorrências	
2	Ficha de Atendimento/Cadastro 4	Outros (especificar)	

X – ACOMPANHAMENTO

48) A Entidade participa de reuniões da rede sócio-assistencial? Quais:

49) A Entidade participou da última Conferência do CMDCA?	1 - Sim ()	2 - Não ()
50) Recebeu visitas dos órgãos abaixo:		
() Gerência de Monitoramento e Avaliação / Secretaria Municipal de Assistência Social		
() Conselho (Criança; Assistência Social; Idoso; PCD; Mulher, outros).		
() outro Qual _____		
51) Foram sugeridas adequações:		
1 - Sim ()	Quais:	
2 - Não ()		

XI – SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

52) A Entidade autoriza a liberação de informações de seu cadastro para órgão gestor, Conselhos, bem como, estudantes e professores universitários e outros, para fins diversos, tais como: banco de dados, pesquisas, avaliações, doações, etc.?		
1		SIM.
1.1		Parcialmente. Quais?
2		Não, Por quê?

XII - METODOLOGIA DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE

53) As ações desenvolvidas têm caráter preventivo e informativo:					
1		SIM	2	Não	Explique:
54) Prioriza o enfoque intersetorial e/ou articulação da rede na execução das ações:					
1		SIM	2	Não	Explique:
55) Atendimento na área de esporte, lazer e cultura:					
Atividades recreativas (jogos, campeonatos brincadeiras).		Atividades esportivas (jogos campeonatos, treinos),			
Atividades artísticas (pintura, música, dança, coral, teatro etc)		Atividades de lazer (TV, rádio, viagens, passeios e			
Artesanato					
56) Como se dá o atendimento na área religiosa?					
57) Descreva as atividades desenvolvidas diariamente com as crianças e adolescentes:					
58) Como é realizado o trabalho com a família?					

Considerações:

Para a garantia de atendimento integral ao segmento populacional beneficiado, o atendimento deve ser complementar e não concorrente de outros serviços de atendimento já disponíveis quando houver. A formação de parcerias pode facilitar tal complementaridade.

59) Apresenta capacidade de promover ações que possibilitem a remoção de condicionantes que determinam ou reforçam o problema:					
1		SIM	2	Não	Explique:
60) Implementa ações que expressem o respeito e contribua na promoção da cidadania do público atendido:					
1		SIM	2	Não	Explique:
61) O programa desenvolvido está em consonância com a Política de Assistência Social:					
1		SIM	2	Não	Explique:
62) A entidade se propõe a efetuar as mudanças/ adequações propostas para atender as urgências e necessidades apontadas pela demanda:					
1		SIM	2	Não	Explique:

XIII – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O propósito da avaliação na entidade é determinar o mérito de sua missão, finalidade e objetivos. A avaliação auxilia na decisão sobre a implementação ou não de outros projetos e/ou atividades e eventos (treinamento de capacitação de pessoal, mudança de procedimentos no atendimento aos usuários, etc.) Ela contribui para o melhor funcionamento da entidade trazendo como consequência a melhoria da condição de vida do público atendido.

- 63) A Entidade realiza avaliação do trabalho com a equipe operacional: 1 – Sim () 2 – Não ()
Em caso afirmativo, com que frequência? () semanal () mensal () trimestral () anual () Outros
- 64) Utiliza algum instrumental para registro: 1 - Sim () 2 – Não (). Se sim, qual?

- 65) A Entidade realiza avaliação do trabalho com o usuário: () Bianual () Semestral () Anual () Outro. Qual?
- 66) A Entidade introduziu ações inovadoras nos últimos 12 meses: 1 - Sim () 2 – Não (). Em caso afirmativo, quais?
- 67) A Entidade promove eventos e espaços para a participação das pessoas atendidas e respectivas famílias: 1 - Sim () Em caso afirmativo, com que frequência?
 () semanal () mensal () trimestral () anual () Outros. Nível de participação: () Ótima () Bom () Regular
 2 – Não ().

XIV - FINANCIAMENTO

68) Receita bruta auferida pela entidade nos balanços contábeis dos últimos três anos:	
Ano I	
Ano II	
Ano III	

Considerações:

Conforme identificado pela auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU, tal informação vai permitir que o CMDCA possa identificar o porte da entidade beneficente de assistência social.

69) Percentual de recursos aplicados na execução da Política de Assistência Social:									
Até 10%	1		Até 50%	2		Mais de 50%	3	Não se aplica	4
70) Possui benefícios provenientes de:									
Isenção da cota patronal	1		Contrapartida financeira de benefício de pessoa portadora de deficiência, que recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC (ou seja, o benefício recebido é repassado no seu total ou em parte para a entidade).				4		
Isenção de imposto de importação	2								
Isenção do IPVA	3		Outros: Especifique:				5		
71) Possui convênio com									
Conveniente (assinale com X)				Contrapartida		SIM		NÃO	
1	Gestor Federal				Com contrapartida				
2	Gestor Estadual				Com contrapartida				
3	Gestor Municipal				Com contrapartida				
4	Órgãos internacionais				Com contrapartida				
5	Outros (especificar):				Com contrapartida				
72) Se há convênio, os recursos são recebidos de acordo com o cronograma de repasse?									
Sim () Não () Parcialmente ()									
73) Os recursos recebidos são aplicados de acordo com os objetivos previstos no convênio?									
Sim () Não ()									
74) Especificar o impacto social da aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios:									
75) Quadro de Recursos Financeiros									
FONTE		VALOR		%		PERIODICIDADE			
FEDERAL									
ESTADUAL									
MUNICIPAL									
DOAÇÃO PESSOA FÍSICA									
DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA									
DOAÇÃO INTERNACIONAL									
TOTAL									
76) Especificar doação recebida em espécie:									
1	Vestuário:								
2	Alimento:								
3	Equipamento de infra-estrutura:								
4	Material de consumo:								
5	Medicamento:								
6	Recursos financeiros:								
7	Outros								
77) Como a entidade tem aplicado suas receitas advindas das isenções de impostos, doações e de eventual resultado operacional?									
	1	Melhoria de infra-estrutura física e operacional				4	Aumento do número de beneficiários atendidos		
	2	Capacitação e contratação de novos funcionários				5	Melhoria na qualidade de atendimento dos beneficiários		
	3	N/A (não se aplica)				6	Outro		
Observação:									
78) Outro apoio da esfera governamental e não governamental									
órgão apoio	Municipal	Estadual	Outros	órgão apoio	Municipal	Estadual	Outro		

Água				Alimentação			
Luz				Material Didático			
Aluguel				Cessão de RH			

XV – POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

79) Quadro de Funcionários:			
Nº. funcionários		Escolaridade	
Voluntários		Escolaridade/Regularidade	
Cedidos por órgãos públicos			

Considerações: Este item pretende responder à pergunta: até que ponto a entidade dispõe em seu quadro de recursos humanos bem qualificados para desenvolver sua atividade fim e responder aos seus desafios. O referido exame não está ligado diretamente à avaliação de currículos, mas, sobretudo às habilidades específicas exigidas para o desenvolvimento dos objetivos da entidade para o atendimento ao público alvo da Assistência Social.

80) Recursos Humanos disponíveis ao atendimento:			
A) Total de funcionários:			
Quantidade de funcionários, conforme função:			
C) RH Técnico:		RH apoio:	
D) Vínculo de Trabalho:			
Próprios		Voluntários	Cedidos
81) Quanto à quantidade:			
RH Técnico:		() suficiente	() insuficiente
RH Apoio:		() suficiente	() insuficiente
82) Quanto à Formação/Escolaridade: RH Técnico:			
RH Apoio:		() adequado	() inadequado
83) Percentual de funcionários e voluntários com formação na área social compatível com a especificidade do atendimento			
() de 0 a 5% () 6% a 10% () 11% a 20% () 21% a 50% () 51% a 100%			
84) Quanto à formação e capacitação:			

Participam em cursos:	SIM	NÃO	Participam em cursos:	SIM	NÃO
1. Diretores			4. Voluntários		
2. Técnicos			5. Apoio (I)		
3. Administrativos					
Se afirmativo que frequência: () mensal () semestral () anual () Outros					
(I) Compreende pessoal de apoio àqueles que ocupam as funções de serviços gerais; cozinha, vigilância, etc.					

XVI – INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE NA ENTIDADE

1. () almoxarifado	16. () alojamento (nº. quartos)
2. () ambulatório médico	17. () ambulatório odontológico
3. () área coberta	18. () auditório (capacidade)
4. () campo de futebol	19. () copa
5. () cozinha	20. () dispensa
6. () enfermaria	21. () escritório/secretaria
7. () horta (m²)	22. () instalações sanitárias
8. () jardim (m²)	23. () lactário
9. () lavanderia	24. () oficina - quantidade /especificar o tipo de atividade:
10. () play-grund	25. () pomar
11. () quadra esportiva	26. () rouparia
12. () salas de aula – número	27. () salas de aula /assentos
13. () veículo – quantidade	28. () garagem
14. () sala p/ professores	29. () biblioteca
15. () brinquedoteca	30. () sala de vídeo
() outros (especifique):	

Declaro que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento	Nome do Titular e/ou responsável:	
Assinatura:		

IMPORTANTE: Antes de entregar no CMDCA, para protocolo, verifique se TODAS as folhas estão rubricadas pelo titular e/ou responsável.

4. DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

MODELO

OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a(nome da entidade), com sede(endereço) na cidade de(nome do Município), Estado (UF), inscrita no CNPJ (antigo CGC) n.º, está em pleno e regular funcionamento, desde(data de fundação)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Vice-presidente:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Tesoureiro:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

....., de de

.....

(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

(QUALIFICAÇÃO DE QUEM ASSINA)

Observação:

A exigência deste documento encontra-se prevista nos incisos do artigo 4º da Resolução do CMDCA nº 001 /2021, do CMDCA de São Miguel/RN.

5. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(DEVERÁ CONTER A LOGO MARCA/PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

(IDENTIFICAR O EXERCÍCIO (ANO) A QUE SE REFERE O RELATÓRIO)

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Informar no relatório: o nome da instituição, CNPJ, Endereço completo, bairro, CEP, município e UF.

HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:

Informar como, quando e onde surgiu e por quem foi instituída.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Descrever os objetivos estatutários e informar a(s) finalidade(s) da instituição.

ACÇÕES DESENVOLVIDAS:

Relatar as atividades realizadas no exercício (detalhar todas as atividades desenvolvidas pela instituição no respectivo exercício, procurando **qualificar** e **quantificar** as ações, bem como informar que **tipo de público** foi beneficiado com o atendimento prestado pela entidade).

ACÇÕES REALIZADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

A Instituição que atuar em mais de uma área (Assistência Social, Educação e/ou Saúde), deverá prestar as informações sobre as ações realizadas em cada área, **separadamente**, discriminando valores quantitativos e qualitativos.

Abaixo apresentamos alguns exemplos, conforme a área de atuação:

Assistência Social:

Informar: técnico responsável (tipo de vínculo empregatício, carga horária), tipos de programas, público alvo, as ações realizadas (como, onde e quando foram realizadas), metodologia, indicadores de avaliação, resultados alcançados, número de beneficiados com atendimento e custo do atendimento, etc.

Educação:

Informar: cursos mantidos, número de beneficiados, custo do atendimento, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

Saúde:

Informar: tipos de atendimentos, atendimentos realizados através do SUS, atendimentos realizados com recursos próprios, atendimentos pagos, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

(O Relatório de Atividades deverá ser devidamente preenchido, datado, conter carimbo e assinatura do dirigente da entidade e do técnico que elaborou o relatório, inclusive rubricadas as páginas do documento).

.....
(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

.....
(NOME E ASSINATURA DO TÉCNICO DA ENTIDADE)

6. ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(DEVERÁ CONTER A LOGO MARCA/PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

(IDENTIFICAR O EXERCÍCIO (ANO) A QUE SE REFERE O RELATÓRIO)

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Informar no relatório: o nome da instituição, CNPJ, Endereço completo, bairro, CEP, município e UF.

HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:

Informar como, quando e onde surgiu e por quem foi instituída.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Descrever os objetivos estatutários e informar a(s) finalidade(s) da instituição.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Relatar as atividades realizadas no exercício (detalhar todas as atividades desenvolvidas pela instituição no respectivo exercício, procurando **qualificar** e **quantificar** as ações, bem como informar que **tipo de público** foi beneficiado com o atendimento prestado pela entidade).

AÇÕES REALIZADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:

A Instituição que atuar em mais de uma área (Assistência Social, Educação e/ou Saúde), deverá prestar as informações sobre as ações realizadas em cada área, **separadamente**, discriminando valores quantitativos e qualitativos. Abaixo apresentamos alguns exemplos, conforme a área de atuação:

Assistência Social:

Informar: técnico responsável (tipo de vínculo empregatício, carga horária), tipos de programas, público alvo, as ações realizadas (como, onde e quando foram realizadas), metodologia, indicadores de avaliação, resultados alcançados, número de beneficiados com atendimento e custo do atendimento, etc.

Educação:

Informar: cursos mantidos, número de beneficiados, custo do atendimento, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

Saúde:

Informar: tipos de atendimentos, atendimentos realizados através do SUS, atendimentos realizados com recursos próprios, atendimentos pagos, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

(O Relatório de Atividades deverá ser devidamente preenchido, datado, conter carimbo e assinatura do dirigente da entidade e do técnico que elaborou o relatório, inclusive rubricadas as páginas do documento).

.....
(NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE)

.....
(NOME E ASSINATURA DO TÉCNICO DA ENTIDADE)

7. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nós, os dirigentes da _____
(Pessoa Jurídica/Entidade Social)

CNPJ nº. _____, abaixo identificados, **DECLARAMOS** para fins de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, nos termos da Lei 7.115/83, que possuímos bons antecedentes e idoneidade, nada havendo que desabone a nossa conduta moral frente a nossa comunidade.

IDENTIFICAÇÃO MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA IRETORIA E DOS CONSELHOS		ASSINATURA
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	
Nome:		
RG	Cargo:	

Nome:	
RG	Cargo:
Nome:	
RG	Cargo:

Observação: Incluir os todos os membros titulares e suplentes da Diretoria e Conselhos.

São Miguel-RN, ___ de _____ de ____.

8. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

(Se necessário, acrescente folhas identificando a questão respondida)

- A) - Quantas unidades de Acolhimento Institucional a Entidade possui?
 B) - Qual o número de crianças e adolescentes atendidos por unidade?
 C) - Como é trabalhada a preservação do núcleo familiar?
 D) - Como é realizada a inserção em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família de origem?
 E) Como é realizado o atendimento personalizado em pequenos grupos?
 F) A Entidade adota como princípio o não desmembramento de grupo de irmãos?
 G) A Entidade tem conhecimento se acolhe crianças e adolescentes que tenham irmãos ou parentes em outras entidades?
 H) É evitado, sempre que possível, a transferência para outras Entidades de crianças e adolescentes acolhidos?
 I) Há participação dos acolhidos na vida da comunidade local? () Sim () Não Em quais?
 J) Como é realizada a preparação gradativa para o desligamento?
 L) O caráter de acolhimento institucional desta Entidade é transitório ou definitivo? Por quê?
 M) O acolhimento institucional destina-se às adolescentes gestantes?
 N) Qual a periodicidade das visitas que a Entidade permite aos familiares das crianças e adolescentes acolhidos?
 () Diária () Semanal () Mensal () Inexistente
 () outros - especifique:
 O) Qual a periodicidade das visitas da criança/adolescente acolhida à família, permitida pela Instituição:
 () Diária () Semanal () Mensal () Inexistente.
 () outros especifique:
 P) A Entidade já discutiu o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente com a diretoria e funcionários? O que propõe para conhecimento do mesmo?
 Q) Qual a relação estabelecida com o Fórum (Juiz, Promotoria, CMDCA, Conselhos Tutelares)?
 R) Como se dão os encaminhamentos?
 S) É realizado algum trabalho com a criança e ou adolescente que se desliga da Entidade? Qual?

Data e assinatura do titular e/ou representante legal da entidade, conforme requerimento de cadastro.

_____|_____|_____|_____

9. MANTENEDORA

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE MANTENDORA

1) Nome da Entidade:	
2) Endereço da Entidade (rua, avenida... número, complemento):	
3) Bairro/vila/Jardim:	4) Município:
5) UF	
6) CEP	7) Endereço Eletrônico (e-mail)

8) DDD – Telefone:										9) FAX:										10) Site/Página na internet									
11) Data de fundação										12) CNPJ																			
13) Informar se teve outra denominação e/ou sede anterior:																													
14) NATUREZA JURÍDICA:																													
14.1 – ASSOCIAÇÃO										14.2 – FUNDAÇÃO (1)										14.3 – OUTROS									
(1) Ver orientação na Resolução CMDCA nº. /2014																													

II – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA MANTENEDORA

15) Nome completo do presidente da Entidade:																													
16) Endereço residencial:																													
17) CEP										18) Cidade										19) UF									
20) Telefone										21) Celular										22) e-mail:									
23) Registro Geral e órgão expedidor - RG 24)															Cadastro de Pessoa Física -CPF														

III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE MANTENEDORA

25) MISSÃO (apresentar a finalidade da entidade de acordo com a definição estatutária)																													
26) Identificar a atividade principal: (assinalar com "x" apenas uma opção).																													
Assistência Social										Educação										Saúde									
Cultura										Pesquisa										Assessoramento									
Religiosa:										Outros:																			

IV – OBJETIVO DA ENTIDADE MANTENEDORA

27) OBJETIVO GERAL:

V – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

28) Ata de posse da atual diretoria										29) Período de mandato da atual diretoria:																			
Registro em Cartório										Início										Final									
Livro:			Folha			Data				DIA			MÊS			ANO				DIA			MÊS			ANO			

VI – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

30) UTILIDADE PÚBLICA										Tipo e número do documento										Data de validade																			
Municipal										Lei/Decreto																													
Estadual										Lei/Decreto																													
Federal										Lei/Decreto																													
Nenhuma																																							
31) ALVARÁ DE LICENÇA																																							
Tipo										Área										Tipo e número de documento										Data de validade									
Sanitário										Saúde																													
Localização										Fazenda																													
Funcionamento										Educação																													
Outro																																							
32) REGIMENTO INTERNO															33) PLANEJAMENTO DAS AÇÕES																								

SIM	NÃO	EM ELABORAÇÃO	Plano de Trabalho ou Plano de Ação (2)	Permanente ()	Inexistente()
(2) Apresentar em anexo cópia do último Planejamento.					

VII – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO SOCIAL DA MANTENEDORA

Informe o artigo do estatuto como solicitado. Caso a redação seja semelhante assinalar SIM com alterações.	
34) “A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.”	
() NÃO consta no estatuto da entidade.	() SIM. Encontra-se no artigo:
() SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	
35) “Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.”	
() NÃO consta no estatuto da entidade.	() SIM. Encontra-se no artigo:
() SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	
36) “A Entidade não distribui resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.”	
() NÃO consta no estatuto da entidade.	() SIM. Encontra-se no artigo:
() SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	
37) “Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no CMDCA ou a entidade pública.”	
() NÃO consta no estatuto da entidade.	() SIM. Encontra-se no artigo:
() SIM - com redação semelhante conforme artigo nº.	

RELACIONAR OS ESTABELECIMENTOS (Sede e Filiais) E AS ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA MANTIDA PELA REQUERENTE. (Se houver) - Anexo A.

Declaro que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento	Nome do Titular e/ou responsável:	
Cargo/Função:	Assinatura	

IMPORTANTE: Antes de entregar no CMDCA, para protocolo, verifique se TODAS as folhas estão rubricadas pelo titular e/ou responsável.

10. Informações da Mantenedora ESTABELECIMENTOS (Sede e Filiais) E AS ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA MANTIDA PELA REQUERENTE. (Se houver).

Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:
Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:
Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:
Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:
Nome:		
Endereço:		
Cidade/UF:	CNPJ:	Inscrição no CMAS/CMDCA:
Observação:		

· Caso o espaço acima não seja suficiente, solicitamos apresentar relação, em separado, contendo as mesmas informações do quadro acima.

Publicado por:
Daniel Vieira de Almeida
Código Identificador:1BBBE9ED